

SFC2021 Programa apoiado pelo FEDER (objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento), pelo FSE+, pelo Fundo de Coesão, pelo FTJ e pelo FEAMP — artigo 21.º, n.º 3

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| CCI                                   | 2021PT16FFPR007  |
| Título em inglês                      | Algarve Regional Programme 2021-2027   |
| Título na língua ou línguas nacionais | PT - Programa Regional do Algarve 2021-2027  |
| Versão                                | 1.0  |
| Primeiro ano                          | 2021   |
| Último ano                            | 2027   |
| Elegível a partir de                  | 1/jan/2021   |
| Elegível até                          | 31/dez/2029  |
| Número da decisão da Comissão         |  |
| Data da decisão da Comissão           |  |
| Regiões NUTS abrangidas pelo programa | PT15 - Algarve<br>PT150 - Algarve  |
| Fundo(s) em causa                     | FEDER<br>FSE+  |
| Programa                              | <input type="checkbox"/> no âmbito do objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento para as regiões ultraperiféricas apenas |

## Índice

|   |    |
|---|----|
| 1. Estratégia do programa: principais desafios e respostas políticas .....  | 15 |
| Quadro 1 .....  | 23 |
| 2. Prioridades .....  | 45 |
| 2.1. Prioridades que não a assistência técnica.....   | 45 |
| 2.1.1. Prioridade: 1A. Inovação e Competitividade.....  | 45 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e<br>inovação e a adoção de tecnologias avançadas (FEDER).....                              | 45 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos .....  | 45 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do<br>Regulamento FSE+.....   | 45 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....   | 48 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3,<br>alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....           | 48 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos<br>territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....             | 49 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d),<br>subalínea vi), do RDC .....   | 49 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do<br>RDC.....  | 49 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....  | 50 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações.....   | 50 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....   | 50 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 51 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....   | 51 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento.....  | 52 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....  | 52 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 52 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão<br>e FTJ .....   | 53 |
| 2.1.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as<br>empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas (FEDER)..... | 54 |
| 2.1.1.1.1.1. Intervenções dos fundos .....  | 54 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do<br>Regulamento FSE+.....   | 54 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....   | 56 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3,<br>alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....           | 56 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos<br>territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....             | 56 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d),<br>subalínea vi), do RDC .....   | 56 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do<br>RDC.....  | 57 |
| 2.1.1.1.1.2. Indicadores .....  | 57 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações.....   | 57 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....   | 57 |
| 2.1.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 57 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....   | 57 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento.....  | 58 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....  | 58 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 58 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão<br>e FTJ .....   | 58 |

|   |    |
|---|----|
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos (FEDER)..... | 60 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos .....  | 60 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+.....  | 60 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....   | 63 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....                              | 63 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....                                | 63 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC .....  | 63 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC.....   | 64 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....  | 64 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações.....   | 64 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....   | 65 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 65 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção.....  | 65 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento.....  | 66 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....  | 66 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 66 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ .....  | 66 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo (FEDER).....  | 68 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos .....  | 68 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+.....  | 68 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....   | 69 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....                              | 70 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....                                | 70 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC .....  | 70 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC.....   | 70 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....  | 70 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações.....   | 71 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....   | 71 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 71 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção.....  | 71 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento.....  | 71 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....  | 72 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 72 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ .....  | 72 |
| 2.1.1. Prioridade: 1B. Conectividade Digital (Objetivo específico de conectividade digital definido no artigo 3.º, n.º 1, alínea a), subalínea v), do Regulamento FEDER e Fundo de Coesão).....         | 73 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.5. Reforçar a conectividade digital (FEDER).....   | 73 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos .....  | 73 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+.....  | 73 |

|   |    |
|---|----|
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....   | 74 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....                              | 74 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....                                | 74 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC .....  | 75 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....  | 75 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....  | 75 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....  | 75 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....   | 75 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção .....  | 75 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....   | 76 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....   | 76 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....  | 76 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+ .....  | 77 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ .....  | 77 |
| 2.1.1. Prioridade: 2A. Sustentabilidade e Biodiversidade .....  | 78 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (FEDER) .....  | 78 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos .....  | 78 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....   | 78 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....   | 81 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....                              | 81 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....                                | 81 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC .....  | 81 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....  | 82 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....  | 82 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....  | 82 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....   | 82 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção .....  | 83 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....   | 83 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....   | 83 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....  | 83 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+ .....  | 84 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ .....  | 84 |
| 2.1.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1], incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos (FEDER) ..... | 85 |
| 2.1.1.1.1.1. Intervenções dos fundos .....  | 85 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....   | 85 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....   | 86 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....                              | 86 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....                                | 86 |

|  |     |
|--|-----|
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....  | 87  |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC.....  | 87  |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....   | 87  |
| Quadro 2: Indicadores de realizações.....  | 87  |
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....  | 88  |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....  | 88  |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção.....   | 88  |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento.....   | 88  |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....   | 88  |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....  | 89  |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ .....   | 89  |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas (FEDER)..... | 90  |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos .....   | 90  |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+.....   | 90  |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....  | 92  |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....                                 | 93  |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....                                   | 93  |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....  | 93  |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC.....  | 93  |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....   | 94  |
| Quadro 2: Indicadores de realizações.....  | 94  |
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....  | 94  |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....  | 94  |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção.....   | 95  |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento.....   | 95  |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....   | 95  |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....  | 96  |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ .....   | 96  |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água (FEDER).....   | 97  |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos .....   | 97  |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+.....   | 97  |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....  | 99  |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....                                 | 99  |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....                                   | 100 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....  | 100 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC.....  | 100 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....   | 100 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações.....  | 100 |

|   |     |
|---|-----|
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....   | 101 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 101 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção.....  | 101 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento.....  | 102 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....  | 102 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 102 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ .....  | 102 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos (FEDER).....   | 103 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos .....  | 103 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+.....  | 103 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....   | 106 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....  | 106 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....  | 106 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC .....  | 106 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC.....   | 107 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....  | 107 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações.....   | 107 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....   | 107 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 108 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção.....  | 108 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento.....  | 108 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....  | 108 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 109 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ .....  | 109 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição (FEDER) ..... | 110 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos .....  | 110 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+.....  | 110 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....   | 112 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....  | 113 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....  | 113 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....   | 113 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC.....   | 113 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....  | 114 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações.....   | 114 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....   | 114 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 114 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção.....  | 114 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento.....  | 115 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....  | 115 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 115 |

|  |     |
|--|-----|
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ .....   | 116 |
| 2.1.1. Prioridade: 2B. Mobilidade e Descarbonização (Objetivo específico de mobilidade urbana definido no artigo 3.º, n.º 1, alínea a), subalínea viii), do Regulamento FEDER e Fundo de Coesão) .....   | 117 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono (FEDER) ..  | 117 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos .....   | 117 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....  | 117 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....  | 120 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....   | 120 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....   | 120 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC .....   | 120 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....   | 121 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....   | 121 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....   | 121 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....  | 121 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção .....   | 122 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....  | 122 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....  | 122 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....   | 122 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+ .....   | 123 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ .....   | 123 |
| 2.1.1. Prioridade: 4A. Qualificações, Emprego e Inclusão .....   | 124 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha (FEDER) ..... | 124 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos .....   | 124 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....  | 124 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....  | 126 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....   | 127 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....   | 127 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC .....   | 127 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....   | 127 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....   | 127 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações .....   | 128 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....  | 128 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção .....   | 128 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....  | 128 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....  | 128 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....   | 129 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+ .....   | 129 |

|  |     |
|--|-----|
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ .....   | 129 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade (FEDER) ..... | 130 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos .....   | 130 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+.....   | 130 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....  | 131 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....   | 132 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....   | 132 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC .....   | 132 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC.....  | 132 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....   | 132 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações.....  | 132 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....  | 133 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....  | 133 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção.....   | 133 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento.....   | 133 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....   | 133 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....  | 134 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ .....   | 134 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social (FEDER) .....   | 135 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos .....   | 135 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+.....   | 135 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....  | 137 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....   | 137 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....   | 138 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC .....   | 138 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC.....  | 138 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....   | 139 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações.....  | 139 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....  | 139 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....  | 139 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção.....   | 139 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento.....   | 140 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....   | 140 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....  | 140 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ .....   | 140 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no                           |     |

|   |     |
|---|-----|
| mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social; (FSE+) .....  | 141 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos .....  | 141 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+.....  | 141 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....   | 143 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....  | 144 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....  | 145 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC .....  | 145 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC.....   | 145 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....  | 145 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações.....   | 146 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....   | 146 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 146 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....   | 146 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento.....  | 147 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....  | 147 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 147 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ .....  | 147 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde; (FSE+) .....   | 149 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos .....  | 149 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+.....  | 149 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....   | 152 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....  | 152 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....  | 153 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC .....  | 153 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC.....   | 153 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....  | 153 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações.....   | 153 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....   | 154 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 154 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....   | 154 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento.....  | 154 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....  | 154 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 155 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ .....  | 155 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência; (FSE+) ..... | 156 |

|   |     |
|---|-----|
| 2.1.1.1.1. Intervações dos fundos .....   | 156 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+.....  | 156 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....   | 158 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....  | 159 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....  | 159 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC .....  | 159 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC.....   | 160 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....  | 160 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações.....   | 160 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....   | 160 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 160 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção.....  | 160 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento.....  | 161 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....  | 161 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 161 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ .....  | 161 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.7. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a mobilidade profissional; (FSE+) ..... | 163 |
| 2.1.1.1.1. Intervações dos fundos .....   | 163 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+.....  | 163 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....   | 166 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....  | 166 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....  | 167 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....   | 167 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC.....   | 167 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....  | 167 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações.....   | 167 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....   | 168 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 168 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção.....  | 168 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento.....  | 168 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....  | 169 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 169 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ .....  | 169 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos; (FSE+) .....  | 170 |
| 2.1.1.1.1. Intervações dos fundos .....   | 170 |

|   |     |
|---|-----|
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+.....  | 170 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....   | 173 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....  | 175 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....  | 175 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC .....  | 175 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC.....   | 175 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....  | 176 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações.....   | 176 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....   | 177 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 177 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção.....  | 177 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento.....  | 178 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....  | 178 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 178 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ .....  | 178 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.11. Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; Modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; Melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados (FSE+) ..... | 180 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos .....  | 180 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+.....  | 180 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....   | 183 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....  | 185 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....  | 185 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....   | 185 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC.....   | 185 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....  | 186 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações.....   | 186 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....   | 186 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 187 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção.....  | 187 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento.....  | 187 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....  | 187 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 188 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ .....  | 188 |
| 2.1.1. Prioridade: 5A. Coesão Social e Territorial.....   | 189 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas (FEDER).....   | 189 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos .....  | 189 |

|   |     |
|---|-----|
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+.....  | 189 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....   | 193 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....  | 194 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....  | 194 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC .....  | 194 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC.....   | 195 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....  | 195 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações.....   | 195 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....   | 195 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 195 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção.....  | 196 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento.....  | 196 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....  | 196 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 197 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ .....  | 197 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas (FEDER)..... | 198 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos .....  | 198 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+.....  | 198 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....   | 201 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....  | 201 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....  | 201 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....   | 202 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC.....   | 202 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores .....  | 202 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações.....   | 202 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados .....   | 202 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 203 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção.....  | 203 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento.....  | 203 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial .....  | 203 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 204 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ .....  | 204 |
| 2.2. Prioridades de assistência técnica.....  | 205 |
| 2.2.1. Prioridade para assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4, do RDC: 7A. Assistência Técnica.....   | 205 |
| 2.2.1.1. Intervenção dos Fundos .....   | 205 |
| Tipos de ações correspondentes – artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea i), do RDC.....   | 205 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC: .....   | 207 |
| 2.2.1.2. Indicadores.....   | 207 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações.....   | 207 |
| 2.2.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....   | 207 |

|   |     |
|---|-----|
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....   | 208 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....   | 208 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ .....  | 208 |
| 3. Plano financeiro .....   | 209 |
| 3.1. Transferências e contribuições (1).....  | 209 |
| Quadro 15 A: Contributo para o InvestEU* (repartição por ano).....  | 209 |
| Quadro 15 B: Contribuições para o InvestEU* (resumo) .....  | 209 |
| Justificação, tendo em conta a forma como esses montantes contribuem para a realização dos objetivos estratégicos selecionados no programa, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento InvestEU.....                                | 210 |
| Quadro 16 A: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta (repartição por ano).....  | 210 |
| Quadro 16 B: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta* (resumo) .....  | 210 |
| Transferências para instrumentos sob gestão direta ou indireta - Justificação .....   | 210 |
| Quadro 17 A: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos* (repartição por ano).....  | 210 |
| Quadro 17 B: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos* (resumo).....  | 210 |
| Transferências entre fundos de gestão partilhada, incluindo entre os fundos da política de coesão - Justificação.....   | 211 |
| 3.2. FTJ: dotação no programa e transferências (1).....   | 211 |
| 3.3. Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar.....   | 211 |
| Quadro 19 A: Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar, dentro do programa (repartição por ano) .....   | 211 |
| Quadro 19 B: Transferências entre categorias de regiões resultantes da revisão intercalar, para outros programas (repartição por ano) .....   | 211 |
| 3.4. Transferências de volta (1).....   | 212 |
| Quadro 20 A: Transferências de volta (repartição por ano).....  | 212 |
| Quadro 20 B: Transferências de volta* (resumo).....   | 212 |
| 3.5. Dotações financeiras por ano .....   | 213 |
| Quadro 10: Dotações financeiras por ano .....   | 213 |
| 3.6. Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional .....   | 214 |
| Quadro 11: Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional.....  | 214 |
| 4. Condições habilitadoras.....   | 215 |
| 5. Autoridades do programa .....  | 275 |
| Quadro 13: Autoridades do programa .....  | 275 |
| Repartição dos montantes reembolsados para a assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 5, do RDC, caso sejam designados vários organismos para receber os pagamentos da Comissão .....   | 275 |
| 6. Parceria .....   | 276 |
| 7. Comunicação e visibilidade.....  | 279 |
| 8. Utilização de custos unitários, montantes fixos, taxas fixas e financiamento não associado aos custos .....  | 281 |
| Quadro 14: Utilização de custos unitários, montantes fixos, taxas fixas e financiamento não associado aos custos.....   | 281 |
| Apêndice 1: Contribuição da União com base em custos unitários, montantes fixos e taxas fixas.....  | 282 |
| A. Resumo dos principais elementos.....   | 282 |
| B. Detalhes por tipo de operação .....  | 285 |
| C. Cálculo da tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas.....   | 310 |
| 1. Fonte dos dados utilizados para o cálculo da tabela normalizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas (quem produziu, recolheu e registou os dados; onde estão armazenados os dados; datas-limite; validação, etc.)..... | 310 |
| 2. Especificar por que motivo o método e o cálculo propostos com base no artigo 94.º, n.º 2, do RDC são pertinentes para este tipo de operação.....   | 310 |

|   |     |
|---|-----|
| 3. Especificar de que forma foram efetuados os cálculos, indicando em especial os eventuais pressupostos subjacentes em termos de qualidade ou quantidades. Quando aplicável, devem ser utilizados dados estatísticos e valores de referência, os quais, mediante pedido, devem ser fornecidos num formato que seja utilizável pela Comissão..... | 310 |
| 4. Explicar de que forma se garante que apenas as despesas elegíveis foram incluídas no cálculo da tabela harmonizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas. ....   | 311 |
| 5. Avaliação pela(s) autoridade(s) de auditoria da metodologia de cálculo, dos montantes e das medidas destinadas a assegurar a verificação, a qualidade, a recolha e a conservação dos dados.....  | 311 |
| Apêndice 2: Contribuição da União com base num financiamento não associado aos custos .....   | 312 |
| A. Resumo dos principais elementos.....   | 312 |
| B. Detalhes por tipo de operação .....  | 314 |
| Apêndice 3: Lista de operações de importância estratégica previstas, com calendário .....   | 320 |
| DOCUMENTS .....   | 321 |

## 1. Estratégia do programa: principais desafios e respostas políticas

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea a), subalíneas i) a viii) e x), e artigo 22.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento (UE) 2021/1060 (RDC)

### **Algarve, o desígnio da sustentabilidade**

Com uma área próxima de 5000 km<sup>2</sup>, o Algarve é marcado por assimetrias intra-regionais significativas e apresenta grande diversidade morfológica, ambiental, paisagística, demográfica e económica. Como no Continente, a população e as atividades económicas concentram-se no litoral. Mas no Algarve o peso dos serviços é ainda maior e a concentração populacional ocorre numa estreita faixa do litoral sul. Acresce o grande volume de população flutuante sazonal que pressiona o território, infraestruturas e equipamentos.

A população residente, 467,5 mil pessoas, aumentou 3,7% na última década, contrariando o decréscimo observado na maioria das regiões do país. Tal crescimento deveu-se essencialmente à atração de pessoas de outras geografias. O aumento expressivo dos residentes estrangeiros (31,3%) reforçou a posição como região com maior proporção de habitantes não portugueses (14,7%), importantes para manter o saldo migratório positivo, animar a economia e colmatar a falta de mão-de-obra nalguns períodos e/ou setores, mas não tanto para renovar gerações.

Os novos residentes têm reforçado a concentração nas áreas predominantemente urbanas (70% da população). Apesar disso, a densidade populacional é baixa (94 hab/km<sup>2</sup>), inferior à média nacional, e o envelhecimento elevado (177 idosos por cada 100 jovens), mas menos intenso que no país. A disparidade concelhia nos indicadores demográficos é muito significativa, tendo Alcoutim a mais elevada taxa bruta de mortalidade do País (31,6‰) e Albufeira a terceira mais elevada taxa bruta de natalidade (11,7‰).

A realidade do litoral sul contrasta fortemente com as sub-regiões (Barrocal interior e Serra) com características de baixa densidade e ruralidade: despovoamento, envelhecimento, economia frágil com baixo investimento e emprego, populações de menores recursos, défice de equipamentos coletivos e serviços. Em 2021 os territórios do interior acolhiam 36.749 habitantes (8% da população), perdendo 5% de residentes na última década. Tal perda foi transversal a todos os grupos etários, exceto nos 65 e mais anos: por cada 100 jovens existem 328 idosos e o índice de dependência total alcançou 81%, valor que é superior nalgumas freguesias.

No ambiente, Portugal está entre os países europeus mais afetados pelas alterações climáticas. As características mediterrânicas dominantes e a exposição ao Oceano Atlântico tornam o Algarve particularmente vulnerável aos efeitos das alterações climáticas, que se tem intensificado: aumento da temperatura média; alterações dos padrões de precipitação e aumento da frequência e magnitude de fenómenos meteorológicos extremos; subida do nível médio das águas do mar; riscos agravados de erosão costeira, galgamento e inundação; incêndios rurais; ondas de calor.

A gestão dos recursos hídricos é particularmente sensível e estratégica. Dada a variabilidade sazonal e interanual da precipitação, a disponibilidade de água assenta na capacidade de regularização, garantida até aos anos 90 por reservatórios naturais subterrâneos, cuja exploração intensiva levou à sua contaminação por água salgada, que se resolveu com a construção da rede de barragens e de distribuição em alta (financiada pelos Fundos), que são hoje a principal origem de água para abastecimento público e de 25% das necessidades de água para fins agrícola.

Durante 20 anos estas intervenções resolveram satisfatoriamente o problema, mas a conjugação do aumento dos consumos com a redução da precipitação (seca hidrológica é hoje estrutural e em agravamento) voltou a evidenciar o problema. É urgente implementar uma estratégia integrada de gestão dos recursos hídricos que opere as melhorias ainda possíveis na oferta, mas que, sobretudo, atue na procura, promovendo o uso parcimonioso da água, reduzindo as perdas muito significativas nos sistemas de distribuição e reforçando a eficiência nos usos urbanos e nos setores económicos, integrando outras origens e água de qualidade menos exigente.

Na biodiversidade, a região possui a maior percentagem do território em áreas classificadas (37%), incluindo a rede Natura 2000, pelo que a sua valorização é fulcral no desenvolvimento sustentável: o papel dos ecossistemas e o resgate de carbono, bem como pelos corredores ecológicos, áreas florestais públicas e privadas e massas de água terrestres e marinhas (incluindo pradarias marinhas e áreas marinhas protegidas) são determinantes, pois qualificam e diferenciam-na, afirmando o destino e promovendo a biodiversidade e a qualidade de vida.

### **Algarve, o perfil produtivo**

Como principal região turística do país, o Algarve tem acentuado o seu perfil de especialização. Os Serviços apresentam uma expressão mais vincada na região do que no país (86% do VAB e 79% do emprego) e um crescimento mais pronunciado. O alojamento e restauração e as atividades imobiliárias geram quase 41% do VAB. Se adicionarmos o comércio (grosso e retalho) e a reparação de veículos, teremos 52% da economia regional assente em apenas três atividades, sujeitas às flutuações sazonais da procura e por diversos fatores exógenos.

Na região, 49% das empresas e 55% do pessoal ao serviço concentram-se em três atividades (alojamento, restauração e similares, atividades administrativas e serviços de apoio e comércio); 71% são empresas individuais e 97% têm menos de 10 pessoas ao serviço. Acrescente-se que apenas 1% das empresas com sede na região operam em setores de alta e média alta tecnologia.

A evolução do emprego regista o mesmo sentido. De 2012 a 2019 a população empregada aumentou 39 mil ativos, dos quais 19 mil nos setores alojamento e restauração, um crescimento de 60%, passando tais setores a representar 25% do emprego regional, adicionando os setores suprarreferidos, atingimos 50%.

A predominância do turismo explica em parte uma especificidade do Algarve relativamente ao país, na resposta mais intensa aos ciclos económicos, que se reflete no PIB, emprego e condições de vida das famílias. De 2014 a 2019, o PIB regional cresceu em 4 anos mais do que qualquer das outras NUTS II portuguesas. Nesse período, o crescimento médio anual da economia algarvia foi superior em 1,3 pp ao do PIB português, elevando para 4,8% o seu contributo para o PIB nacional, o valor mais elevado das duas últimas décadas, percurso interrompido com a pandemia.

Tendo em conta o peso do setor turístico, as políticas públicas, em particular as financiadas pelos fundos, têm procurado diversificar e qualificar o perfil produtivo regional. No que respeita à inovação e apesar de alguns avanços prometedores, permanecem debilidades significativas, estando a região no nível “emerging innovator+”.

A despesa em I&D em % do PIB regional aumentou de 0,39%, em 2014, para 0,49%, em 2020. O rácio continua muito baixo e está distante da meta 2020, mas importa assinalar que, no setor empresarial, essa proporção mais do que triplicou, passando de 0,05% para 0,16%. A despesa em I&D das empresas representou 32,3% da despesa total em I&D efetuada na região em 2020, quando em 2014 era de 13,3%. O pessoal total ao serviço (ETI) em I&D na região, em percentagem da população ativa, também aumentou (de 3,7% em 2014 para 4,1% em 2019).

A proporção de empresas com 10 e mais pessoas ao serviço com atividades de inovação continua aquém do desejável (28,5% no biénio 2016-2018, o segundo valor mais baixo entre as NUTS II portuguesas); destas, apenas 5,7% cooperam para a inovação. Em 2021, o índice regional de inovação era de 57,6 (UE27=100), valor inferior às restantes regiões.

### **Algarve, os recursos humanos**

Apesar da uma evolução global favorável das habilitações académicas e da qualificação dos ativos, a

região continua a apresentar fragilidades significativas.

A taxa de abandono precoce da educação e formação rondou 20% em 2019, quase o dobro da média nacional e longe da meta 2020. A percentagem de residentes com ensino superior (15,2%) é a segunda mais baixa do Continente e, mesmo no caso dos jovens entre os 30 e 34 anos que alcançou 34%, é inferior à média do país. Em 2020/2021 a taxa de escolarização (18-22 anos) no ensino superior (22%) mantinha-se distante do valor nacional (40%).

A região apresenta a mais elevada taxa de jovens dos 16 e os 34 anos que não estão empregados, não estudam e não estão em formação (16,7%), tendo mesmo aumentado em relação a 2014, ao contrário do que sucedeu no país.

Tal evidencia um desencorajamento dos jovens *“face às ofertas do sistema-educação, mas igualmente face ao funcionamento e oportunidades do mercado de trabalho, marcado por uma forte especialização, com perfis de atividade e de remuneração que não valorizam de modo satisfatório as qualificações”*. Muitos destes jovens e jovens adultos acabam por procurar melhores condições de vida fora da região: perdeu-se 20% de residentes entre os 25-39 anos (menos 19,5 mil indivíduos), um decréscimo de 25% no grupo dos 30-34 anos.

No continente, a região mantém-se com a maior proporção de trabalhadores não qualificados e a segunda com menor proporção de técnicos e profissões de nível intermédio e de especialistas das atividades intelectuais e científicas.

A melhoria global verificada nos indicadores de emprego e atividade não foi acompanhada por uma melhoria proporcional da qualidade do emprego e das retribuições. A procura por mão de obra intensiva e sazonal acentuou-se e, de 2013 a 2019, o ganho médio mensal foi o mais baixo do país, equivalendo em 2019 somente a 85% do valor nacional, fosso ainda mais vincado no grupo dos licenciados que auferem, em média, apenas 77% do valor nacional.

## **O Algarve e o impacto da crise**

Era expetável que o desempenho favorável da economia da região entre 2014 e 2019 (superior à média nacional) desacelerasse nos anos seguintes, tendo presente a evolução das economias portuguesa e europeia, em particular a alemã, e os efeitos da saída do Reino Unido da UE, dois mercados importantes para o Algarve. Mas foi sobretudo o surto pandémico que impactou fortemente na região. A economia regional retraiu-se 16,7% (2020), quase o dobro do país, levando à descida do PIB *per capita* em paridades do poder de compra para 78,1% da média da União Europeia e uma enorme quebra de receitas das empresas, aumento significativo do desemprego, diminuição do rendimento disponível das famílias, agravando desigualdades sociais e a pobreza.

As medidas de emergência de apoio às empresas e ao emprego atenuaram os impactos, mas mesmo assim a região perdeu 10,7 mil empregos face a 2019 (quebra de 5,1%, a mais elevada do país). A população desempregada aumentou 13,5%, de 16 mil para 18,2 mil pessoas, e a taxa de desemprego subiu de 5,4% para 6,4%, valor próximo da média nacional, passando para 8,45 em 2020. O impacto nos inativos foi maior, já que cresceram 6,2% (no país, apenas 3,5%). Os jovens e jovens adultos e os ativos menos escolarizados foram os mais afetados, tal como na crise anterior (o desemprego aumentou 71% nos menores de 35 anos). Aumentaram também os casos com ambos os membros do casal desempregados ou com os rendimentos diminuídos.

O ano de 2021 já apresentou alguma retoma, mantendo-se incertezas, nomeadamente quanto à recuperação nos países de origem dos turistas e dos mercados que absorvem produções regionais, acentuadas pela invasão da Ucrânia e consequente crise de refugiados, a que o Programa procura responder através do FSE+.

## Falhas de mercado e principais desafios estratégicos

Na última década o Algarve registou um crescimento da população e do produto (pré-crise) superiores à média nacional. Observaram-se alguns desenvolvimentos prometedores de setores mais inovadores, para os quais os Fundos foram fulcrais, mas onde foi insuficiente a diversificação do perfil produtivo e na evolução aquém do desejável na qualificação dos recursos humanos e remunerações.

Para responder a estes desafios são cruciais, de novo, políticas públicas que respondam às seguintes **falhas de mercado**: no **setor produtivo**, a tendência para a reprodução do que já existe, por meio de sistemas de incentivos que promovam a sua qualificação e diversificação; na quebra do crónico défice de **qualificações escolares e profissionais**; da não atração de investimento e da falta de capacidade de fixação de mão-de-obra qualificada, concentração de oferta formativa para o turismo; nas **áreas de baixa densidade**, quebrando o padrão de despovoamento, as dinâmicas demográficas e económicas regressivas, o fecho de equipamentos públicos, garantindo um nível mínimo de cobertura do território por serviços de interesse geral e apoiando projetos criadores de emprego que, em particular, valorizem os recursos endógenos.

No futuro imediato os **principais desafios** são: no plano ambiental, a gestão dos recursos hídricos e atuação preventiva e mitigadora dos impactos inerentes às alterações climáticas; a promoção, no setor produtivo, de uma economia mais diversificada, do incremento de atividades de I&D e sua incorporação no setor produtivo, da atração de investimento externo, de um turismo gerador de mais valor acrescentado apropriado regionalmente e ambientalmente mais sustentável; no plano dos recursos humanos e tendo consciência que progressos duradouros na qualidade do emprego e das remunerações dependerão em última instância de melhorias no perfil produtivo da região, um reforço das qualificações escolares e profissionais.

No plano das condições de contexto, o desafio central será o de proporcionar soluções satisfatórias para a mobilidade intra e inter-concelhia. Dado o sistema urbano algarvio, com centros de pequena dimensão, povoamento disperso e uma rede urbana policêntrica por concretizar, são numerosas as deslocações pendulares casa-trabalho de média distância em viatura própria, o que impacta negativamente o ambiente e prejudica a competitividade da bacia de emprego (custo elevado das deslocações limita a oferta de trabalho em locais mais distantes da residência). Sem alternativas que reduzam a pegada ecológica, os progressos serão limitados, quer na descarbonização da mobilidade quer na construção de uma bacia de emprego competitiva, promotora da diversificação e qualificação do perfil produtivo, complementada por uma rede de serviços de interesse geral coesa, acessível e próxima.

## A experiência 2014-2020

O PO Algarve 2020 centrou a sua atuação em 5 pilares, articulando domínios chave: Inovação e Diversificação; Competitividade Internacional; Valorização Territorial; Coesão e Inclusão; Capacitação para a empregabilidade, em torno dos quais se definiram objetivos mobilizadores ambiciosos, procurando também alcançar as metas Europa 2020 definidas a nível nacional.

A avaliação do percurso efetuado evidencia evoluções diferenciadas:

- a taxa de emprego 20-64 anos evoluiu favoravelmente, superando a meta 2020 entre 2016 e 2019; apesar da crise, manteve-se em 74,8% em 2020;
- a proporção da população de 30-34 anos com ensino superior ou equiparado aumentou 10 pp face a 2014, atingindo cerca de 34% em 2020, aquém da meta 2020;
- a despesa em I&D em % do PIB evoluiu de 0,39% em 2014 para 0,49% em 2020, ainda distante do

objetivo nacional. Contudo, a despesa em I&D do setor empresarial aumentou expressivamente (180%) entre 2014 e 2019, passando para 26,5% do investimento em I&D da região, quando era 13,3% em 2014;

- sem meta regional relativa à diminuição do número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social, a taxa de pobreza após transferências sociais, calculada por NUTS II desde 2017, diminuiu ligeiramente até 2019, mas em 2020 aumentou devido à pandemia (21,6%), superando o valor do ano de partida;
- sem informação regionalizada para as metas relativas à energia renovável e eficiência energética, diminuiu a intensidade energética da economia em energia final, na região, de 69,3 tep/euros em 2014, para 61,6 tep/euros em 2018;
- o Algarve aumentou o contributo para o PIB nacional de 4,34% (2014) para 4,78% (2019), embora se registasse uma regressão em 2020 devido à pandemia;
- a taxa de desemprego regional diminuiu face ao período da crise anterior, mas apenas em 2016 alcançou o objetivo de ficar 85% abaixo da média nacional, indiciando uma meta demasiado ambiciosa;
- a diminuição de 5 pp na taxa de abandono precoce de formação e educação, face aos valores de 2012 (19,4%), não foi alcançado; apesar da redução entre 2015 e 2017, nos dois anos seguintes voltou a aumentar, suplantando o valor do ano base;
- de 2013 a 2015 a redução do consumo de energia elétrica nos setores doméstico e público alcançou o objetivo (-10% do que em 2011), associada à contração da economia. No entanto, na maior parte do período o objetivo não foi alcançado e em 2019 o consumo apenas tinha diminuído 2,6% face ao ano de referência;
- a região ambicionou alcançar o estatuto de “*innovation follower*” em 2020; porém, o *Regional Innovation Scoreboard* 2021, que foi alvo de alteração metodológica, classifica o Algarve como “*emerging innovator +*”.

Pese embora o percurso favorável da região na maior parte dos indicadores associados aos objetivos mobilizadores e às metas Europa 2020, persistem estrangulamentos, a que as políticas públicas, com ou sem suporte dos Fundos, devem continuar a responder, mantendo capacidade de intervenção e o caminho para uma região mais equilibrada, competitiva, inteligente, inclusiva e sustentável, em linha com as recomendações resultantes das avaliações previstas no Plano de Avaliação do PO Algarve 2020.

### **O Programa Algarve 2030**

A programação coexiste com os efeitos bem presentes da crise pandémica e com a urgência das transições climática e digital. Tal conjugação obriga a uma abordagem mais seletiva, definindo áreas de atuação prioritárias e objetivos específicos, com base nas lições do passado, mas respondendo aos novos desafios.

O Programa alinha com os Objetivos de Política da Coesão pós-2020, declinando regionalmente as prioridades da Comissão Europeia para Portugal no Anexo D do documento COM (2019), que presidiram o racional da Estratégia de Desenvolvimento Regional Algarve 2030 aprovada no Conselho Regional a 11/09/2020, e desenhada à luz dos ODS da Agenda 2030 (ONU). De salientar que a Estratégia Algarve 2030 resultou da concertação multinível entre a CCDR Algarve (NUT II) e a CIM-AMAL (NUT III).

Dos dados de balanço e da situação de partida, reforçam-se os elementos estruturantes da visão estratégica para a região, pela incorporação de conhecimento e inovação na valorização dos recursos endógenos diferenciadores; a preservação de elementos de identidade territorial, ora com novas ameaças e riscos; a qualificação de estruturas físicas e amenidades do território, enquanto instrumentos fulcrais para a atratividade de investimentos e residentes, e a capacitação multinível e intersectorial dos agentes de transformação do território, dos recursos humanos, das empresas e das instituições públicas e associativas, alavancando os ativos patrimoniais, culturais e turísticos.

A programação é marcada, desde logo, pelo adicional de 300 milhões de euros (decisão na reunião extraordinária do Conselho Europeu de julho de 2020), que levou ao desenvolvimento do Plano de Ação Diversificar Algarve 2030, cujos objetivos e dotações integram o presente Programa e visam acelerar a diversificação da base económica, robustecendo os atores e ativos regionais, tornando-os mais resilientes e aptos para responder a choques externos, com o intuito de minimizar os fortes impactos económicos e sociais, procurando desenvolver os setores da EREI, e potenciar a correção de desequilíbrios crónicos derivados do perfil de especialização assente nos serviços, em particular no turismo, dos setores mais afetados pela pandemia.

Em termos operacionais os objetivos de política e os objetivos específicos mobilizados contribuirão para concretizar a seguinte visão: uma região reconhecida internacionalmente pela qualidade de vida e identidade, dotada de atores capacitados para fazer face aos novos desafios, por via de escolhas sustentáveis, conducentes a um Algarve mais inteligente, mais conectado, mais verde e com menos carbono, mais social e inclusivo, mais coeso e próximo das pessoas.

Face à fragilidade da estrutura empresarial, a mudança de perfil exige uma política robusta em matéria de atração de investimento e promoção de novos negócios. Assim, para um **Algarve mais competitivo** a aposta passa prioritariamente pela consolidação do ecossistema de inovação como fator de competitividade e sustentabilidade, reforçando a colaboração entre produtores de conhecimento e o tecido empresarial, estimulando a digitalização da economia, em particular nos domínios de especialização inteligente no quadro da EREI.

Das comunidades de inovação, baseadas em processos de descoberta empreendedora, entre os centros de investigação e as empresas, deverá resultar o desenvolvimento de novos produtos, soluções e serviços, que com caráter inovador, promovam o desempenho económico regional, capitalizem emprego adequadamente remunerado e a desejável qualidade de vida.

No Turismo, que foi o motor do crescimento regional nos anos pré-pandemia, a aposta passa pelo apoio à sua requalificação em moldes ambientalmente mais sustentáveis e que contribuam para a redução da sazonalidade e para o aumento do seu valor acrescentado. Procurar-se-á também, partir do reconhecimento internacional do destino Algarve para fomentar circuitos de comercialização e consumo de base local e para alavancar a visibilidade externa e a exportação de produtos de qualidade diferenciadores (citrinos, vinho, frutos secos, doçaria, flor do sal, mariscos, algas).

Face ao PR 2020, reforçam-se as dotações de apoio à internacionalização e as relativas ao sistema de incentivos de base territorial (para melhor aderência às realidades e prioridades regionais), mas também para fomentar o aumento da co-promoção empresas/academia nas áreas de especialização das infraestruturas tecnológicas existentes na Região. Complementarmente, procurar-se-á garantir a cobertura de conectividade de alta velocidade (5G), estando os apoios focados nas áreas de baixa densidade e interior.

Para um **Algarve mais verde e com menos carbono**, as intervenções a apoiar serão direcionadas para minimizar as vulnerabilidades da região às alterações climáticas e à descarbonização. Será promovida a gestão adequada dos recursos hídricos (em linha com o Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve) e dos resíduos; defesa, adaptação e valorização da biodiversidade e gestão e valorização das áreas protegidas; descarbonização nos diferentes setores da economia, incluindo os transportes; a eficiência energética, o combate da pobreza energética, a produção e utilização de energias renováveis, bem como a incorporação de processos de produção mais circulares.

Face ao PR 2020, reforçam-se as dotações para valorizar e tornar resilientes os recursos e ativos territoriais, mitigando riscos e adaptando os territórios e as comunidades para os efeitos crescentes das alterações climáticas. Regista-se uma aposta na mobilidade urbana intermodal sustentável, com dimensões que vão da micrologística funcional à estruturação de oferta de transporte público descarbonizado, que sirva a maior bacia de emprego do sul do país.

Para um **Algarve mais social e inclusivo**, em linha com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, o foco centrar-se-á no reforço da oferta de qualificações de nível superior, em áreas que permitam alimentar, com jovens qualificados, as apostas na diversificação da base económica regional, procurando estruturar-se redes de qualificação, públicas e privadas, de nível intermédio e superior, por forma a reforçar sinergias e complementaridades e suprir necessidades emergentes nos domínios EREI, bem como promover uma cultura de formação permanente ao longo da vida, que acelere as transformações digital e climática, e estimulem a requalificação e adaptabilidade de trabalhadores e empregadores, afirmando a região no quadro da sociedade do conhecimento. Por outro lado, como garante de melhor inclusão social, promover-se-á atuações que inovem nas respostas e nos serviços de interesse geral para enfrentar os desafios demográficos, por forma a potenciar os fatores de fixação e atratividade de jovens e profissionais altamente qualificados, para reverter a perda demográfica em escalões etários jovens, atenuar o aumento do índice de envelhecimento e manter um crescimento populacional sustentável, pela melhoria dos fatores de competitividade regional e o investimento na qualidade do emprego.

Face ao PR 2020, consagra-se uma reorientação significativa: da prioridade no acesso e criação de emprego para a prioridade na promoção das qualificações e do emprego qualificado, pela redução dos apoios de banda larga à criação de emprego e ao empreendedorismo, reforço significativo das verbas destinadas à qualificação de nível superior e à inserção de jovens no mercado de trabalho, à adaptação à mudança de trabalhadores, empresas e empresários, bem como o reforço das verbas para a inclusão social.

Para fomentar um **Algarve mais coeso e próximo dos cidadãos**, as intervenções incidirão nas zonas urbanas e nas não urbanas, centradas em abordagens e instrumentos territoriais distintos, em função das características territoriais, funcionais ou temáticas.

Nas áreas urbanas e tendo em conta o caráter policêntrico do sistema urbano, pretende-se consolidar a abordagem prevista no PROT Algarve (2007), explorando as complementaridades entre os polos, única via para promover a coesão territorial e a inserção competitiva da região em escalas macro (Ibérica e faixa atlântica). Para tal evidenciam-se os instrumentos alinhados com os centros regionais estruturantes, bem como numa abordagem intermunicipal para outros tipos de ação complementares.

Nos restantes instrumentos, no plano operacional, tanto nas zonas urbanas como nas não-urbanas, um dos objetivos prioritários é o reforço das redes e de Serviços de Interesse Geral, com vista à adequada provisão e acessibilidade por parte das populações: nas zonas urbanas, garantindo as necessárias complementaridades entre serviços já existentes ou a criar; nas zonas não-urbanas, garantindo um nível de cobertura mínima de serviços básicos, e de condições de base, sem as quais é impossível fixar e atrair população, investimento e emprego.

Nas áreas não urbanas, evidencia-se a proposta de Investimento Territorial Integrado (ITI) temático do Algarve e Alentejo, associado aos **temas da água, dos ecossistemas de paisagem e à biodiversidade e demografia**, promovendo o combate aos desequilíbrios regionais e potenciando as capacidades e os recursos comuns. O território do ITI incidirá sobre as **zonas da serra e do barrocal privilegiando** a conexão estratégica e partilha de desafios e oportunidades entre ambos os territórios. O quadro geral de ação do ITI encontra-se segmentado em três domínios gerais de intervenção: ecossistemas terrestres e ambiente; recursos hídricos; pessoas e território. Acresce uma abordagem centrada na valorização dos recursos endógenos, bem como parcerias para a cooperação focada em desafios específicos, envolvendo os atores do território.

### **Complementaridades e sinergias**

As ações previstas reforçam a complementaridade entre fundos, designadamente com o FC, o FEADER e o FEAMPA, definindo-se fronteiras nos OE aplicáveis.

As ações assentam na complementaridade e articulação com outros instrumentos de financiamento, nomeadamente com o PRR, alavancando os investimentos previstos nas diferentes Componentes,

identificados nos OE aplicáveis, e ainda com os programas de cooperação territorial e de investigação/inação.

### **Governança e simplificação**

O racional de governança resulta da coincidência escalar das NUTS II e III e das lições e experiências do passado, com base nas abordagens e instrumentos mobilizados.

Dado o papel coordenador e quadro de competências da CCDR Algarve, pretende-se reforçar o processo de governança multinível, alinhando as políticas públicas, nacionais e comunitárias, estimulando a inovação institucional de base territorial com abordagens bottom-up que estimulem parcerias para um melhor aproveitamento dos recursos regionais e locais e do potencial sinérgico entre entidades e territórios. Tais abordagens carecem da promoção de cooperação horizontal (articulação entre entidades de âmbito regional ou local do mesmo nível hierárquico), e de cooperação vertical (coordenação entre diferentes níveis nos mesmos territórios).

Este processo só será bem-sucedido com o reforço da capacitação institucional (administrativa, técnica, comunicativa, de planeamento estratégico, de avaliação de impactos, monitorização, acompanhamento), num quadro de articulação regional, sub-regional, intermunicipal e local, com diferentes capacidades, lideranças, recursos técnicos, financeiros e humanos, aos quais acresce a necessidade de simplificar e garantir o envolvimento e participação dos cidadãos.

### **Estratégias macrorregionais**

O Algarve apresenta longo historial de cooperação no quadro de diferentes estratégias macrorregionais. Desde logo, a cooperação transfronteiriça com o Alentejo e a Andaluzia, atualmente enquadrada no POCTEP, a partir da qual foram estabelecidos protocolos que criaram a Euroregião AAA, a AECT do Guadiana, a Eurocidade do Guadiana e o EURES T, para além dos projetos conjuntos que respondem a desafios estruturais e sociais partilhados, nomeadamente no quadro da Estratégia de Especialização Inteligente da Euroregião. A região participa igualmente, através de diferentes atores, noutras dimensões de cooperação interregional e transnacional, na esfera do INTERREG numa lógica de embedding. Os exercícios de planeamento e os instrumentos de política regionais cruzam ainda com outras escalas e abordagens, designadamente a Estratégia do Atlântico.

1. Estratégia do programa: principais desafios e respostas políticas

Quadro 1

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)  |
|--|---|--|
| <p>1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional</p> | <p>RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas</p> | <p>A evolução da despesa em I&amp;D mostra-nos que o Algarve se encontra muito longe quer das metas da UE (3% do PIB, em 2020), quer dos valores médios verificados em Portugal (em percentagem do PIB e em taxas de crescimento anuais). Acresce que, na região, o financiamento é maioritariamente público e as despesas de I&amp;D estão muito concentradas no Ensino Superior (62%, em 2020) em especial, na Universidade do Algarve. Apesar do aparecimento nos últimos anos de algumas estruturas de âmbito científico - destaque para 3 Infraestruturas científicas no âmbito Mar (EMBRC) e da Saúde (PtCAC e PtCRIN), bem como os 2 CoLab no âmbito Mar (OCEANO VERDE, S2 AQUA), 1 dedicado ao Turismo (KIPT INOVAÇÃO) e outro ao Envelhecimento Ativo (ABC), que poderão contribuir para o aumento do investimento privado em I&amp;D e para a transferência de conhecimento para o sector produtivo, os resultados são ainda claramente insuficientes, nomeadamente porque: a maioria das empresas locais têm uma capacidade limitada para absorver e beneficiar da investigação; a região tem algumas debilidades de infraestruturas de promoção da inovação e articulação de agentes públicos e privados em C&amp;T; há um défice de cooperação entre as empresas regionais; mesmo no sector do turismo, o principal da região, é limitada a colaboração entres os produtores de conhecimento, nomeadamente a Universidade do Algarve, e as empresas. Em linha com a Estratégia Regional 2030 para o Algarve, haverá assim que prosseguir o robustecimento das estruturas de interface e de apoio à transferência de conhecimento das Universidades e centros de ciência e tecnologia para as empresas, assegurando uma melhor</p> |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ  | Objetivo específico ou prioridade específica*  | Justificação (resumo)   |
|---|--|---|
|   |  | coordenação dos diversos instrumentos de política pública e incrementando a partilha de conhecimento que seja convertido em inovação e na competitividade das empresas, em particular em torno dos domínios de especialização da EREL.  |
| 1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional | RSO1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas                      | A construção de uma sociedade digital é uma oportunidade para reinventar o funcionamento e organização do Estado, respondendo mais eficazmente às necessidades dos cidadãos e das empresas, reforçando a competitividade económica e desenvolvendo um clima favorável à inovação e ao conhecimento. Na administração pública, os desafios identificados respeitam tanto à eficiência interna – racionalização de procedimentos, coordenação e interoperabilidade dos serviços – como à eficiência externa – redução do número de interações necessárias com os cidadãos e empresas – e deverão ser complementados com o desenvolvimento de novas competências entre os trabalhadores e dirigentes da administração pública. Este processo é particularmente relevante na região dado que a digitalização já é uma pedra angular da indústria do turismo: crescentemente, os consumidores planeiam as suas viagens digitalmente e, ao chegarem, interagem com os destinos principalmente através do uso de telemóveis e computadores. Esta relevância foi aliás reconhecida pela Comissão Europeia ao aprovar a proposta de implementação dum Digital Innovation Hub na região, centrado no desenvolvimento de destinos turísticos inteligentes. |
| 1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional | RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos | Tendo em conta as características socioeconómicas e territoriais do Algarve, nomeadamente o perfil de especialização da sua economia e a reduzida dimensão média das empresas, a diversificação e internacionalização da economia regional terá sempre que assentar na investigação e na inovação - e sua valorização – centrada em nichos de   |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ  | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)  |
|---|---|--|
|   |   | mercado onde seja possível afirmar vantagens competitivas. Em termos sectoriais, será naturalmente dada uma atenção particular ao turismo dado o peso dominante que assume na economia regional, mas procurar-se-á igualmente tirar partido do seu potencial de dinamização do extenso conjunto de atividades que gravitam em seu redor, incorporando bens e serviços de origem local/regional na sua cadeia de valor. O setor do Mar será também uma prioridade: para além de ser a área dominante da especialização científica regional, com um peso crescente de conhecimento aplicado, tem um potencial imenso ainda por explorar, sobretudo no que respeita à transferência de conhecimento para o mercado. É uma área com ativos empresariais na região, incluindo em atividades relacionadas com o turismo, mas há ainda défices na transferência de conhecimento para as empresas e na valorização dos recursos já identificados na “Agenda Regional do Mar” (2008) que importa superar. Finalmente, será dada igualmente uma atenção particular aos designados setores emergentes (Agroalimentar, Energias Renováveis, Saúde, TIC e ICC) já que, apesar do seu peso na economia regional ser ainda pouco significativo, já demonstraram dinâmica e potencial para diversificar a economia da região, em linha com prioridades da EREI. No que diz respeito à transição digital, a região continua, não obstante os progressos registados, a apresentar valores bastante inferiores aos do Continente relativamente às TIC, pelo que haverá que reforçar o apoio à capacitação das empresas para a incorporação de novas tecnologias digitais. |
| 1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional | RSO1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo | O desenvolvimento de competências para a especialização inteligente e empreendedorismo centram-se no incremento da capacitação e da concertação das entidades públicas e privadas de suporte à envolvente da atividade empresarial, consubstanciando-se na promoção de dinâmicas de cooperação,  |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)  |
|--|---|--|
|  |   | <p>de coordenação e de funcionamento em rede para a implementação de políticas públicas e estratégias, em particular a Estratégia Regional de Especialização Inteligente (EREI), bem como para a identificação e disseminação de informação sobre riscos e oportunidades de mercado e promoção da descoberta empreendedora. Nestes domínios procura-se reforçar a intensidade de I&amp;D&amp;I nas empresas, bem como da transferência de conhecimento e de tecnologia entre centros de produção de conhecimento e o tecido produtivo. Pretende-se assim, acelerar o processo de diversificação da base económica, robustecendo os atores e ativos regionais, tornando-os mais resilientes e aptos para responder a choques externos. Para tal, aprofunda-se o desenvolvimento dos setores mobilizados na EREI Algarve, com prevalência para o Mar e Recursos Endógenos; Eficiência Energética e Energias Renováveis; Saúde, Bem-estar e Longevidade; Agroalimentar e Biotecnologia; TIC e Indústrias Culturais e Criativas. Esta aposta permitirá, igualmente, contribuir para uma maior convergência em termos nacionais, potenciando a correção de desequilíbrios crónicos evidenciados por um perfil de especialização assente num grupo restrito de atividades dos serviços e em particular no turismo, um dos setores mais afetados pela pandemia. Por fim, é necessário capacitar as entidades envolvidas em processos de governação e articulação interinstitucional na implementação de estratégias territoriais de âmbito regional e local (intervenientes institucionais e governação de ecossistemas de inovação).</p> |
| <p>1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional</p> | <p>RSO1.5. Reforçar a conectividade digital</p> | <p>O território do Algarve tem uma elevada assimetria na distribuição populacional, correspondendo a sua maior parte a áreas com características rurais. Na zona serrana estão cada vez mais presentes as marcas da interioridade, especialmente em termos demográficos, nomeadamente baixa ou muito baixa densidade populacional e envelhecimento dos que aí residem.</p>   |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)  |
|--|---|--|
|  |   | <p>Consequentemente, a estrutura económica das zonas serranas é frágil e os níveis de investimento e atratividade são baixos, situação que não é alheia à falta de serviços de interesse geral e de acesso a equipamentos coletivos. A cobertura regional em matéria de rede fixa e móvel evoluiu consideravelmente, mas a cobertura territorial tem lacunas importantes. Em 2018, de acordo com dados da ANACOM, 36 freguesias algarvias apresentavam uma taxa de cobertura com rede de alta velocidade fixa superior a 50%, em 6 freguesias a taxa de cobertura variava entre 25% e 50%, em 9 freguesias a cobertura não ia além dos 25% e em 15 freguesias era mesmo inferior a 1%. No mesmo ano contabilizavam-se 219,7 mil pontos de acessos à Internet em banda larga em local fixo, sobretudo residencial, o que traduz um crescimento de 50% nos últimos cinco anos. A falta de infraestruturas de conectividade digital nas zonas de baixa densidade tem dificultado o acesso a serviços digitais de base necessários à atividade económica, contribuindo para o acentuar de desigualdades territoriais, com consequências negativas na atração de investimento, na criação de emprego e na fixação das populações.</p> |
| <p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p> | <p>RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa</p> | <p>O Algarve apresenta um bom desempenho genérico no que respeita à intensidade energética de economia: o rácio entre o consumo final de energia e o PIB é inferior à média nacional (62 contra 85 tep/euro, em 2018) e a evolução desde 2011 foi positiva. No entanto, o consumo de combustível automóvel per capita tem aumentado e o consumo de energia elétrica no setor “não-doméstico” (serviços), que representa 41% do consumo regional, registou um aumento de 9% face a 2011. A região possui vantagens competitivas relativas ao potencial de recursos energéticos renováveis, proporcionadas pelas condições de exposição solar, das mais elevadas da Europa, pela incidência de ventos e por uma costa atlântica e meridional que permite o recurso à energia das ondas e marés.</p>  |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*  | Justificação (resumo)  |
|--|--|--|
|  |  | <p>Com estas condições, a região tem condições para se posicionar como agente dum crescimento económico assente na descarbonização da economia. As intervenções nesta área incidirão sobre o tecido empresarial nos diferentes setores, em particular no setor turístico dado o seu peso na economia da região. Complementarmente, no que respeita ao objetivo definido no PNEC 2030 – “Promover a descarbonização do parque de edifícios da Administração Pública Central, Local e Regional” – será apoiada a descarbonização da Administração Pública Local, com particular enfoque na melhoria do desempenho energético dos edifícios no sentido da redução das emissões de gases com efeito de estufa e dos consumos de energia, bem como da promoção da gestão eficiente de recursos, mediante ações que reduzam a intensidade energética e aumentem a eficiência energética do parque edificado. Adicionalmente, serão igualmente apoiadas as ações de capacitação dos principais atores territoriais, públicos e privados no desenvolvimento de ações de sensibilização e planeamento associadas à eficiência energética e à transição climática.</p> |
| <p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p> | <p>RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1], incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos</p> | <p>As metas ambiciosas definidas nacionalmente para 2030 para a quota de energia de fontes renováveis no consumo final bruto de energia, enquadradas pelo Pacto Ecológico Europeu e a nível nacional pelo Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, exigem o contributo de todas as regiões e sectores económicos. O Algarve, apesar de ter uma importância modesta na produção nacional de eletricidade “verde”, aumentou a sua quota de 1,4% para 2,4%, tendo a potência instalada na região duplicado nos últimos oito anos e a produção aumentado 83%. Com base no potencial existente de recursos energéticos renováveis e numa lógica de complementaridade com os instrumentos nacionais de produção de energia elétrica, importará promover a produção</p>  |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ  | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)   |
|---|---|---|
|   |   | descentralizada de energia a partir de fontes renováveis, nomeadamente com base em comunidades de energia renovável que, pela sua própria natureza, contribuem para uma maior coesão social e territorial e combatem a pobreza energética.  |
| 2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável | RSO2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas | Portugal está entre os países europeus mais afetados pelas alterações climáticas, com efeitos já hoje sentidos e que têm tendência intensificar-se: aumento da temperatura média; alterações aos padrões de precipitação e aumento da frequência e magnitude de fenómenos meteorológicos extremos; subida do nível médio das águas do mar, riscos agravados de erosão costeira, galgamento e inundação; incêndios rurais; ondas de calor. O Algarve com os seus 318 km de costa (perto de 1/3 da linha de costa de Portugal Continental), é especialmente sensível aos fenómenos acima referidos, uma vez que cruza no seu território, a exposição ao Oceano Atlântico, com as características mediterrânicas, tornando a Região particularmente vulnerável aos efeitos das alterações climáticas. As intervenções a apoiar ao abrigo deste OE visam aumentar a resiliência e reduzir as vulnerabilidades do território às alterações climáticas, aprofundar o conhecimento e disseminar a informação sobre os seus impactes no território. Serão assim apoiadas intervenções no território em bacias hidrográficas que complementam as intervenções de proteção e defesa do litoral, (a aprovar através do fundo de coesão), e ainda intervenções de resposta de proteção civil e socorro, de prevenção e de adaptação às alterações climáticas e de proteção dos recursos hídricos e gestão dos riscos associados à água. |
| 2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição   | RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água   | A região caracteriza-se por uma grande variabilidade interanual da precipitação e por uma distribuição anual bastante irregular. A disponibilidade de água assenta na capacidade de regularização, garantida por reservatórios naturais subterrâneos  |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*  | Justificação (resumo)  |
|--|--|--|
| energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável  |  | até aos anos 90, e depois pela rede de grandes barragens, que são hoje a principal origem de água para abastecimento público e de 25% das necessidades totais de água para rega agrícola. A situação de seca moderada a extrema em praticamente todos os meses tem agravado a tendência para uma menor recarga dos aquíferos e é mais frequente a descida do volume de água armazenada nas albufeiras, com níveis dos mais baixos da série histórica em 2019. A seca hidrológica assume hoje um caráter estrutural com tendência de agravamento devido às alterações climáticas. A região continua vulnerável a períodos prolongados de seca pela conjugação do aumento dos consumos (água distribuída pelos sistemas públicos urbanos aumentou quase 18% entre 2014 e 2019) com a redução da precipitação. Todos os vários cenários climáticos disponíveis preveem uma redução – mais intensa no sul - da precipitação em Portugal continental, até ao final do século. Tendo por comparação o período 1971-2000, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera estima que até ao final do século as regiões mais meridionais do território possam assistir a uma quebra entre os 10% (cenário mais otimista) e os 15% a 30% (cenário mais pessimista). Neste contexto, importa promover uma estratégia integrada de gestão da água que atue simultaneamente no lado da oferta – minimizando a escassez do recurso – e no lado da procura, promovendo um uso mais parcimonioso, reforçando a eficiência hídrica nos vários setores económicos e nos usos urbanos. |
| 2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações | RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos | Apesar de se encontrar na média europeia na taxa de reciclagem, Portugal tem evidenciado dificuldades em cumprir as metas comunitárias. Acresce que a produtividade material é baixa, com 1,07 euros por kg de material consumido - a média europeia é o dobro – e a taxa de circularidade – substituição de matérias-primas por materiais recuperados – é das mais baixas da UE (1,8 vs 11,2). Relativamente a estes parâmetros, a  |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*  | Justificação (resumo)  |
|--|--|--|
| <p>climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p>  |  | <p>situação no Algarve é semelhante à do resto do país. No que respeita à eficiência hídrica no sector produtivo (empresas) há igualmente um vasto campo para progresso, pelo que é necessário atuar em diferentes áreas. No setor dos resíduos haverá que: melhorar a eficiência e eficácia na recolha de RU e a qualidade dos RU recolhidos, nomeadamente por meio do aumento da recolha seletiva e do desvio de aterro de bio resíduos; generalizar sistemas tarifários que incentivem a redução da produção de resíduos e a sua separação na origem; promover a digitalização dos serviços municipais de resíduos. No que respeita ao setor produtivo (empresas) haverá que promover: a eficiência de recursos, reduzindo consumos, desperdícios e emissões; o aumento da reparação, remanufactura e reutilização dos produtos e materiais recuperados nos processos produtivos (internamente, ou noutras empresas); a circularidade no setor da alimentação (na produção, embalagem, comercialização e gestão dos resíduos); opções de compras compatíveis com um mercado mais sustentável, generalizando a informação sobre o desempenho ambiental de produtos e serviços. Em ambas as áreas – quer relativamente à recolha pública de resíduos quer quanto às empresas – será incentivada uma maior cooperação com Entidades do Sistema Científico e Tecnológico tendo em vista a procura de soluções inovadoras.</p> |
| <p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da</p> | <p>RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição</p> | <p>No contexto nacional, o Algarve é a região do Continente que tem a maior percentagem do território em áreas classificadas (37%), incluindo a rede Natura 2000, pelo que a sua defesa e valorização é uma peça fulcral no desenvolvimento sustentável na região. Os projetos no quadro deste OE apoiarão intervenções de conservação da natureza, biodiversidade e património natural, monitorização do ar e do ruído e proteção do bem-estar animal, como forma de atingir as metas da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e</p>   |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)  |
|--|---|--|
| mobilidade urbana sustentável  |   | <p>Biodiversidade para 2030 (ENCNB 2030), no seu alinhamento com a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030. Especificamente em relação às Áreas Classificadas os investimentos a apoiar estender-se-ão aos territórios contíguos, integrando corredores de conectividade ecológica. As áreas de intervenção prioritária serão as seguintes; valorização, reabilitação e renaturalização ecológica dos sistemas litorais e ribeirinhos, com destaque para as Rias Formosa e de Alvor, Bacia do Arade e Guadiana e Sapal de Castro Marim/ VRSA; restauro e proteção de ecossistemas degradados e espécies ameaçadas e/ou com estado de conservação desfavorável e habitats naturais com estado de conservação desfavorável, nomeadamente os inscritos no Cadastro Nacional dos Valores Classificados; valorização das áreas públicas florestais e proteção da biodiversidade associada à gestão da floresta mediterrânica que cobre o Algarve interior; conservação e valorização de geossítios e monumentos naturais. Tendo em vista a proteção de pessoas e bens e do ambiente, bem como a exposição da população à poluição atmosférica, ao ruído e a outros riscos ambientais, estão previstas ações de recuperação de pedreiras em situação crítica e aperfeiçoamento dos sistemas de monitorização do ar e do ruído, tendo subjacente o princípio do poluidor/ pagador.</p> |
| <p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p> | <p>RSO2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono</p> | <p>O padrão de ocupação do território no Algarve - povoamento disperso e uma rede urbana policêntrica, com centros de pequena dimensão – tem contribuído para que a oferta de transportes públicos de passageiros na Região seja muito deficiente. São numerosas as deslocações pendulares casa-trabalho de média distância em viatura própria, o que impacta negativamente o ambiente e que prejudica a competitividade da bacia de emprego (o custo elevado das deslocações limita a oferta de trabalho em locais mais distantes da residência). Sem a construção de alternativas que reduzam a pegada ecológica</p>   |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)   |
|--|---|---|
|  |   | <p>da mobilidade inter e intra concelhia, os progressos serão sempre limitados, quer na descarbonização da mobilidade quer na construção de uma bacia de emprego competitiva que seja promotora da diversificação e qualificação do perfil produtivo da região. Os dados mais recentes confirmam-no: a retoma entre 2011 e 2017 levou a aumentos, superiores à média nacional, do consumo de combustíveis fósseis, do parque automóvel e do tráfego diário; inversamente, as reduções tarifárias de 2019 aumentaram a procura no transporte público. No quadro deste OE serão assim apoiados investimentos de descarbonização e melhoria dos transportes regionais. Um dos mais relevantes em estudo será a ligação entre Faro-Aeroporto-Universidade do Algarve-Parque das Cidade-Loulé-Olhão (150 mil residentes). No plano da mobilidade intra-urbana, a pequena dimensão e a altimetria dos centros urbanos tornam mais exequível a alteração das deslocações pendulares para modos suaves, (e.g. novas vias cicláveis complementares com as redes de transporte público). Serão ainda apoiados: a criação de zonas sem trânsito; sistemas de circulação e estacionamento que priorizem o transporte coletivo; plataformas de informação que promovam a smart mobility. Estão ainda previstas intervenções que melhorem a logística portuária, promovam a transferência modal, a integração na dinâmica urbana e a descarbonização da cadeia logística.</p> |
| <p>4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais</p> | <p>RSO4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha</p> | <p>A mobilização deste objetivo contempla uma dupla perspetiva: a de responder aos desafios da diversificação da base económica, quebrando o ciclo de desinvestimento nas vias de educação e formação profissional, e responder aos desafios decorrentes da transição digital, em particular potenciando a formação a distância. A resposta aos desafios da transição digital, pressupõe não apenas o reforço e atualização de instalações, infraestruturas e equipamentos transversais às diferentes áreas formativas, para que as instituições de ensino</p>  |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)   |
|--|---|---|
|  |   | <p>superior realizem as mudanças necessárias ao processo de digitalização ou transformação digital, mas também algum investimento específico na estruturação da resposta formativa ao próprio setor das TIC. A resposta aos desafios do crescimento do número de alunos, jovens e adultos, bem como de diplomados com o ensino superior, poderá pressupor novas instalações, que viabilizem esse crescimento, nomeadamente no barlavento algarvio. Assim, propõe-se mobilizar, com o objetivo promover a resiliência e a educação e formação em linha no ensino superior, a título exemplificativo, as seguintes áreas de atuação: • Criação, ampliação ou modernização de infraestruturas e equipamentos de ensino superior para assegurar diversificação da oferta e reforço da formação contínua e da pós-graduada); • Reforço e atualização de instalações, infraestruturas e equipamentos para que as instituições de ensino superior realizem as mudanças necessárias ao processo de digitalização ou transformação digital; • Aquisição de equipamentos destinados a cursos superiores e a programas que permitam assegurar qualificações procuradas pelo mercado de trabalho. Contribui-se assim para atingir os resultados e metas inscritos no OE 4f) para a formação superior, em linha com as Recomendações do Semestre Europeu (SER 2020, n.º 2): aumentar o n.º de diplomados do ensino superior, em especial no domínio das ciências e das tecnologias de informação).</p> |
| <p>4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais</p> | <p>RSO4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade</p> | <p>A mobilização deste objetivo visa promover a coesão social e territorial, por via do acesso a equipamentos e serviços de saúde de qualidade, necessidade evidenciada na região com a experiência de gestão da crise pandémica, que eleva a importância do reforço dos níveis de resiliência do Sistema de Saúde. Pretende-se aprofundar e modernizar a resposta à população no território e ao acréscimo de procura por parte de uma população cada vez mais envelhecida, até à emergência de</p>  |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)   |
|--|---|---|
|  |   | <p>novas lógicas de atuação e intervenção na área da saúde e dos cuidados baseados na família e de proximidade. Em matéria de infraestruturas e equipamentos, os apoios serão vocacionados para o reforço das infraestruturas de saúde abrangendo, nomeadamente, na área da medicina nuclear/PET/Radioterapia, visando a melhoria da prestação de serviços de saúde na área oncológica e, em consequência, para a melhoria da qualidade de diagnóstico e tratamento de unidades hospitalares, nomeadamente com a aquisição de equipamentos de tecnologia avançada essenciais ao funcionamento de unidades do SNS, que permita a modernização tecnológica de diagnóstico e terapêutica altamente especializada, bem como eventuais adaptações necessárias à instalação do equipamento. Em matéria de equipamentos de saúde, o objetivo é o de melhorar a qualidade de diagnóstico e de tratamento das unidades hospitalares, através, nomeadamente do apoio à aquisição de equipamentos de tecnologia avançada e de eventuais adaptações necessárias à sua instalação, permitindo a modernização tecnológica de diagnóstico e de terapêutica altamente especializada, nomeadamente na área da medicina nuclear. A aposta nestas áreas de intervenção, assegurando a complementaridade com as intervenções já previstas no PRR, visa assegurar a adequação dos serviços de saúde da região a respostas de proximidade e à universalidade no acesso a cuidados de saúde.</p> |
| <p>4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais</p> | <p>RSO4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social</p> | <p>A pandemia teve um impacto particularmente negativo nos setores culturais e criativos. À quebra abrupta da procura juntaram-se as fragilidades estruturais desses setores que importa minimizar. Designadamente, o caráter fragmentário dos operadores culturais e ausência de estratégias integradas de apoio à criação e difusão, o défice nas interfaces artes/tecnologias/indústrias/ambiente, mas também na digitalização das ofertas patrimoniais, culturais e turísticas e</p>  |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)  |
|--|---|--|
|  |   | <p>ainda a efemeridade e irregularidade da animação cultural de produtos, destino e património. Importará incrementar apoios estruturados para a valorização artística de patrimónios imateriais (incorporação de criação, produção, edição, programação, formação, marketing) e dar resposta à fragilidade de serviços de mediação em equipamentos culturais e ao défice de recursos humanos qualificados no turismo. Para responder a estes desafios considera-se necessário intervir na:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promoção e valorização dos destinos e produtos turísticos regionais com programas de marketing, digitalização e promoção;</li> <li>• Dinamização e afirmação de equipamentos diferenciadores com capacidade de reforçar a atratividade dos territórios, a competitividade, a criatividade e a fixação de talento (património natural e construído), através de programas para a qualificação, desenvolvimento e promoção do património cultural e natural. Genericamente pretende-se afirmar a cultura enquanto pilar da sociedade, estruturando a visão e afirmação do território em equipamentos de caráter único, capacidade de programação diferenciadora e potencial de dinâmica criativa, ao nível nacional e internacional.</li> </ul> |
| <p>4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais</p> | <p>ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social;</p> | <p>A nível regional, pese embora as medidas de sustentação do emprego adotadas no âmbito do REACT_EU, o mercado de trabalho do Algarve viria a ser fortemente impactado pela crise pandémica: desemprego mais persistente que o nacional, que afeta especialmente os jovens, incluindo aqueles que têm habilitações de nível superior. Na região, a taxa de desemprego foi superior à registada a nível nacional (8,4%, em 2020) e expressivamente mais elevada no caso dos jovens; A percentagem de jovens NEET (13,4%) é cerca de 3pp superior no Algarve face ao País. A estas dificuldades acresce as limitações da base económica-produtiva da região associadas à sobre especialização, acentuadas pela pequena dimensão do tecido empresarial, escassa internacionalização da oferta de</p>   |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)   |
|--|---|---|
|  |   | <p>bens e serviços para além do turismo: Na região, 49% das empresas e 55% do pessoal ao serviço concentram-se em três atividades (alojamento, restauração e similares, atividades administrativas e serviços de apoio e comércio); 71% são empresas individuais e 97% têm menos de 10 pessoas ao serviço. Acrescente-se que apenas 1% das empresas com sede na região operam em setores de alta e média alta tecnologia. Assim, e considerando as Recomendações da Comissão (SER 2020 e EASE), sobre um apoio ativo e eficaz ao emprego na sequência da crise da COVID-19, importa que os apoios ao emprego a apoiar contribuam para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atração e fixação dos jovens no território;</li> <li>• Redução das elevadas taxas de jovens NEET na região;</li> <li>• Redução da precariedade e segmentação no mercado de trabalho;</li> <li>• Promoção do empreendedorismo qualificado, através da criação do próprio emprego e/ou de empresas, designadamente nos territórios do interior;</li> </ul> <p>Qualificação a diversificação da base económica regional e a transformação das condições e potenciais do emprego. A estes objetivos, o Programa responderá mobilizando apoios à integração de jovens no mercado laboral, seletivos e alinhados com a EREI, e sequenciais ao investimento na qualificação de jovens.</p> |
| <p>4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais</p> | <p>ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde;</p> | <p>No Algarve, o peso dos quadros médios e superiores, que, entre 2013 e 2019 mantiveram no país a sua posição inalterada em torno dos 14%, viram, no Algarve, a sua importância relativa diminuir de 10,3% para 9,9%, aumentando a divergência regional. Relativamente à percentagem de quadros superiores e especialistas no total dos TCO, que representava 23,8% no Algarve em 2020 (20% em 2013), regista-se uma progressão a ritmo inferior ao nacional, que passou de 22,4% para 27,9%, no mesmo período. Acresce que o rendimento médio mensal destes profissionais é, na região, cerca de 10% inferior ao nacional, pelo que importa prosseguir os esforços na melhoria</p>  |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)   |
|--|---|---|
|  |   | <p>das suas condições de emprego. Por outro lado, no Algarve, apenas 0,2% dos TCO estava ao serviço das indústrias de alta e média-alta tecnologia, e apenas 4,1% participam em atividades de I&amp;D, contra 11,7% a nível nacional. Assim, face às persistentes dificuldades na absorção de recursos humanos altamente qualificados, pretende-se manter os apoios à sua contratação pelas empresas para o desenvolvimento de atividades científicas e de transferência e valorização do conhecimento com vista à resposta a problemas identificados de competitividade regional nos domínios da EREI. Para além das dificuldades na absorção de quadros médios e superiores, persiste um défice crónico de qualificações dos ativos empregados na região, o qual condiciona as estratégias de enfrentamento de novos desafios do futuro como a digitalização das organizações e da economia, limitando a competitividade do território na captação de novos investimentos. Assim, o apoio à adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários às mudanças em curso, será prosseguido por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estímulos à oferta de formação intra e interempresas, centradas em processos de mudança e reestruturação;</li> <li>• Estímulos à procura de formação por parte dos trabalhadores, nomeadamente através de licenças remuneradas para formação;</li> <li>• Estímulos à integração de quadros altamente qualificados.</li> </ul> |
| <p>4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais</p> | <p>ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para</p> | <p>No Algarve, ao nível da qualificação inicial de jovens, releva-se as seguintes dimensões-problema e necessidades de intervenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nível de escolarização com o Ensino Superior significativamente inferior ao registado a nível nacional (tx escol Ens. Sup. 18-22 anos – 22,0%; 41,7% no Continente; e de 29,6% no gr 30-34 anos; 44,7% no Continente);</li> <li>• Elevada expressão dos jovens NEET, agravada pela crise pandémica: em 2021, 13.4% dos jovens entre os 16 e os 34 anos não se encontravam empregados nem estavam em educação ou</li> </ul>   |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ  | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)   |
|---|---|---|
|   | fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência;   | <p>formação; • Níveis elevados de abandono precoce da educação e formação, superiores à média nacional: 20% em 2019 na região, sendo a nacional 10.6% (os 7,2% registados em 2021 decorrem do contexto pandémico); • Base estreita da oferta de competências em domínios de qualificação relacionados com a diversificação das atividades económicas e a transição digital, nomeadamente em alinhamento com a EREI Algarve 2030 (27,5% de inscritos em áreas C&amp;T no Algarve, em contraste com os 29,2% no Continente); • Ciclo de desinvestimento prolongado no apetrechamento técnico (instalações, equipamentos, oficinas, formadores) das unidades formativas sedeadas na Região, com destaque para o Ensino Superior, pese embora a taxa de ocupação das IES ser superior a 109%). Importa assim, e de acordo com a Recomendações N.º 2 do SER 2020, prosseguir uma estratégia de diversificação da oferta de formação superior, tendo em vista aumentar a taxa de escolaridade com o ensino superior, aprofundando a articulação e a coerência com a oferta das IES e, nos vários níveis, com as áreas STEAM e com as novas especializações económicas da EREI Algarve 2030, visando assegurar a disponibilidade de recursos humanos qualificados, indispensáveis à diversificação da atividade económica regional. Esta prioridade deverá ser complementada com o reforço do investimento na formação contínua de professores e formadores, enquanto instrumento imprescindível na promoção do sucesso educativo.</p> |
| 4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais | ESO4.7. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas | O Algarve figura entre as regiões da União Europeia com mais baixas qualificações. Apesar dos avanços conseguidos relativamente a 2013, cerca de 40% da população ativa continua a deter apenas o Ensino Básico como habilitação completa e 75% não ultrapassa o nível do Ensino Secundário (2020). Em termos nacionais o Algarve tem-se atrasado: apenas 25,1%, atingiu os níveis superiores de educação (30% no Continente). Este défice é agravado pelo fraco nível de   |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ  | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)   |
|---|---|---|
|   | necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a mobilidade profissional;  | participação dos adultos em atividades de aprendizagem ao longo da vida (9,4% em 2020, o que traduz um mercado de formação de muito reduzida dimensão, quer em termos de procura, quer de oferta. Neste contexto, e tendo em conta as tendências de transformações mais aceleradas e profundas no trabalho e nos mercados decorrentes, nomeadamente, da transição digital e energética, que tornam ainda mais visíveis as necessidades de requalificação e reconversão profissional dos ativos e reforçam a centralidade e importância que a formação profissional assume. Assim, e considerando as Recomendações do SER 2019 relativas à melhoria dos sistemas de educação e formação, e EASE, importa prosseguir o esforço de qualificação dos adultos, designadamente através da: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mobilização da vantagem regional nas taxas de escolarização dos ativos para a participação dos mesmos em processos ALV, evitando a sua degradação por inatividade;</li> <li>• Antecipação da mudança e das novas exigências do mercado de trabalho, promovendo a empregabilidade e a facilitação da transição de carreiras e de emprego, por via da ALV;</li> <li>• Aumento dos níveis de participação dos ativos em processos de ALV que alarguem e elevem a base de qualificações e de competências digitais, reduzindo a exposição ao desemprego e apoiando a expansão dos setores económicos consolidados e a emergência de novas atividades, em linha com a EREL.</li> </ul> |
| 4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais | ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos; | Em matéria de pobreza e risco de exclusão social, a Região do Algarve destaca-se pela elevada taxa de risco de pobreza ou exclusão social (22.3% em 2020). Por outro lado, o Censo 2021 confirma que a população estrangeira residente em Portugal tem vindo a aumentar de forma significativa. O Algarve é a região em que a percentagem de estrangeiros é maior: 14,7% da população (11,6% em 2011). De relevar que, entre os 50 municípios nacionais onde, em 2019, a população estrangeira residente apresentava maior peso face ao volume de   |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*  | Justificação (resumo)  |
|--|--|--|
|  |  | <p>residentes, contavam-se todos os 16 municípios algarvios. A sustentabilidade demográfica da região pressupõe, neste contexto de atratividade às migrações e refugiados, a elevação dos níveis de inclusão no mercado de trabalho e do acolhimento e proteção social e, ainda, um forte impulso a iniciativas no âmbito da promoção do envelhecimento ativo e saudável, em linha com as Recomendações SER-2019 (Anexo D – OE4). De entre os grupos particularmente vulneráveis na região, relava-se os desempregados de longa duração, as minorias étnicas (comunidades ciganas), as pessoas portadoras de deficiência e as pessoas em situação de sem abrigo, que cresceu significativamente com a crise pandémica. Assim, pretende-se reforçar a intervenção personalizada e promotora da integração desses grupos vulneráveis através de ações ocupacionais adequadas às características e vulnerabilidades dessas pessoas, que promovam a empregabilidade e a inserção profissional. Finalmente, o estímulo à inovação nas respostas às vulnerabilidades sociais e melhoria da inclusão deverá assentar no estímulo a uma maior experimentação e diversificação na prestação de serviços públicos, nomeadamente, através do fomento de abordagens locais inovadoras de desenvolvimento social e promover estratégias locais de inclusão ativa.</p> |
| <p>4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais</p> | <p>ESO4.11. Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; Modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; Melhorar a acessibilidade,</p> | <p>O Diagnóstico de Constrangimentos e Prioridades, levado a cabo no contexto de programação de suporte à programação da vertente FSE+, enuncia de forma objetiva um conjunto de dimensões-problemas e necessidades de intervenção que fundamentam as escolhas e a repartição indicativa da dotação financeira do FSE+ no Algarve, de entre os quais se releva: • Persistência de indicadores de pobreza e exclusão social atingindo públicos-alvo especialmente marginalizados (crianças, idosos isolados, ...) e com bolsas territoriais desfavorecidas que carecem de intervenções substantivas de</p>  |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ   | Objetivo específico ou prioridade específica*  | Justificação (resumo)   |
|--|--|---|
|  | inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados   | apoio à inserção socioeconómica e à inclusão social; • Aceleração das tendências demográficas, com emergência de necessidades de resposta mais exigentes e diversas em matéria de saúde e ação social, em resposta aos desafios do acréscimo e maior longevidade de idosos. Por outro lado, e não obstante o elevado investimento na promoção do sucesso escolar ao longo dos últimos anos, com reflexos na subida permanente nos indicadores de sucesso, a crise pandémica e a situação particular de alguns territórios revelam uma evolução mais lenta, e novos desafios que decorrem dum número crescente de alunos migrantes e deslocados da Ucrânia, não falantes de português. Em matéria de proteção social, e em consonância com as Recomendações do Semestre Europeu (2019), importa assegurar a ativação e a reabilitação de pessoas desfavorecidas e com deficiência através da prestação de serviços integrados e personalizados. Em consonância, e numa lógica de apoio às pessoas mais vulneráveis, o Algarve 2030 promoverá o apoio à inclusão social e à igualdade de acesso a serviços de qualidade, a preços acessíveis, incluindo cuidados de saúde, através, nomeadamente, da promoção do acesso à educação de qualidade para as crianças e grupos desfavorecidos, à melhoria das acessibilidades, incluindo para pessoas com deficiência, e a uma maior eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e de cuidados continuados. |
| 5. Uma Europa mais próxima dos cidadãos, mediante o fomento do desenvolvimento sustentável e integrado de todos os tipos de territórios e das iniciativas locais | RSO5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas | As abordagens territoriais integradas concretizam o princípio de subsidiariedade, sendo um veículo privilegiado para reforçar os processos de descentralização para a esfera local e sub-regional, em particular aos níveis intermunicipal e urbano, garantindo simultaneamente a articulação multinível com o reforço das funções da Região (NUTS II) Algarve. Pela mobilização articulada de diversos instrumentos e atores e pela escala de intervenção, as abordagens territoriais são as mais adequadas para explorar a diversidade de cada território e   |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ  | Objetivo específico ou prioridade específica*   | Justificação (resumo)  |
|---|---|--|
|   |   | <p>construir complementaridades que potenciem a competitividade e sustentabilidade da Região e a sua coesão interna. As intervenções ao abrigo deste objetivo Específico (OE) visam contribuir para a estruturação do sistema urbano policêntrico regional. No plano operacional, o objetivo prioritário é o de contribuir para o reforço, a modernização e a capacitação das redes e de equipamentos de Serviços de Interesse Geral (SIG). Pretende-se garantir a adequada provisão dos serviços e a sua disponibilidade e acessibilidade por parte das populações, contribuindo para a estruturação dos subsistemas territoriais enquanto fator de fixação e de atração de população, combatendo a pobreza e a exclusão socio espacial das cidades. Debaixo deste objetivo-chapéu, serão igualmente tidas em conta dimensões como a da articulação entre os centros urbanos regionais com os espaços rurais envolventes, assumindo o seu papel estruturante e competitivo do território e estratégico do espaço europeu e ibérico na confluência das rotas mediterrânea e atlântica, apostando no reforço de eficiência da mobilidade (mais descarbonizada), e nas condições de contexto para a competitividade económica e atratividade territorial. Para esse efeito, foram identificados os modelos flexíveis da programação de base territorial, que mobilizam os instrumentos previstos na RCM nº 97/2020 de 13/11, nomeadamente a ITI CIM, ITI Redes Urbanas e Parcerias para a Coesão Urbana.</p> |
| <p>5. Uma Europa mais próxima dos cidadãos, mediante o fomento do desenvolvimento sustentável e integrado de todos os tipos de territórios e das iniciativas locais</p> | <p>RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas</p> | <p>As abordagens territoriais em áreas não urbanas constituem o veículo privilegiado para potenciar a competitividade dos Territórios Rurais e de Baixa Densidade, criando emprego, fixando e atraindo população e contribuindo para a coesão territorial na Região. O afastamento dos territórios do Interior do Algarve em relação aos espaços do Litoral de maior dinâmica sócio económica e demográfica, associado a um modelo de desenvolvimento pouco diversificado, resultou</p>  |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ | Objetivo específico ou prioridade específica* | Justificação (resumo)  |
|--|---|--|
|  |   | <p>numa desigualdade de oportunidades que tem limitado o potencial de êxito e de rentabilidade de iniciativas privadas, dificultando a sua implementação nestes territórios. As intervenções ao abrigo deste Objetivo Específico (OE) visam a estruturação dos subsistemas territoriais e a valorização dos recursos endógenos dos territórios mais desfavorecidos. Por forma a contribuir para a diversificação territorial da economia regional, através da promoção dos recursos endógenos dos territórios mais desfavorecidos, reduzindo as assimetrias socioeconómicas regionais, pretende-se apoiar investimento público associado às temáticas rurais e aos territórios que permita alavancar iniciativas privadas, que contribuam para a criação de emprego e para a atração de novos residentes, valorizando os ativos territoriais em presença. Pretende-se assim melhorar a competitividade e coesão dos territórios de baixa densidade através da valorização do potencial endógeno, combatendo a pobreza e a exclusão. Para esse efeito, foram identificados os modelos flexíveis da programação de base territorial, que mobilizam os instrumentos previstos na RCM n.º 97/2020 de 13/11, nomeadamente a ITI Água e Ecossistemas de Paisagem, em conjunto com o Alentejo, bem como a valorização do potencial endógeno (PADRE) e as parcerias não urbanas para a coesão.</p> |

\*Prioridades específicas de acordo com o Regulamento do FSE+

## 2. Prioridades

Referência: artigo 22.º, n.º 2, e artigo 22.º, n.º 3, alínea c), do RDC

### 2.1. Prioridades que não a assistência técnica

#### 2.1.1. Prioridade: 1A. Inovação e Competitividade

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas (FEDER)

##### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Com este OE visa-se colmatar as debilidades apostando da Região na investigação e no desenvolvimento de atividades de média e alta tecnologia, através das áreas priorizadas na EREI.

O objetivo é promover o conhecimento gerado na Academia e nos Centros de Investigação, potenciando o desenvolvimento de infraestruturas científicas que suportem a sua transferência para o mercado e atraiam empresas e quadros qualificados, fomentando a diversificação e qualificação da base económica, prestando serviços e desenvolvendo produtos inovadores, que reforcem a capacidade exportadora da região.

Os sistemas de incentivos dos períodos de programação anteriores deram um contributo relevante, totalizando o QREN (2007-2013) 27 operações e 6,8M€ FEDER e o PT2020 - 81 operações e 15M€ FEDER. Contudo, a evolução positiva e o impacto no emprego qualificado ficaram aquém do previsto, para o que terão contribuído avisos nacionais pouco focados na superação das debilidades regionais. Pretende-se melhorar e adequar os avisos às prioridades regionais, dinamizando espaços de descoberta empreendedora, concertados no âmbito do Conselho de Inovação Regional do Algarve.

Sectorialmente, será dada atenção particular à consolidação dos desenvolvimentos registados em áreas onde já existem infraestruturas e serviços associados, nomeadamente na saúde, tecnologias de informação, energia/descarbonização e economia do mar.

Neste OE, o Programa mobilizará os seguintes tipos de ação:

**Criação de conhecimento científico e tecnológico no âmbito da EREI**, exemplos:

• **Projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico**, centrados nos desafios identificados no âmbito do CIRA, potenciando, por exemplo, **produtos turísticos** diferenciadores na saúde, longevidade, natureza e náutica;

•Projetos de internacionalização **de I&D**, que suportem a internacionalização da investigação científica e tecnológica e apoiem a preparação e submissão de candidaturas a programas de I&D financiados pela União europeia

•**Provas de conceito** que efetuem uma primeira validação do potencial económico do conhecimento científico e tecnológico criado:

•Apoio a **projetos de investimento em infraestruturas e equipamentos científicos prioritários** para a implementação da EREI e respetivo sistema regional de inovação ou ecossistema de inovação.

**Investimento empresarial e valorização económica do conhecimento**, exemplos:

•**Projetos de empresas de investigação científica e desenvolvimento tecnológico** de forma individual ou em copromoção, nomeadamente através da identificação de novos usos para produtos endógenos (Ex: Alfarroba, laranja, algas), ou nas áreas da eficiência hídrica e energética;

•**Participação de empresas em projetos de I&D à escala europeia** através de programas de I&D da União Europeia, potenciando sinergias entre programas e políticas e efeitos de alavancagem dos fundos geridos a nível regional, nomeadamente na preparação de candidaturas ou na divulgação e disseminação de resultados;

•Criação e dinamização de **núcleos de I&I nas empresas**;

•Fomento de **projetos semente e spin-off** com vista à transformação de ideias inovadoras em iniciativas empresariais (projetos simplificados tipo Vales/Vouchers);

•Apoio à **compra de serviços em I&D** com base em instrumentos simplificados (projetos simplificados tipo Vales/Vouchers);

•Apoio a **projetos de provas de conceito**, visando a valorização de conhecimento já produzido em linhas de investigação;

•Apoio ao **empreendedorismo qualificado** associado ao conhecimento;

•Apoio a projetos de **proteção de direitos de propriedade intelectual**;

•Apoio a **projetos de investimento em atividades inovadoras e de I&D**, incluindo as de natureza produtiva, por parte de grandes empresas (desde que envolvam a cooperação com PME), enquadrados no âmbito do Plano de Ação Diversificar Algarve 2030 e em linha com a EREI.

•**Ações coletivas de estímulo ao espírito empresarial** e à criação de empresas, de intercâmbio e de trocas de experiência que permitam identificar as melhores práticas na vertente do empreendedorismo.

**Transferência de conhecimento e tecnologia**, exemplos:

- **Ações coletivas** para dinamização de iniciativas de interação, de **transferência de conhecimento**;
- **Atividades de interação** e de transferência de conhecimento direcionado para as empresas promovidas por entidades do sistema científico e tecnológico (ex: centros tecnológicos, centros de transferência e valorização de tecnologia, parques de ciência e tecnologia);
- **Atividades de disseminação** e difusão de novos conhecimentos e tecnologias gerados nos projetos de I&D (projetos demonstradores);
- Apoiar a **construção/equipamento de infraestruturas tecnológicas** no domínio da saúde, mar, TIC e das energias renováveis em resposta aos desafios sociais;
- Reconversão de espaços, promoção e articulação das **incubadoras de base tecnológica** (de oferta pública e privada).

O investimento em infraestruturas de I&D deve estar enquadrado com a EREI, sendo que o foco deve estar nas infraestruturas de apoio à transferência e valorização do conhecimento.

Para reforçar a transferência de conhecimento e a valorização dos resultados de I&D, o programa irá apoiar projetos de investigação aplicada e inovação, incluindo: atividades de investigação industrial, atividades de desenvolvimento experimental e estudos de viabilidade; e, de modo auxiliar e acessório, atividades de investigação a montante sempre que indispensáveis para a prossecução do projeto de modo integrado. Para reforçar a articulação entre investigação e a inovação, todos estes projetos estão enquadrados na EREI.

Neste OE a subvenção é concedida como financiamento parcial sob a forma de um subsídio não reembolsável, por se considerar que é a forma de financiamento mais adequada às debilidades do ecossistema de inovação regional.

Estes apoios enquadram-se no âmbito do Plano de Ação Diversificar Algarve 2030 pela aposta nas áreas com maior potencial para a incorporação de conhecimento e de investigação de excelência: Saúde, longevidade e bem-estar; Mar e Agroalimentar - Promoção de cadeias de valor; Região Inteligente Algarve - Digitalização da Economia; Indústrias Culturais e Criativas; Energias Renováveis; Economia Circular – Empresas. Acresce o setor turístico, identificado na EREI, que poderá tornar-se mais competitivo e ambientalmente sustentável por via da produção e incorporação de conhecimento, sempre que possível, indutor do conceito de variedade relacionada e em resposta a desafios específicos, por exemplo os definidos na ITI Água e Ecossistemas de Paisagem.

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.

Os contributos esperados com a mobilização destes tipos de ação são os seguintes:

- Promover a **diversificação da base económica da Região**, através do **reforço do investimento privado em I&DT**, fomentando o surgimento e a valorização de novos produtos e serviços nas áreas da EREI que devem continuar a ser desenvolvidas e que respondem às novas procuras dos mercados,

doméstico e externo.

·Promover a **inovação no turismo** e aumentar o investimento do setor em I&DT através de melhor articulação entre as empresas e os centros de investigação.

A prioridade atribuída à produção de conhecimento com foco nos domínios da EREI reforça a complementaridade entre fundos, em particular com o OE 4.d (FSE+).

As ações previstas assentam complementam-se e articulam com outros instrumentos de financiamento, nomeadamente com o PRR, alavancando os investimentos previstos na componente 5 – Capitalização e Inovação Empresarial, nomeadamente na Missão Interface, Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial e capitalização de empresas/Banco Português de Fomento e na componente 10 – Mar, nomeadamente no quadro dos investimentos no Hub Azul - Rede de Infraestruturas para a Economia Azul, que prevê um polo na Região do Algarve.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

São destinatários finais desta intervenção:

•Os grupos alvo são o Setor público de investigação, as entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT) não empresariais, as PME, os investigadores e outras entidades públicas ou privadas que desenvolvem atividades de I&D&I. As grandes empresas podem ser apoiadas no âmbito de projetos conjuntos e de cooperação com a ciência ou com PME's.

Os instrumentos de natureza coletiva (ações coletivas) visam a disponibilização de bens coletivos ou públicos a um conjunto alargado e não discriminado de empresas e estão condicionados à garantia, por parte dos promotores, da adequação dos meios aos resultados dos projetos propostos.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

As ações inscritas neste OE procuram atender aos princípios gerais de assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação. Com efeito, está previsto, nas ações a apoiar, assegurar o alargamento das oportunidades e a igualdade no acesso à inovação e ao conhecimento científico e tecnológico, a todos os trabalhadores, independentemente do seu género, da sua capacidade física, da sua nacionalidade ou outro tipo de característica identitária que possa ser alvo de discriminação. Está também em causa o alargamento da incidência territorial de focos de inovação e de transferência de conhecimento e tecnologia para os territórios de baixa densidade e, nesta medida, esta ação permite esbater as desigualdades em termos de acesso ao conhecimento.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Algarve (NUTS II).

Está prevista a utilização do seguinte instrumento territorial: ITI Água e Ecossistemas de Paisagem.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Os Fundos podem financiar a participação de entidades nacionais em projetos de investigação e inovação, de cooperação inter-regional, desenvolvidos por parcerias co-financiadas (pelos EM e CE) previstas no Pilar 2 do Horizonte Europa (HE). O PR Algarve 2030 prevê o envolvimento em parcerias cujas temáticas alinhem com a EREI, designadamente nos domínios do Mar (SBEP - Sustainable Blue Economy Partnership); Saúde (THCS – Transforming Health Care Systems e PM – Personalised Medicine), nest último caso alavancando a participação regional no contexto na rede EIP-AHA – *Active Healthy Ageing*, no quadro do reconhecimento da região como sítio europeu de referência para o envelhecimento ativo e saudável. O Algarve pretende aproveitar esta oportunidade, sendo que o financiamento regional serve exclusivamente para financiar a participação de parceiros regionais em consórcios internacionais ganhadores nos concursos transnacionais conjuntos lançados pelas Parcerias.

Complementarmente o Algarve participa numa rede de Universidades do Sul, partilhando conhecimento em torno de áreas comuns, bem como em diversos projetos financiados por programas europeus e da cooperação, com destaque para os que se enquadram na animação do ecossistema de inovação regional, das suas infraestruturas, assim como os que alinham com os domínios da EREI ou respondam a desafios societários específicos, em linha com compromissos firmados na Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço, em particular no trabalho de proximidade da Euroregião AAA - Algarve, Alentejo, Andaluzia.

A expansão da infraestrutura de I&D criará as condições para atividades de investigação inter-regionais, transfronteiras e transnacionais. Os projetos devem contribuir para uma maior participação em programas europeus.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não se prevê a utilização de instrumentos financeiros neste objetivo.

Na criação de conhecimento científico e na transferência de conhecimento, os beneficiários finais são principalmente universidades e instituições de investigação, que não têm opção de reembolso devido aos seus recursos financeiros e estrutura jurídica.

Devido à baixa taxa de investimento em I&D, especialmente no sector das empresas, os subsídios destinam-se a criar incentivos para inovar e minimizar os riscos de I&D. No âmbito de projetos de colaboração e cooperação, bem como de promoção de clusters e redes, os beneficiários da ciência e empresas necessitam de um apoio financeiro substancial devido à complexidade e/ou ao risco dos projetos.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador  | Unidade de medida          | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|--|----------------------------|----------------------------|-------------|
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | RCO01 | Empresas apoiadas (das quais: micro, pequenas, médias, grandes)                  | empresas                   | 0,00                       | 40,00       |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | RCO02 | Empresas apoiadas através de subvenções  | empresas                   | 0,00                       | 40,00       |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | RCO05 | Novas empresas apoiadas  | empresas                   | 0,00                       | 13,00       |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | RCO06 | Investigadores que trabalham em instalações de investigação apoiadas             | ETI anuais                 | 0,00                       | 14,00       |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | RCO07 | Organizações de investigação que participam em projetos de investigação conjunta | organismos de investigação | 0,00                       | 6,00        |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029)   | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------|
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | RCR02 | Investimentos privados combinados com apoio público (nomeadamente: subvenções, instrumentos financeiros) | euros             | 0,00                                 | 0-0               | 14.797.879,00 | SI PT2030       |             |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | RCR03 | Pequenas e médias empresas (PME) introdutoras de inovação de produtos ou de processos                    | empresas          | 0,00                                 | 0                 | 18,00         | SI PT2030       |             |

|    |        |       |              |        |   |            |      |     |       |           |  |
|----|--------|-------|--------------|--------|---|------------|------|-----|-------|-----------|--|
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Em transição | RCR102 | Empregos de investigação criados nas entidades apoiadas | ETI anuais | 0,00 | 0-0 | 31,00 | SI PT2030 |  |
|----|--------|-------|--------------|--------|---|------------|------|-----|-------|-----------|--|

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---|----------------|
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | 001. Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em microempresas diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação   | 1.000.000,00   |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | 002. Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em pequenas e médias empresas (incluindo centros de investigação privados) diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação | 1.250.000,00   |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | 003. Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em grandes empresas diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação  | 1.000.000,00   |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | 004. Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em centros de investigação públicos e ensino superior diretamente ligados a atividades de investigação e de inovação                      | 4.250.000,00   |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | 005. Investimento em ativos intangíveis em microempresas diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação   | 1.000.000,00   |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | 006. Investimento em ativos intangíveis em PME (incluindo centros de investigação privados) diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação  | 750.000,00     |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | 007. Investimentos em ativos intangíveis em grandes empresas diretamente ligados a atividades de investigação e de inovação   | 1.000.000,00   |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | 008. Investimento em ativos intangíveis em centros de investigação públicos e ensino superior diretamente ligados a atividades de investigação e de inovação  | 2.750.000,00   |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | 009. Atividades de investigação e de inovação em microempresas, incluindo trabalho em rede (investigação industrial, desenvolvimento experimental e estudos de viabilidade)   | 6.250.000,00   |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | 010. Atividades de investigação e de inovação em PME, incluindo trabalho em rede  | 4.250.000,00   |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | 011. Atividades de investigação e de inovação em grandes empresas, incluindo trabalho em rede   | 3.500.000,00   |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | 012. Atividades de investigação e de inovação em centros de investigação públicos, estabelecimentos de ensino superior  | 6.000.000,00   |

|    |        |       |              |   |               |
|----|--------|-------|--------------|---|---------------|
|    |        |       |              | e centros de competências, incluindo trabalho em rede (investigação industrial, desenvolvimento experimental e estudos de viabilidade)  |               |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Em transição | 023. Desenvolvimento de competências para a especialização inteligente, a transição industrial, o empreendedorismo e a capacidade de adaptação das empresas à mudança   | 1.000.000,00  |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Em transição | 025. Incubação, apoio a novas empresas (spin offs), a empresas derivadas (spin outs) e a empresas em fase de arranque (start ups)   | 1.000.000,00  |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Em transição | 026. Apoio a polos de inovação, incluindo entre empresas, organismos de investigação e autoridades públicas e redes de empresas, sobretudo em benefício das PME   | 2.000.000,00  |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Em transição | 028. Transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e o setor do ensino superior   | 1.000.000,00  |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Em transição | 029. Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e universidades, centrados na economia hipocarbónica, na resiliência e adaptação às alterações climáticas | 500.000,00    |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Em transição | 030. Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centrados na economia circular  | 500.000,00    |
| 1A | RSO1.1 | Total |              |   | 39.000.000,00 |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---------------|----------------|
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | 01. Subvenção | 39.000.000,00  |
| 1A         | RSO1.1              | Total |                     |               | 39.000.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | 08. ITI - Outros tipos de territórios abrangidos   | 3.500.000,00   |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 35.500.000,00  |
| 1A         | RSO1.1              | Total |                     |  | 39.000.000,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | 02. Integração da perspetiva do género | 2.000.000,00   |
| 1A         | RSO1.1              | FEDER | Em transição        | 03. Neutro do ponto de vista do género | 37.000.000,00  |
| 1A         | RSO1.1              | Total |                     |  | 39.000.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A mobilização deste objetivo visa qualificar o serviço público, contribuindo para um aumento da eficiência dos serviços da Administração Pública local e CCDR. Pretende-se melhorar a relação da administração com os cidadãos e com as empresas por meio da adoção de tecnologias digitais que contribuam para acréscimos de eficiência interna (relacionados com a racionalização, coordenação e interoperabilidade dos serviços e procedimentos, envolvendo a partilha e reutilização de informação e a promoção do teletrabalho) e de eficiência externa (relacionados com a melhoria da prestação de informação, a disponibilização de serviços à distância (online) e a redução do número de interações necessárias com o tecido empresarial e com os cidadãos). Tal permitirá ganhos de produtividade, reduzindo os custos de contexto e proporcionando um ambiente mais favorável ao investimento e uma maior capacidade de resposta às necessidades dos cidadãos e das empresas.

Já se registaram na região alguns desenvolvimentos prometedores, nomeadamente, a participação de atores regionais em três dos polos de Inovação Digital - Digital Innovation Hub (DIH), recentemente reconhecidos, sendo um deles especificamente focado nas soluções para a administração. Importa assim consolidar estes desenvolvimentos, dando passos no sentido da concretização de uma região inteligente, envolvendo "redes integradas de cooperação territorial" (Municípios, Universidades, Centros I&D, Empresas, Sociedade Civil, CCDR) que permitirão à região entrar no roteiro da inovação associada à captação de empresas e estruturas de I&D identificadas com os sectores das TIC, criando e disponibilizando ferramentas para as cidades e destinos inteligentes, mas também para soluções de mobilidade ou de suporte à economia.

No âmbito deste OE, o Algarve 2030 mobilizará os seguintes tipos de ação:

**Digitalização na Administração Pública**, exemplos:

- serviços públicos eletrónicos orientados para os cidadãos e as empresas, que proporcionem formas flexíveis e personalizadas de interação e redução de custos de contexto (e.g. digitalização de serviços municipais e sua disponibilização através de diferentes plataformas, com recurso à identificação eletrónica);
- espaços ou soluções de mobilidade que permitam aos utentes aceder aos serviços públicos eletrónicos de forma mediada (e.g. instalação de espaços do cidadão, que promovam o atendimento digital assistido a serviços da administração pública);
- projetos inovadores de utilização das TIC na resposta a desafios sociais emergentes (e.g. tecnologias inovadoras na administração pública para desenvolvimento de mecanismos de participação pública eletrónica ou de atendimento à distância; adoção de metodologias e ferramentas “Building Information Modeling”);
- serviços públicos digitais abertos, seguros, flexíveis e interoperáveis (e.g. desenvolvimento e integração de sistemas internos e de “backoffice” entre

diferentes áreas, departamentos e serviços; cibersegurança);

- projetos de digitalização e eficiência dos serviços públicos (e.g. reengenharia, simplificação, certificação e desmaterialização de processos que, através do recurso às TIC, permitam melhorar processos organizacionais e reduzir custos administrativos e pegada de carbono das entidades públicas);
- recurso às TIC e a serviços digitais centrados nas pessoas e interoperáveis para melhoria da eficiência na gestão das infraestruturas e equipamentos coletivos, maior envolvimento da população local na governação pública, informação em tempo real aos cidadãos sobre disponibilidades de bens e serviços (públicos e privados) e monitorização de consumos e de fluxos (de pessoas, de energia, de tráfego, etc.), acelerando a inovação na administração local, otimizando a despesa pública e melhorando os processos de tomada de decisão;
- apoio a ações de qualificação da prestação de serviços e da capacitação dos organismos públicos;
- redes integradas de cooperação territorial (Municípios, Universidades, Centros I&D, CCDR) para a criação de novos produtos (digitais) que, nomeadamente, permitam oferecer aos residentes e aos turistas serviços mais ajustados ao seu perfil.

Estes apoios enquadram-se no âmbito do Plano de Ação Diversificar Algarve 2030 que visa acelerar a transição digital da região, envolvendo diferenciados atores da hélice quádrupla, com foco na resolução de problemáticas que afetam a interação com os clientes, contribuindo para uma região mais inteligente.

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.

Os contributos esperados com a mobilização destes tipos de ação são os seguintes:

- Promover a **transição digital na administração pública**;
- Criar e desenvolver **redes integradas de cooperação territorial** (Municípios, Universidades, Centros I&D, CCDR);
- Acelerar a transição digital da região, envolvendo "redes integradas de cooperação territorial" (Municípios, Universidades, Centros I&D, Empresas, Sociedade Civil), quer na estruturação das ações e apoios ao investimento empresarial, potenciadas pela melhoria da conectividade (5G) nos territórios do interior e de baixa densidade.

As ações previstas no Programa assentam numa lógica de complementaridade e articulação com outros instrumentos de financiamento, nomeadamente com o PRR, alavancando os investimentos previstos na componente 19 - Administração Pública – capacitação, Digitalização e Interoperabilidade e cibersegurança, em particular os previstos no TD-C19-i02 - Serviços Eletrónicos sustentáveis; TD-C19-i03 - Reforço do quadro geral de cibersegurança; TD-C19-i04 - Infraestruturas críticas digitais eficientes, seguras e partilhadas; TD-C19-i07 - Capacitação da Administração Pública. Com o POR Algarve 2030 dar-se-á resposta a necessidades não cobertas pelo PRR, ações que extravasem a natureza de beneficiários apoiados pelo mesmo, o horizonte temporal de execução e o objeto dos projetos nele inscritos.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

São destinatários finais desta intervenção:

empresas, associações, entidades públicas e cidadãos em geral.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

As ações inscritas neste OE procuram atender aos princípios gerais de assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação. Com efeito, está previsto, nas ações a apoiar, tornar acessível, de forma transversal e sem qualquer tipo de discriminação de género, de idade, de etnia ou raça, de nacionalidade ou mesmo de área geográfica, um conjunto de ferramentas online ultrapassando muitas das barreiras físicas impostas pela geografia, mas também associadas ao conhecimento e ao uso de novas tecnologias digitais, que se esbatem com esta aposta. Procuram-se reduzir as desigualdades de acesso entre territórios e grupos sociais.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Algarve (NUTS II).

Está prevista a utilização do seguinte instrumento territorial: ITI AMAL.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

O Algarve participa em 3 *Digital Innovation Hub* (DIH), dedicados ao Turismo (*INNOV Tourism*), ao Mar (*Portugal Blue*) e à Administração Pública (*AI4PA - Artificial Intelligence & Data Science for Public Administration*), já reconhecidos a nível nacional e em fase de acesso ao Programa Europa Digital, de modo a potenciar a internacionalização de serviços, o acesso a novas competências das quais a região possa beneficiar, assim como a colaboração com outras iniciativas europeias de carácter semelhante. Tal participação beneficiará das lógicas colaborativas internacionais que se estabelecerem, criando oportunidades distintas para os atores regionais, quer da esfera pública, quer privada.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não se prevê a utilização de instrumentos financeiros neste objetivo.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

#### Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador  | Unidade de medida     | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|--|-----------------------|----------------------------|-------------|
| 1A         | RSO1.2              | FEDER | Em transição        | RCO14 | Instituições públicas apoiadas para desenvolvimento de serviços, produtos e processos digitais | instituições públicas | 0,00                       | 28,00       |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

#### Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador   | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|---|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 1A         | RSO1.2              | FEDER | Em transição        | RCR11 | Utilizadores de serviços, produtos e processos digitais públicos novos e melhorados | utilizadores/ano  | 0,00                                 | 0                 | 23.375,00   | SI PT2030       |             |

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 1A         | RSO1.2              | FEDER | Em transição        | 016. Soluções de TIC, serviços eletrónicos e aplicações para a administração pública   | 4.500.000,00   |
| 1A         | RSO1.2              | FEDER | Em transição        | 017. Soluções de TIC, serviços eletrónicos e aplicações para a administração pública, conformes com os critérios de redução das emissões de gases com efeito de estufa ou de eficiência energética | 500.000,00     |

|    |        |       |              |  |              |
|----|--------|-------|--------------|--|--------------|
| 1A | RSO1.2 | FEDER | Em transição | 036. TIC: outros tipos de infraestruturas de TIC (incluindo recursos/equipamentos informáticos de larga escala, centros de dados, sensores e outros equipamentos sem fios) | 4.900.000,00 |
| 1A | RSO1.2 | Total |              |  | 9.900.000,00 |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---------------|----------------|
| 1A         | RSO1.2              | FEDER | Em transição        | 01. Subvenção | 9.900.000,00   |
| 1A         | RSO1.2              | Total |                     |               | 9.900.000,00   |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 1A         | RSO1.2              | FEDER | Em transição        | 02. ITI - Cidades, vilas e subúrbios               | 2.400.000,00   |
| 1A         | RSO1.2              | FEDER | Em transição        | 03. ITI - Zonas urbanas funcionais                 | 5.000.000,00   |
| 1A         | RSO1.2              | FEDER | Em transição        | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 2.500.000,00   |
| 1A         | RSO1.2              | Total |                     |  | 9.900.000,00   |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                                  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---|----------------|
| 1A         | RSO1.2              | FEDER | Em transição        | 02. Integração da perspectiva do género | 1.000.000,00   |
| 1A         | RSO1.2              | FEDER | Em transição        | 03. Neutro do ponto de vista do género  | 8.900.000,00   |
| 1A         | RSO1.2              | Total |                     |   | 9.900.000,00   |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspectiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Com este OE visa-se uma aposta renovada na diversificação do perfil produtivo da região pela criação de novos produtos e serviços inovadores, nomeadamente nas áreas de intervenção identificadas no Plano de Ação Diversificar Algarve 2030: Saúde, longevidade e bem-estar; Mar e Agroalimentar - Promoção de cadeias de valor; Região Inteligente Algarve - Digitalização da Economia; Indústrias Culturais e Criativas; Energias Renováveis; Economia Circular – Empresas, pretendendo-se afirmar o conhecimento e a investigação, conjugada com a requalificação do turismo.

No turismo esperam-se desenvolvimentos resultantes do CoLab e do DIH, recentemente aprovados, que reúnem empresas e entidades de investigação que podem responder às necessidades de mercado, com prioridade para projetos que respondam a desafios sociais, contribuindo para a competitividade e sustentabilidade, e para a atenuação da sazonalidade (Ex: turismo sénior, saúde, natureza, golfe e náutica). Mas também os que explorem sinergias com setores de elevado potencial (agroalimentar, saúde, mar), afirmando a variedade relacionada. O financiamento das atividades de promoção deve estar integrado num projeto ou numa estratégia de turismo (com enfoque em novos produtos e mercados) de modo complementar aos restantes investimentos em turismo.

Os sistemas de incentivos dos períodos de programação anteriores já estavam orientados para a qualificação do perfil produtivo, embora não tenham surtido os resultados previstos, quer na criação de novos produtos, quer na diversificação. Para tal contribuíram os avisos generalistas e nacionais, pelo que se pretende garantir uma melhor articulação com os processos de descoberta empreendedora a incentivar no CIRA, respondendo ao mercado e com maior foco regional.

Neste OE, o Programa mobilizará os seguintes tipos de ação:

**Investimento empresarial produtivo**, exemplos:

· Promover a inovação nas PME, crescendo na oferta de bens e serviços transacionáveis e diferenciadores, criando oportunidades de internacionalização ou de reforço da presença nos mercados internacionais, melhorando os processos produtivos e a produtividade:

- Impulsionar as interconexões e a incorporação de valor nas **fileiras agroalimentares** que demonstram potencial de crescimento (ex: alfarroba, citrinos, produtos da apicultura, pequenos frutos de baga, subtropicais, batata-doce, vinho, figo, plantas e flores, cannabis medicinal);

- Promover o surgimento e a valorização de novos **produtos do mar** (por exemplo: algas, halófitas e novas espécies de invertebrados) e do **setor agrícola** (ex: batata-doce, citrinos, alfarroba, aromáticas e outros), que devem continuar a ser trabalhados para responder a novas procuras (mercado nacional e

internacional;

- Promover a criação de unidades industriais ligadas à **transformação dos produtos agrícolas e da floresta** e novos produtos e serviços de elevado valor acrescentado no âmbito da **biotecnologia azul**;
- Apoiar a inovação na **reparação e construção naval**;
- Desenvolver as **cadeias curtas** e apoiar as redes de produtores locais em articulação com outros setores;
- **Apoiar a reorganização da oferta turística**, através de investimentos que atenuem a sazonalidade e promovam a requalificação e valorização ambiental;
- **Apoiar a requalificação da indústria hoteleira** e dos serviços oferecidos no turismo. Partindo das infraestruturas e serviços existentes, qualificar sob os princípios da sustentabilidade, integrando preocupações ambientais, económicas e sociais a partilhar por empresas, visitantes e comunidades locais;
- Apoiar empresas de **animação** turística complementar ao produto sol e praia (ex: natureza, saúde e náutico), potenciando infraestruturas-âncora já existentes (ex: Via Algarviana, Rota Vicentina, Grande Rota do Guadiana, rede de ecovias, marinas, docas de recreio) que podem induzir novas atividades e mercados;
- Apoio ao investimento de base territorial, pequena dimensão para criação de micro e pequenas empresas e expansão ou modernização da atividade, contribuindo para manter o emprego e a modernização e resiliência das economias locais.
- **Projetos simplificados** de investimento das empresas em inovação.

O financiamento é concedido sob a forma de subvenções como financiamento parcial. Em algumas medidas poderá ser adotado um sistema híbrido subvenções/IF.

#### **Qualificação, digitalização e internacionalização das empresas**, exemplos:

- Melhorar as competências das PME na promoção de fatores dinâmicos de competitividade, maior eficiência organizacional e a inovação (nos processos e produtos), criando e reforçando capacidades nas áreas da moda e “design”, desenvolvimento e engenharia de produtos, economia digital, serviços e processos, incluindo capacidades laboratoriais, consultoria, apoio à criação e registo de marcas, certificação de produtos e processos;
- **Promover a digitalização da economia nos diferentes setores:** no turismo, pela crescente interação direta dos consumidores com os destinos, desde o planeamento da viagem às vivências locais, com recurso ao uso de telemóveis, computadores, aplicações e plataformas; na saúde, no recurso a soluções de telemedicina, monitorização remota das componentes vitais, são exemplos considerados prioritários, como de forma transversal, todos os alinhados com os domínios da EREI;
- Projetos de **internacionalização** de PME (individuais /conjuntos);

· Redes e outras formas de parceria e cooperação:

–atividades de demonstração, sensibilização e difusão de boas práticas (ex: TIC, cooperação empresarial e atuação em rede, gestão da informação e de processos de inovação);

–projetos de desenvolvimento das capacidades estratégicas e gestão competitiva para inserção em redes e cadeias de produção e distribuição de bens e serviços à escala global;

O financiamento é concedido sob a forma de subvenções como financiamento parcial.

**Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à competitividade regional**, exemplos:

· Investimento na expansão e reforço das AAE, incluindo equipamentos, acessos, apoio e serviços qualificados. Em linha com o PROT Algarve, a ligação de AAE à rede ferroviária deverá ser priorizada, nomeadamente no que respeita ao transporte ferroviário de mercadorias de e para a Região;

· projetos de qualificação, ampliação ou criação de viveiros de empresas locais, incubadoras sociais e espaços de “coworking”.

O financiamento é concedido sob a forma de subvenções como financiamento parcial.

Estes apoios enquadram-se no âmbito do Plano de Ação Diversificar Algarve 2030 que visam o aumento do VAB Regional dos serviços associados aos setores da EREI, em particular na saúde e longevidade, recursos endógenos do agroalimentar, economia do mar, energias renováveis, TIC e ICC, e nas respetivas cadeias de valor, potenciando o crescimento e competitividade, através de processos de qualificação e de estímulo à internacionalização, criando condições de contexto favoráveis ao nível das infraestruturas de apoio à incubação e acolhimento empresarial. Procurar-se-á responder a desafios específicos, como os definidos na ITI Água e Ecossistemas de Paisagem.

O alinhamento com a EREI, quando relevante, será condição de mérito, designadamente nos apoios à inovação produtiva.

No contexto dos investimentos na capacidade produtiva das empresas, prevêem-se apoios de formação integrada, desde que associados aos mesmos (mobilizando o instrumento de *crossfunding*).

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.

Os contributos esperados com estes tipos de ação são os seguintes:

· Aumentar o peso no VAB Regional dos serviços associados à saúde e bem-estar, agroalimentar, mar, energias renováveis, TIC e ICC, pelo apoio à inovação e à identificação de novos usos para produtos endógenos,

· Estimular a criação e participação em redes e fileiras que consolidem e valorizem as cadeias de valor nos setores da EREI.

A prioridade atribuída ao reforço e competitividade do tecido empresarial regional reforça a complementaridade entre fundos, em particular com o OE 4a, 4d e 4f (FSE+).

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

São destinatários finais desta intervenção:

•Micro, pequenas e médias empresas, e outras entidades públicas ou privadas que atuam na área da promoção da competitividade.

Os instrumentos de natureza coletiva (ações coletivas) visam a disponibilização de bens coletivos ou públicos a um conjunto alargado e não discriminado de empresas e estão condicionados à garantia, por parte dos promotores, da adequação dos meios aos resultados dos projetos propostos.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

As ações inscritas neste OE procuram atender aos princípios gerais de assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação. Com efeito, está previsto, nas ações a apoiar, assegurar um investimento empresarial que tenha diretamente influência nos processos de qualificação, digitalização e internacionalização e, desse modo, beneficiar de forma transversal os trabalhadores que estão envolvidos no processo produtivo, sem discriminar o género, nacionalidade ou formação.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Algarve (NUTS II).

Está prevista a utilização do seguinte instrumento territorial: ITI Água e Ecossistemas de Paisagem.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

O Algarve beneficia da experiência adquirida em ações de cooperação inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais com o apoio de diferentes programas europeus ou de cooperação territorial, em que participam múltiplos atores regionais, visando contribuir para a melhoria do ecossistema envolvente à atividade empresarial, procurando promover sinergias em cadeias de valor comuns, por exemplo nos setores do mar, náutica e agroalimentar, fomentando lógicas colaborativas de inovação produtiva que apoiem a inserção de PME em cadeias de valor internacionais.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

No Investimento empresarial produtivo poderá ser adotado um financiamento híbrido (blended), que consiste na combinação de uma Subvenção não Reembolsável, com um IF (instrumento financeiro).

Fundamentos para o IF:

- . Criar mecanismos de alavancagem da dotação, atendendo aos bons resultados da aplicação do sistema híbrido (blended) no SI inovação do PT2020;
- . Criar melhores condições para execução de projetos de PME, quando estas têm necessidade de recurso ao crédito para complementar o financiamento;
- . Dar resposta à expectável subida das taxas de juro.

Prevê-se uma abordagem grossista na vertente de crédito, através da concessão de garantias e de atribuição de bonificação de juros.

Nas outras medidas adotam-se subvenções não reembolsáveis. As PME do Algarve têm um baixo nível de investimento em inovação. Assim, é importante estimular a inovação e atenuar o risco do investimento para quem inova pela primeira vez, ou investe em áreas que contribuem para diversificar a economia regional.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Em transição        | RCO01 | Empresas apoiadas (das quais: micro, pequenas, médias, | empresas          | 0,00                       | 338,00      |

|    |        |       |              |       |   |          |  |      |        |
|----|--------|-------|--------------|-------|---|----------|--|------|--------|
|    |        |       |              |       | grandes)  |          |  |      |        |
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Em transição | RCO02 | Empresas apoiadas através de subvenções               | empresas |  | 0,00 | 338,00 |
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Em transição | RCO03 | Empresas apoiadas através de instrumentos financeiros | empresas |  | 0,00 | 37,00  |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador   | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|---|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Em transição        | RCR03 | Pequenas e médias empresas (PME) introdutoras de inovação de produtos ou de processos | empresas          | 0,00                                 | 0                 | 69,00       | SI PT2030       |             |
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Em transição        | RCR19 | Empresas com maior volume de negócios   | empresas          | 0,00                                 | 0                 | 270,00      | SI PT2030       |             |

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---|----------------|
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Em transição        | 015. Digitalização das PME ou das grandes empresas [incluindo comércio eletrónico, negócio eletrónico e processos empresariais em rede, polos de inovação digital, laboratórios vivos, empresários Web, empresas em fase de arranque (start ups) no setor das TIC e comércio eletrónico entre empresas (B2B)], conformes com os critérios de redução das emissões de gases com efeito de estufa ou de eficiência energética | 1.000.000,00   |
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Em transição        | 020. Infraestruturas comerciais para PME (incluindo instalações e parques industriais)  | 18.000.000,00  |
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Em transição        | 021. Desenvolvimento empresarial e internacionalização das PME, incluindo os investimentos produtivos   | 125.800.000,00 |
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Em transição        | 025. Incubação, apoio a novas empresas (spin offs), a empresas derivadas (spin outs) e a empresas em fase de arranque (start ups)   | 2.000.000,00   |

|    |        |       |              |   |                |
|----|--------|-------|--------------|---|----------------|
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Em transição | 026. Apoio a polos de inovação, incluindo entre empresas, organismos de investigação e autoridades públicas e redes de empresas, sobretudo em benefício das PME   | 8.000.000,00   |
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Em transição | 027. Processos de inovação nas PME (processos, organizacional , comercial, cocriação e inovação dinamizada pelo utilizador e pela procura)  | 500.000,00     |
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Em transição | 029. Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e universidades, centrados na economia hipocarbónica, na resiliência e adaptação às alterações climáticas | 500.000,00     |
| 1A | RSO1.3 | Total |              |   | 155.800.000,00 |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---|----------------|
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Em transição        | 01. Subvenção   | 154.800.000,00 |
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Em transição        | 03. Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo | 500.000,00     |
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Em transição        | 04. Apoio através de instrumentos financeiros: garantia   | 500.000,00     |
| 1A         | RSO1.3              | Total |                     |   | 155.800.000,00 |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Em transição        | 08. ITI - Outros tipos de territórios abrangidos   | 1.000.000,00   |
| 1A         | RSO1.3              | FEDER | Em transição        | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 154.800.000,00 |
| 1A         | RSO1.3              | Total |                     |  | 155.800.000,00 |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

|    |        |       |              |  |                |
|----|--------|-------|--------------|--|----------------|
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Em transição | 02. Integração da perspetiva do género | 3.800.000,00   |
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Em transição | 03. Neutro do ponto de vista do género | 152.000.000,00 |
| 1A | RSO1.3 | Total |              |  | 155.800.000,00 |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A mobilização deste objetivo visa dinamizar o ecossistema regional de inovação, promovendo níveis adequados de interação entre os seus agentes no âmbito da implementação da Estratégia Regional de Especialização Inteligente (EREI). Para esse efeito, é necessário capacitar e dinamizar a concertação de entidades públicas e privadas de suporte à envolvente empresarial, promovendo a cooperação, a coordenação e a constituição de redes e parcerias a partir, nomeadamente, de processos de descoberta empreendedora, contanto com os diferentes atores da hélice quádrupla regional, animados por via do modelo de governança associado à referida EREI e na articulação multinível com a ENEI.

No âmbito deste OE, o Algarve 2030 mobilizará os seguintes tipos de ação:

**Redes e capacitação institucional EREI** exemplos:

- **Cadeias de valor e redes colaborativas** através de atividades de demonstração do potencial de valorização económica dos resultados da I&D&I e desenvolvimento de cadeias de valor nos domínios de especialização inteligente, que envolvam o tecido empresarial, instituições de ciência e tecnologia e agentes territoriais. As ações a desenvolver deverão responder prioritariamente aos desafios sociais, de cariz e dimensão regional, lançados nos órgãos previstos no modelo de governança da EREI, em particular no Conselho de Inovação Regional do Algarve (CIRA), que se pretendem replicáveis e escaláveis para outros territórios e/ou setores;
- **Concertação estratégica e coordenação de atores** através de iniciativas que visem a coordenação de atores para a atuação conjunta e a dinamização da ação coletiva para o desenvolvimento de processos de descoberta empreendedora no contexto da hélice quádrupla (produtores de ativos e recursos intensivos em conhecimento, produtores de tecnologia e respetivos utilizadores avançados e entidades responsáveis pelas políticas públicas), permitindo a identificação de iniciativas de investimento e de oportunidade de financiamento e a consolidação de ecossistemas colaborativos nos diferentes domínios de especialização inteligente;
- **Planeamento e programação integrada de investimentos**, através da realização, monitorização e avaliação de planos de ação por domínios prioritários de especialização inteligente e/ou que permitam a territorialização da EREI e animação do ecossistema de inovação, visando a identificação de projetos de investimento, públicos e privados, e de lógicas de ação coletiva articuladas (no espaço e no tempo) e correspondentes fontes de financiamento (também públicas e privadas) indutoras de dinâmicas de espacialização inteligente; identificação e sensibilização para novas formas de gestão nos setores de maior prevalência regional, em particular no turismo, visando a diversificação económica, a redução da sazonalidade e da precaridade do trabalho, bem como a implementação de uma cultura de inovação nas organizações (implementação de projetos piloto);
- **Capacitação para a especialização inteligente**, através de ações que permitam qualificar os agentes para a compreensão de diferentes conceitos e desenvolvimento de processos de descoberta empreendedora, a realização dos referidos planos de investimento (territoriais e temáticos), a identificação de

novas oportunidade de investimento e de projetos conjuntos e respetivas parcerias, maior eficiência na incorporação de tecnologia e de conhecimento nas cadeias de produção e distribuição e o desenvolvimento de planos de negócios e ações para o empreendedorismo qualificado no contexto dos diferentes domínios prioritários da EREI;

· **Plataformas de inovação, governação e internacionalização**, através de constituição de equipas técnicas no contexto do modelo de governação da EREI e desenvolvimento das respetivas plataformas (ou grupos) de especialização inteligente que permitam adequada articulação entre atores, pela promoção de processos de descoberta empreendedora dos quais resultem projetos concretos de valorização de recursos e ativos (territoriais e científicos e tecnológicos) dos diferentes domínios prioritários de especialização inteligente, participação de atores em redes e plataformas nacionais e internacionais (nomeadamente europeias), setoriais, temáticas e territoriais, para troca e partilha de experiências e de boas práticas, assim como a realização de ações conjuntas.

Estes apoios enquadram-se no âmbito do Plano de Ação Diversificar Algarve 2030 que visa desenvolver e animar o ecossistema de inovação regional, potenciando processos de descoberta empreendedora em torno dos setores da EREI, em particular na saúde e longevidade, nos recursos endógenos do agroalimentar, na economia do mar, nas energias renováveis, nas TIC e ICC, bem como nas respetivas cadeias de valor, concertando os diferentes intervenientes da hélice quádrupla regional e estimulando, sempre que possível, o conceito de variedade relacionada e com foco em desafios específicos, por exemplo os definidos na ITI Água e Ecossistemas de Paisagem, desenvolvida com a Região do Alentejo.

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que, devido à sua natureza, não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo.

Os contributos esperados com a mobilização destes tipos de ação são os seguintes:

· Contribuir para aumento da dinâmica da procura, nomeadamente nas operações a enquadrar nos OE 1.1; 1.3; 2.1 e 2.6, com impacto na taxa de seletividade;

Garantir maior impacto dos projetos apoiados.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

São destinatários finais desta intervenção:

Entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT) não empresariais, Entidades públicas e associações relevantes para as estratégias de desenvolvimento territorial, empresas e a sociedade em geral.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

As ações inscritas neste OE procuram atender aos princípios gerais de assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação e, assim, nas ações a apoiar, atender, de uma forma transversal e sem qualquer tipo de discriminação de género ou outro fator identitário, a qualificação de agentes ou atores locais, independentemente dos investimentos territoriais ou temáticos que estejam afetos.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Algarve (NUTS II).

Está prevista a utilização do seguinte instrumento territorial: ITI Água e Ecossistemas das Paisagens.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Os apoios a conceder através deste OE beneficiarão da experiência adquirida nas ações de cooperação inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais, nomeadamente as promovidas com a Joint Research Centre no âmbito da EREI, em que se destaca o Peer Review realizado em Faro em maio de 2019, que contou com a participação de várias regiões europeias, bem como os processos de descoberta empreendedora dedicados à digitalização do turismo.

Neste âmbito, dever-se-á igualmente privilegiar as ações que alinham com os domínios da EREI ou respondam a desafios sociais específicos, em linha com compromissos firmados na Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço, e particular na Euroregião AAA - Algarve, Alentejo, Andaluzia, cimentando os objetivos comuns plasmados na RIS3 Transfronteiriça da Euro AAA.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não se prevê a utilização de instrumentos financeiros neste objetivo.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador   | Unidade de medida                                   | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|---|---|----------------------------|-------------|
| 1A         | RSO1.4              | FEDER | Em transição        | RCO16 | Participação de intervenientes institucionais no processo de descoberta empreendedora | participações de partes interessadas institucionais | 376,00                     | 1.316,00    |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador   | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|---|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 1A         | RSO1.4              | FEDER | Em transição        | RSR03 | Instituições envolvidas no processo de descoberta empreendedora | Nº                | 0,00                                 |                   | 206,00      | SI PT2030       |             |

2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 1A         | RSO1.4              | FEDER | Em transição        | 023. Desenvolvimento de competências para a especialização inteligente, a transição industrial, o empreendedorismo e a capacidade de adaptação das empresas à mudança  | 3.000.000,00   |
| 1A         | RSO1.4              | FEDER | Em transição        | 173. Reforçar a capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas para executar projetos e iniciativas de cooperação territorial num contexto transfronteiriço, transnacional, marítimo e inter-regional | 2.000.000,00   |
| 1A         | RSO1.4              | Total |                     |  | 5.000.000,00   |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---------------|----------------|
| 1A         | RSO1.4              | FEDER | Em transição        | 01. Subvenção | 5.000.000,00   |

|    |        |       |  |  |              |
|----|--------|-------|--|--|--------------|
| 1A | RSO1.4 | Total |  |  | 5.000.000,00 |
|----|--------|-------|--|--|--------------|

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 1A         | RSO1.4              | FEDER | Em transição        | 08. ITI - Outros tipos de territórios abrangidos   | 500.000,00     |
| 1A         | RSO1.4              | FEDER | Em transição        | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 4.500.000,00   |
| 1A         | RSO1.4              | Total |                     |  | 5.000.000,00   |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                                  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---|----------------|
| 1A         | RSO1.4              | FEDER | Em transição        | 02. Integração da perspectiva do género | 400.000,00     |
| 1A         | RSO1.4              | FEDER | Em transição        | 03. Neutro do ponto de vista do género  | 4.600.000,00   |
| 1A         | RSO1.4              | Total |                     |   | 5.000.000,00   |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspectiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1. Prioridade: 1B. Conectividade Digital (Objetivo específico de conectividade digital definido no artigo 3.º, n.º 1, alínea a), subalínea v), do Regulamento FEDER e Fundo de Coesão)

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.5. Reforçar a conectividade digital (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A mobilização deste objetivo visa colmatar as lacunas de cobertura de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada das zonas de baixa densidade da região. De acordo com os habituais padrões comerciais, tal operação não se afigura rentável para as zonas identificadas, conduzindo a uma baixa cobertura em banda larga. Desta forma, importa mobilizar recursos públicos para suprir as lacunas existentes, bem como as que, previsivelmente, permanecerão após a concretização das obrigações dos operadores decorrentes do leilão 5G em curso.

Pretende-se assim promover e viabilizar a instalação, exploração e manutenção de redes fixas de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada nos territórios de baixa densidade, consequentemente, não cobertos pelo mercado de telecomunicações (zonas brancas). Com o objetivo de garantir o acesso de todo o território e de toda a população a redes de capacidade muito elevada (Gigabit) até 2030, será colmatado com investimento público o que não estiver previsto como obrigação do leilão 5G (que deverá abranger cerca de 90% das freguesias em áreas de baixa densidade), fomentando a sua atratividade para população, empresas e criação de emprego, aumentando os seus fatores de competitividade.

No âmbito deste OE, o Algarve 2030 mobilizará o seguinte tipo de ação:

**Instalação e gestão, de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (banda larga), exemplos:**

· infraestruturas digitais de banda larga (fixa e móvel) seguras, eficientes e sustentáveis prioritariamente em espaços de baixa densidade populacional ou do interior, instalando redes fixas de fibra ótica nos territórios não cobertos pelo mercado de telecomunicações (e.g. zonas brancas), procurando suprir através de investimento público, nas componentes grossista e (parte) retalhista, a oferta de serviços não coberta pelas obrigações decorrentes do leilão 5G.

Estes apoios enquadram-se no âmbito do Plano de Ação Diversificar Algarve 2030 que visa acelerar a transição digital da região potenciada pela melhoria da conectividade (5G) nos territórios do interior e de baixa densidade, contribuindo para a sua atratividade e competitividade.

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, respeitando a metodologia instituída em Portugal no quadro legal em vigor.

Os contributos esperados com a mobilização destes tipos de ação são os seguintes:

- aumentar o número de alojamentos e de estabelecimentos empresariais em zonas do interior servidos por redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (Gigabit) e alcançar a cobertura de todos os agregados familiares da Região por uma rede Gigabit até 2030
- Dotar de infraestruturas digitais de banda larga, fixa e móvel, seguras, eficientes e sustentáveis todo o território regional, com especial prioridade para os territórios do interior, favorecendo a coesão territorial e a capacidade de atrair e fixar população e profissionais qualificados.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

São destinatários finais desta intervenção: empresas, população geral e a entidade responsável pela instalação da rede de comunicações eletrónicas de elevada capacidade (banda larga).

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

É relevante neste OE o aumento do acesso, a toda a população e sem qualquer tipo de discriminação, de redes de comunicações eletrónicas de capacidade elevada. Em termos sociais, procura-se apoiar a população mais isolada e as pessoas mais fragilizadas e carenciadas, nomeadamente no que se refere a novas formas de provisão de serviços públicos em áreas de baixa densidade.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Algarve (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não está previsto o apoio a ações inter-regionais, transfronteiras e transnacionais.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

##### Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| 1B         | RSO1.5              | FEDER | Em transição        | RCO41 | Acréscimo de habitações com acesso a banda larga de capacidade muito elevada | habitações        | 0,00                       | 34.099,00   |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

##### Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 1B         | RSO1.5              | FEDER | Em transição        | RCR53 | Habitaciones com assinaturas de banda larga em redes de capacidade muito elevada | habitações        | 0,00                                 | 0                 | 27.530,00   | SI PT2030       |             |

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---|----------------|
| 1B         | RSO1.5              | FEDER | Em transição        | 032. TIC: rede de banda larga de capacidade muito elevada (rede principal/intermédia)   | 10.000.000,00  |
| 1B         | RSO1.5              | FEDER | Em transição        | 033. TIC: rede de banda larga de capacidade muito elevada (acesso/lacete local com desempenho equivalente ao de uma instalação de fibra ótica até ao ponto de distribuição no local do serviço no caso dos edifícios de habitação multifamiliar)                    | 1.500.000,00   |
| 1B         | RSO1.5              | FEDER | Em transição        | 034. TIC: rede de banda larga de capacidade muito elevada (acesso/lacete local com desempenho equivalente ao de uma instalação de fibra ótica até ao ponto de distribuição no local do serviço no caso das habitações individuais e das instalações empresariais)   | 1.000.000,00   |
| 1B         | RSO1.5              | FEDER | Em transição        | 035. TIC: rede de banda larga de capacidade muito elevada (acesso/lacete local com desempenho equivalente ao de uma instalação de fibra ótica até à estação de base no caso dos sistemas avançados de comunicação sem fios)   | 1.000.000,00   |
| 1B         | RSO1.5              | FEDER | Em transição        | 036. TIC: outros tipos de infraestruturas de TIC (incluindo recursos/equipamentos informáticos de larga escala, centros de dados, sensores e outros equipamentos sem fios)  | 1.000.000,00   |
| 1B         | RSO1.5              | FEDER | Em transição        | 037. TIC: outros tipos de infraestruturas de TIC (incluindo recursos/equipamentos informáticos de larga escala, centros de dados, sensores e outros equipamentos sem fios) conformes com os critérios de redução das emissões de carbono e de eficiência energética | 500.000,00     |
| 1B         | RSO1.5              | Total |                     |   | 15.000.000,00  |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---------------|----------------|
| 1B         | RSO1.5              | FEDER | Em transição        | 01. Subvenção | 15.000.000,00  |
| 1B         | RSO1.5              | Total |                     |               | 15.000.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 1B         | RSO1.5              | FEDER | Em transição        | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 15.000.000,00  |
| 1B         | RSO1.5              | Total |                     |  | 15.000.000,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 1B         | RSO1.5              | FEDER | Em transição        | 03. Neutro do ponto de vista do género | 15.000.000,00  |
| 1B         | RSO1.5              | Total |                     |  | 15.000.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

## 2.1.1. Prioridade: 2A. Sustentabilidade e Biodiversidade

### 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (FEDER)

#### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A mobilização deste objetivo visa apoiar ações na área da descarbonização da indústria e do turismo - Sistema de Incentivos e na área da Descarbonização da Administração Pública Local e das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), que deverão ser exemplares no estímulo de uma utilização mais eficiente dos recursos, com redução de consumos e redução das emissões de GEE.

Na descarbonização da indústria e do turismo - Sistema de Incentivos, dedicada maioritariamente ao setor empresarial, pretende-se alcançar a descarbonização, a eficiência energética e a transição energética, reduzindo custos e desperdício e assegurando uma maior competitividade, desta forma contribuindo para a transição para a neutralidade carbónica de forma justa e coesa.

Será dada particular atenção à eficiência energética nas empresas, nomeadamente nas do setor do turismo, dado o seu peso quer na economia da região quer nos consumos energéticos que representam, procurando colmatar os défices de certificação energética nos empreendimentos turísticos, cujo potencial de melhoria do desempenho energético é muito significativo. Assinala-se que só as frotas das rent-a-car totalizam cerca de 20 mil viaturas ligeiras em período estival. Assim, estimular-se-á a adoção de medidas de eficiência energética e de racionalização de consumos, essenciais para a competitividade e sustentabilidade do destino, do setor e do desempenho energético dos empreendimentos turísticos.

Complementarmente, será apoiada a **descarbonização da Administração Pública Local e CCDR**, nos diversos vetores e com especial enfoque no parque edificado público, em particular na área dos equipamentos sociais, da educação e do desporto, entre outros, promovendo a descarbonização e a transição energética das atividades desenvolvidas pela administração, reduzindo a intensidade energética, aumentando a eficiência energética e promovendo um parque edificado de elevado desempenho energético e de baixo carbono.

Os edifícios que incluem os setores residencial e de serviços são atualmente responsáveis ao nível nacional por 5% das emissões nacionais de GEE, sendo atualmente responsáveis por cerca de 30% do consumo de energia final e são uma das fontes mais importantes de emissão de CO2.

Pretende-se igualmente capacitar os principais atores territoriais, públicos e privados, no desenvolvimento de ações de sensibilização e planeamento associadas à transição climática, eficiência energética e redução de consumos.

No âmbito deste OE, o Algarve 2030 mobilizará os seguintes tipos de ação:

**Descarbonização do setor industrial e empresarial**, exemplos:

- Realização de **auditorias energéticas**, desde que conducentes a investimentos em eficiência energética delas decorrentes;
- Apoio a projetos de investimento para a eficiência energética na hotelaria, por exemplo para a adaptação de edifícios às condições climáticas, tanto nos períodos de maior calor como nos períodos mais frios, através da utilização de materiais e tecnologias sustentáveis e eficientes, sistemas de aquecimento e arrefecimento no interior dos empreendimentos, aquecimento de águas sanitárias;
- Apoio a projetos de renovação ou conversão para veículos menos poluentes, nomeadamente para empresas de rent-a-car, marítimo turísticas e golfe;
- Apoio à introdução ou alteração de processos e tecnologias de baixo carbono e de soluções baseadas na natureza na indústria e turismo visando o uso eficiente dos recursos;
- Adoção de medidas de eficiência energética na indústria para reduzir o consumo de energia e as emissões de gases com efeito de estufa, em paralelo com a adoção de sistemas de monitorização e gestão de consumos que permitam gerir e otimizar os consumos de energia aproveitando o potencial da digitalização e a automação;
- Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia, desde que integrada nas operações das tipologias específicas deste OE;
- Ações de capacitação dos principais atores territoriais, públicos e privados, para ações de sensibilização e planeamento associadas à transição climática (e.g. eficiência energética, produção de energias de fontes renováveis);
- Apoio a projetos piloto e de demonstração que envolvam a cooperação entre empresas e universidades ou instituições de investigação para apoio científico para o ensaio e desenvolvimento de novas tecnologias de poupança de energia e eficiência energética.

O financiamento é concedido sob a forma de subvenção não reembolsável.

**Eficiência energética na administração pública regional e local**, exemplos:

- Melhorias nas componentes passivas da envolvente, por exemplo isolamento térmico das paredes, coberturas, pavimentos e envidraçados, bem como outras soluções de arquitetura bioclimática;
- Substituição de janelas e portas não eficientes;
- Sistemas de ventilação e iluminação natural;
- Melhorias das componentes ativas através de sistemas de climatização para aquecimento, arrefecimento ou ventilação e de aquecimento de águas sanitárias, tais como, bombas de calor, sistemas solares térmicos, caldeiras e recuperadores a biomassa de elevada eficiência, entre outros;
- Melhorias ativas através, por exemplo, da implementação de sistemas de produção de energia elétrica de origem renovável em regime de

- autoconsumo;
- Sistemas de gestão inteligente da energia;
- Investimentos para a implementação de energias renováveis no edificado da responsabilidade municipal, escolar, desportivo e social, especificamente edifícios de Câmaras Municipais, equipamentos desportivos municipais, mercados municipais, Juntas de Freguesia.

No que se refere à renovação de edifícios da administração pública regional e local, são respeitados os requisitos associados à mobilização do domínio de intervenção 045 (Renovação de infraestruturas públicas para fins de eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio, conformes com os critérios de eficiência energética), os quais são a condição para que a forma de financiamento deste apoio seja não reembolsável à taxa máxima aplicável.

Será promovida a incorporação de biomateriais, materiais reciclados, soluções de base natural, fachadas e coberturas verdes, desde que, integrados nas operações das tipologias específicas deste OE.

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.

Os contributos esperados com a mobilização destes tipos de ação são os seguintes:

- Contribuir para as metas nacionais de redução das emissões de GEE em 55% até 2030, de acordo com o Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030) e o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, estimulando a descarbonização da região, alinhada com a estratégia europeia e os objetivos estabelecidos pelo Pacto Ecológico Europeu;
- Contribuir para as metas nacionais de redução de emissões de -66% a -72% no setor dos serviços (face a 2005), em 2030;
- Reduzir os consumos de energia por via do reforço da eficiência energética e de incorporação de renováveis no consumo final bruto de energia;
- Gerir os recursos de forma eficiente;
- Reforçar a aposta nas energias renováveis e reduzir a dependência energética da região.

As ações previstas no Programa assentam numa lógica de complementaridade e articulação com outros instrumentos de financiamento, nomeadamente com o PRR, alavancando os investimentos previstos na componente 13 – Eficiência Energética em Edifícios, que se direciona apenas para a Administração Pública Central.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

São destinatários finais desta intervenção as empresas, universidades, instituições de investigação aplicada e de difusão do conhecimento, instituições que cooperam com universidades e a população utilizadora dos equipamentos públicos beneficiados.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

As ações inscritas neste OE procuram atender aos princípios gerais de assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação e, assim, nas ações a apoiar, atender, de uma forma transversal e sem qualquer tipo de discriminação, abranger toda a população residente que, num contexto de descarbonização dos consumos de energia, beneficiará, a médio prazo, de uma melhoria significativa da qualidade de vida.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Algarve (NUTS II).

Está prevista a utilização dos seguintes instrumentos territoriais: ITI AMAL e Instrumento para valorização dos recursos endógenos.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

O objetivo estabelecido pelo Pacto Ecológico Europeu, de tomar o continente neutro climaticamente até 2050, tem levado à criação e implementação de diferentes redes e projetos, estando a ser preparadas diferentes iniciativas conjuntas que pretendem contribuir para a ambição estabelecida, incluindo no que respeita ao setor da energia e da promoção das energias renováveis.

No Algarve, a comunidade piscatória da ilha da Culatra foi uma das 6 ilhas europeias selecionadas para receber o apoio do secretariado da *Clean Energy for EU Islands*, com vista à concretização de uma agenda de transição energética integrada no projeto Culatra 2030 – Comunidade Energética Sustentável, antecedendo o processo de certificação para a sustentabilidade a implementar no âmbito da SMILO - *The Small Islands Organisation*. Espera-se que esta experiência possa constituir um laboratório territorial de práticas sustentáveis, a escalar e replicar noutros territórios e comunidades, dada a singularidade e experiência de transição associada a todos os setores económicos presentes, desde a pesca aos viveiros de marisco, do setor da restauração e hotelaria aos serviços, num compromisso partilhado pelo tecido empresarial e pela comunidade, alavancado ainda pelo apoio dos EEA Grants.

Acrescem outros projetos suportados por programas de cooperação territorial europeia, por exemplo o LOCALAGREEN - *Local Policies for Green Energy*,

por via do INTERREG MED, que visa trabalhar com as Autoridades Locais na definição e implementação de políticas fiscais inovadoras, com vista a promover as fontes de energia renovável quer no setor público quer no privado (incluindo famílias), preferencialmente dentro do âmbito dos Planos de Ação de Energia Sustentável adotados pelas entidades públicas consignatárias do Pacto dos Autarcas, ou o projeto Garveland, que incentiva a mobilidade elétrica em zonas de interesse ambiental e turístico do Algarve e da Andaluzia, desenvolvido ao abrigo do INTERREG V-A - POCTEP.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não se prevê a utilização de instrumentos financeiros neste objetivo. Os beneficiários finais são principalmente de natureza pública, que não têm opção de reembolso devido aos seus recursos financeiros e estrutura jurídica. As PME do Algarve têm um baixo nível de investimento em inovação. Assim, é importante estimular a inovação especialmente no âmbito da eficiência energética, pelo que o financiamento é concedido sob a forma de subvenção não reembolsável.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador   | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|---|-------------------|----------------------------|-------------|
| 2A         | RSO2.1              | FEDER | Em transição        | RCO01 | Empresas apoiadas (das quais: micro, pequenas, médias, grandes) | empresas          | 0,00                       | 35,00       |
| 2A         | RSO2.1              | FEDER | Em transição        | RCO02 | Empresas apoiadas através de subvenções                         | empresas          | 0,00                       | 35,00       |
| 2A         | RSO2.1              | FEDER | Em transição        | RCO19 | Edifícios públicos com desempenho energético melhorado          | metros quadrados  | 0,00                       | 335.472,00  |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador                         | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|-----------------------------------|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 2A         | RSO2.1              | FEDER | Em                  | RRC26 | Consumo anual de energia primária | MWh/ano           | 3.070,00                             | 2021              | 64.416,00   | SI              |             |

|  |  |  |           |  |  |  |  |  |  |  |        |  |
|--|--|--|-----------|--|--|--|--|--|--|--|--------|--|
|  |  |  | transição |  | (nomeadamente: habitações, edifícios públicos, empresas, outros) |  |  |  |  |  | PT2030 |  |
|--|--|--|-----------|--|--|--|--|--|--|--|--------|--|

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.1              | FEDER | Em transição        | 038. Projetos de eficiência energética e de demonstração nas PME e medidas de apoio  | 7.000.000,00   |
| 2A         | RSO2.1              | FEDER | Em transição        | 039. Projetos de eficiência energética e de demonstração nas grandes empresas e medidas de apoio   | 2.000.000,00   |
| 2A         | RSO2.1              | FEDER | Em transição        | 040. Projetos de eficiência energética e de demonstração nas PME ou nas grandes empresas e medidas de apoio, conformes com os critérios de eficiência energética   | 4.000.000,00   |
| 2A         | RSO2.1              | FEDER | Em transição        | 045. Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio, em conformidade com critérios de eficiência energética | 24.800.000,00  |
| 2A         | RSO2.1              | FEDER | Em transição        | 046. Apoio às entidades que prestam serviços que contribuem para a economia hipocarbónica e para a resiliência às alterações climáticas, incluindo medidas de sensibilização   | 2.000.000,00   |
| 2A         | RSO2.1              | Total |                     |  | 39.800.000,00  |

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---------------|----------------|
| 2A         | RSO2.1              | FEDER | Em transição        | 01. Subvenção | 39.800.000,00  |
| 2A         | RSO2.1              | Total |                     |               | 39.800.000,00  |

#### Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                             | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|------------------------------------|----------------|
| 2A         | RSO2.1              | FEDER | Em transição        | 03. ITI - Zonas urbanas funcionais | 4.000.000,00   |

|    |        |       |              |  |               |
|----|--------|-------|--------------|--|---------------|
| 2A | RSO2.1 | FEDER | Em transição | 08. ITI - Outros tipos de territórios abrangidos   | 4.800.000,00  |
| 2A | RSO2.1 | FEDER | Em transição | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 31.000.000,00 |
| 2A | RSO2.1 | Total |              |  | 39.800.000,00 |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.1              | FEDER | Em transição        | 03. Neutro do ponto de vista do género | 39.800.000,00  |
| 2A         | RSO2.1              | Total |                     |  | 39.800.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1], incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A mobilização deste objetivo visa a promoção e disseminação da produção descentralizada de energia a partir de fontes renováveis e as comunidades de energia renovável que, pela sua própria natureza, contribuem para uma maior coesão social e territorial e combatem a pobreza energética numa lógica de complementaridade com os instrumentos centralizados de apoio à produção de energia elétrica, beneficiando das excepcionais condições naturais da região. Este objetivo baseia-se no quadro legal já disponível (Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro), que consagra o autoconsumo coletivo e as Comunidades de Energia Renovável (CER). Tal permitirá: estimular a participação ativa na transição energética de empresas, instituições e de cidadãos; promover o desenvolvimento regional, social e a democratização do acesso à energia; promover o desenvolvimento económico e o surgimento de novos serviços e modelos de negócio associados; e promover uma maior proximidade local entre a produção e os consumos, envolvendo ativamente todos os agentes intervenientes.

No âmbito deste OE, o Algarve 2030 mobilizará os seguintes tipos de ação:

**Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável**, exemplos:

- Soluções de autoprodução coletiva de energia a partir de fontes renováveis e de criação de CER, associadas a Dispositivos de Armazenamento de Energia, a localizar em Áreas de Acolhimento Empresarial, Portos de Recreio e Marinas e outros setores com utilização coletiva de energia;
- Criação de comunidades energéticas, aumentando a utilização de energias renováveis em aldeias da região nas áreas de baixa densidade, contribuindo para a redução da pobreza energética no Interior da Região;
- Projetos, estudos auditorias e planos de negócio;
- Software ou plataformas de gestão inteligente para otimizar fluxos energéticos;
- Projetos inovadores para testar novas soluções, abordagens ou modelos de negócio aplicados ao autoconsumo coletivo e às comunidades de energia renovável tendo em vista a criação de redes inteligentes;
- Investigação, desenvolvimento e transferência de tecnologia para otimização das soluções técnicas necessárias aos projetos de autoconsumo coletivo e de comunidades de energia renovável.

Estes apoios enquadram-se no âmbito do Plano de Ação Diversificar Algarve 2030 que visa diversificar as fontes de energia e promover soluções de auto produção de energia renovável, consolidando e aperfeiçoando o conceito de Comunidade de Energia Renovável (CER) associado a Dispositivos de Armazenamento de Energia, em particular nos territórios de baixa densidade e nas áreas de acolhimento empresarial.

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.

Os contributos esperados com a mobilização destes tipos de ação são os seguintes:

- Contribuir para o cumprimento das metas nacionais para 2030, nomeadamente a de alcançar 80% de fontes renováveis de energia no setor da eletricidade;
- Promover e disseminar a produção descentralizada de energia, pela autoprodução a partir de fontes renováveis e de CER, induzindo uma maior coesão social e territorial, reduzindo as desigualdades existentes e combatendo a pobreza energética.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

São destinatários finais desta intervenção:

- Empresas e população utilizadora dos equipamento beneficiados;
- População residente nos territórios abrangidos pelas intervenções.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

As ações inscritas neste OE procuram impulsionar a transição justa, coesa e democrática da sociedade e, neste sentido, criar condições equitativas para toda a população, em matéria de eficiência energética e do uso de fontes de energia renováveis.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Algarve (NUTS II).

Está prevista a utilização do seguinte instrumento territorial: Instrumento para valorização dos recursos endógenos.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

O objetivo estabelecido pelo Pacto Ecológico Europeu, de tornar o continente neutro climaticamente até 2050, tem levado à criação e implementação de diferentes redes e projetos, estando a ser preparadas diferentes iniciativas conjuntas que pretendem contribuir para a ambição estabelecida, incluindo no que respeita ao setor da energia e da promoção das energias renováveis.

No Algarve, a comunidade piscatória da ilha da Culatra foi uma das 6 ilhas europeias selecionadas para receber o apoio do secretariado da *Clean Energy for EU Islands*, com vista à concretização de uma agenda de transição energética integrada no projeto Culatra 2030 – Comunidade Energética Sustentável, antecedendo o processo de certificação para a sustentabilidade a implementar no âmbito da SMILO - *The Small Islands Organisation*. Espera-se que esta experiência, com recurso a energias limpas, possa constituir um laboratório territorial de práticas sustentáveis, a escalar e replicar noutros territórios e comunidades.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador                                 | Unidade de medida                | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|---|----------------------------------|----------------------------|-------------|
| 2A         | RSO2.2              | FEDER | Em transição        | RCO97 | Comunidades de energia renovável apoiadas | comunidades de energia renovável | 0,00                       | 25,00       |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 2A         | RSO2.2              | FEDER | Em transição        | RCR31 | Total de energias renováveis produzidas (das quais: elétrica, térmica) | MWh/ano           | 0,00                                 | 2022              | 38.400,00   | SI PT2030       |             |

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.2              | FEDER | Em transição        | 048. Energia renovável: solar  | 10.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.2              | FEDER | Em transição        | 053. Sistemas energéticos inteligentes (incluindo as redes inteligentes e sistemas de TIC) e respetivo armazenamento | 2.000.000,00   |
| 2A         | RSO2.2              | Total |                     |  | 12.000.000,00  |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---------------|----------------|
| 2A         | RSO2.2              | FEDER | Em transição        | 01. Subvenção | 12.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.2              | Total |                     |               | 12.000.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.2              | FEDER | Em transição        | 08. ITI - Outros tipos de territórios abrangidos | 4.800.000,00   |

|    |        |       |              |  |               |
|----|--------|-------|--------------|--|---------------|
| 2A | RSO2.2 | FEDER | Em transição | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 7.200.000,00  |
| 2A | RSO2.2 | Total |              |  | 12.000.000,00 |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.2              | FEDER | Em transição        | 03. Neutro do ponto de vista do género | 12.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.2              | Total |                     |  | 12.000.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A mobilização deste objetivo visa aumentar a resiliência e reduzir as vulnerabilidades do território e das populações às alterações climáticas. Pretende-se aprofundar o conhecimento e disseminar a informação sobre os efeitos das alterações climática e seus impactes no território, nas pessoas e nos diversos setores de atividade, nomeadamente por via de intervenções de proteção e defesa do litoral, de capacitação de resposta da proteção civil e socorro, com o reforço de meios das Autoridades de Proteção Civil, ações de implementação do novo Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR).

Em todos os cenários de alterações climáticas a escassez dos recursos hídricos constitui um verdadeiro desafio, sendo expectável que tal fenómeno se acentue na próxima década, com o previsível aumento da intensidade e frequência de episódios climáticos extremos de cheias e secas.

Este facto impõe a realização da gestão integrada e otimizada da oferta e procura de água, bem como de promoção do bom estado das massas de água, nomeadamente através da reabilitação e valorização das linhas de água e com a otimização das infraestruturas.

Dado que as alterações climáticas implicam riscos acrescidos de cheias e inundações e de segurança de infraestruturas, pretende-se igualmente apoiar projetos que melhorem o conhecimento dos riscos envolvidos e a prevenção e proteção nas áreas potencialmente ameaçadas com base em sistemas eficientes de previsão, monitorização e alerta, fundamentais na previsão, monitorização e gestão de riscos e em situação de crise e/ou catástrofe.

Dada a multiplicidade de riscos, ter-se-á em consideração as recomendações e orientações presentes nos seguintes documentos: Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) e outros instrumentos de âmbito nacional a aprovar como o Roteiro Nacional para a Adaptação 2100 (RNA 2100); Planos Regionais de Ação Climática e outros instrumentos de âmbito regional a aprovar; Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve (PIAAC) e outros instrumentos de âmbito municipal a aprovar; Planos de Gestão de Região Hidrográfica; Planos de Gestão dos Riscos de Inundação e Programas de Ação de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

No âmbito deste OE, o Algarve 2030 mobilizará os seguintes tipos de ação:

**Meios materiais para a proteção civil e gestão de riscos**, exemplos:

- Meios e sistemas de prevenção, apoio à decisão, combate a incêndios rurais (viaturas, máquinas, ferramentas manuais e motomanuais, e outras);

- equipamentos de proteção individual;
- Infraestruturas de apoio à Força de Sapadores Bombeiros Florestais e às entidades com responsabilidade na prevenção, combate e socorro do SGIFR (parques de máquinas, bases de estacionamento das brigadas, e outras), após 2025;
  - Ações de implementação do novo Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR);
  - Planos de prevenção e gestão de riscos, e intervenções na rede de infraestruturas para reforço operacional, da informação, da sensibilização e da capacitação em gestão de crises;
  - Sistemas de informação, de vigilância e monitorização, cartografia de zonas de risco e manuais de procedimentos.

#### **Adaptação às Alterações Climáticas**, exemplos:

- Medidas previstas no P-3AC, em especial as relacionadas com o setor da saúde, como a redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima; minimização dos riscos associados a fenómenos de secas, cheias e de inundações; espaços verdes multifuncionais e biodiversos; prevenção da instalação e expansão de espécies exóticas invasoras, bem como de doenças transmitidas por vetores e pragas agrícolas e florestais, enquanto riscos coletivos;
- Ações de adaptação às alterações climáticas previstas no PIAAC Algarve e em outros instrumentos regionais/ municipais;
- Estudos que visem aprofundar o conhecimento sobre os efeitos dos impactos das alterações climáticas no território, na sociedade, na saúde e nas atividades económicas ou sobre medidas de adaptação;
- Plataformas e sistemas de informação para monitorização dos efeitos das alterações climáticas.

#### **Gestão de Recursos Hídricos**, exemplos:

- Reabilitação e valorização da rede hidrográfica, nomeadamente através da aplicação de soluções técnicas de engenharia natural;
- Ações de desassoreamento, desobstrução e remoção de material dos cursos de água e de albufeiras e criação de espaços de inundação natural, para minimização do impacto de cheias e inundações;
- Reabilitação e construção de infraestruturas e implementação de medidas de minimização de riscos de cheias e inundações;
- Melhoria e reforço do conhecimento das disponibilidades atuais e futuras de água em contexto de alterações climáticas, bem como das massas de água e da sua qualidade;
- Monitorização dos recursos hídricos e sistemas de informação e apoio à gestão de eventos de cheias e inundações e à decisão;
- Estudos de segurança e análise do comportamento de barragens;
- Redução e contenção de espécies invasoras em massas de água.

Estes apoios enquadram-se no âmbito do Plano de Ação Diversificar Algarve 2030 que visa contribuir para a adaptação aos impactos das alterações climáticas e gestão eficiente dos recursos hídricos, através de iniciativas a desenvolver nos territórios do interior e de baixa densidade, que visam a sensibilização das comunidades e a resiliência dos ecossistemas, em linha com desafios específicos, por exemplo os definidos na ITI Água e Ecossistemas de Paisagem, desenvolvida com a Região do Alentejo.

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, respeitando a metodologia instituída em Portugal no quadro legal em vigor.

Os contributos esperados com a mobilização destes tipos de ação são os seguintes:

- Robustecer a ação dos agentes de proteção civil com meios e sistemas de prevenção, apoio à decisão e combate a incêndios rurais;
- Implementar o novo Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR);
- Prevenir riscos coletivos, minimizar os riscos de cheias e inundações e aumentar a resiliência aos efeitos das secas;
- Reabilitar e valorizar a rede hidrográfica;
- Melhorar a qualidade das massas de água e os ecossistemas aquáticos e ribeirinhos;
- Conter as espécies invasoras;
- Aumentar a disponibilidade hídrica em zonas de escassez;
- Garantir a segurança de barragens;
- Reforçar o conhecimento das massas de água.

A prioridade atribuída à adaptação às alterações climáticas e à prevenção de riscos reforça a complementaridade entre fundos, em particular com o Fundo de Coesão e o FEADER.

As ações previstas no Programa assentam numa lógica de complementaridade e articulação com outros instrumentos de financiamento, nomeadamente com o PRR, alavancando os investimentos previstos na componente 8 - Florestas, componente 9 – Gestão Hídrica. Na componente 8, nalgumas tipologias o apoio do POR será subsequente ao PRR, em particular nos meios e sistemas de prevenção, apoio à decisão, combate a incêndios rurais, bem como nas Infraestruturas de apoio à Força de Sapadores Bombeiros Florestais e às entidades com responsabilidade na prevenção, combate e socorro do SGIFR, estando salvaguardada a fronteira temporal e a diferenciação dos destinatários.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

São destinatários finais desta intervenção as empresas e a população residente nos territórios mais expostos aos riscos.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

As ações inscritas neste OE procuram ter impacto em toda a população, de forma transversal. A mitigação e a adaptação a muitas das consequências resultantes das alterações climáticas, tem impacto na qualidade de vida das populações, ao que acresce o impacto nas gerações futuras, sem qualquer discriminação de pessoas ou de territórios.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Algarve (NUTS II);

Está prevista a utilização dos seguintes instrumentos territoriais: ITI CIM AMAL, ITI Redes Urbanas, ITI Água e Ecossistemas de Paisagem.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

O Algarve participa em projetos de cooperação transfronteiriça centrados nas problemáticas da prevenção de riscos e resiliência a catástrofes, nomeadamente o projeto CILIFO - *Centro Ibérico de Investigação e Combate aos Incêndios Florestais*, apoiado pelo INTERREG V-A – POCTEP, respondendo a desafios sociais prementes que afetam o Sul da Península Ibérica, em linha com compromissos firmados na Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço, em particular no trabalho de proximidade da Euroregião AAA - Algarve, Alentejo, Andaluzia.

Conta igualmente com histórico no âmbito de candidaturas associadas às alterações climáticas, em particular o projeto SECOA – *Solutions for Environmental Contrasts in Coastal Areas*, apoiado no âmbito do 7.º Programa Quadro.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID     | Indicador   | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029)   |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|---|-------------------|----------------------------|---------------|
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Em transição        | RCO24  | Investimentos em sistemas, novos ou melhorados, de monitorização, preparação, alerta e resposta em caso de catástrofes naturais           | euros             | 0,00                       | 22.500.000,00 |
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Em transição        | RCO25  | Proteções, recentemente construídas ou consolidadas, contra inundações em faixas costeiras e margens fluviais e lacustres                 | km                | 0,00                       | 34,00         |
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Em transição        | RCO28  | Área abrangida por medidas de proteção contra incêndios florestais  | hectares          | 0,00                       | 80.899,00     |
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Em transição        | RCO121 | Área abrangida por medidas de proteção contra catástrofes naturais associadas ao clima (com exceção de inundações e incêndios florestais) | hectares          | 0,00                       | 20,70         |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador   | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|---|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Em transição        | RCR35 | População que beneficia de medidas de proteção contra inundações  | pessoas           | 0,00                                 | 0                 | 13.667,00   | SI PT2030       |             |
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Em transição        | RCR36 | População que beneficia de medidas de proteção contra incêndios florestais  | pessoas           | 0,00                                 | 0                 | 467.475,00  | SI PT2030       |             |
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Em transição        | RCR37 | População que beneficia de medidas de proteção contra catástrofes naturais associadas ao clima (que não sejam inundações ou incêndios florestais) | pessoas           | 0,00                                 | 0                 | 87.838,00   | SI PT2030       |             |

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---|----------------|
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Em transição        | 046. Apoio às entidades que prestam serviços que contribuem para a economia hipocarbónica e para a resiliência às alterações climáticas, incluindo medidas de sensibilização  | 1.000.000,00   |
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Em transição        | 058. Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima: inundações e desabamentos de terras (incluindo sensibilização, proteção civil, sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes, e abordagens baseadas nos ecossistemas)  | 10.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Em transição        | 059. Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima: incêndios (incluindo sensibilização, proteção civil, sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes, e abordagens baseadas nos ecossistemas)  | 18.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Em transição        | 060. Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima: outros, por exemplo, tempestades e secas (incluindo sensibilização, proteção civil, sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes, e abordagens baseadas nos ecossistemas)                                     | 6.500.000,00   |
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Em transição        | 061. Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (por exemplo, sismos) e de riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes, e abordagens baseadas nos ecossistemas | 500.000,00     |
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Em transição        | 064. Gestão de água e conservação de recursos hídricos (incluindo gestão de bacias hidrográficas, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, reutilização e redução de fugas)   | 13.500.000,00  |
| 2A         | RSO2.4              | Total |                     |   | 49.500.000,00  |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---------------|----------------|
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Em transição        | 01. Subvenção | 49.500.000,00  |
| 2A         | RSO2.4              | Total |                     |               | 49.500.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

|    |        |       |              |  |               |
|----|--------|-------|--------------|--|---------------|
| 2A | RSO2.4 | FEDER | Em transição | 02. ITI - Cidades, vilas e subúrbios             | 13.000.000,00 |
| 2A | RSO2.4 | FEDER | Em transição | 03. ITI - Zonas urbanas funcionais               | 23.000.000,00 |
| 2A | RSO2.4 | FEDER | Em transição | 08. ITI - Outros tipos de territórios abrangidos | 13.500.000,00 |
| 2A | RSO2.4 | Total |              |  | 49.500.000,00 |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.4              | FEDER | Em transição        | 03. Neutro do ponto de vista do género | 49.500.000,00  |
| 2A         | RSO2.4              | Total |                     |  | 49.500.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A mobilização deste objetivo visa a alteração de comportamentos para um uso mais parcimonioso e eficiente da água nos usos urbanos e pelos diferentes setores económicos, baseada numa estratégia integrada de gestão, assente quer na oferta e disponibilidade hídrica, quer num racional de procura, sendo imperioso o reconhecimento pela sociedade da escassez do recurso. Uma das questões que urge resolver são as perdas de água nos sistemas de abastecimento que, em 2019, equivaliam a quase um quarto (24%) do volume distribuído na rede pública regional.

Do desempenho regional face às metas nacionais definidas, salientam-se os seguintes indicadores:

- com meta nacional  $\leq 25\%$  de água de abastecimento não faturada, a média regional é de 30,2%, com alguns sistemas a superar 40% (ERSAR 2019);
- com meta nacional média de 88% para a acessibilidade física ao sistema de águas residuais, contam-se 6 concelhos com valores entre 49% e 79%;
- com meta nacional de 20% até 2030 na proporção do volume de águas residuais reutilizadas, a média regional é de apenas 3,3 % (AdA, 2018).

As intervenções a apoiar são balizadas pelo Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030).

Acrescem intervenções necessárias para o pleno cumprimento do normativo comunitário e nacional e outras ainda não plenamente resolvidas e que carecem de apoio para a realização do investimento associado por forma a respeitar os contratos de concessão e não penalizar parcelas do território pela aplicação de tarifas de serviço incomportáveis e que não promovam a coesão do território. Serão privilegiadas operações que estejam previstas no Plano Regional de Eficiência Hídrica, nos planos de investimento municipais para abastecimento e saneamento (AA e SAR) e nos planos de investimento das entidades gestoras.

No âmbito deste OE, o Algarve 2030 mobilizará os seguintes tipos de ação:

**Ciclo urbano da água em alta**, exemplos:

- Construção e/ou reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento do normativo ambiental (Abastecimento de Água - AA e Saneamento de Águas Residuais - SAR);
- Construção e/ou reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no abastecimento e saneamento (AA e SAR);
- Construção e reabilitação de ligações dos sistemas em baixa aos sistemas em alta (AA e AR), e entre sistemas em alta (AA), de modo a assegurar a resiliência dos sistemas perante crescentes situações de escassez de água;
- Reabilitação e/ou construção de infraestruturas para substituição de origem de água e resolução de problemas de qualidade da água com impacto na saúde pública (AA).

**Ciclo urbano da água em baixa**, exemplos:

- Alargamento da cobertura de saneamento (SAR);
- Construção e/ou reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no abastecimento e saneamento (AA e SAR);
- Intervenções para a redução de perdas, (AA, em articulação com o PPR, tendo como base a diferenciação efetuada por subsistemas de abastecimento de água e estudo específico previsto no Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve;
- Reabilitação e/ou construção de infraestruturas para substituição de origem de água para resolver problemas de qualidade da água com impacto na saúde pública (AA);
- Construção e/ou reabilitação de infraestruturas para melhoria do estado das massas de água que apresentem estado inferior a bom e proteção daquelas em que existe risco de sua degradação associada à ausência ou deficiente funcionamento de rede pública;
- Reabilitação e/ou construção de infraestruturas para redução da intrusão de água salgada nos sistemas urbanos costeiros (SAR).

**Ciclo urbano da água: reutilização, resiliência, modernização e descarbonização**, exemplos:

- Reabilitação e/ou construção de infraestruturas para promover a produção e adução de Água para Reutilização (ApR) (SAR), com qualidade adequada para usos não potáveis;
- Modernização de equipamentos e tecnologias e criação de mecanismos de automação de modo a aumentar a eficiência operacional (AA e SAR);
- Investimentos com vista à valorização de subprodutos resultantes dos processos produtivos das infraestruturas de água (ex: valorização de lamas) (AA e SAR);
- Eliminação de ligações indevidas e interligações entre redes de drenagem de águas pluviais e residuais (SAR), nomeadamente para redução de infiltrações e de ligações clandestinas de águas pluviais às redes de águas residuais.
- Utilização de origens alternativas de água, incluindo a produção e a disponibilização de águas residuais tratadas, o aproveitamento de águas da chuva (para fins que não o consumo humano de água) e a dessalinização;

- Construção e renaturalização de infraestruturas de águas pluviais;
- Sensibilização e informação dos cidadãos e consumidores para a eficiência hídrica e a necessidade de redução de consumos num contexto de escassez e alterações climáticas.

Os investimentos na produção própria de energia e no aumento da eficiência energética, com vista à descarbonização dos sistemas, poderão ser incentivados, desde que integrados em projetos mais amplos, orientados para as tipologias específicas deste OE (AA e SAR);

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.

Os contributos esperados com a mobilização destes tipos de ação são os seguintes:

- Aumentar a acessibilidade física do serviço de águas residuais para 88%;
- Assegurar o cumprimento das licenças de descarga de águas residuais em 90%;
- Assegurar 99% de água segura, de acordo com os padrões da nova diretiva comunitária.

As ações previstas no Programa assentam numa lógica de complementaridade e articulação com outros instrumentos de financiamento, nomeadamente com o PRR, alavancando os investimentos previstos na componente 9 – Gestão Hídrica, nomeadamente nos investimentos para redução de perdas de água no setor urbano previstos no Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve, estabelecendo-se fronteira ao nível dos subsistemas e respetivos volumes de perda, bem como nas prioridades estabelecidas em estudo específico recentemente concluído.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

São destinatários finais desta intervenção a população residente e turística servida por sistemas de abastecimento de água e águas residuais.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

As ações inscritas neste OE pressupõem que o acesso das infraestruturas de água segura e de águas residuais seja para toda a sociedade, sem qualquer tipo de discriminação, levando um bem essencial e primário a toda a população da região, independentemente da sua área de residência ou de outro tipo de condicionalismo geográfico e social.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Algarve (NUTS II).

Está prevista a utilização dos seguintes instrumentos territoriais: ITI AMAL.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não está previsto o apoio a ações inter-regionais, transfronteiras e transnacionais.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| 2A         | RSO2.5              | FEDER | Em transição        | RCO30 | Comprimento das condutas, novas ou melhoradas, dos sistemas de distribuição da rede pública de abastecimento de água | km                | 0,00                       | 4.493,00    |
| 2A         | RSO2.5              | FEDER | Em transição        | RCO31 | Comprimento das condutas, novas ou melhoradas, da rede pública de recolha de águas residuais                         | km                | 0,00                       | 20,00       |

|    |        |       |              |       |   |                          |      |           |
|----|--------|-------|--------------|-------|---|--------------------------|------|-----------|
| 2A | RSO2.5 | FEDER | Em transição | RCO32 | Capacidade, nova ou melhorada, de tratamento de águas residuais | equivalente de população | 0,00 | 22.394,00 |
|----|--------|-------|--------------|-------|---|--------------------------|------|-----------|

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

### Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador  | Unidade de medida      | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|--|------------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 2A         | RSO2.5              | FEDER | Em transição        | RCR41 | População ligada a instalações melhoradas da rede pública de abastecimento de água                       | peçoas                 | 0,00                                 | 0                 | 366.197,00  | SI PT2030       |             |
| 2A         | RSO2.5              | FEDER | Em transição        | RCR42 | População ligada, pelo menos, a instalações secundárias da rede pública de tratamento de águas residuais | peçoas                 | 0,00                                 | 0                 | 27.598,00   | SI PT2030       |             |
| 2A         | RSO2.5              | FEDER | Em transição        | RCR43 | Perdas de água nos sistemas de distribuição da rede pública de abastecimento de água                     | metros cúbicos por ano | 13.400.000,00                        | 2020              | 514.286,00  | SI PT 2030      |             |

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---|----------------|
| 2A         | RSO2.5              | FEDER | Em transição        | 062. Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, infraestruturas de armazenamento e distribuição, medidas de eficiência e fornecimento de água potável)  | 51.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.5              | FEDER | Em transição        | 063. Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, infraestruturas de armazenamento e distribuição, medidas de eficiência e fornecimento de água potável), em conformidade com critérios de eficiência | 1.000.000,00   |
| 2A         | RSO2.5              | FEDER | Em transição        | 064. Gestão de água e conservação de recursos hídricos (incluindo gestão de bacias hidrográficas, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, reutilização e redução de fugas)                             | 9.000.000,00   |
| 2A         | RSO2.5              | FEDER | Em transição        | 066. Recolha e tratamento de águas residuais conformes com critérios de eficiência energética   | 5.000.000,00   |
| 2A         | RSO2.5              | Total |                     |   | 66.000.000,00  |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---------------|----------------|
| 2A         | RSO2.5              | FEDER | Em transição        | 01. Subvenção | 66.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.5              | Total |                     |               | 66.000.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.5              | FEDER | Em transição        | 03. ITI - Zonas urbanas funcionais                 | 37.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.5              | FEDER | Em transição        | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 29.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.5              | Total |                     |  | 66.000.000,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.5              | FEDER | Em transição        | 03. Neutro do ponto de vista do género | 66.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.5              | Total |                     |  | 66.000.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Este OE visa estimular a implementação da Agenda Regional para a Economia Circular através do aumento da circularidade na utilização de matérias-primas e produtos, em particular nos setores mais consumidores de recursos e simultaneamente com maior potencial de reconfiguração de processos de produção (ex: agroalimentar, mar, turismo e construção). Para o setor da construção existe Plano de Ação Regional para os resíduos de construção e demolição (RCD), que estima uma produção superior a 400 000 ton/ano, havendo uma grande quantidade de resíduos que são abandonados e não triados e/ou reciclados, com utilizações de enchimento de vazios de escavação inadequados.

Dada a acuidade da escassez dos recursos hídricos na região, a circularidade da água e o seu uso eficiente são prioritários e transversais ao conjunto do setor produtivo (empresas), destacando-se a promoção do uso eficiente da água, a reutilização das águas residuais (ApR) e o aproveitamento de águas pluviais in situ.

Adicionalmente, foram identificados com potencial de circularidade associado à EREI os resíduos e sub produtos dos setores do mar, agricultura e turismo, que pela escala e volume de produção poderão suportar espaços de descoberta empreendedora em torno do seu prolongamento e manutenção na economia, embora como novos produtos e utilizações. Destes destacam-se os resíduos de plástico, óleos, papel, bio resíduos e outros, para os quais se sinalizaram já melhores práticas relevantes, com possibilidade de replicação regional, a induzir junto das respetivas empresas ou a estimular o surgimento de novas que desenvolvam estas oportunidades. As principais barreiras apontadas pelas empresas prendem-se com o desconhecimento sobre o potencial de circularidade e com os custos associados aos investimentos necessários, pelo que se pretende fomentar ações coletivas que acelerem a transição para uma economia mais circular.

Neste OE, o Programa mobilizará os seguintes tipos de ação:

**Gestão de resíduos: subinvestimentos em alta**, exemplos:

- Reconversão dos equipamentos de tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico para tratamento dedicado de resíduos recolhidos

- seletivamente;
- Construção/ampliação de infraestruturas de valorização de resíduos orgânicos com vista à compostagem ou digestão anaeróbia para recuperação do biogás e recuperação de nutrientes;
  - Reconversão das estações de triagem;
  - Modernização das infraestruturas existentes para maior recuperação de recicláveis, designadamente nos centros de triagem;
  - Construção e equipamentos para a preparação e expedição do composto para colocação no mercado;
  - Mineração de aterros sanitários para recuperação de valorizáveis;
  - Operações para encerramento e valorização ambiental de aterros sanitários.

**Gestão de resíduos: subinvestimentos em baixa**, exemplos:

- Equipamentos de separação e reciclagem na origem dos bio resíduos (compostagem doméstica e comunitária);
- Equipamentos (contentorização e veículos) para criação de redes de recolha seletiva de bio resíduos;
- Equipamentos (contentorização e veículos) que permitam a recolha diferenciada (ex: bio resíduos, embalagens, papel/cartão, vidro, têxteis, resíduos domésticos perigosos, volumosos, e outros ainda não recolhidos seletivamente) seja de proximidade ou porta-a-porta;
- Implementação de sistemas tarifários do tipo PAYT (Pay-as-you-throw), SAYT (Save-as-you-throw) ou RAYT (Receive-as-you-throw);
- Sistemas de otimização das operações de recolha (com ajustamento de circuitos e frequências de recolha, logística de apoio, utilização de tecnologias de monitorização de equipamentos e/ou dos utilizadores) e outras TIC;
- Reforço e requalificação da rede de ecocentros, visando a sua transformação para centros de reparação, reutilização, preparação para reutilização, podendo funcionar como pontos de venda/doação de produtos de 2.ª mão (pontos físicos, plataformas digitais);
- Projetos de compostagem caseira ou comunitária, associados a redes de hortas urbanas ou periurbanas (onde se promova a prática da compostagem, o uso de compostos orgânicos e a produção local de produtos);
- Digitalização dos serviços de resíduos.

**Economia circular**, exemplos:

- Projetos de empresas, de forma individual ou em co-promoção (consórcios e redes de empresas e de entidades do sistema científico e tecnológico), visando a promoção da economia circular e de processos produtivos regenerativos, através de ações como: reorientação das cadeias logísticas e de abastecimento, reconversão de resíduos, criação de novos produtos e desenvolvimento de processos tecnológicos para a reciclagem e circularização do comércio, serviços, restauração, turismo, construção e demolição; novos modelos de negócio assentes em lógicas *product-as-a-service*, na reutilização de materiais ou em economia de partilha; diagnósticos, integração/revisão e adaptação de processos de produção e design para a economia circular; otimização da logística, redução, reutilização e produção de embalagens sustentáveis; diagnósticos e implementação de soluções

- produtivas mais sustentáveis e com as melhores práticas disponíveis;
- Circularidade e uso eficiente da água para as empresas: promoção das melhores técnicas disponíveis e implementação de boas práticas para a redução dos consumos de água, nomeadamente: controlo ativo de perdas, gestão de águas pluviais e reutilização de águas residuais; otimização dos sistemas de rega dos espaços verdes, campos de jogos e golfe; tecnologias de telegestão e sensorização; reconversão de espaços verdes adequando-os às características edafo-climáticas do Algarve e/ou criação de paisagens de retenção de água valorizando espécies autóctones; incremento dos processos de monitorização; implementação de projetos piloto para os campos de golfe da Região decorrente de espaços de descoberta empreendedora (OE 1.4);
  - Ações de capacitação dos principais atores territoriais, públicos e privados no desenvolvimento de ações e iniciativas para promover práticas de economia circular.

O financiamento é concedido sob a forma de subvenção não reembolsável.

Estes apoios enquadram-se no âmbito do Plano de Ação Diversificar Algarve 2030 que visa apoiar as empresas nos processos de transição para uma economia mais circular, em particular aquelas que se enquadram nos setores da EREI, bem como nas respetivas cadeias de valor, potenciando práticas e processos produtivos mais inovadores e sustentáveis, também em linha com desafios específicos, por exemplo os definidos na ITI Água e Ecossistemas de Paisagem, desenvolvida com a Região do Alentejo.

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, respeitando a metodologia instituída em Portugal no quadro legal em vigor.

Os contributos esperados com a mobilização destes tipos de ação são os seguintes:

- Contribuir para as metas nacionais pelo aumento da produtividade material, bem como da taxa de circularidade, da preparação para a reutilização e da reciclagem de resíduos urbanos, e da redução da quantidade de resíduos urbanos depositados em aterro;
- Promover as melhores técnicas disponíveis e implementação de boas práticas no setor empresarial para a redução dos consumos de água, desperdícios e emissões;
- Aumentar a produtividade da atividade, valorizando os recursos em stock e diminuindo o risco de acesso a recursos materiais;
- Aumentar a reintrodução de materiais recuperados e de água não potável nos processos produtivos e nos serviços;
- Reconhecer, promover e informar o desempenho de produtos e serviços em matérias de sustentabilidade;
- Incentivar sinergias de base local na ótica da circularidade bem como incentivar uma maior cooperação entre empresa e as entidades do sistema científico e tecnológico.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

São destinatários finais desta intervenção as empresas, universidades, instituições de investigação aplicada e de difusão do conhecimento, instituições que cooperam com universidades e a população residente.

Os instrumentos de natureza coletiva (ações coletivas) visam a disponibilização de bens coletivos ou públicos a um conjunto alargado e não discriminado de empresas e estão condicionados à garantia, por parte dos promotores, da adequação dos meios aos resultados dos projetos propostos.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

As ações inscritas neste OE visam promover a transição para uma economia circular e eficiente no uso dos recursos permite potenciar o aproveitamento coerente e consistente dos resíduos, em muitos setores da sociedade. Este avanço em termos económicos, tem implicações diretas na qualidade de vida da população e nas gerações futuras, não discriminando qualquer comunidade por via da sua localização geográfica, social ou cultural.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Algarve (NUTS II).

Está prevista a utilização dos seguintes instrumentos territoriais: ITI AMAL; ITI Água e Ecossistemas de Paisagem.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Com o objetivo de promover a economia circular e a transição verde, o Algarve tem participado em projetos europeus relacionados com a temática. Destaca-se a participação no projeto ECRESHOT - *Economia Circular e resíduos de sabonetes de hotelaria* que visa quantificar tipos de resíduos que resultam da atividade hoteleira, tentando identificar parceiros no tecido empresarial da região que demonstrem interesse em valorizar esses resíduos e/ou produtos, promovendo um modelo de negócio inovador que integre o seu potencial de circularidade. Tal permite responder a desafios sociais específicos, em linha com compromissos firmados na Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço, em particular no trabalho de proximidade da Eurorregião AAA - Algarve, Alentejo, Andaluzia.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não se prevê a utilização de instrumentos financeiros neste objetivo. As PME do Algarve têm um baixo nível de investimento em inovação. Assim, é importante estimular a inovação especialmente no âmbito da economia circular, pelo que o financiamento é concedido sob a forma de subvenção não reembolsável.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID     | Indicador   | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029)   |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|---|-------------------|----------------------------|---------------|
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Em transição        | RCO01  | Empresas apoiadas (das quais: micro, pequenas, médias, grandes) | empresas          | 0,00                       | 95,00         |
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Em transição        | RCO02  | Empresas apoiadas através de subvenções                         | empresas          | 0,00                       | 95,00         |
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Em transição        | RCO34  | Capacidade adicional de reciclagem de resíduos                  | toneladas/ano     | 0,00                       | 4.000,00      |
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Em transição        | RCO107 | Investimentos em instalações de recolha seletiva de resíduos    | euros             | 0,00                       | 61.666.667,00 |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID     | Indicador                            | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|--------------------------------------|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Em transição        | RCR47  | Resíduos reciclados                  | toneladas/ano     | 0,00                                 | 0                 | 50.000,00   | SI PT2030       |             |
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Em transição        | RCR48  | Resíduos usados como matérias-primas | toneladas/ano     | 0,00                                 | 0                 | 400,00      | SI PT2030       |             |
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Em transição        | RCR103 | Resíduos objeto de recolha seletiva  | toneladas/ano     | 0,00                                 | 0                 | 55.000,00   | SI PT2030       |             |

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Em transição        | 030. Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centrados na economia circular | 6.000.000,00   |
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Em transição        | 067. Gestão de resíduos domésticos: medidas de prevenção, minimização, triagem, reutilização e reciclagem                              | 27.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Em transição        | 069. Gestão de resíduos comerciais e industriais: medidas de prevenção, minimização, triagem, reutilização e reciclagem                | 10.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Em transição        | 071. Promoção da utilização de materiais reciclados como matérias-primas   | 4.000.000,00   |
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Em transição        | 072. Utilização de materiais reciclados como matérias-primas de acordo com critérios de eficiência                                     | 8.000.000,00   |
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Em transição        | 075. Apoio aos processos de produção respeitadores do ambiente e à utilização eficiente dos recursos nas PME                           | 1.000.000,00   |
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Em transição        | 076. Apoio aos processos de produção respeitadores do ambiente e à utilização eficiente dos recursos nas grandes empresas              | 1.000.000,00   |
| 2A         | RSO2.6              | Total |                     |  | 57.000.000,00  |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---------------|----------------|
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Em transição        | 01. Subvenção | 57.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.6              | Total |                     |               | 57.000.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                             | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|------------------------------------|----------------|
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Em transição        | 03. ITI - Zonas urbanas funcionais | 27.000.000,00  |

|    |        |       |              |  |               |
|----|--------|-------|--------------|--|---------------|
| 2A | RSO2.6 | FEDER | Em transição | 08. ITI - Outros tipos de territórios abrangidos   | 2.000.000,00  |
| 2A | RSO2.6 | FEDER | Em transição | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 28.000.000,00 |
| 2A | RSO2.6 | Total |              |  | 57.000.000,00 |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.6              | FEDER | Em transição        | 03. Neutro do ponto de vista do género | 57.000.000,00  |
| 2A         | RSO2.6              | Total |                     |  | 57.000.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Este OE visa intervir nas áreas da conservação da natureza, biodiversidade, património natural e infraestruturas verdes, num contexto preocupante motivado pelas alterações climáticas. Os investimentos a apoiar alinham com os documentos estratégicos, designadamente com o Quadro de Ação Prioritária para a Rede Natura 2000 (QAP 2021-2027) e com as prioridades das estratégias regionais, bem como com as medidas da ENCNB 2030, vertidas no Plano de Ação para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade XXI, e ainda com os instrumentos operacionais em vigor, como sejam os Planos de Gestão da Rede Natura 2000, os Programas Especiais das Áreas Protegidas e os Planos de Ação de Espécies.

Serão promovidos investimentos com uma vocação regional, não só dirigidos prioritariamente às áreas que integram o Sistema Nacional de Áreas Classificadas (Áreas Protegidas e áreas da Rede Natura 2000), mas alargados a territórios fora destas áreas e essenciais para assegurar a continuidade territorial, ou seja, em territórios pertencentes à Rede Fundamental de Conservação da Natureza mas integrando também corredores de conectividade ecológica entre as suas áreas constituintes, quer de integração local (como os agro parques), quer da estrutura ecológica regional (como os corredores ecológicos). Serão também privilegiados os investimentos que visem a restauração de ecossistemas degradados e promovam a sua gestão sustentável, em linha com as metas estabelecidas no Plano de Restauração da Natureza da União Europeia.

Pretende-se promover a valorização ambiental das áreas públicas florestais, bem como a proteção da biodiversidade associada à gestão polivalente da floresta mediterrânica que cobre o Algarve, com destaque para o interior, e ainda a integração da valorização da biodiversidade e resiliência às funções produtivas da floresta, envolvendo, designadamente as associadas a espécies florestais, relacionadas com a pastorícia (sobretudo de pequenos ruminantes), caça, apicultura, agricultura e outras atividades, como as modalidades de turismo em espaço rural. Trata-se de um sistema que integra uma diversidade de funções ambientais, de produções tangíveis, de benefícios coletivos de carácter público, desempenhando um papel decisivo como agente de mitigação dos efeitos das alterações climáticas: produção de materiais e fibras diversos, alimentos referenciados na dieta mediterrânica e serviços dos ecossistemas socialmente pouco reconhecidos.

Pretende-se apoiar intervenções de recuperação de **pedreiras em situação crítica**, com vista à minimização de riscos de acidentes e à preservação de valores ambientais associados, bem como a **monitorização do ar e do ruído**, reduzindo os níveis de exposição da população à poluição atmosférica, ao ruído ambiente e a outros riscos, garantindo uma melhor qualidade de vida, nomeadamente urbana, tendo subjacente o princípio do poluidor/ pagador.

Neste OE, o Programa mobilizará os seguintes tipos de ação:

**Conservação da natureza, biodiversidade e património natural**, exemplos:

- Ações dirigidas à recuperação e proteção de espécies ameaçadas inscritas no Cadastro Nacional de Valores Classificados, e/ou com estado de conservação desfavorável e habitats naturais com estado de conservação desfavorável;
- Ações de adaptação da biodiversidade às alterações climáticas, recuperação de ecossistemas degradados ou sujeitos a impactes severos e valorização ambiental e gestão polivalente das áreas florestais promotoras da biodiversidade;
- Ações de valorização do capital natural associado ao ordenamento, manutenção e recuperação da funcionalidade dos ecossistemas aquáticos, ribeirinhos e de zonas húmidas, em áreas com estado de conservação desfavorável e reabilitação e renaturalização ecológica dos sistemas litorais e ribeirinhos, com destaque para o Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, Rias Formosa e Alvor, Bacias do Arade e Guadiana e Sapal de Castro Marim/ Vila Real de Santo António, incluindo a promoção da navegabilidade em conformidade com os valores em presença;
- Criação de infraestruturas verdes associadas aos recursos hídricos, como fomento da conectividade ecológica;
- Ações de valorização dos espaços urbanos e periurbanos, mediante a qualificação de espaços verdes com vista à resiliência num cenário de alterações climáticas e criação de infraestruturas verdes contribuindo para o fomento da biodiversidade em meio urbano;
- Ações de valorização do património natural e cultural associado aos sistemas ribeirinhos no contexto rural do interior;
- Concretização das ações dos Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem nos territórios vulneráveis, complementando as intervenções a realizar no âmbito do PRR, quer ao nível das ações, quer nos territórios não abrangidos e definição de mosaicos diferenciados de espécies florestais autóctones, destinadas a garantir a sustentabilidade dos espaços florestais e a reforçar a sua função de sequestrador de dióxido de carbono, mitigadora das alterações climáticas e promotora da biodiversidade, enquanto projetos de interesse coletivo;
- Ações dirigidas à conservação e valorização de geossítios e monumentos naturais;
- Ações de prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras;
- Promoção de retenção de água nas linhas de água afluentes, beneficiando as condições ambientais e contrariando a desertificação física e demográfica e criação de infraestruturas verdes de suporte à visitação e usufruto de espaços, com a recuperação/valorização de zonas notáveis do ponto de vista ambiental e cénico;
- Promoção do conhecimento sobre o património natural e cultural;
- Desenvolvimento de ações de sensibilização para a população em geral e da população escolar em particular.

**Passivos ambientais (áreas de pedreiras abandonadas e em situação crítica)**, exemplo:

- Recuperação ambiental e de passivos de pedreiras (ex: sinalização, vedação e intervenções de carácter estrutural (estabilização de taludes e/ou escombrelas e reposição de zonas de defesa; recuperação e requalificação ambiental, repondo ou reproduzindo as condições ecológicas iniciais (antes da sua exploração económica; recuperação e valorização de áreas degradadas).

**Monitorização do ar e do ruído**, exemplos:

- Ações de melhoria da rede de monitorização da qualidade do ar e sua articulação com autoridades de saúde, policiais e municipais para quantificar riscos e concretizar as medidas de promoção da qualidade do ar.
- Medidas para executar a legislação de ruído ambiente a várias escalas: regional e local, convergindo com o planeamento territorial, o licenciamento e a fiscalização.

Estes apoios enquadram-se no âmbito do Plano de Ação Diversificar Algarve 2030 incentivando a valorização dos ativos dos territórios mais desfavorecidos de Baixa Densidade, assente em fortes padrões de sustentabilidade, beneficiando da diversidade do património natural e da riqueza da biodiversidade, permitindo enfrentar desafios específicos, como os definidos na ITI Água e Ecossistemas de Paisagem.

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, respeitando a metodologia instituída em Portugal no quadro legal em vigor.

Os contributos esperados com a mobilização destes tipos de ação são os seguintes:

- Attingir as metas previstas nos documentos nacionais e regionais de referência;
- Proteger, reabilitar e renaturalizar do ponto de vista ecológico as áreas dos sistemas litorais, incluindo a recuperação/reconversão das áreas artificializadas degradadas nas zonas húmidas, renaturalizando ou aproveitando-as para sistemas mistos de produção agrícola associados a projetos de valorização ambiental;
- Restaurar e valorizar os serviços dos ecossistemas e promover as funções produtivas da floresta mediterrânica da região;
- Minimizar os fatores de risco de pedreiras;
- Monitorizar o ar e o ruído;
- Reduzir os níveis de exposição da população à poluição atmosférica, ao ruído ambiente e a outros riscos.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

São destinatários finais desta intervenção a população residente em meios rurais e áreas classificadas, população urbana e turística.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

As ações inscritas neste OE procuram reduzir os riscos ambientais e de catástrofes, proporcionando uma melhoria da saúde pública e do ambiente, mas também a segurança das pessoas de forma transversal e sem qualquer tipo de discriminação.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Algarve (NUTS II).

Está prevista a utilização dos seguintes instrumentos territoriais: ITI AMAL; ITI Redes Urbanas; ITI Água e Ecossistemas de Paisagem; Instrumento para valorização dos recursos endógeno.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

O Algarve suportou o projeto LYNXCONNECT “*Creating a genetically and demographically functional Iberian Lynx (*Lynx pardinus*) metapopulation*” apoiado pelo programa LIFE, que visa consolidar e melhorar o estatuto de conservação das populações de lince-ibérico na Península Ibérica, pretendendo atingir, a médio prazo, o Estado de Conservação Favorável da espécie e, especialmente, incrementar a conectividade entre as distintas sub-populações, integrando-as no contexto da estrutura global e da dinâmica metapopulacional.

De igual forma, dever-se-á igualmente privilegiar as ações que respondam a desafios sociais e territoriais específicos, em linha com compromissos firmados na Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço, em particular na Euroregião AAA - Algarve, Alentejo, Andaluzia, cimentando os objetivos comuns plasmados na RIS3 Transfronteiriça da Euro AAA, destacando-se o recém projeto VALAGUA – Valorização Ambiental e Gestão Integrada de Água e dos *habitats* no Baixo Guadiana transfronteiriço.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador   | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|---|-------------------|----------------------------|-------------|
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Em transição        | RCO36 | Infraestruturas verdes apoiadas para outros fins que não a adaptação às alterações climáticas | hectares          | 0,00                       | 636,00      |
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Em transição        | RCO37 | Superfície dos sítios Natura 2000 abrangidos por medidas de proteção e restauração            | hectares          | 0,00                       | 2.184,00    |
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Em transição        | RCO38 | Área de terreno reabilitado apoiada   | hectares          | 0,00                       | 427,00      |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Em transição        | RCR52 | Terrenos reabilitados para zonas verdes, habitação social, atividades económicas ou outras utilizações | hectares          | 0,00                                 | 0                 | 636,00      | SI PT2030       |             |
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Em transição        | RCR95 | População com acesso a infraestruturas verdes novas ou melhoradas                                      | pessoas           | 0,00                                 | 0                 | 6.803,00    | SI PT2030       |             |

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Em transição        | 046. Apoio às entidades que prestam serviços que contribuem para a economia hipocarbónica e para a resiliência às alterações climáticas, incluindo medidas de sensibilização | 6.000.000,00   |

|    |        |       |              |   |               |
|----|--------|-------|--------------|---|---------------|
| 2A | RSO2.7 | FEDER | Em transição | 073. Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados  | 2.000.000,00  |
| 2A | RSO2.7 | FEDER | Em transição | 074. Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados de acordo com critérios de eficiência  | 500.000,00    |
| 2A | RSO2.7 | FEDER | Em transição | 077. Medidas relativas à qualidade do ar e à redução do ruído   | 700.000,00    |
| 2A | RSO2.7 | FEDER | Em transição | 078. Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios Natura 2000  | 23.000.000,00 |
| 2A | RSO2.7 | FEDER | Em transição | 079. Proteção da natureza e da biodiversidade, património e recursos naturais, infraestruturas verdes e azuis   | 12.600.000,00 |
| 2A | RSO2.7 | FEDER | Em transição | 080. Outras medidas destinadas a reduzir as emissões de gases com efeito de estufa nos domínios da preservação e restauração de áreas naturais com elevado potencial de absorção e armazenamento de carbono – por exemplo através da reumidificação de zonas pantanosas – e da captura de gases de aterro | 4.500.000,00  |
| 2A | RSO2.7 | Total |              |   | 49.300.000,00 |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---------------|----------------|
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Em transição        | 01. Subvenção | 49.300.000,00  |
| 2A         | RSO2.7              | Total |                     |               | 49.300.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Em transição        | 03. ITI - Zonas urbanas funcionais                 | 12.500.000,00  |
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Em transição        | 08. ITI - Outros tipos de territórios abrangidos   | 20.500.000,00  |
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Em transição        | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 16.300.000,00  |
| 2A         | RSO2.7              | Total |                     |  | 49.300.000,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 2A         | RSO2.7              | FEDER | Em transição        | 03. Neutro do ponto de vista do género | 49.300.000,00  |
| 2A         | RSO2.7              | Total |                     |  | 49.300.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1. Prioridade: 2B. Mobilidade e Descarbonização (Objetivo específico de mobilidade urbana definido no artigo 3.º, n.º 1, alínea a), subalínea viii), do Regulamento FEDER e Fundo de Coesão)

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A mobilização deste objetivo visa fomentar uma mobilidade sem descontinuidades, soluções inovadoras que promovam a utilização multimodal, fomentem a **descarbonização das cidades** e promovam o investimento em infraestruturas de **transporte em meio urbano e suburbano que reduzam a dependência do transporte individual**.

- Como projeto prioritário, pretende-se apoiar a ligação em sistema de **transporte público em canal dedicado e segregado (do tipo metro de superfície/metro-bus)** entre **Faro-Aeroporto-Universidade do Algarve-Parque das Cidade-Loulé-Olhão**, numa extensão aproximada de 38 km. A área que se pretende servir corresponde à maior concentração populacional do Sul do País, sendo que os mais de 150 mil residentes habituais em zonas urbanas e suburbanas contabilizam milhares de deslocações pendulares diária em veículo próprio, muitas vezes com um único ocupante, a que se juntam as deslocações dos passageiros embarcados/desembarcados no Aeroporto de Faro que procuram estes centros urbanos e ainda os que optam pela continuação da sua viagem em modo ferroviário. Os estudos já lançados permitirão identificar a curto prazo quais os meios técnicos mais adequados para cumprir os objetivos deste projeto. Dada a relevância, esta operação é identificada como de importância estratégica no Programa.

No conjunto da região será apoiada a elaboração e implementação de Planos Logísticos Urbanos Sustentáveis (PLUS) e o desenvolvimento de projetos piloto de **organização da logística urbana**, com vista à promoção da utilização de modos não poluentes para a distribuição, incluindo a criação de centros de micrologística e a implementação de sistemas de restrição e controlo das cargas e descargas nos centros urbanos (Zonas de Carga de Emissões Zero).

De igual forma, estão previstas intervenções de **melhoria de desempenho e descarbonização da infraestrutura portuária** com foco em vias navegáveis e zonas logísticas que promovam a transferência modal e o reforço da competitividade e da redução da pegada ecológica na cadeia logística.

- Como projeto prioritário, estão previstas intervenções de adaptação e reconversão energética do **Porto de Portimão**, que permitam o acolhimento futuro de navios com utilização de energia sustentável, a complementar com ações de interface e logística que promovam a integração desta infraestrutura na dinâmica urbana da cidade.

Adicionalmente, e com o objetivo de dar continuidade à implementação da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável (ENMAC) e a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal (ENMAP), será apoiado o investimento em **soluções de mobilidade ativa em contexto urbano**, nomeadamente pelo apoio à **criação e requalificação de vias cicláveis**, conferindo-lhes as necessárias condições de segurança, e à implementação de soluções que promovam a complementaridade com a rede de transporte público.

A pequena dimensão das cidades e vilas algarvias e, em muitos casos, a sua proximidade a zonas dormitório periféricas, ou entre localidades, bem como a altimetria suave, são um dos aspetos que favorece a alteração dos padrões de deslocação pendular para modos suaves.

- Como projeto prioritário identifica-se a 2ª fase do Eixo ciclável do Litoral Sul entre Sagres e Vila Real de Santo António, bem como a estruturação e concretização dos principais corredores pedo-cicláveis radiais, segregados, em cada Centro Urbano, com vista a servir os principais polos geradores de tráfego da cidade em segurança.
- Neste âmbito, serão ainda apoiadas medidas que tenham como objetivo a criação de zonas sem trânsito e/ou zonas de zero emissões, a implementação de sistemas de gestão da circulação e de estacionamento, que favoreçam uma mobilidade mais sustentável, a modernização e adaptação das vias de circulação de modo a dar prioridade ao transporte público em cidades médias, incluindo a criação de corredores BUS e a intervenção em sistemas semaforicos que assegurem a prioridade ao transporte coletivo, a qualificação de interfaces e paragens de transportes públicos, promovendo uma adequada inserção urbana e melhoria da articulação com o modo ciclável e pedonal, e a implementação de plataformas integradas de informação que promovam soluções de smart mobility, como o transporte flexível entre outros, desde que estas formas de transporte não sejam executadas com combustíveis fósseis.

No âmbito deste OE, o Algarve 2030 mobilizará os seguintes tipos de ação:

#### **Sistemas de transporte coletivo em sítio próprio**, exemplos:

- Ligação em sistema de transporte público em canal dedicado e segregado entre Faro-Aeroporto-Universidade do Algarve-Parque das Cidade-Loulé-Olhão, servindo a maior concentração populacional do Sul do País.

#### **Outros projetos de mobilidade urbana sustentável**, exemplos:

- Planos Logísticos Urbanos Sustentáveis e outros estudos de suporte às intervenções previstas;
- Criação de espaços de logística e sistemas de restrição e controlo das cargas e descargas;
- Promoção de interfaces logísticos multimodais;

- Intervenções de descarbonização das infraestruturas portuárias;
- Criação/ requalificação de eixos cicláveis regionais e de pedo-cicláveis radiais, segregados, em cada centro urbano;
- Sistemas de gestão da circulação e de estacionamento, que priorizem os modos suaves e o transporte coletivo;
- Desenvolvimento de soluções smart mobility e plataformas integradas de informação;
- Flexibilização dos sistemas de transportes adaptando os serviços a territórios menos densificados.

Apenas serão elegíveis os investimentos que reduzam as emissões de GEE, que tenham como pressuposto a multimodalidade, aumentando o espaço para circulação do transporte coletivo e a mobilidade ativa em segurança, não sendo apoiados investimentos que aumentem a capacidade rodoviária para os automóveis.

Estes apoios enquadram-se no âmbito do Plano de Ação Diversificar Algarve 2030 que visa contribuir para a redução das emissões de GEE através da promoção de formas de mobilidade mais amigas do ambiente, nomeadamente numa solução de transporte ferroviária ligeira, que sirva a bacia de emprego dos concelhos de Faro, Loulé e Olhão, cobrindo os principais polos geradores de emprego e de atratividade, estimulando assim a descarbonização da região.

As ações previstas estão enquadradas nos Planos de Ação definidos pelas autoridades competentes, que incluem a identificação das opções estratégicas no que se refere à mobilidade sustentável dos territórios urbanos e com contributo para a transição climática.

As ações previstas revestem-se de dimensões ambientais, económicas e culturais, que procurarão combinar design, sustentabilidade, acessibilidade e investimento para ajudar a implementar o Pacto Ecológico Europeu, contribuindo para os três valores complementares da Nova Bauhaus Europeia: Sustentabilidade, Estética e Inclusão.

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.

Os contributos esperados com a mobilização destes tipos de ação são os seguintes:

- Contribuir para a descarbonização do setor dos transportes na Região, nomeadamente em torno das principais áreas urbanas funcionais (Faro e Portimão);
- Melhorar a fluidez, a segurança, a eficiência e a intermodalidade do sistema de transportes com impactos na melhor organização e funcionamento do mercado de trabalho regional;
- Aumentar a quota de utilização dos transportes coletivos na ligação ao Aeroporto e nos fluxos pendulares diários (trabalho e ensino);
- Melhorar as interfaces de transporte e a sua ligação com os espaços urbanos adjacentes;
- Completar a rede de ciclovias regionais e planear e densificar as redes intraurbanas (pedonais e cicláveis);

- A prioridade atribuída às soluções de mobilidade mais descarbonizadas e que robusteçam a intermodalidade urbana sustentável reforça a complementaridade entre fundos, em particular com o Fundo de Coesão.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

São destinatários finais desta intervenção as empresas e a população residente e turística, bem como entidades responsáveis pelos transportes coletivos regionais.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

As ações inscritas neste OE contemplam o apoio a iniciativas de mobilidade urbana sustentável nos centros urbanos regionais, com impactes relevantes ao nível da redução das emissões de gases com efeito estufa e dos níveis de poluição atmosférica e do ruído. A melhoria da qualidade dos serviços de transporte coletivo e a requalificação dos espaços urbanos têm subjacente a transição climática e energética da mobilidade, o aumento da qualidade de vida, o desenvolvimento económico e social das comunidades e a promoção de uma sociedade mais coesa, equitativa e inclusiva.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Algarve (NUTS II).

Está prevista a utilização dos seguintes instrumentos territoriais: ITI AMAL.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Neste âmbito, dever-se-á igualmente privilegiar as ações que respondam a desafios societários e territoriais específicos, em linha com compromissos firmados na Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço, e particular na Euroregião AAA - Algarve, Alentejo, Andaluzia, cimentando os objetivos comuns plasmados na RIS3 Transfronteiriça da Euro AAA ao nível da mobilidade urbana e multimodalidade, em particular nas ligações para modos suaves, dando continuidade e visibilidade a projetos como o *Cooperative Streets (C-Streets) que visava* reduzir acidentes e incidentes; envolver na discussão várias áreas urbanas ao longo da rede principal; promover a descarbonização; promover o uso de transporte público; desenvolver soluções de mobilidade como

serviço, contando com o apoio do Mecanismo Interligar a Europa, ou os projetos apoiados pelo INTERREG V-A POCTEP, designadamente o projeto UADITURS II - *Promoção do Turismo Sustentável no Baixo Guadiana* que traduz uma estratégia comum através de itinerários ambientais, culturais e históricos, enquanto recurso estratégico para o desenvolvimento turístico deste território.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador   | Unidade de medida                        | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|---|--|----------------------------|-------------|
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Em transição        | RCO55 | Extensão das novas linhas de elétrico e de metropolitano                              | km                                       | 0,00                       | 38,00       |
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Em transição        | RCO58 | Infraestruturas dedicadas ao ciclismo apoiadas  | km                                       | 0,00                       | 221,00      |
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Em transição        | RCO59 | Infraestruturas para combustíveis alternativos (pontos de abastecimento/carregamento) | pontos de abastecimento/<br>carregamento | 0,00                       | 3,00        |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029)   | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------|
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Em transição        | RRC63 | Utilizadores anuais de linhas de elétrico e de metropolitano novas ou modernizadas | utilizadores/ano  | 0,00                                 | 0                 | 11.200.000,00 | SI<br>PT2030    |             |
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Em transição        | RRC64 | Utilizadores anuais de infraestruturas dedicadas ao                                | utilizadores/ano  | 0,00                                 | 0                 | 218.464,00    | SI<br>PT2030    |             |

|  |  |  |  |  |          |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|----------|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  | ciclismo |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|----------|--|--|--|--|--|

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Em transição        | 081. Infraestruturas de transportes urbanos limpos   | 66.000.000,00  |
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Em transição        | 082. Material circulante de transportes urbanos limpos   | 4.000.000,00   |
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Em transição        | 083. Infraestruturas para bicicletas   | 20.000.000,00  |
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Em transição        | 084. Digitalização dos transportes urbanos   | 500.000,00     |
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Em transição        | 085. Digitalização dos transportes cujo objetivo seja, em parte, a redução das emissões de gases com efeito de estufa: transportes urbanos | 4.100.000,00   |
| 2B         | RSO2.8              | Total |                     |  | 94.600.000,00  |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---------------|----------------|
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Em transição        | 01. Subvenção | 94.600.000,00  |
| 2B         | RSO2.8              | Total |                     |               | 94.600.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Em transição        | 03. ITI - Zonas urbanas funcionais                 | 6.600.000,00   |
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Em transição        | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 88.000.000,00  |
| 2B         | RSO2.8              | Total |                     |  | 94.600.000,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 2B         | RSO2.8              | FEDER | Em transição        | 03. Neutro do ponto de vista do género | 94.600.000,00  |
| 2B         | RSO2.8              | Total |                     |  | 94.600.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

## 2.1.1. Prioridade: 4A. Qualificações, Emprego e Inclusão

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha (FEDER)

### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A mobilização deste objetivo contempla uma dupla perspetiva: a de responder aos problemas estruturais relacionados com o defice de qualificações de nível superior, em particular nas áreas das ciências e das tecnologias, que penaliza a diversificação da atividade económica, e a de responder aos desafios futuros decorrentes das transições digital e climática.

A resposta aos desafios da transição digital, pressupõe não apenas o reforço e atualização de instalações, infraestruturas e equipamentos transversais às diferentes áreas formativas, para que as instituições de ensino superior realizem as mudanças necessárias ao processo de digitalização ou transformação digital. A resposta aos desafios do crescimento do número de alunos e de diplomados com o ensino superior, poderá pressupor novas instalações, que viabilizem esse crescimento, nomeadamente no barlavento algarvio.

Com efeito, no Algarve, não só a taxa de escolarização no ensino superior (18-22 ano) é das mais baixas do país (22,0% no Algarve; 41,7% no Continente), como também no grupo etário 30-34 anos essa taxa é significativamente inferior à registada no país (29,6% no Algarve; 43,7 em Portugal), como ainda o peso dos diplomados do ensino superior em áreas de C&T (por 1000 habitantes) é quase metade à registada a nível do Continente (11,5% para 22,8%).

Ora, este relativo atraso na produção de qualificações de nível superior, e nomeadamente em áreas STEAM, não tem correspondência com a taxa de ocupação dos cursos de nível superior registada no Algarve (110,0%), que compara com a registada no País e no Continente (99,5%). Tal significa que, no Algarve, há procura de qualificações de nível superior, e que essa procura até tem crescido, nos últimos anos, de forma sustentável e a um ritmo superior ao nacional (58% face a 26%).

Todavia, o crescimento da procura está condicionado pelo espaço físico disponível, e sua localização (quase exclusivamente em Faro), induzindo menor procura por parte de potenciais alunos do Barlavento, bem como taxas de abandono e desistência, por razões associadas ao custo de alojamento e/ou transporte, significativamente superiores para os alunos oriundos dos Barlavento Algarvio.

Assim, sem novos investimentos na criação, ampliação ou modernização de infraestruturas de ensino superior, o objetivo de atingir uma taxa de escolaridade superior a 30% no grupo etário 18-22 anos, e de 40% no grupo 30-34 anos, bem como de redução da taxa de jovens NEET, dificilmente serão alcançados em 2030.

Por outro lado, sem investimentos significativos em novos equipamentos dificilmente se conseguirá reforçar competências nos domínios de especialização

regional , associadas à expansão da oferta de CTeSP, nas áreas STEAM e em linha com a EREI.

No âmbito deste OE, o Algarve 2030 mobilizará os seguintes tipos de ação, exclusivamente direcionados ao:

### **Ensino Superior**

**Construção/ Requalificação de infraestruturas,** através de:

- Criação, ampliação ou modernização de infraestruturas e equipamentos de ensino superior para assegurar diversificação e reforço da oferta formativa, com cursos técnicos profissionais, nomeadamente nas áreas de especialização regional.

Neste particular, prevê-se a construção de um novo “edifício digital” que englobe todas as componentes tecnológicas e digitais, autossuficiente e sustentável energeticamente e situado no Campus de Gambelas, com componentes de sensorização e controlo, para maior segurança e diminuição de custos, irá responder às necessidades atuais e futuras da universidade.

O objetivo do “edifício digital” é, por um lado, concentrar os recursos tecnológicos, reduzindo os custos de manutenção e gestão, otimizando a utilização das tecnologias digitais, por outro lado, proporcionar a vários grupos-alvo o acesso a tecnologias futuras, a fim de aprender a utilizar a realidade aumentada, realidade virtual, jogos, produção de filmes e vídeos, desenvolvimento de avatares, codificação, etc., em ambiente de aprendizagem colaborativa e, ainda, potenciar o desenvolvimento e transferência de tecnologia para as empresas, aumentando a acessibilidade de toda a comunidade académica às tecnologias para atingir, com maior facilidade, melhores resultados.

No Barlavento Algarvio, as IES podem contribuir para o reforço da resiliência desse território através do aumento do número de estudantes, em áreas não relacionadas diretamente com a atividade turística. A construção de novo edifício criará condições para duplicar o número de estudantes e para diversificar a oferta formativa, atualmente existente apenas nas áreas da Gestão e do Turismo, para áreas STEAM, nomeadamente em formações curtas (CTeSP), assim potenciar o ambiente de ensino e aprendizagem com recurso ao digital, e com isso potenciar uma ligação mais ativa com empresas.

**Equipamentos e tecnologia,** através do apetrechamento dos cursos superiores de curta duração com equipamentos que permitam assegurar qualificações procuradas pelo mercado de trabalho, designadamente nas seguintes áreas:

- *Equipamento informático e de Multimédia;*
- *Equipamento de Eletrónica, Domótica, Energias Renováveis, Mecatrónica e Manutenção Automóvel;*
- *Equipamentos para Saúde, Alimentação e Bem-estar;*
- *Equipamentos para Construção, Topografia e Sustentabilidade.*

**Novos modelos de provisão e equipamentos digitais,** exemplo:

- *Equipamento para Salas/Laboratórios Digitais Hands-on.*

Todos os investimentos em infraestruturas e equipamentos previstos no âmbito de tipologias do OP4 FEDER serão baseados na análise e priorização de necessidades sobre as infraestruturas, em particular educação, tendo em consideração as disparidades territoriais e as dinâmicas de alteração demográfica e com base nos instrumentos de planeamento setoriais e territoriais existentes (ex: condições habilitantes, estratégias regionais e sub-regionais, cartas educativas).

O investimento em infraestruturas e equipamentos do Ensino Superior estão alinhados com os desafios das transições digital e climática e contribuirá para a afirmação da EREI, bem como para o aumento da acessibilidade a este nível de ensino, nomeadamente a acessibilidade digital.

A mobilização do presente objetivo estratégico no âmbito do Plano de Ação Diversificar Algarve 2030 visa dotar as instituições de ensino superior de capacidade acrescida para alimentar novas fileiras de qualificação nas áreas de especialização mobilizadas na EREI.

As ações previstas revestem-se de dimensões ambientais, económicas e culturais, que procurarão combinar design, sustentabilidade, acessibilidade e investimento para ajudar a implementar o Pacto Ecológico Europeu, contribuindo para os três valores complementares da Nova Bauhaus Europeia: Sustentabilidade, Estética e Inclusão.

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que se, não sendo objeto de financiamento, enquadram-se no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.

Os contributos esperados com a mobilização destes tipos de ação são os seguintes:

- Garantir uma percentagem de 30% dos jovens com 20 anos a frequentar o ensino superior em 2030;
- Aumentar a taxa de diplomados no ensino superior da população 30-34 anos para 45% em 2030;
- Aumentar em cinco vezes o número de adultos em formação ao longo da vida em todas as IES até 2030;
- Garantir acessibilidades físicas adequadas em todas as infraestruturas pedagógicas de ensino superior.

A prioridade atribuída à qualificação de jovens para atividades económicas que diretamente concorram para a diversificação da base económica regional e uma especialização mais inteligente reforça a complementaridade entre fundos, em particular com o OE 4.f (FSE+).

As ações previstas no Programa assentam numa lógica de complementaridade e articulação com outros instrumentos de financiamento, nomeadamente com o PRR, alavancando os investimentos previstos na Componente 6 – Qualificações e Competências, no âmbito dos Investimento Impulso Jovens STEAM, que no Algarve financiará a construção de novas residências universitárias, bem como do Incentivo Adultos.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Alunos do ensino superior, professores e as instituições do ensino superior.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

No que concerne às infraestruturas e equipamentos do ensino superior existe a necessidade de criar oportunidades para todos os jovens, particularmente com condições sociais e económicas desfavoráveis, poderem frequentar o ensino superior e, por essa via, criar melhores oportunidades para o seu sucesso profissional e social. Neste quadro, será dada atenção particular às questões de igualdade de género no acesso e apoios no quadro destes cursos, bem como à não discriminação de jovens que por qualquer situação particular necessitem de especial atenção e acolhimento.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Algarve (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não está previsto o apoio a ações inter-regionais, transfronteiras e transnacionais.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Para este OE não se prevê a utilização de instrumentos financeiros.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| 4A         | RSO4.2              | FEDER | Em transição        | RCO67 | Capacidade das salas de aula, novas ou melhoradas, das instalações de ensino | peçoas            | 0,00                       | 260,00      |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador   | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|---|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 4A         | RSO4.2              | FEDER | Em transição        | RCR71 | Utilizadores anuais das instalações, novas ou modernizadas, de ensino | utilizadores/ano  | 0,00                                 | 0                 | 1.300,00    | SI PT2030       |             |

2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---|----------------|
| 4A         | RSO4.2              | FEDER | Em transição        | 043. Construção de novos edifícios energeticamente eficientes | 6.000.000,00   |
| 4A         | RSO4.2              | FEDER | Em transição        | 123. Infraestruturas de ensino superior                       | 4.000.000,00   |
| 4A         | RSO4.2              | Total |                     |   | 10.000.000,00  |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---------------|----------------|
| 4A         | RSO4.2              | FEDER | Em transição        | 01. Subvenção | 10.000.000,00  |
| 4A         | RSO4.2              | Total |                     |               | 10.000.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 4A         | RSO4.2              | FEDER | Em transição        | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 10.000.000,00  |
| 4A         | RSO4.2              | Total |                     |  | 10.000.000,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 4A         | RSO4.2              | FEDER | Em transição        | 02. Integração da perspetiva do género | 10.000.000,00  |
| 4A         | RSO4.2              | Total |                     |  | 10.000.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A mobilização deste objetivo visa promover a coesão social e territorial, por via do acesso a equipamentos e serviços de saúde de qualidade, necessidade evidenciada na região com a experiência de gestão da crise pandémica, que eleva a premência do reforço dos níveis de resiliência do Sistema de Saúde.

Pretende-se aprofundar e modernizar a resposta à população no território e ao acréscimo de procura por parte de uma população cada vez mais envelhecida, até à emergência de novas lógicas de atuação e intervenção na área da saúde e dos cuidados baseados na família e de proximidade. Destacam-se as prioridades no reforço das infraestruturas de saúde abrangendo, nomeadamente, na área da medicina nuclear/PET/Radioterapia, visando a melhoria da prestação de serviços de saúde na área oncológica.

Com efeito, na área da medicina nuclear/PET/Radioterapia, releva-se a inexistência, entre Lisboa e Sevilha, de qualquer estrutura de saúde especializada no diagnóstico e tratamento das doenças oncológicas, 3ª causa de morte na região (taxa de mortalidade padronizada por 100.000 habitantes: Algarve 960,6; Continente 924,3). Acresce que a inexistência de tal infraestrutura de saúde determina custos acrescidos para o SNS, estimados em mais de 4M€/ano (sem custos com transporte e alojamento dos doentes oncológicos), para além de efeitos indiretos na atração e fixação de profissionais de saúde.

A criação de Centro Oncológico integrado, que permitirá cobrir necessidades de mais de 800 mil pessoas, visa criar capacidade de diagnóstico oncológico, de estadiamento e seguimento dos doentes oncológicos, bem como criar uma área de laboratórios para investigação, incluindo biobanco e seroteca de doentes oncológicos. Em termos de equipamento, prevê-se o seu equipamento com uma Gama Câmara e um equipamento de PET-TC, e todo o tipo de equipamentos de controlo de radiação e atividade ionizante, para além de Sondas para localização do gânglio Sentinela na Cirurgia. Complementarmente, prevê-se a criação de um serviço de Imagiologia equipado com Ecografia, Mamografia, TC e Ressonância Magnética (RMN) para estadiamento e biópsias diagnósticas, bem como um laboratório de patologia clínica e um bloco operatório que permite Radioterapia intraoperatória, com bunker e TC de planeamento acoplados.

Em síntese, e no âmbito deste OE, o Algarve 2030 mobilizará os seguintes tipos de ação:

**Saúde - Hospitais**, exemplos:

- Construção e equipamento do Centro Oncológico de Referência do Sul (CORS);
- Aquisição de equipamento de tecnologia avançada;

- Modernização tecnológica de diagnóstico e terapêutica especializada, nomeadamente em medicina molecular;
- Adaptação de edifícios para acolhimento de equipamentos, cujas características o exijam;

Todos os investimentos em infraestruturas e equipamentos previstos no âmbito de tipologias do OP4 FEDER serão baseados na análise e priorização de necessidades sobre as infraestruturas, em particular de saúde, tendo em consideração as disparidades territoriais e as dinâmicas de alteração demográfica e com base nos instrumentos de planeamento setoriais e territoriais existentes (ex: condições habilitantes, estratégias regionais e sub-regionais).

A mobilização do presente objetivo estratégico no âmbito do Plano de Ação Diversificar Algarve 2030 visa o apetrechamento do SNS com equipamentos que permitam garantir a igualdade no acesso e a resiliência da prestação dos cuidados de saúde, em particular com a edificação de uma unidade direcionada para a oncologia, mas também na promoção da longevidade e envelhecimento ativo da população, fomentado simultaneamente a diversificação e qualificação da base económica regional, e criando empregos qualificados.

As ações previstas revestem-se de dimensões ambientais, económicas e culturais, que procurarão combinar design, sustentabilidade, acessibilidade e investimento para ajudar a implementar o Pacto Ecológico Europeu, contribuindo para os três valores complementares da Nova Bauhaus Europeia: Sustentabilidade, Estética e Inclusão.

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.

O contributo esperado com a mobilização destes tipos de ação garante a prestação e adequação dos serviços de saúde para assegurar a universalidade no acesso a cuidados de saúde, prevendo-se aumentar o número de anos de vida saudável para valores superiores aos atuais 6,9 anos para as mulheres e 7,1 para os homens, após os 65 anos (dados de 2019).

As ações previstas no Programa assentam numa lógica de complementaridade e articulação com outros instrumentos de financiamento, nomeadamente com o PRR, alavancando os investimentos previstos na Componente 1 – Serviço Nacional de Saúde; designadamente nos investimentos para Cuidados de Saúde Primários com mais respostas e na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e Rede Nacional de Cuidados Paliativos, bem como na transição digital da Saúde.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Utentes dos serviços de saúde.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Na área da saúde existe uma preocupação intrínseca com a igualdade, a inclusão e a não discriminação de pessoas, grupos sociais e territórios desfavorecidos. De facto, as tipologias previstas contribuirão decisivamente para assegurar um melhor nível de igualdade e acesso de todos os cidadãos a serviços de natureza social e de saúde fundamentais para o seu bem-estar.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

No contexto na rede EIP-AHA – *Active Healthy Ageing*, no quadro do reconhecimento da região como sítio europeu de referência para o envelhecimento ativo e saudável, pretende-se alavancar por via de novas parcerias, respostas inovadoras nos serviços de hospitalares, atuando preventivamente nas condições de saúde e estilos de vida, aliados aso desafios demográficos presentes na região, o progressivamente envelhecimento populacional, mas também o despovoamento e o isolamento, em linha com compromissos firmados na Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço, em particular no trabalho de proximidade da Eurorregião AAA - Algarve, Alentejo, Andaluzia.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador   | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|---|-------------------|----------------------------|-------------|
| 4A         | RSO4.5              | FEDER | Em transição        | RCO69 | Capacidade das instalações, novas ou modernizadas, de cuidados de saúde | peessoas/ano      | 0,00                       | 14.200,00   |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

#### Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador   | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|---|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 4A         | RSO4.5              | FEDER | Em transição        | RCR73 | Utilizadores anuais de instalações, novas ou modernizadas, de cuidados de saúde | utilizadores/ano  | 0,00                                 | 0                 | 51.200,00   | SI PT2030       |             |

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------------------------------|----------------|
| 4A         | RSO4.5              | FEDER | Em transição        | 128. Infraestruturas de saúde | 5.500.000,00   |
| 4A         | RSO4.5              | FEDER | Em transição        | 129. Equipamentos de saúde    | 3.500.000,00   |
| 4A         | RSO4.5              | Total |                     |                               | 9.000.000,00   |

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---------------|----------------|
| 4A         | RSO4.5              | FEDER | Em transição        | 01. Subvenção | 9.000.000,00   |
| 4A         | RSO4.5              | Total |                     |               | 9.000.000,00   |

#### Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 4A         | RSO4.5              | FEDER | Em transição        | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 9.000.000,00   |
| 4A         | RSO4.5              | Total |                     |  | 9.000.000,00   |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 4A         | RSO4.5              | FEDER | Em transição        | 02. Integração da perspetiva do género | 9.000.000,00   |
| 4A         | RSO4.5              | Total |                     |  | 9.000.000,00   |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A mobilização deste objetivo decorre do reconhecimento da importância estratégica e transversal da Cultura para domínios tão diversificados como a imagem e a competitividade da Região, mas também a inclusão social, a valorização pessoal e o bem-estar, com repercussões ao nível da produtividade. Pretende-se atingir um conjunto de objetivos com realce para o incremento, até 2030, do número de criações artísticas originais, nomeadamente artes performativas (circo, dança, música, ópera, teatro, ...), artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia, novos media,...), artes de rua e cruzamento disciplinar, baseados nos ativos territoriais, alavancando-os num quadro de uma região eminentemente turística.

A partir da valorização e promoção da cultura, dos destinos e produtos turísticos regionais e da qualificação, desenvolvimento e promoção do património material e imaterial, pretende-se apoiar investimentos que, pela sua natureza e dimensão, superem a escala municipal ou intermunicipal de intervenção, incorporando as lições da experiência das intervenções recentes na Região (Algarve 2020), nomeadamente pela necessidade de incrementar fatores de diferenciação e de sustentabilidade.

No âmbito deste OE, o Algarve 2030 mobilizará os seguintes tipos de ação:

**Valorização e promoção da cultura**, exemplos:

- Valorização e internacionalização, quer da vertente infraestrutural (requalificação, modernização, reabilitação e preservação do património histórico e cultural, nomeadamente museus e outros equipamentos) quer da vertente imaterial (associado ao património e aos bens culturais, capacitação de agentes com promoção de residências artísticas, concursos de ideias e estratégias culturais para valorização de identidades singulares e distintivas do território);
- Desenvolvimento de comunidades criativas, valorizando identidades diferenciadoras e procurando apoiar atividades a desenvolver ao longo de todo o ano;

**Promoção e valorização dos destinos e produtos turísticos regionais**, exemplos:

- Ações de promoção turística nos mercados nacional e internacional dirigidas aos principais mercados-alvo (participação em feiras, sessões de informação dirigidas a profissionais, “opinion makers” e influenciadores digitais);
- Desenvolvimento de redes de centros de informação turística, alinhados com lógicas de smart destination;
- Desenvolvimento de infraestruturas chave de suporte à valorização turística de recursos naturais e histórico-culturais;
- Implementação de sistemas de sinalização e de interpretação turística;
- Desenvolvimento de ferramentas de digitalização de conteúdos culturais e patrimoniais e de ofertas turísticas;
- Dinamização de eventos-âncora, de elevado potencial, de escala regional, nacional e internacional.

**Qualificação, desenvolvimento e promoção do património natural**, exemplos:

- Qualificação, desenvolvimento e promoção de uma oferta integrada de serviços e promoção de áreas protegidas/classificadas com relevância turística;
- Promoção de estratégias de turismo sustentável.

Todos os investimentos em infraestruturas e equipamentos previstos no âmbito de tipologias do OP4 FEDER serão baseados na análise e priorização de necessidades sobre as infraestruturas e serviços, tendo em consideração as disparidades territoriais e as dinâmicas de alteração demográfica e com base nos instrumentos de planeamento setoriais e territoriais existentes.

O financiamento das atividades de promoção deve estar integrado num projeto ou numa estratégia de turismo (com especial enfoque em novos produtos ou novos mercados) e de modo complementar aos restantes investimentos em turismo.

Apenas serão financiados projetos de animação e programação cultural ou de organização de eventos, com potencial de captação de fluxos turísticos de forma sustentada, da iniciativa de entidades públicas e enquadrados numa estratégia de turismo.

As ações previstas revestem-se de dimensões ambientais, económicas e culturais, que procurarão combinar design, sustentabilidade, acessibilidade e investimento para ajudar a implementar o Pacto Ecológico Europeu, contribuindo para os três valores complementares da Nova Bauhaus

Europeia: Sustentabilidade, Estética e Inclusão.

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (eu) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, respeitando a metodologia instituída em Portugal no quadro legal em vigor.

Os contributos esperados com a mobilização destes tipos de ação são os seguintes:

- Garantir a operacionalização de equipamentos culturais e patrimoniais estruturantes que funcionem como fator de atração e qualificação da oferta turística regional, quer pela natureza, quer pela programação e estímulo à produção cultural com tratamento inovador das raízes culturais próprias;
- Reduzir a dependência sazonal, apoiando investimentos em locais turísticos alternativos, com potencial para captar fluxos turísticos sustentáveis ao longo de todo o ano, capazes de desenvolver as economias locais.
- Melhorar o nível cultural da população regional, através de um aumento da participação e dos espetadores nos espaços regionais reabilitados através de programação em rede;
- Aumentar o número de lugares de visitação qualificados relacionados com o património natural em áreas protegidas, como fator de sensibilização para residentes e visitantes;
- Incrementar a produção regional com parcerias nacionais e internacionais, qualificando o trabalho dos atores e o desenvolvimento de comunidades criativas.

A prioridade atribuída ao reforço do papel da cultura e do turismo para o desenvolvimento económico, inclusão social e na inovação social reforçam a complementaridade entre fundos, em particular com o OE 4.d; 4.f e 4.g (FSE+).

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

São destinatários finais desta intervenção a população residente e turística e as entidades do setor cultural, ambiental e turístico (pessoas individuais ou coletivas).

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

As ações inscritas neste OE integram no seu racional uma preocupação intrínseca com a igualdade, a inclusão e a não discriminação de pessoas, grupos sociais e territórios desfavorecidos, através de respostas abrangentes de política pública.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Algarve (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

O Algarve participa em projetos de cooperação transfronteiriça centrados na promoção dos valores patrimoniais e identitários que conduzam à valorização das indústrias culturais e criativas, nomeadamente no âmbito do Projeto Magalhães ICC - *Centro para o Empreendedorismo de Indústrias Culturais e Criativas*, apoiado pelo INTERREG V-A – POCTEP, afirmando o espírito empreendedor e valorização dos recursos endógenos, em linha com compromissos firmados na Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço, em particular no trabalho de proximidade da Euroregião AAA - Algarve, Alentejo, Andaluzia.

Conta igualmente com vasto histórico no âmbito de candidaturas associadas a diferentes programas de cooperação territorial europeia nesta área de atuação, desde logo nos últimos períodos de programação do POCTEP, com intervenções muito relevantes em toda a região e em particular na raia, mas também através do INTERREG MED, designadamente nos projetos ChiMERA– - *European Partnership for Culture, Creativity, Innovation; MD.net– - Mediterranean Diet: When Brand Meets People*, que valorizam respetivamente as indústrias culturais e criativas e a Dieta Mediterrânica, património imaterial da humanidade da UNESCO, de que Tavira é comunidade representativa para o país, ou o Best Med -*Beyond European Sustainable Tourism Med Path* – que tem como principal objetivo um desenvolvimento turístico responsável através do desenvolvimento de rotas culturais, que permitirão aos turistas visitar e permanecer em áreas de interior, promovendo dessa forma o património natural e cultural existente na zona do Mediterrâneo. De igual forma as iniciativas apoiadas pelo Europa Criativa, com vista à co-criação artística, enquadrada pelo projeto PPP – *People Power Partnership* ou à utilização sustentável e diferenciada das coberturas dos edifícios no âmbito do projeto *Rooftops4Europe*.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

#### Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador  | Unidade de medida                        | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|--|--|----------------------------|-------------|
| 4A         | RSO4.6              | FEDER | Em transição        | RCO77 | Número de sítios culturais e turísticos apoiados | locais de interesse cultural e turístico | 0,00                       | 5,00        |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

#### Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 4A         | RSO4.6              | FEDER | Em transição        | RCR77 | Visitantes de sítios culturais e turísticos apoiados | visitantes/ano    | 119.092,00                           | 2022              | 145.444,00  | SI PT2030       |             |

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---|----------------|
| 4A         | RSO4.6              | FEDER | Em transição        | 165. Proteção, desenvolvimento e promoção de ativos públicos de turismo e serviços turísticos                       | 1.000.000,00   |
| 4A         | RSO4.6              | FEDER | Em transição        | 166. Proteção, desenvolvimento e promoção do património cultural e dos serviços culturais                           | 1.500.000,00   |
| 4A         | RSO4.6              | FEDER | Em transição        | 167. Proteção, desenvolvimento e promoção do património natural e do ecoturismo, com exceção dos sítios Natura 2000 | 508.733,00     |

|    |        |       |  |  |              |
|----|--------|-------|--|--|--------------|
| 4A | RSO4.6 | Total |  |  | 3.008.733,00 |
|----|--------|-------|--|--|--------------|

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---------------|----------------|
| 4A         | RSO4.6              | FEDER | Em transição        | 01. Subvenção | 3.008.733,00   |
| 4A         | RSO4.6              | Total |                     |               | 3.008.733,00   |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 4A         | RSO4.6              | FEDER | Em transição        | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 3.008.733,00   |
| 4A         | RSO4.6              | Total |                     |  | 3.008.733,00   |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|            |                     |       |                     |        |                |

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 4A         | RSO4.6              | FEDER | Em transição        | 02. Integração da perspetiva do género | 3.008.733,00   |
| 4A         | RSO4.6              | Total |                     |  | 3.008.733,00   |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social; (FSE+)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A mobilização deste objetivo específico – Acesso ao Emprego - visa responder ao mercado de trabalho na região, fortemente impactado pela crise pandémica, com desemprego mais persistente que o nacional, que afeta especialmente os jovens e os jovens adultos. Na região, a taxa de desemprego atingiu os 8,4% em 2020, recuando para 8,2% em 2021 (a nível nacional passou dos 7,0% em 2020 para os 6,6% em 2021), e é expressivamente mais elevada no caso dos jovens (22,8% no grupo etário 16-24 anos, e 14,5% dos 25 aos 34 anos (o que contrasta com 9,2% neste grupo a nível nacional). Acresce que a percentagem de jovens NEET é superior em mais de 3pp no Algarve face ao Continente (13,7% face aos 10,2% no Continente em 2021).

A estas dificuldades acresce as limitações da base económica-produtiva da região associadas à sobre especialização, acentuadas pela pequena dimensão do tecido empresarial, escassa internacionalização da oferta de bens e serviços para além do turismo, e pelos modos de gestão da mão-de-obra dominantes, que potenciam a segmentação do mercado laboral, traduzido pelo elevado peso da contratação a termo (24% na região; 17,6% a nível nacional), e pela menor proporção de população empregada em atividades intelectuais e científicas (18,2% na região; 24,4% nacional).

Assim, e considerando a Recomendação n.º 2 do Semestre Europeu (2019) sobre a segmentação do mercado de trabalho, bem como a Recomendação (UE) 2021/402 da Comissão, sobre um apoio ativo e eficaz ao emprego na sequência da crise da COVID-19 (EASE), importa que os apoios ao emprego a apoiar contribuam para reduzir a precariedade e segmentação no mercado de trabalho regional, promovendo uma inserção profissional motivadora e uma transição gratificante e qualificante dos jovens entre a escola e o mercado de trabalho.

Por outro lado, a experiência do PT2020 (avaliação IEJ) permite concluir que a realização de estágios, para além de facilitador do acesso a empregos de qualidade, particularmente importante para os jovens NEET, são um forte contributo para a sustentabilidade do emprego e como tal um instrumento privilegiado para minimizar os riscos de aprofundamento do desemprego e da segmentação do mercado de trabalho.

No âmbito deste OE, o Algarve 2030 mobilizará os seguintes tipos de ação:

#### **Integração no mercado laboral,:**

Neste âmbito, o objetivo central será o de promover a integração de jovens qualificados no mercado de trabalho, contribuindo para combater a precariedade e a segmentação do mercado de trabalho, promovendo uma inserção profissional motivadora e uma transição qualificante dos jovens entre a escola e o mercado de trabalho regional, com recurso a medidas ativas de emprego ajustadas às necessidades da região, designadamente através de:

- Estágios profissionais;
- Apoios à contratação.

Os estágios profissionais representam uma continuidade nos apoios do FSE+, decorrente da elevada empregabilidade gerada pela sua realização (superior a 70%), mas no contexto do PO ALGARVE 2030 estão claramente associados ao esforço previsto no OE 4.f), na promoção da qualificação de jovens através do reforço da oferta de cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP), apoiando a sua transição para o mercado de trabalho. Saliente-se que Portugal segue a recomendação do Conselho Europeu da UE relativa ao quadro de qualidade para os estágios, valorizando as qualificações, ponderando critérios de empregabilidade e promovendo a contratação no final do estágio, bem como as recomendações retiradas do EASE “*Commission Recommendation for Effective Active Support to Employment*”.

Os Apoios à Contratação, apenas serão mobilizados após o termo do apoio PRR previsto no âmbito da medida “Compromisso Emprego Sustentável”, se necessário e para estimular a qualidade do emprego, contribuindo assim para a redução da segmentação do mercado de trabalho.

**Apoio à mobilidade geográfica e laboral**, por exemplo:

· Projetos de mobilidade de trabalhadores para o interior, visando promover a fixação de pessoas nos territórios do interior, combatendo as disparidades regionais e estimulando a coesão territorial.

**Apoio ao emprego e ao empreendedorismo**, exemplos:

· Apoios à criação do próprio emprego e ao empreendedorismo, traduzidas por exemplo:

o Criação de emprego (incluindo o próprio emprego ou empresa), associado a um plano de investimento, designadamente em territórios desfavorecidos e de baixa densidade;

o Apoio a projetos de criação de emprego que decorram de um projeto de empreendedorismo social a concretizar em áreas que contribuam para a promoção da região enquanto território de referência para o envelhecimento ativo e saudável.

o Capacitação complementar à formação de base de jovens e desempregados qualificados e assistência de proximidade à elaboração e montagem de projetos que contribuam para a mitigação da tendência demográfica de envelhecimento.

A mobilização do presente objetivo estratégico no âmbito do Plano de Ação Diversificar Algarve 2030 visa estimular a criação de emprego, incluindo do

próprio emprego e o micro-empendedorismo em torno dos setores da EREI, bem como nas respetivas cadeias de valor.

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que, devido à sua natureza, não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo.

Os contributos esperados com a mobilização destes tipos de ação são os seguintes:

- Recuperar o mercado de trabalho e criar empregos de qualidade, tendo por referência as metas do PA-PEDS para 2030 – alcançar uma taxa de emprego mínima de 78% para a população entre os 20 e os 64 anos (74,8% em 2020);
- Diminuir o volume de jovens em situação de desemprego, reduzindo a taxa de desemprego jovem para valores inferiores a 20% e prosseguir a trajetória de redução da taxa de jovens NEET (16-34), cifrada nos 13,4% em 2021, de modo a aproximar da meta europeia de ter menos de 9% em 2030 (PA-PEDS);
- Reduzir da incidência de contratos não permanentes, estimulando a contratação permanente dos jovens após a conclusão do estágio;
- Aumentar o peso dos licenciados na estrutura de qualificações do tecido empresarial, particularmente nas atividades associadas à EREI.

A prioridade atribuída à inserção de jovens em atividades económicas que diretamente concorram para a diversificação da base económica decorre do investimento assumidamente prioritário nas qualificações, designadamente de nível superior (OE 4.f) e reforça a complementaridade entre fundos, em particular com o OE 5.1 e OE 5.2 (FEDER).

As ações previstas no Programa assentam numa lógica de complementaridade e articulação com outros instrumentos de financiamento, nomeadamente com o PRR, alavancando os investimentos previstos na Componente 6 – Qualificações e Competências, no âmbito do Compromisso Emprego Sustentável, a que acrescentarão os investimentos estruturais de cariz privado, com incidência regional, bem como os apoios ao emprego assentes em financiamento nacional, de natureza fiscal ou associados a isenções temporárias de contribuições para a Segurança social, na componente relativa às entidades empregadoras. Nas ações inscritas no Programa, o PO Temático não terá intervenção nas Regiões em Transição, pelo que as fronteiras estão geograficamente delimitadas. A capacitação dos Parceiros Sociais será, igualmente, assegurada pelo Programa Temático.

Estes apoios, complementares ao financiamento transversal inerente às políticas públicas de emprego, serão dirigidos a setores de atividade e grupos profissionais específicos, tendo em vista reforçar a aposta na diversificação da base económica regional e numa especialização mais inteligente.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os apoios a atribuir no âmbito do OE 4.a destinam-se aos seguintes grupos-alvo:

Integração no mercado laboral:

- Jovens dos 18-30 anos, com qualificações de nível CITE 4 ou superior;
- Outros grupos particularmente vulneráveis, que se encontrem em situação de desemprego ou inatividade;

Apoio à mobilidade geográfica e laboral:

- Desempregados e trabalhadores em situação de mobilidade para territórios do interior.

Apoio ao emprego e ao empreendedorismo:

- Desempregados inscritos nos Serviços Públicos de Emprego e inativos com projetos de criação do próprio emprego e/ou de microempresas.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

O RDC, em consonância com a Estratégia Europeia para a Igualdade de Género, estabelece o conjunto de princípios horizontais que os Estados-Membros devem assegurar ao longo da elaboração, execução, monitorização, reporte e avaliação dos programas, em matéria de igualdade entre mulheres e homens e de integração da perspectiva de género, bem como a igualdade e a não discriminação. Em Portugal estes princípios estruturantes da ação dos Fundos Europeus gozam de uma proteção constitucional. Nessa linha, diversos instrumentos de política pública assumem a natureza transversal destes mesmos princípios. Para além disso, existem instrumentos definidores de medidas de política pública especificamente direcionadas para a concretização destes princípios, de onde se destaca a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 e, nos domínios da inclusão e não discriminação, as estratégias nacionais de combate à pobreza, de inclusão das pessoas com deficiência, assim como o plano nacional contra o racismo e a estratégia nacional para a integração das comunidades ciganas.

Em consonância, o Programa não apoiará, no âmbito de quaisquer investimentos, objetivos políticos que contribuam para qualquer forma de segregação ou

exclusão de qualquer grupo particular. Assim, as operações apoiadas devem assegurar uma cobertura e abordagem adequadas, proporcionadas e equilibradas de género, e neutras nas suas ações.

Tendo o Programa como principal missão apoiar o objetivo estratégico de uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do PEDS, a sua atuação será fortemente marcada por uma perspetiva de *mainstreaming* destes princípios, ainda que de forma ajustada face a cada área ou tipologias de intervenção apoiada.

Neste âmbito, os apoios ao emprego deverão produzir efeitos sobre a sustentabilidade do emprego, bem como sobre a segmentação do mercado de trabalho, particularmente dos jovens e de outros grupos sociais particularmente vulneráveis.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Algarve (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Neste âmbito destaca-se as ações promotoras de emprego e mobilidade transfronteiriça associados à iniciativa EURES T, bem como aos projetos conjunto articulados no âmbito da Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço, estabelecida pela Euroregião AAA - Algarve, Alentejo, Andaluzia.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está previsto, neste Objetivo Específico, o uso de instrumentos financeiros.

2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID     | Indicador   | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|---|-------------------|----------------------------|-------------|
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Em transição        | EECO02 | Desempregados, incluindo desempregados de longa duração | peçoas            | 0,00                       | 68,00       |
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Em transição        | EECO07 | Jovens entre os 18 e os 29 anos                         | peçoas            | 494,00                     | 2.470,00    |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID     | Indicador   | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|---|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Em transição        | EECR05 | Participantes com emprego, seis meses depois de terminada a sua participação  | peçoas            | 0,00                                 | 0                 | 55,00       | SI PT2030       |             |
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Em transição        | EESR01 | Participantes Jovens dos 18 aos 29 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação | %                 | 0,00                                 | 0                 | 65,00       | ISS, I.P.       |             |

2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---|----------------|
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Em transição        | 134. Medidas destinadas a melhorar o acesso ao emprego                        | 1.000.000,00   |
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Em transição        | 136. Apoio específico ao emprego dos jovens e à sua integração socioeconómica | 9.000.000,00   |
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Em transição        | 137. Apoio ao emprego independente e à criação de empresas                    | 2.000.000,00   |
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Em transição        | 138. Apoio à economia social e às empresas sociais                            | 500.000,00     |

|    |        |       |              |  |               |
|----|--------|-------|--------------|--|---------------|
| 4A | ESO4.1 | FSE+  | Em transição | 141. Apoio à mobilidade da mão-de-obra | 500.000,00    |
| 4A | ESO4.1 | Total |              |  | 13.000.000,00 |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---------------|----------------|
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Em transição        | 01. Subvenção | 13.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.1              | Total |                     |               | 13.000.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Em transição        | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 13.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.1              | Total |                     |  | 13.000.000,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Em transição        | 01. Contribuir para as competências e os empregos verdes e para a economia verde | 850.000,00     |
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Em transição        | 02. Desenvolver competências e empregos digitais                                 | 1.700.000,00   |
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Em transição        | 04. Investir nas pequenas e médias empresas (PME)                                | 7.100.000,00   |
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Em transição        | 09. Não aplicável  | 1.850.000,00   |
| 4A         | ESO4.1              | FSE+  | Em transição        | 10. Dar resposta aos desafios identificados no Semestre Europeu                  | 1.500.000,00   |
| 4A         | ESO4.1              | Total |                     |  | 13.000.000,00  |

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

|    |        |       |              |  |               |
|----|--------|-------|--------------|--|---------------|
| 4A | ESO4.1 | FSE+  | Em transição | 02. Integração da perspetiva do género | 13.000.000,00 |
| 4A | ESO4.1 | Total |              |  | 13.000.000,00 |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde; (FSE+)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A mobilização deste OE visa reforçar o apoio no âmbito da formação de adultos inseridos no mercado de trabalho, que de acordo com a avaliação do contributo do Portugal 2020 para o aumento da qualificação e melhoria da qualidade dos empregos dos adultos empregados, concluiu que as ações apoiadas pelo PT2020 contribuíram, não só para a salvaguarda dos postos de trabalho e para a redução do subemprego, como também produziram efeitos de melhoria da qualidade desse emprego e a competitividade das empresas, sem o qual se teria acentuado a distância de Portugal face à meta europeia.

A recuperação dos atrasos em matéria de qualificação de recursos humanos que a região regista (63,3% em 2020 de taxa de escolaridade do nível do ensino secundário; 9,4% em 2020 de taxa de participação de adultos em ações ALV), passará, necessariamente, por uma maior participação dos adultos em ações de formação ao longo da vida, e nomeadamente pelo reforço da intencionalidade e do volume dos apoios à formação para aumentar a formação dos empregados, incluindo os agentes da administração pública regional, por forma a assegurar que estes conseguem uma melhor adaptação às macrotendências gerais dos mercados, como é o caso da inovação tecnológica, organizacional e evolução do mercado, melhorando, assim, a sua versatilidade e aumentando a respetiva produtividade.

Assim, a resposta aos défices de qualificação referenciados passa, no contexto do Programa, sobretudo por intervenções a financiar no quadro da formação e capacitação dos ativos empregados, bem como de intervenções integradas de modernização e qualificação da gestão das micro e PME e dos serviços territoriais da administração pública, bem como pelo apoio à contratação de recursos humanos altamente qualificados.

No contexto deste OE, procurar-se-á ativar dois tipos de estratégias: apoio ao desenvolvimento de percursos formativos por iniciativa dos próprios; pela criação de incentivos às entidades empregadoras para que apostem na melhoria contínua da qualificação e das competências dos seus recursos humanos.

Pretende-se ainda capacitar e formar os agentes da administração pública local, CIM, empresas municipais e CCDR, assentes em estratégias coletivas (parcerias territoriais de suporte ao desenvolvimento regional e local, a estratégias de eficiência coletiva e à valorização da economia social) decorrentes,

nomeadamente, de processos de transferência de competências da AP Central para a AP Local em curso.

Finalmente, pretende-se manter os apoios à contratação de recursos humanos altamente qualificados, para as empresas e infraestruturas científicas e tecnológicas, tendo em vista o desenvolvimento de atividades científicas e de transferência e valorização do conhecimento, contribuindo para responder às insuficiências diagnosticadas, criando oportunidades de retenção e de valorização desse capital humano, em especial através do aumento dos níveis de emprego altamente qualificado nas empresas, contribuindo ainda para a melhoria dos seus níveis salariais, designadamente por força das limitações salariais impostas em sede de Aviso. Tal responde à recomendação da avaliação relativa à inserção profissional e valorização económica em meio não académico dos apoiados na sua formação apoiada. A integração dos RHAQ nas empresas é um garante de que estas se adaptam à mudança.

No âmbito deste OE, o Algarve 2030 mobilizará os seguintes tipos de ação:

**Competências e qualificação no âmbito empresarial e administração local**, de que são exemplos:

- Formação-ação, em ações intra e interempresas;
- Licenças para a qualificação de trabalhadores (sob a forma de Cheque-Formação ou Bolsa de Formação da iniciativa dos trabalhadores);
- Formação para empresários e gestores de empresas;
- Formação em contexto empresarial associada a investimentos e modernização tecnológica;
- Ações piloto tendentes à melhoria da qualidade do emprego, envolvendo associações empresariais e sindicais, autoridades públicas, e empresas de setores particularmente atingidos por reestruturações decorrentes da transição energética;
- Qualificação da prestação de serviço público, serviços da administração pública local, CIM, empresas municipais e CCDR, através de ações de formação, nomeadamente associadas a projetos de modernização e inovação administrativa;
- Capacitação institucional, abrangendo serviços da administração pública local, CIM, empresas municipais e CCDR, para o planeamento e execução de projetos de desenvolvimento regional e local e de estratégias de eficiência coletiva e de territorialização de estratégias regionais de especialização inteligente e a valorização da economia social, da cultura ou do ambiente.

**Promoção do emprego qualificado**, enquanto instrumento de promoção da adaptabilidade dos trabalhadores e das empresas, bem como a melhoria da empregabilidade e das remunerações, através da:

- Contratação de recursos humanos altamente qualificados, por:
  - Empresas (micro, pequenas e médias);
  - Infraestruturas científicas e tecnológicas, nomeadamente centros e interfaces tecnológicos, centros de tecnologia e inovação, laboratórios colaborativos, infraestruturas de acolhimento e valorização económica de ciência e tecnologia;
  - Entidades públicas ou associativas (ou sem fins lucrativos) nos domínios da cultura, da ação social ou do ambiente;
  - No contexto de projetos âncora públicos, associativos ou empresariais associados a estratégias de eficiência coletiva ou à territorialização de estratégias regionais de especialização inteligente.

Ao promover o emprego qualificado reforça-se a interação entre empresas e infraestruturas científicas e tecnológicas, mantendo-se o incentivo à contratação numa lógica de criação de empregos sustentáveis e de qualidade. Permite ainda dar resposta à recomendação da avaliação relativa à necessidade de promover a inserção profissional e valorização económica em meio não académico dos apoiados na sua formação avançada. A integração de RHAQ nas empresas é um garante da adaptação das empresas à mudança.

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que, devido à sua natureza, não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo.

Os contributos esperados com a mobilização destes tipos de ação são os seguintes:

- Contribuir para alcançar da taxa de emprego de pelo menos 78% da população entre os 20 e os 64 anos, até 2030 (ainda que de forma indireta);
- Aumentar a taxa de participação dos adultos, e designadamente dos ativos empregados, em ações de Aprendizagem ao Longo da Vida, fixando como objetivo a taxa de 30% em 2030 (9,4% em 2020);
- Aumentar o peso dos licenciados e altamente qualificados na estrutura de qualificações do tecido empresarial;
- Contribuir para a capacitação de pelo menos, 80% das pessoas entre os 16 e os 74 anos, com competências básicas digitais e cibersegurança em 2030.

A prioridade atribuída à contratação de recursos humanos altamente qualificados em estruturas de interface reforça a complementaridade entre fundos, em particular com o OE 1.1 e OE 1.2 (FEDER).

As ações previstas no Programa complementam e articulam com outros instrumentos de financiamento, nomeadamente com o PRR, alavancando os

investimentos previstos na Componente 5 – Capitalização e Inovação Empresarial, no âmbito da Missão Interface – renovação da rede de suporte científico e tecnológico e orientação para o tecido produtivo. O reforço dos CoLab permitirá dotá-los de melhores condições para absorver recursos altamente qualificados em melhorar as condições de transferência da I&D para o tecido produtivo. Os apoios à formação de ativos empregados são ainda suportados por fundos nacionais, no quadro das intervenções específicas dos Serviços Públicos de Emprego. Nas ações do Programa, o PO Temático não terá intervenção nas Regiões em Transição, pelo que as fronteiras estão geograficamente delimitadas.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

**Competências e qualificação no âmbito empresarial e administração local:**

- Empresários, gestores e trabalhadores de micro, pequenas e médias empresas, bem como trabalhadores e dirigentes da administração pública;

**Promoção do emprego qualificado:**

- Diplomados com nível de qualificação igual ou superior a CITE 7.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

No âmbito do Programa, as operações apoiadas devem assegurar uma cobertura e abordagem adequadas, proporcionadas e equilibradas de género, e neutras nas suas ações. Além disso, as ações a concretizar deverão contribuir ativamente para a igualdade de oportunidades em termos de acesso às ações, e para a sua realização profissional.

Os beneficiários dos apoios à capacitação e formação dos agentes da administração pública local, na qualidade de entidades pertencentes à administração pública, deverão cumprir a legislação em vigor em matéria de igualdade, inclusão e não discriminação.

Os apoios à contratação de Recursos Humanos altamente qualificados por empresas, infraestruturas científicas e tecnológicas deverão estar enquadradas em estratégias para a efetiva promoção da igualdade de género e da igualdade de oportunidades, favorecendo o acesso à promoção na carreira, proporcionando

meios de realização pessoal e de qualidade de vida e de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Algarve (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não está previsto o apoio a ações inter-regionais, transfronteiras e transnacionais.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está previsto, neste Objetivo Específico, o uso de instrumentos financeiros.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID     | Indicador  | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Em transição        | EECO05 | Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria | pessoas           | 3.680,00                   | 18.398,00   |
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Em transição        | EECO11 | Pessoas com um diploma do ensino superior                      | pessoas           | 0,00                       | 71,00       |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID     | Indicador   | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|---|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Em transição        | EECR05 | Participantes com emprego, seis meses depois de terminada a sua participação                | peessoas          | 0,00                                 | 0-0               | 57,00       | SI PT2030       |             |
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Em transição        | EECR06 | Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação | peessoas          | 0,00                                 | 0-0               | 11.039,00   | Inquérito       |             |

2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Em transição        | 145. Apoio ao desenvolvimento de competências digitais                             | 1.200.000,00   |
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Em transição        | 146. Apoio à adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança | 8.800.000,00   |
| 4A         | ESO4.4              | Total |                     |  | 10.000.000,00  |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---------------|----------------|
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Em transição        | 01. Subvenção | 10.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.4              | Total |                     |               | 10.000.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Em transição        | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 10.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.4              | Total |                     |  | 10.000.000,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Em transição        | 01. Contribuir para as competências e os empregos verdes e para a economia verde | 800.000,00     |
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Em transição        | 02. Desenvolver competências e empregos digitais                                 | 1.600.000,00   |
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Em transição        | 03. Investir na investigação e inovação e na especialização inteligente          | 2.000.000,00   |
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Em transição        | 04. Investir nas pequenas e médias empresas (PME)                                | 3.600.000,00   |
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Em transição        | 09. Não aplicável  | 2.000.000,00   |
| 4A         | ESO4.4              | Total |                     |  | 10.000.000,00  |

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                                  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---|----------------|
| 4A         | ESO4.4              | FSE+  | Em transição        | 02. Integração da perspectiva do género | 10.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.4              | Total |                     |   | 10.000.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspectiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência; (FSE+)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A mobilização deste objetivo específico – Qualificação de Jovens - visa reforçar a aposta no reforço da oferta e na diversificação das vias de ensino superior, apontada como fundamental para a “produção” de mais e melhores quadros qualificados para o mercado de trabalho, conforme Recomendação n.º 2 do Semestre Europeu relativa a Portugal (RSE 2020), bem como pela recomendação presente na avaliação sobre o contributo do Portugal 2020 para a Promoção do Sucesso Educativo, Redução do Abandono Escolar Precoce e Empregabilidade dos Jovens.

Esta opção permite ainda induzir a redução do abandono escolar precoce, bem como para a redução do número de jovens NEET, para melhorar as condições de partida na inserção no mercado de trabalho, sem que isso constitua impedimento para o prosseguimento de estudos de nível superior.

Com efeito, ao nível da formação superior, a taxa de escolarização com nível superior nos jovens com idades entre os 18 e os 22 anos residentes no Algarve (22,0%, em 2021) representa quase metade do valor nacional (40,0%), uma diferença que se manteve desde 2013, o que significa que, nesta matéria, o avanço não foi significativo. Igualmente, a população residente com idade entre os 30 e os 34 anos apresentava em 2021 a 2ª taxa de escolarização ao nível do ensino superior (29,6%), mais baixa do país (43,7%), tendo evoluído 8,5 pontos percentuais na década passada, abaixo do crescimento nacional de 12,9 pontos.

Entre 2013 e 2019, a qualificação de profissionais com habilitações de nível superior pelas IES do Algarve, diminuiu em cerca de 20%, ainda que o número de alunos matriculados tenha crescido nos últimos anos de forma muito significativa. A diminuição significativa do número de diplomados no ensino superior nas áreas das engenharias, indústrias transformadoras e construção, em contraciclo com o país entre 2013 e 2019, é agravada pelo facto de o número de matriculados naquelas áreas de formação ter igualmente diminuído nesse período, persistindo uma trajetória menos positiva no tocante à qualificação do capital humano regional em áreas necessárias ao processo de desenvolvimento e transformação económica e social do Algarve.

Neste contexto, e ao nível do ensino superior, a resposta passará pelo reforço da oferta de Cursos Técnico Superiores Profissionais (CTeSP/ISCED5 - uma resposta nova no contexto dos apoios do FSE+ no Algarve, de formação politécnica de nível ISCED 5), desenvolvida em interação com empresas e outros

parceiros regionais, que tem vindo a registar uma dinâmica de crescimento a nível nacional, mas menos expressiva no Algarve.

Pretende-se, assim, no âmbito deste OE, consolidar os desenvolvimentos recentes e continuar a alargar a base social do ensino superior, de forma a conseguir atrair novos públicos e alargar a dinâmica verificada ao nível dos CTeSP, em colaboração com empregadores regionais, públicos e privados.

Ao nível da qualidade do sistema de educação e formação, pretende-se manter o estímulo à capacitação permanente das equipas pedagógicas (professores, formadores e agentes do sistema de educação-formação), incluindo a formação e atualização de competências pedagógicas dos formadores em contexto de trabalho, com vista à melhoria da qualidade do ensino profissional e do combate ao insucesso escolar.

No âmbito deste OE, o Algarve 2030 mobilizará os seguintes tipos de ação:

**Formação superior**, através de:

- Cursos Técnicos Superiores Profissionais, tendo em vista aumentar a taxa de escolarização de nível superior nos jovens, nos domínios estratégicos da EREI Algarve;
- Formações superiores de curta duração, a realizar por IES em colaboração com empregadores regionais, públicos e privados, de forma a permitir aprofundar o sistema de “contas individuais de aprendizagem - microcredenciais”, e a sua utilização no contexto do ensino superior.

**Qualidade do sistema de educação e formação**, por via do apoio a:

- Formação contínua de professores e outros agentes de educação e formação, com vista a estimular a permanente capacitação das equipas pedagógicas, com vista à melhoria da qualidade do ensino profissional e do combate ao insucesso escolar;
- Promoção da cultura científica, com especial ênfase nas camadas mais jovens e na população escolar, tendo em vista a promoção do ensino experimental das ciências no ensino básico e secundário, e a criação de uma dinâmica de orientação para as áreas STEAM que contribuam para o desenvolvimento regional;
- Antecipação e adequação de competências para o emprego, estudos e projetos-piloto.

A mobilização do presente objetivo estratégico no âmbito do Plano de Ação Diversificar Algarve 2030 visa aumentar o número de jovens a frequentar o

ensino superior e promover o sucesso/conclusão deste nível de ensino, pelo reforço da oferta de qualificações de nível médio e superior, em áreas STEAM alinhadas com os domínios da EREI.

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que, devido à sua natureza, não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo.

Os contributos esperados com a mobilização destes tipos de ação são os seguintes:

- Reduzir a taxa de jovens que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação (NEET) com idades compreendidas entre os 15 e os 29 anos, para 9 %, nomeadamente através da melhoria da sua empregabilidade;
- Alcançar uma percentagem acima dos 30% de jovens entre os 18 e os 22 anos a frequentar o Ensino Superior em 2030;
- Alcançar uma taxa de escolaridade no ensino superior da população 30-34 anos próxima dos 40% em 2030;
- Alcançar uma taxa de diplomados no ensino superior em áreas de C&T próxima dos 20% em 2030.

A prioridade atribuída à qualificação de jovens para atividades económicas que diretamente concorram para a diversificação da base económica regional e uma especialização mais inteligente reforça a complementaridade entre fundos, em particular com o OE 4.2 (FEDER).

As ações previstas no Programa assentam numa lógica de complementaridade e articulação com outros instrumentos de financiamento, nomeadamente com o PRR, alavancando os investimentos previstos na Componente 6 – Qualificações e Competências, no âmbito da modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, do Impulso Jovens STEAM, bem como do Incentivo Adultos. Fundos nacionais poderão também assegurar o financiamento destas medidas, particularmente da oferta formativa que não esteja inscrita no Plano de Ação Diversificação Algarve 2030. Nas ações inscritas no POR Algarve 2030, o PO Temático não terá intervenção nas Regiões em Transição, pelo que as fronteiras estão geograficamente delimitadas.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

**Formação superior**

- Jovens diplomados com nível CITE 3 e 4; jovens entre os 17 e os 30 anos com ensino secundário incompleto ou completo que procuram uma formação de ensino superior de curta duração de nível pós-secundário.

### **Qualidade do sistema de educação e formação**

- Docentes, formadores, tutores de formação em contexto de trabalho e outros agentes do sistema educativo;
- Alunos do ensino não superior.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Neste OE, será dada atenção particular ao respeito pelos princípios Europeus e ao cumprimento da legislação nacional relativa às questões de igualdade de género no acesso e apoios no quadro da oferta formativa, bem como à não discriminação de jovens que por qualquer situação particular necessitem de especial atenção e acolhimento.

Será, ainda, dada particular atenção à captação e presença de mulheres nas áreas STEAM (atualmente sub-representadas), bem como ao acesso das pessoas com deficiência e, ainda, de outros grupos particularmente vulneráveis.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Algarve (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não está previsto o apoio a ações inter-regionais, transfronteiras e transnacionais.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está previsto, neste Objetivo Específico, o uso de instrumentos financeiros.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

#### Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID     | Indicador  | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| 4A         | ESO4.6              | FSE+  | Em transição        | EECO10 | Pessoas que completaram o ensino secundário ou estudos pós-secundários | pessoas           | 1.120,00                   | 5.600,00    |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

#### Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID     | Indicador   | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|---|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 4A         | ESO4.6              | FSE+  | Em transição        | EECR03 | Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação | pessoas           | 0,00                                 | 0-0               | 3.920,00    | SI PT2030       |             |

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.6              | FSE+  | Em transição        | 145. Apoio ao desenvolvimento de competências digitais                 | 2.850.000,00   |
| 4A         | ESO4.6              | FSE+  | Em transição        | 149. Apoio ao ensino primário e secundário (excluindo infraestruturas) | 2.275.000,00   |

|    |        |       |              |   |               |
|----|--------|-------|--------------|---|---------------|
| 4A | ESO4.6 | FSE+  | Em transição | 150. Apoio ao ensino superior (excluindo infraestruturas) | 14.875.000,00 |
| 4A | ESO4.6 | Total |              |   | 20.000.000,00 |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---------------|----------------|
| 4A         | ESO4.6              | FSE+  | Em transição        | 01. Subvenção | 20.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.6              | Total |                     |               | 20.000.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.6              | FSE+  | Em transição        | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 20.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.6              | Total |                     |  | 20.000.000,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.6              | FSE+  | Em transição        | 01. Contribuir para as competências e os empregos verdes e para a economia verde | 1.750.000,00   |
| 4A         | ESO4.6              | FSE+  | Em transição        | 02. Desenvolver competências e empregos digitais                                 | 2.850.000,00   |
| 4A         | ESO4.6              | FSE+  | Em transição        | 04. Investir nas pequenas e médias empresas (PME)                                | 4.705.000,00   |
| 4A         | ESO4.6              | FSE+  | Em transição        | 09. Não aplicável  | 3.045.000,00   |
| 4A         | ESO4.6              | FSE+  | Em transição        | 10. Dar resposta aos desafios identificados no Semestre Europeu                  | 7.650.000,00   |
| 4A         | ESO4.6              | Total |                     |  | 20.000.000,00  |

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

|    |        |       |              |   |               |
|----|--------|-------|--------------|---|---------------|
| 4A | ESO4.6 | FSE+  | Em transição | 02. Integração da perspectiva do género | 20.000.000,00 |
| 4A | ESO4.6 | Total |              |   | 20.000.000,00 |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspectiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.7. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a mobilidade profissional; (FSE+)

#### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A mobilização deste objetivo específico – Qualificação de Adultos - visa responder aos estrangulamentos regionais, decorrentes dos fenómenos de forte litoralização e concentração urbana da população, e de sobre especialização da estrutura económica regional em torno da atividade turística, com um núcleo restrito constituído pela hotelaria, restauração, comércio e imobiliária turística a absorverem a grande parcela da população ativa e a gerarem emprego regionalmente, outras atividades económicas procuram fazer o seu caminho de afirmação e crescimento, como o mar, a saúde, bem estar e ciências da vida, para além das atividades económicas em torno do agroalimentar, das energias renováveis, das TIC e Indústrias Culturais e Criativas (ICC), que apelam à inovação e à transformação industrial de alta e média intensidade tecnológica.

À semelhança das dificuldades de atração e retenção de mão de obra suficiente à expansão do turismo e da agricultura, também essas atividades emergentes se debatem com a insuficiente disponibilidade de recursos humanos, seja entre os mais qualificados que os territórios da região têm dificuldade em fixar, atraídos pelas capitais e agregados populacionais maiores, seja nos restantes, assediados pelas atividades dos setores dominantes, gerando um tecido socio-empresarial com vulnerabilidades associadas à sobre especialização nas atividades do cluster turístico-comercial-imobiliário.

A diversificação da base económica regional e a expansão do emprego em torno dos setores emergentes da Estratégia Algarve 2030, nomeadamente dos valorizados e estimulados pela EREI 2030 encontra forte condicionamento na sobre especialização da base económica em torno do turismo, comércio e atividades imobiliárias, que condicionam elas próprias, a construção e disponibilização de ofertas de desenvolvimento de competências que alimentem o mercado de trabalho para sustentar a afirmação regional dos novos setores de atividade necessários à diversificação referida e sentida como necessária.

É neste contexto que, em matéria de qualificação de adultos, importa alargar o leque da oferta de formação contínua por forma a incorporar uma forte componente de competências transversais em setores ou nichos alinhados com a EREI Algarve 2030. Importa igualmente reforçar os processos de reconversão profissional dos ativos com dificuldades no regresso às atividades profissionais anteriores, numa perspetiva de transição entre empregos, no mesmo setor ou em setores emergentes com maior intensidade tecnológica.

Assim, a resposta ao desafio da qualificação e empregabilidade dos adultos deverá passar pelo apoio à dinamização de percursos modulares, que contribuam para gerar competências relevantes e emergentes no mercado de trabalho, com destaque para o desenvolvimento de competências digitais e verdes, alinhadas com as necessidades nas novas profissões ou com profundas alterações funcionais nas profissões existentes e que, simultaneamente, capitalizem para a obtenção de uma qualificação escolar e/ou profissional.

Igualmente, deverá passar pela elevação dos níveis de motivação e encorajamento dos ativos empregados e desempregados à participação em processos de ALV, através de oportunidades flexíveis de melhoria das competências e de requalificação das mesmas, nomeadamente no domínio digital e do empreendedorismo, antecipando as mudanças e novas exigências em curso no mercado de trabalho, facilitando a diversificação da base económica regional e a empregabilidade, na transição entre carreiras e a mobilidade laboral.

Num contexto de transição digital, implicará ainda o reforço do investimento na promoção de competências digitais com vista ao aumento dos níveis de produtividade nas organizações e ganhar autonomia em trabalho remoto, reduzindo a segmentação do mercado de trabalho e diminuindo a exposição ao risco de desemprego.

Por outro lado, pretende-se reforçar os processos de reconversão profissional e reforço das competências técnicas e comportamentais dos ativos com dificuldades no regresso às atividades profissionais anteriores, numa perspetiva de reforço das condições de empregabilidade regional e apoio na transição entre empregos, no mesmo setor ou em setores emergentes com maior intensidade tecnológica.

Assegurar a disponibilidade de recursos humanos apetrechados com as competências é assim indispensável à diversificação da base económica regional e, dada a difícil situação de partida, pressupõe uma atuação concertada na promoção da formação contínua dos ativos, empregados e desempregados, envolvendo empresas e associações profissionais.

No âmbito deste OE, o Programa pretende manter as tipologias apoiadas no âmbito do PO CRESC Algarve 2020, através dos seguintes tipos de ação, mas com reforço significativo no estímulo à procura individual de formação modular certificada e da utilização das contas individuais de aprendizagem, em linha com a Nova Agenda de Competências para a Europa:

**Formação de ativos para a empregabilidade**, através de:

- Programas de formação de curta duração para a empregabilidade, que estimulem a utilização de “contas individuais de aprendizagem”, e possam ocorrer em diferentes modalidades, designadamente:
  - Percursos de Formação Modular Certificada;
  - Vida Ativa para desempregados;
- Formação de ativos pós-secundária, como os Cursos de Especialização Tecnológica, que visam apoiar processos de reconversão profissional e reforço das competências técnicas e comportamentais dos ativos com dificuldades no regresso às atividades profissionais anteriores, numa perspetiva de reforço das condições de empregabilidade regional e apoio na transição entre empregos, no mesmo setor ou em setores emergentes com maior intensidade tecnológica (economia azul, agroalimentar e outros).

-

**Programa de (re)qualificação de adultos**, de que são exemplo:

- Centros Qualifica, enquanto Centros especializados em qualificação de adultos e processos RCCC, e portas de entrada ou reentrada no sistema de qualificação nacional, instrumento essencial para intensificar a participação de adultos em processos Aprendizagem ao Longo da Vida;

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que, devido à sua natureza, não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo.

Os contributos esperados com a mobilização destes tipos de ação são os seguintes:

- Convergir com a meta europeia, constante no PA-PEDS, referente à taxa anual de participação de adultos em educação e formação, para pelo menos 30%;
- Aumentar a percentagem da população residente com 25 a 64 anos com pelo menos o ensino secundário, visando atingir a prazo a média da EU.
- Contribuir para capacitar pelo menos 80% das pessoas entre os 16 e os 74 anos com competências básicas digitais e cibersegurança.

As ações previstas no Programa apresentam sinergias com outros instrumentos de financiamento, nomeadamente com o PRR, nomeadamente com a Componente 6 – Qualificações e Competências, nos investimentos relativos ao Incentivo Adultos. Todavia, nenhuma das ações a mobilizar no âmbito do PO

Algarve se sobrepõe às do PRR. Nas ações inscritas no Programa, o PO Temático não terá intervenção nas Regiões em Transição, pelo que as fronteiras estão geograficamente delimitadas.

Estes apoios serão complementares ao financiamento transversal inerente às políticas públicas de educação e formação profissional.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

### **Formações modulares**

- Adultos incluindo empregados e desempregados, com idade igual ou superior a 18 anos, sendo excepcionalmente admitidos outros públicos em situação de particular vulnerabilidade social

### **Formação de ativos pós-secundário**

- Adultos com idade igual ou superior a 18 anos e que sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente e pretendam a sua qualificação ou reconversão profissional, ou sem conclusão do ensino secundário ou com nível de qualificação igual ou superior de acordo com os requisitos definidos na legislação que regulamenta esta oferta formativa.

### **Centros especializados em qualificação de adultos**

- Adultos com idade igual ou superior a 18 anos, incluindo, os ativos com necessidades de atualização e reconversão profissional, sendo excepcionalmente admitidos jovens NEET, nomeadamente com percursos de qualificação incompletos de índole escolar ou profissional.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Neste OE, será dada atenção particular ao cumprimento das orientações comunitárias e nacionais sobre igualdade de género no acesso e apoios no quadro da oferta formativa, contemplando ações normas específicas destinadas a combater a discriminação e um acesso igualitário ao mercado de trabalho, à educação e

formação por parte dos adultos.

Será, ainda, dada particular atenção à captação e presença de mulheres nas áreas STEAM (atualmente sub-representadas), bem como ao acesso das pessoas com deficiência e, ainda, de outros grupos particularmente vulneráveis.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Algarve (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não está previsto o apoio a ações inter-regionais, transfronteiras e transnacionais.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está previsto, neste Objetivo Específico, o uso de instrumentos financeiros.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID     | Indicador  | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| 4A         | ESO4.7              | FSE+  | Em transição        | EECO10 | Pessoas que completaram o ensino secundário ou estudos pós-secundários | pessoas           | 223,00                     | 1.116,00    |

|    |        |      |              |        |   |        |          |           |
|----|--------|------|--------------|--------|---|--------|----------|-----------|
| 4A | ESO4.7 | FSE+ | Em transição | EESO03 | Participações em unidades de formação de curta duração ou unidades de competência | Número | 1.383,00 | 6.915,00  |
| 4A | ESO4.7 | FSE+ | Em transição | EESO04 | Participantes inscritos nos Centros Qualifica com resposta identificada           | Número | 7.180,00 | 35.900,00 |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

#### Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID     | Indicador  | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 4A         | ESO4.7              | FSE+  | Em transição        | EECR03 | Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação                      | pessoas           | 0,00                                 | 0-0               | 781,00      | SI PT2030       |             |
| 4A         | ESO4.7              | FSE+  | Em transição        | EESR06 | Participações certificadas em unidades de formação de curta duração ou unidades de competência | %                 | 0,00                                 |                   | 70,00       | SI PT2030       |             |
| 4A         | ESO4.7              | FSE+  | Em transição        | EESR07 | Adultos em processo RVCC ou certificados decorrente desse processo                             | %                 |                                      |                   | 60,00       | SI PT2030       |             |

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.7              | FSE+  | Em transição        | 145. Apoio ao desenvolvimento de competências digitais       | 1.700.000,00   |
| 4A         | ESO4.7              | FSE+  | Em transição        | 151. Apoio à educação de adultos (excluindo infraestruturas) | 11.800.000,00  |
| 4A         | ESO4.7              | Total |                     |  | 13.500.000,00  |

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

|    |        |       |              |               |               |
|----|--------|-------|--------------|---------------|---------------|
| 4A | ESO4.7 | FSE+  | Em transição | 01. Subvenção | 13.500.000,00 |
| 4A | ESO4.7 | Total |              |               | 13.500.000,00 |

**Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial**

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.7              | FSE+  | Em transição        | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 13.500.000,00  |
| 4A         | ESO4.7              | Total |                     |  | 13.500.000,00  |

**Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+**

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.7              | FSE+  | Em transição        | 01. Contribuir para as competências e os empregos verdes e para a economia verde | 850.000,00     |
| 4A         | ESO4.7              | FSE+  | Em transição        | 02. Desenvolver competências e empregos digitais                                 | 1.700.000,00   |
| 4A         | ESO4.7              | FSE+  | Em transição        | 04. Investir nas pequenas e médias empresas (PME)                                | 4.250.000,00   |
| 4A         | ESO4.7              | FSE+  | Em transição        | 09. Não aplicável  | 6.700.000,00   |
| 4A         | ESO4.7              | Total |                     |  | 13.500.000,00  |

**Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ**

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                                  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---|----------------|
| 4A         | ESO4.7              | FSE+  | Em transição        | 02. Integração da perspectiva do género | 13.500.000,00  |
| 4A         | ESO4.7              | Total |                     |   | 13.500.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspectiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos; (FSE+)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A mobilização deste objetivo específico – Inclusão Ativa - visa responder aos desafios colocados pelo Plano de Desenvolvimento Social Supraconcelhio do Algarve 2021-2027, e em particular ao perfil da população ativa presente na região que, pese embora o crescimento dos residentes, registou, entre 2013 e 2020, uma tendência de diminuição mais acentuada entre os jovens e um aumento da população inativa em contraciclo com o comportamento do território continental.

No contexto da melhoria da empregabilidade dos grupos mais vulneráveis, a Avaliação do contributo do Portugal 2020 para o aumento da qualificação e empregabilidade dos adultos permite concluir que os cursos EFA tendem a gerar empregos mais duradouros e a promover um incremento da qualificação global do formando fazendo-o subir no referencial de qualificações dado pelo QNQ, sendo, portanto, ajustados à reinserção no mercado de trabalho de grupos particularmente vulneráveis.

No contexto do Programa, haverá igualmente uma preocupação acrescida com os riscos de desigualdade salarial, de segmentação e polarização no mercado de trabalho e, conseqüentemente, a ativação de medidas que promovam a diminuição da vulnerabilidade dos migrantes económicos face à precarização laboral e ao desemprego, mas também um empenho acrescido na integração de minorias étnicas, migrantes e refugiados, incentivando à sua fixação na região e ao reagrupamento familiar, contribuindo para a sustentabilidade demográfica, para a diversificação da base económica regional e para a coesão territorial.

As crianças em risco, e as vítimas de violência de género, serão igualmente objeto de intervenção no âmbito de medidas específicas e de continuidade. A estes, acresce a continuidade do apoio a projetos de inclusão ativa de pessoas em situação de sem-abrigo.

Finalmente, o estímulo à inovação nas respostas às vulnerabilidades sociais e melhoria da inclusão deverá assentar no estímulo a uma maior experimentação e diversificação na prestação de serviços públicos, nomeadamente, através do fomento de abordagens locais inovadoras de desenvolvimento social, bem como na continuidade ao trabalho da Estrutura de Missão Portugal Inovação Social, que se alicerça em instrumentos inovadores, já promovidos no contexto do Portugal 2020, e que têm vindo a ser apresentados como um exemplo de boas práticas no domínio da promoção da inovação social. A avaliação em curso

sobre os mesmos indica o impacto positivo das temáticas sociais inovadoras, bem como bons resultados preliminares.

Assim, e no âmbito territorial, a inovação social assentará, por um lado, em projetos piloto que visam ensaiar, nos territórios e nas comunidades, soluções que venham a dar resposta a situações desfavoráveis de carácter social identificadas para os mais variados públicos e que careçam de intervenção social adequada e à medida da circunstância/território; promoção de longevidade atendendo à referência territorial; apoio à não institucionalização e vida autónoma na comunidade para pessoas com deficiência ou incapacidade, incluindo na transição para a vida entre a escolaridade e vida ativa, serviços de atendimento e provisão de produtos de apoio dirigido a este grupo específico.

No âmbito deste OE, o Algarve 2030 mobilizará os seguintes tipos de ação:

**Formação de base qualificante**, através do apoio a:

- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA), enquanto instrumento de melhoria da qualificação e da empregabilidade de grupos particularmente vulneráveis (pessoas com baixas ou muito baixas qualificações), com resultados comprovados ao nível da inserção duradoura e sustentada no mercado de trabalho.

**Integração de grupos vulneráveis no mercado de trabalho**, exemplos:

- Promoção de aprendizagem da língua portuguesa para cidadãos estrangeiros;
- Apoio a ações culturais ou a iniciativas de promoção da inclusão social por via da cultura, incluindo dinamização de práticas artísticas por e para grupos desfavorecidos, divulgação de conteúdos digitais acessíveis, projetos integrados culturais de desenvolvimento local;
- Intervenções junto de pessoas em situação de sem-abrigo, com vista a promover a sua integração socioeconómica.

**Inclusão ativa de grupos vulneráveis**, como é exemplo:

- Inclusão social de crianças e jovens, de que é exemplo o Programa Escolhas, com intervenção em contextos de grande vulnerabilidade socioeconómica, bem como à promoção da inclusão ativa de imigrantes e minorias étnicas.

**Combate à violência de género/doméstica, às discriminações e estereótipos**, através de:

- Apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil de populações migrantes, refugiadas e ciganas, para a integração pleno dos públicos-alvo;
- Formação de públicos estratégicos na área da igualdade de género.

**Inovação e experimentação de âmbito territorial na área social**, exemplos:

- Apoio a mediadores interculturais. enquanto estratégica de reforço da integração das populações mais vulneráveis, designadamente comunidades ciganas e comunidades migrantes e de deslocados da Ucrânia;
- Acompanhamento e apoio especializado no contexto do apoio à não institucionalização e da efetiva inclusão de pessoas com deficiência.

**Empreendedorismo e inovação social (EMPIS)**, exemplos:

- Parcerias para a inovação social, intersectoriais e de proximidade aos territórios;
- Centros para o empreendedorismo de impacto;
- Capacitação para a inovação social;
- Contratos de impacto social
- Fundo para a inovação social.

Todos estes instrumentos, criados no âmbito da Iniciativa Portugal Inovação Social, deverão destinar-se a fortalecer ou financiar projetos de inovação social (IIES), cujos destinatários finais são pessoas e grupos sociais em condições de vulnerabilidade.

Adicionalmente, os fundos poderão apoiar medidas específicas ou medidas de integração nas áreas do emprego, educação, inclusão social, bem como alimentação e assistência material de base, abertas às pessoas deslocadas da Ucrânia.

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que, devido à sua natureza, não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo.

Os contributos esperados com a mobilização destes tipos de ação são os seguintes:

- Reduzir a taxa de desemprego de longa duração atualmente fixada nos 2,8% (2020), para um valor inferior a 2%;
- Diminuir em 80% o número de pessoas sinalizadas em situação de sem-abrigo sem gestor de caso, aumentando a sua inserção no mercado laboral em pelo menos 30%;
- Aumentar o número de migrantes e refugiados que concluíram, com aproveitamento, a formação mínima em língua portuguesa;
- Aumentar em 20% o número de pessoas portadoras de deficiência que beneficiam de apoio especializado e acesso a produtos de apoio decorrente de medidas de não institucionalização;
- Contribuir para uma redução significativa do número de crianças em risco;
- Aumentar a proporção de indivíduos com competências digitais básicas ou mais do que básicas na população entre os 16 e os 74 anos e aproximá-la da meta europeia 80% (PEDS).

As ações previstas no Programa apresentam sinergias com outros instrumentos de financiamento, nomeadamente com o PRR, em particular com a Componente 3 – Respostas Sociais, com os investimentos relativos à Estratégia Nacional de Combate à Pobreza. Poderão, igualmente, existir complementaridades com as medidas de emergência de integração asseguradas pelo FAMI (designadamente, o ensino do português e de medidas de apoio à integração no Mercado de Trabalho, e outras), mas cujas fronteiras estão acauteladas. Nas ações inscritas no Programa, o PO Temático não terá intervenção nas Regiões em Transição, pelo que as fronteiras estão geograficamente delimitadas.

Estes apoios serão complementares ao financiamento transversal inerente às políticas públicas inscritas na Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Organizando as tipologias de ação previstas em função dos grupos-alvo:

**Desempregados, incluindo desempregados de longa duração:**

- Formação de base qualificante.

**Pessoas migrantes e refugiados:**

- Português Língua de Acolhimento;
- Mediadores interculturais municipais.

**Pessoas com deficiência ou incapacidade**

- Projetos de acompanhamento, apoio especializado e provisão de produtos de apoio no contexto do apoio à não institucionalização e da efetiva inclusão de pessoas com deficiência.

**Pessoas vítimas de violência doméstica e discriminação**

- Formação de públicos estratégicos;
- Apoio técnico e financeiro a ONG e outras organizações da sociedade civil.

**Pessoas em situação de sem abrigo;**

- Projetos integrados, de base territorial, de resposta a pessoas em situação de sem-abrigo.

**Pessoas de etnia cigana**

- Programa Escolhas;

### **Outros grupos sociais em situação de vulnerabilidade**

- Projetos de Inovação social;

### **Profissionais cuja atividade tem impacto na promoção da cidadania e inclusão**

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Os projetos de promoção da participação ativa, da igualdade de oportunidades e não discriminação dos grupos vulneráveis, bem como os de inovação social, são focalizados na promoção da igualdade, da inclusão e da não discriminação.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Algarve (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não está previsto o apoio a ações inter-regionais, transfronteiras e transnacionais.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

O Fundo para a Inovação Social (FIS) foi constituído como fundo autónomo pelo Decreto-Lei n.º 28/2018, de 3 de maio.

O FIS visa colmatar falhas de mercado no acesso a crédito e a investimento privado por parte de entidades promotoras de projetos de inovação social, criando condições para o desenvolvimento do ecossistema de inovação social.

O FIS é o primeiro fundo público do mundo criado especificamente para estimular a inovação social e o investimento de impacto, que oferece uma solução combinada de apoio ao crédito e ao investimento em capital social.

Combina de forma original uma abordagem grossista na vertente de crédito, através da concessão de garantias, e uma abordagem retalhista na vertente de capital, através do coinvestimento direto em capital de PME's.

Destina-se exclusivamente a apoiar projetos de inovação social, ou seja, que preconizam respostas inovadoras distintas das respostas tradicionais na resolução de problemas sociais pelo seu potencial de impacto e sustentabilidade.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID     | Indicador  | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | EECO09 | Pessoas que completaram o terceiro ciclo do ensino básico ou menos | pessoas           | 99,00                      | 496,00      |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | EECO14 | Participantes de origem estrangeira                                | pessoas           | 1.037,00                   | 5.186,00    |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | EECO16 | Pessoas sem abrigo ou afetadas pela exclusão habitacional          | pessoas           | 300,00                     | 500,00      |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | EESO11 | Projetos de inovação e experimentação social apoiados              | Número            | 9,00                       | 44,00       |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID     | Indicador   | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|---|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | EECR01 | Pessoas que procuram emprego uma vez terminada a participação             | pessoas           | 0,00                                 | 0                 | 150,00      | IEFP            |             |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | EECR03 | Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação | pessoas           | 0,00                                 | 0                 | 248,00      | SI PT2030       |             |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | EESR14 | Instituições envolvidas em projetos de inovação e experimentação social   | Instituições      |                                      |                   | 132,00      | SI PT2030       |             |

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---|----------------|
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | 138. Apoio à economia social e às empresas sociais  | 6.600.000,00   |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | 145. Apoio ao desenvolvimento de competências digitais  | 400.000,00     |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | 152. Medidas de promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa na sociedade   | 3.700.000,00   |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | 153. Vias para a integração e reinserção no emprego das pessoas desfavorecidas  | 1.600.000,00   |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | 154. Medidas destinadas a melhorar o acesso de grupos marginalizados, como os ciganos, à educação e ao emprego e a promover a sua inclusão social | 1.400.000,00   |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | 155. Apoio à sociedade civil que trabalha com comunidades marginalizadas, tais como os ciganos  | 700.000,00     |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | 157. Medidas para a integração social dos nacionais de países terceiros   | 1.800.000,00   |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | 163. Promoção da integração social das pessoas em risco de pobreza ou de exclusão social, incluindo as mais carenciadas e as crianças             | 2.000.000,00   |
| 4A         | ESO4.8              | Total |                     |   | 18.200.000,00  |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---|----------------|
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | 01. Subvenção   | 17.600.000,00  |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | 02. Apoio através de instrumentos financeiros: capital próprio ou quase-capital | 500.000,00     |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | 04. Apoio através de instrumentos financeiros: garantia                         | 100.000,00     |
| 4A         | ESO4.8              | Total |                     |   | 18.200.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 18.200.000,00  |
| 4A         | ESO4.8              | Total |                     |  | 18.200.000,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | 01. Contribuir para as competências e os empregos verdes e para a economia verde | 200.000,00     |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | 02. Desenvolver competências e empregos digitais                                 | 400.000,00     |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | 04. Investir nas pequenas e médias empresas (PME)                                | 800.000,00     |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | 05. Não discriminação  | 3.500.000,00   |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | 06. Combate à pobreza infantil   | 1.120.000,00   |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | 08. Reforço das capacidades das organizações da sociedade civil                  | 8.100.000,00   |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | 09. Não aplicável  | 4.080.000,00   |
| 4A         | ESO4.8              | Total |                     |  | 18.200.000,00  |

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---|----------------|
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | 01. Incidência na igualdade entre homens e mulheres | 1.200.000,00   |
| 4A         | ESO4.8              | FSE+  | Em transição        | 02. Integração da perspetiva do género              | 17.000.000,00  |
| 4A         | ESO4.8              | Total |                     |   | 18.200.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.11. Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; Modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; Melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados (FSE+)

#### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A mobilização deste objetivo específico – Acesso a Serviços - visa responder aos desafios colocados pelas Recomendações SER 2019 – Anexo D, e colmatar as dificuldades estruturais agravadas pela pandemia da COVID-19.

Na área da educação, e na perspetiva da igualdade de acesso, considera-se adequado manter, e mesmo em novos territórios que enfrentam os desafios que decorrem dum número crescente de alunos migrantes e refugiados, alargar o apoio a projetos de intervenção em territórios educativos prioritários (TEIP). Por outro lado, o objetivo de aumentar a participação dos jovens no ensino superior terá como contrapartida, no âmbito da promoção da igualdade de oportunidades e de acesso à educação de nível superior, a atribuição de bolsas a estudantes com dificuldades financeiras, bem como a estudantes com deficiência ou incapacidades ( $\geq 60\%$ ).

Paralelamente, a aceleração das tendências demográficas, com emergência de necessidades de resposta mais exigentes e diversas em matéria de saúde e ação social em resposta aos desafios do acréscimo e maior longevidade de idosos, aconselham a um investimento mais estruturante em torno do cluster da economia grisalha e de longevidade, na prestação de serviços e cuidados pessoais, de saúde humana e bem-estar, na promoção de longevidade e da vida autónoma de idosos, e no apoio à promoção da atividade física enquanto fator indutor da saúde e sensibilização e prevenção para os principais fatores de risco de mortalidade e morbilidade, que suporte a afirmação do Algarve enquanto referência territorial do envelhecimento ativo e saudável, em linha com a Estratégia Nacional para o mesmo fim.

Às questões de ordem demográfica, acrescem constrangimentos em questões que se prendem com a inclusão social, no domínio da prevalência do fenómeno da violência doméstica e de género, das dificuldades de promoção de autonomia e de desinstitucionalização das crianças e dos jovens em acolhimento residencial, do apoio centrado nas pessoas, baseado na comunidade e na não institucionalização das pessoas com deficiência ou das necessidades de reforço da capacidade de resposta dos serviços de apoio a migrantes, entre outros.

Por outro lado, a situação particular do Algarve como região de forte atração de população migrante aconselha a manter o apoio aos Centros Nacionais Apoio à Integração de Migrantes. Com efeito, estes operam com uma abordagem de balcão único, com o objetivo de dar uma resposta integrada no processo de acolhimento e integração de migrantes e refugiados, assumindo presentemente a coordenação do processo de acolhimento e integração de refugiados ucranianos.

Igualmente, será dada particular atenção às pessoas com deficiência ou incapacidades, mantendo o apoio ao programa MAVI, enquanto instrumento de garantia às pessoas com deficiência ou incapacidade (PDCI) das condições de apoio à não institucionalização e vida autónoma na comunidade, procurando alargar a sua intervenção ao Barlavento Algarvio.

Numa ótica de intervenção a nível territorial, privilegiando um trabalho de proximidade com os cidadãos, particularmente dos mais vulneráveis, importará, ainda, aprofundar modelos de combate à pobreza e exclusão que respondam às necessidades dos territórios mais desfavorecidos, através da concentração de recursos e intervenções focadas nos problemas específicos desses territórios, e que vão para além das respostas de carácter geral de combate à pobreza e exclusão. Neste particular, as abordagens territoriais para a inclusão poderão ser objeto de significativo ajuste.

No âmbito deste OE, o Algarve 2030 mobilizará os seguintes tipos de ação:

**Promoção do sucesso educativo**, através do apoio a projetos como:

- Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP);
- Avaliação, estudo, planeamento de redes de ensino profissional;
- Ações específicas para alunos com necessidades educativas especiais;
- Programas de reforço do apoio e orientação escolar e profissional;
- Ações de formação parental nas escolas;
- Projetos experimentais de desenvolvimento de recursos didáticos digitais;
- Promoção de concursos e outros instrumentos de valorização do ensino e formação profissional.

**Apoios a estudantes do ensino superior**, por via da:

- Concessão de bolsas de ensino superior a alunos carenciados, tendo em vista contribuir para a redução da taxa de abandono no ensino superior por parte de jovens com dificuldades financeiras.

**Envelhecimento ativo, estilo de vida saudável e prevenção de doenças**, exemplos:

- Iniciativas e práticas que visem reduzir a prevalência e o impacto das doenças crónicas e melhorar o acesso aos serviços de saúde e de cuidado;
- Ações de educação e formação ao longo do ciclo de vida focando a promoção da literacia em saúde;
- Iniciativas que visem incentivar a criação de ambientes físicos e sociais protetores e potenciadores da integração e participação das pessoas idosas;
- Formação de profissionais do setor da saúde.

**Provisão de serviços, acompanhamento e apoio especializado**, exemplos:

- Atendimento integrado de migrantes e refugiados, através dos Centros de Atendimento e Integração de Migrantes (CNAIM), tendo em vista promover a inclusão económica ativa e a proteção social de nacionais de países terceiros, através de medidas ativas de emprego e do domínio do mercado social de emprego, que combatam riscos de desigualdade salarial, segmentação e polarização no mercado de trabalho, diminuindo a vulnerabilidade dos imigrantes económicos face à precarização laboral e ao desemprego.
- Projetos que visem a disponibilização de assistência pessoal a pessoas com deficiência ou incapacidade, através do Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI), de modo a aumentar a sua inclusão e, por essa via, potenciar uma verdadeira mudança de paradigma e uma inversão da tendência de institucionalização e dependência familiar.
- Instrumentos específicos de proteção das vítimas, e de acompanhamento de agressores na violência doméstica;
- Ações que visem a qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização;
- Unidades móveis, designadamente tendo em vista a inclusão de pessoas com deficiência, residentes em territórios de baixa densidade.

**Abordagens territoriais para a inclusão**, exemplos:

- Intervenções integradas em territórios vulneráveis, tendentes à redução da pobreza.

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que, devido à sua natureza, não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo.

Os contributos esperados com a mobilização destes tipos de ação são os seguintes:

- Reduzir os níveis de retenção e desistência desde o 1.º ciclo até ao ensino secundário;
- Reduzir, para valores próximos da média nacional (5%), a taxa de abandono escolar precoce;
- Diminuir a taxa de abandono e desistência no ensino superior;
- Reforçar a capacidade de resposta dos serviços de atendimento e apoio a migrantes;
- Aumentar em cerca de 30% o número de pessoas apoiadas pelo Modelo de Apoio à Vida Independente;
- Reduzir a pobreza, particularmente a infantil.

As ações previstas no Programa apresentam sinergias com outros instrumentos de financiamento, nomeadamente com o PRR, nomeadamente com a Componente 3 – Respostas Sociais, com os investimentos na Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, bem como com a componente 1 – Serviço Nacional de Saúde, nos investimentos no Sistema Universal de Apoio à Vida Ativa. Nas ações inscritas no Programa, o PO Temático não terá intervenção nas Regiões em Transição, pelo que as fronteiras estão geograficamente delimitadas.

Estes apoios serão complementares ao financiamento transversal inerente às políticas públicas inscritas na Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030. As respostas aos mais carenciados, designadamente em matéria de combate à privação material, será assegurada pelo Programa Temático.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

**Promoção do sucesso educativo:**

- Escolas, e respetivas comunidades educativas, situadas em territórios desfavorecidos.

**Apoios a estudantes do ensino superior**

- Estudantes carenciados do ensino superior.

### **Envelhecimento Ativo e Saudável**

- Idosos;
- Técnicos dos serviços sociais e de saúde.

### **Estruturas de acompanhamento e apoio especializado a migrantes e populações em situação de vulnerabilidade social**

- Cidadãos e associações representativas de pessoas migrantes e refugiadas.

### **Centros de Apoio à Vida Independente**

- Pessoas com deficiência ou incapacidade;
- Técnicos da área da reabilitação de PCDI.

### **Qualificação sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização**

- Técnicos do sistema nacional de intervenção precoce na infância e das CPCJ.

### **Instrumentos específicos de apoio às vítimas**

- Vítimas de violência doméstica.

### **Abordagens territoriais para a inclusão**

- Desempregados; jovens NEET; beneficiários do RSI; PCDI; idosos e crianças em risco.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A promoção do sucesso escolar, estando focada nas respostas às necessidades específicas dos alunos dos diversos níveis de ensino em risco de abandono ou insucesso escolar, naturalmente promoverá a igualdade, a inclusão e a não discriminação, na medida em que as ações estarão focadas na redução ou mesmo eliminação dos fatores que possam conduzir ao abandono e ao insucesso. Terão aqui papel essencial as equipas multidisciplinares que deverão sinalizar os alunos que poderão estar nestas circunstâncias e tomar as medidas que evitem ou invertam os processos de exclusão que possam conduzir ao insucesso escolar.

Igualmente, as ações visando a proteção de vítimas de violência doméstica, ou mesmo as dirigidas a crianças em perigo, concorrem diretamente para a promoção da igualdade e não discriminação.

Finalmente, quer as respostas aos migrantes e refugiados, quer às pessoas portadoras de deficiência, constituem igualmente instrumentos de promoção da igualdade e não discriminação.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Algarve (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não está previsto o apoio a ações inter-regionais, transfronteiras e transnacionais.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está previsto, neste Objetivo Específico, o uso de instrumentos financeiros.

### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID     | Indicador   | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|---|-------------------|----------------------------|-------------|
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Em transição        | EECO04 | Inativos  | peçoas            | 0,00                       | 817,00      |
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Em transição        | EECO12 | Participantes com deficiência   | peçoas            | 0,00                       | 61,00       |
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Em transição        | EESO09 | Projetos apoiados de diversificação e aumento da qualidade das respostas sociais                            | Número            | 0,00                       | 4,00        |
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Em transição        | EESO10 | Atendimentos especializados a peçoas migrantes  | Número            | 18.967,00                  | 94.835,00   |
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Em transição        | EESO07 | Escolas abrangidas por intervenções com vista à redução do abandono escolar e melhoria do sucesso educativo | Número            | 0,00                       | 15,00       |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID     | Indicador  | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Em transição        | EECR03 | Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação                  | peçoas            | 0,00                                 | 0                 | 613,00      | SI PT2030       |             |
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Em transição        | EESR12 | Projetos concluídos de diversificação e aumento da qualidade das respostas sociais         | %                 |                                      |                   | 90,00       | SI PT2030       |             |
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Em transição        | EESR13 | Utentes satisfeitos com a informação prestada nos atendimentos                             | %                 |                                      |                   | 80,00       | Inquérito       |             |
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Em transição        | EESR17 | Alunos das escolas abrangidas por intervenções redução do abandono escolar e a promoção do | %                 | 78,10                                | 2019-2020         | 85,00       | DGEEC           |             |



Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---|----------------|
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Em transição        | 05. Não discriminação   | 6.100.000,00   |
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Em transição        | 06. Combate à pobreza infantil                                  | 4.200.000,00   |
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Em transição        | 08. Reforço das capacidades das organizações da sociedade civil | 1.800.000,00   |
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Em transição        | 09. Não aplicável   | 5.200.000,00   |
| 4A         | ESO4.11             | Total |                     |   | 17.300.000,00  |

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---|----------------|
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Em transição        | 01. Incidência na igualdade entre homens e mulheres | 2.600.000,00   |
| 4A         | ESO4.11             | FSE+  | Em transição        | 02. Integração da perspetiva do género              | 14.700.000,00  |
| 4A         | ESO4.11             | Total |                     |   | 17.300.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

## 2.1.1. Prioridade: 5A. Coesão Social e Territorial

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas (FEDER)

### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A mobilização deste OE afirma o modelo policêntrico regional, garantindo conexões com os territórios rurais, através de corredores de conectividade funcional, com base no modelo do PROT e da Estratégia Algarve 2030.

Os instrumentos territoriais mobilizados são: ITI CIM, ITI Redes Urbanas e Parcerias para a Coesão Urbana.

A **ITI CIM-AMAL** visa uma intervenção multiescala, de abordagens diferenciadas das políticas, com focos, territórios e atores definidos, assegurando o princípio da subsidiariedade e de uma Europa mais próxima dos cidadãos.

Releva a reorganização e qualificação da oferta e provisão dos SIG de nova geração e/ou para colmatar lacunas existentes, bem como a resposta estruturada dos equipamentos coletivos a novos desafios (demográfico, climático, acessibilidade para todos), garantindo territórios e equipamentos inclusivos, resilientes, que reforcem a qualidade de vida das populações, a sustentabilidade e a adequada articulação urbano-rural. Salienta-se a relevância das intervenções de reabilitação e regeneração urbana e mobilidade urbana sustentável que reforcem o sistema urbano, aumentando a sua competitividade, digitalização e descarbonização.

Os Planos de Ação a desenvolver devem discriminar linhas de intervenção em 3 eixos, podendo mobilizar diferentes OP:

#### **Eixo 1 – Dimensão funcional na provisão de SIG**

- Infraestruturas de educação;
- Infraestruturas de cuidados de saúde primários;
- Mobilidade a pedido/transporte flexível (alinhada com a provisão de SIG);
- Administração local mais próxima dos cidadãos e das empresas (OP1);
- Ciclo urbano da água – abastecimento em baixa (OP2);
- Gestão de resíduos (sub-investimentos em baixa) (OP2);
- Habitação social e a custos acessíveis;
- Provisão de meios materiais para a proteção civil (OP2).

## **Eixo 2 – Reforço do sistema urbano**

- Mobilidade urbana/intermunicipal multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia neutra em carbono (OP2);
- Cidades digitais (OP1);
- Valorização ambiental e paisagística de corredores verdes em contexto urbano (OP2);
- Intervenções que promovam a mitigação e adaptação climática (OP2);
- Reabilitação e regeneração urbana;
- Promoção e dinamização de ecossistemas de inovação (mobilizando apoios à criação, transferência e aplicação de conhecimento e ações e equipamentos de apoio à competitividade) (OP1);

## **Eixo 3 – Dinamização de ativos territoriais**

- Refuncionalização de equipamentos coletivos que valorizemos ativos territoriais;
- Qualificação de espaço público (acessível, seguro e inclusivo);
- Valorização cultural e do património (histórico e natural) e a qualificação da oferta, reforçando o papel da cultura e afirmando a identidade;
- Património cultural e museus;
- Conservação da natureza e da biodiversidade e património natural de âmbito municipal (OP2);
- Passivos ambientais (pedreiras) (OP2);
- Estruturação de produtos turísticos que criem e destinos turísticos subregionais e locais sustentáveis, combatendo a sazonalidade, fomentando a criação de novos modelos de negócio, respondendo às tendências do mercado;
- Intervenções que fomentem relações de cooperação transfronteiriça alinhadas com a ECDT.

As **ITI Redes Urbanas** visam garantir capacidade de inovação, polarização do desenvolvimento económico, social e cultural, para estruturar redes de Centros Urbanos que possam implementar estratégias conjuntas, com vista a fortalecer a sua competitividade e o seu posicionamento internacional, a um nível supra NUTS II, **através da criação de redes temáticas estratégicas.**

As atividades de I&DT, a mobilidade sustentável e inclusiva, a experimentação, o empreendedorismo e o desenvolvimento de novos modelos, a internacionalização e a projeção global das empresas, dos equipamentos e dos serviços, das universidades e centros de investigação e das infraestruturas tecnológicas, bem como das cidades, desempenham um papel central.

Este modelo estimula a cooperação, integração e sinergia, explorando oportunidades, aumentando a massa crítica de conjunto (populacional, económica, social e cultural) e contribuindo para uma maior coesão do território nacional.

Quando aplicável, as intervenções podem mobilizar diferentes OP:

- **Competitividade** - apoiar a afirmação dos Centros Urbanos enquanto nós de redes de inovação e competitividade de âmbito nacional ou internacional:

valorização de ofertas diferenciadoras, capazes de atrair investimento e recursos, que incluam o reforço das funções económicas das cidades, através da obtenção de sinergias, massa crítica e desenvolvimento de fatores de atração de talento e capital criativo;

- **Alterações climáticas e descarbonização** - promoção de lógicas interurbanas de redes:

otimização das infraestruturas ambientais e de conectividade ecológica (ex: corredores verdes);

promoção da acessibilidade e mobilidade sustentável com capacidade de reduzir a pegada carbónica dos usos individuais de viaturas, com relevância para a articulação entre os modos suaves;

- **Estratégias de digitalização para assegurar respostas inovadoras:**

Cidades inteligentes e criativas;

transportes inteligentes;

ambientes favoráveis à capacitação do capital humano, à inovação e à infraestrutura tecnológica, fomentando o desenvolvimento de territórios inteligentes.

Os centros urbanos devem prosseguir políticas que melhorem as condições e a qualidade de vida dos residentes e que atraiam novos residentes e investimento. A arquitetura, o desenho urbano, a reabilitação e regeneração urbanas, bem como as obras de urbanização, a cultura e o lazer, são vantagens diferenciadoras a privilegiar.

**Parcerias para a Coesão urbana** – instrumento focado em intervenções transversais da esfera municipal (infra NUTS III), complementares aos instrumentos anteriores, reforçando redes de atores sub-regionais. Pretende dar respostas inovadoras, multiatores e multimunicipais, e procura incentivar parceria que valorizemos recursos endógenos urbanos e densificação de redes sub-regionais, com eventual envolvimento das ADL ou parcerias territoriais (iniciativa da CCDR/AG) para valorizar os recursos endógenos (dimensões criativas, mecanismos de inovação e comercialização); dimensões de experimentação social e de inclusão; novas abordagens no combate ao abandono escolar e capacitação de redes e atores de animação social e cultural.

Os dois primeiros instrumentos **contribuem para a concentração temática no desenvolvimento urbano sustentável.**

Todos os investimentos em infraestruturas e equipamentos previstos no âmbito de tipologias do OP4 FEDER serão baseados na análise e priorização de necessidades sobre as infraestruturas e serviços de emprego, educação, habitação, saúde e assistência social, tendo em consideração as disparidades territoriais e as dinâmicas de alteração demográfica e com base nos instrumentos de planeamento setoriais e territoriais existentes (ex: condições habilitantes, estratégia regional, cartas educativas, carta social, estratégias locais de habitação).

Os investimentos em infraestruturas de assistência social e de saúde contribuem para a transição para os cuidados baseados na comunidade e para o processo de desinstitucionalização.

O financiamento das atividades de promoção turística deve estar integrado num projeto ou numa estratégia de turismo (com especial enfoque em novos produtos ou novos mercados) e de modo complementar aos restantes investimentos em turismo.

Apenas serão financiados projetos de animação, programação cultural ou organização de eventos, com potencial de captação de fluxos turísticos de forma sustentada, da iniciativa de entidades públicas e enquadrados numa estratégia de turismo.

As ações previstas revestem-se de dimensões ambientais, económicas e culturais, que combinem design, sustentabilidade, acessibilidade e investimento para implementar o Pacto Ecológico Europeu, contribuindo para os três valores complementares da Nova Bauhaus Europeia: Sustentabilidade, Estética e Inclusão.

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, respeitando a metodologia instituída em Portugal no quadro legal em vigor.

Os contributos esperados com a mobilização destes tipos de ação são:

- Adequar a provisão dos SIG e a sua disponibilidade e acessibilidade, para estruturação dos subsistemas territoriais enquanto fator de fixação e de atração de população;
- Contribuir para estruturar o sistema urbano policêntrico e apostar no investimento inovador, que exige pessoas qualificadas, inserção nas cadeias de valor globais, valorização do potencial endógeno, nos vários setores de atividade, em particular os serviços tecnológicos, turismo, comércio e restantes serviços, bem como atividades culturais e sociais;
- Projetar a região, seus atores e recursos na faixa atlântica e a sua inserção territorial no mercado ibérico;
- Promover a competitividade dos territórios, cidades e redes urbanas;
- Combater a pobreza e exclusão socio-espacial em contexto urbano.

As ações previstas no Programa complementam-se com outros instrumentos de financiamento, nomeadamente com o PRR, alavancando os investimentos na C1 – Serviço Nacional de Saúde; C2 – Habitação; C3 – Respostas Sociais; C4 – Cultura e C7 – Infraestruturas, com fronteiras delimitada

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

São destinatários finais desta intervenção a população urbana da região do Algarve.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

As abordagens territoriais propostas integram no seu racional uma preocupação intrínseca com a igualdade, a inclusão e a não discriminação de pessoas, grupos sociais e territórios desfavorecidos (quer sejam espaços urbanos e comunidades urbanas com problemas de integração, quer sejam os espaços rurais face à tendência para a centralização dos serviços, dinâmicas económicas e condições de vida nas principais cidades e centros urbanos). De facto, as tipologias de ação previstas nestas abordagens territoriais contribuirão decisivamente para assegurar um melhor nível de igualdade e acesso de todos os cidadãos (quer sejam grupos sociais específicos – crianças e jovens, idosos, mulheres, desempregados, etc., quer sejam comunidades territoriais concretas) a serviços de natureza social fundamentais ou ao emprego.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Algarve (NUTS II).

Está prevista a utilização dos seguintes instrumentos territoriais: ITI CIM; ITI Redes Urbanas; Parcerias para a Coesão Urbanas.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Dada a abrangência de ações deste objetivo específico, destaca-se o projeto ACCIONAD.ODS apoiado pelo INTERREG V-A POCTEP, que desenvolve ações para atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a partir da participação de atores locais numa abordagem territorial integrada e colaborativa, em resposta a desafios sociais específicos, em linha com compromissos firmados na Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço, em particular no trabalho de proximidade da Euroregião AAA - Algarve, Alentejo, Andaluzia.

Existem, porém, outros projetos de cariz temático ou setorial que concorrem para os contributos esperados nesta dimensão, de que se realça as iniciativas *Living Street*, alinhadas com o Novo Bahaus Europeu, realizadas em Faro, tratando-se de projeto inclusivo e democrático que pretende promover a participação da comunidade, as relações de vizinhança, e que, ao mesmo tempo, devolve o espaço público às pessoas, mas também as experiências obtidas com os projetos Healthy Cities, Vital Cities e Creative Spirits apoiados pelo URBACT centrados na problemática da saúde em contexto urbano, da promoção de hábitos desportivos e do empreendedorismo criativo.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Serão mobilizados instrumentos financeiros para a prossecução de objetivos enquadráveis neste OE, especificamente associados a intervenções de urbanização e regeneração urbana.

Desde o período de programação 2007-2013, com a iniciativa JESSICA até ao período 2014-2020, com o IFRRU, que as iniciativas de reabilitação do edificado têm vindo a ser apoiadas através de instrumentos financeiros.

Tendo em conta as lições da experiência a forma que tem tido mais adesão é a de empréstimos.

Estes deverão ser utilizados para a reabilitação integral de edifícios, dos diferentes usos (habitação própria, mercado de arrendamento, habitação social e a custos controlados, atividades de serviços públicos e atividades produtivas), salvaguardando o estabelecido no Pacto Ecológico Europeu.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador   | Unidade de medida              | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|---|--------------------------------|----------------------------|-------------|
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Em transição        | RCO75 | Estratégias de desenvolvimento territorial integrado apoiadas | contribuições para estratégias | 0,00                       | 3,00        |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Em transição        | RSR08 | População abrangida por estratégias de desenvolvimento territorial integrado | Pessoas           | 0,00                                 |                   | 467.475,00  | SIFEEI          |             |

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---|----------------|
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Em transição        | 043. Construção de novos edifícios energeticamente eficientes                                       | 1.000.000,00   |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Em transição        | 082. Material circulante de transportes urbanos limpos  | 1.000.000,00   |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Em transição        | 122. Infraestruturas de ensino primário e secundário  | 12.000.000,00  |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Em transição        | 124. Infraestruturas de ensino e formação profissional e de educação de adultos                     | 500.000,00     |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Em transição        | 128. Infraestruturas de saúde   | 3.000.000,00   |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Em transição        | 129. Equipamentos de saúde  | 1.000.000,00   |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Em transição        | 165. Proteção, desenvolvimento e promoção de ativos públicos de turismo e serviços turísticos       | 4.200.000,00   |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Em transição        | 166. Proteção, desenvolvimento e promoção do património cultural e dos serviços culturais           | 11.500.000,00  |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Em transição        | 168. Reabilitação física e segurança de espaços públicos  | 2.000.000,00   |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Em transição        | 169. Iniciativas de desenvolvimento territorial, incluindo a preparação de estratégias territoriais | 2.000.000,00   |
| 5A         | RSO5.1              | Total |                     |   | 38.200.000,00  |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código  | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---|----------------|
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Em transição        | 01. Subvenção   | 33.200.000,00  |
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Em transição        | 03. Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo | 5.000.000,00   |
| 5A         | RSO5.1              | Total |                     |   | 38.200.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                               | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------------------------------------|----------------|
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Em transição        | 02. ITI - Cidades, vilas e subúrbios | 10.000.000,00  |

|    |        |       |              |   |               |
|----|--------|-------|--------------|---|---------------|
| 5A | RSO5.1 | FEDER | Em transição | 03. ITI - Zonas urbanas funcionais                          | 26.200.000,00 |
| 5A | RSO5.1 | FEDER | Em transição | 17. Outro tipo de instrumento territorial — Bairros urbanos | 2.000.000,00  |
| 5A | RSO5.1 | Total |              |   | 38.200.000,00 |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 5A         | RSO5.1              | FEDER | Em transição        | 02. Integração da perspetiva do género | 38.200.000,00  |
| 5A         | RSO5.1              | Total |                     |  | 38.200.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

A mobilização deste OE visa concretizar o modelo territorial da Estratégia Regional, reforçando a competitividade dos territórios Rurais e de Baixa Densidade, valorizando os recursos endógenos e afirmando a capacitação das entidades locais e atraindo novos recursos e também, dando resposta aos desafios das alterações climáticas em territórios de alto risco, concentrando conhecimento e inovação num contexto de aplicação local.

No Algarve, os instrumentos territoriais mobilizados são:

**Abordagens temáticas ou funcionais** – A **ITI Água e Ecossistemas de Paisagem**, concertada com o Alentejo, tem por base uma estratégia coletiva comum, que reforça o trabalho em rede e dá escala sub-regional ou inter-regional a investimentos, mobilizando financiamentos de outros OE e de outros fundos e instrumentos.

Por exemplo, a **ITI – Água e Ecossistemas de Paisagem** mobilizará quando aplicável, diferentes OP, nas seguintes tipologias de ação:

- Medidas de proteção ambiental e preservação dos ecossistemas, pela preservação dos perímetros de proteção para as massas de água e implementação de sistemas de drenagem de águas residuais (OP2);
- Apoios à promoção da disponibilidade hídrica e uso eficiente da água (OP2);
- Iniciativas conducentes a uma Economia verde e circular, com incidência no recurso água, transição verde das empresas e dos processos produtivos (OP2);
- Apoios à I&I, pela criação de Laboratório Vivo, rede de inovação, Centro de Inteligência da Água e do Clima, Rede de espaços vivos, inovadores, sustentáveis, de acesso livre e de aprendizagem, para a reabilitação fluvial - Laboratórios Rios (OP1 e OP2);
- Iniciativas de valorização e revitalização económica e social pela incubação empresarial e empreendedora baseada nos ativos territoriais; ações de valorização dos recursos endógenos, colocando-os ao serviço da economia local, de forma inovadora e promotora da variedade relacionada; apoio ao investimento que recuperem e/ou mantenham os elementos construtivos tradicionais na paisagem Algarvia (caminhos, valados, muretes, socacos e outros);

- Ações de Capacitação e sensibilização sobre temas da ITI (OP2).

**Valorização de Recursos Endógenos**, em continuidade do **Plano de Ação de Desenvolvimento dos Recursos Endógenos** (2014-2020) e da articulação de atores no período 2007-2013. Incide nos territórios Rurais e de Baixa Densidade, com ajustes de acordo com as lógicas funcionais dos recursos a valorizar.

Por exemplo a **Valorização de Recursos Endógenos** mobilizará quando aplicável, diferentes OP, nas seguintes tipologias de ação:

- Apoio à criação de projetos âncora e espaços agregadores de valências como a experimentação, inovação, criatividade, formação e aperfeiçoamento, articulando artes artesanais e tecnológicas e atividades criativas;
- Apoio a ações de demonstração e animação cultural, disponibilizando zonas de exposição, espaços de incubação, salas para oficinas, workshops, residências artísticas, gerando um ambiente favorável à aprendizagem e ao empreendedorismo;
- Ações de valorização económica de recursos endógenos materiais e imateriais de cariz eminentemente público, suportando iniciativas geradas em contexto de parcerias locais e em estratégias de desenvolvimento que apostem na diversificação da economia destes territórios, reforçando a atratividade, valorização dos recursos diferenciadores (património natural e cultural e os produtos de qualidade);
- Centros de incubação (não tecnológica) e coworking: espaços de acolhimento estabelecidos para maximizar as hipóteses de sucesso das empresas a criar, providenciando um conjunto integrado de competências e apoios específicos, com espaço físico adaptado, flexível a custos controlados, facilitando o acesso a mentores e investidores e promovendo contactos empresariais e sua ligação com entidades não empresariais do Sistema de I&I e mercado (OP1);
- Criação de redes locais de promoção do conhecimento e inovação, recriando produtos endógenos ou novos produtos, design e marketing inovador para produtos locais (ex: TASA, Rota Vicentina, Via Algarviana, Rota do Guadiana, Puro Algarve e outros), aproveitando a marca identitária da Dieta Mediterrânica;
- Intervenções integradas de requalificação dos espaços, incluindo investimentos âncora ligados aos recursos endógenos;
- Qualificação e modernização da oferta de produtos endógenos (ex: certificação e denominação de origem, aposta em canais de distribuição, promoção da Dieta Mediterrânica e outros);
- Desenvolvimento de atividades associadas ao território, com equipamentos diferenciadores, continuando intervenções estruturantes (ex: Autocaravanismo, dinamização de mercados e turismo ativo);
- Criação de programas de intervenção integrados em Aldeias, montando iniciativas inovadoras com recurso a novas tecnologias (rede de aldeias inteligentes), valorização dos ativos culturais e naturais envolventes, sensibilização para a preservação dos ecossistemas, resiliência às alterações climáticas, gestão de riscos (fogos rurais) tendo como objetivo a atração de novos residentes e a criação de empregos verdes (OP2).

**Parcerias não urbanas para a Coesão** – Instrumento focado em intervenções transversais da esfera municipal e no reforço de redes de atores sub-regionais

que promovam a articulação rural/urbano, que poderá ser autónomo ou, nalgumas tipologias, vir a reforçar a abordagem anterior. Pretende dar respostas inovadoras, multiatores e multimunicipais, procurando incentivar:

- Abordagens inovadoras supramunicipais em contexto rural e em parceria com valorização dos recursos endógenos em meio rural e densificação de redes sub-regionais;
- Eventual envolvimento das ADL ou parcerias territoriais (iniciativa da CCDR/AG).

O financiamento das atividades de promoção deve estar integrado num projeto ou numa estratégia de turismo (com especial enfoque em novos produtos ou novos mercados) e de modo complementar aos restantes investimentos em turismo.

Apenas serão financiados projetos de animação e programação cultural ou de organização de eventos, com potencial de captação de fluxos turísticos de forma sustentada, da iniciativa de entidades públicas e enquadrados numa estratégia de turismo.

A mobilização deste objetivo estratégico no Plano de Ação Diversificar Algarve 2030 valoriza os ativos territoriais mais desfavorecidos, assentes em fortes padrões de sustentabilidade, beneficiando da diversidade do património natural e da riqueza da biodiversidade, fomentando a resposta a desafios específicos, por exemplo os definidos na ITI Água e Ecossistemas de Paisagem.

As ações previstas revestem-se de dimensões ambientais, económicas e culturais, procurarão combinar design, sustentabilidade, acessibilidade e investimento para ajudar a implementar o Pacto Ecológico Europeu, contribuindo para os três valores complementares da Nova Bauhaus Europeia: Sustentabilidade, Estética e Inclusão.

As intervenções previstas foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, respeitando a metodologia instituída em Portugal no quadro legal em vigor.

Os contributos esperados com a mobilização destes tipos de ação são:

- Valorizar os recursos endógenos (estruturação de atores e cadeias de valor);
- Estabelecer abordagens inovadoras supramunicipais em contexto rural;
- Responder a desafios sociais com foco nas problemáticas locais;
- Estruturar redes para reforço da atração e competitividade do território;
- Reforçar respostas e capacitação de entidades para dinamização do território;
- Envolver as ADL e as parcerias territoriais (iniciativa da CCDR/AG).

A prioridade atribuída às zonas não urbanas (territórios rurais e de baixa densidade) reforçam a complementaridade entre fundos, em particular com o OE 4.d; 4.f e 4.g (FSE+). De igual forma com o FEADER e FEAMPA, a mobilizar no âmbito da ITI Água e Ecossistemas de Paisagem.

As ações previstas no Programa assentam numa lógica de complementaridade e articulação com outros instrumentos de financiamento, nomeadamente com o PRR, alavancando os investimentos previstos na Componente 2 – Habitação; Componente 4 – Cultura; Componente 5 – Capitalização e Inovação Empresarial; Componente 6 – Qualificações e Competências; Componente 7 – Infraestruturas, Componente 8 – Florestas e Componente 9 – Gestão Hídrica, com fronteiras devidamente delimitadas.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

São destinatários finais desta intervenção a população rural e transfronteiriça da Região do Algarve.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

As abordagens territoriais propostas integram no seu racional uma preocupação intrínseca com a igualdade, a inclusão e a não discriminação de pessoas, grupos sociais e territórios desfavorecidos. De facto, procuram promover a coesão económica, social e territorial através de respostas integradas àqueles problemas e desafios. As preocupações com as oportunidades, em territórios rurais de baixa densidade, para as mulheres e os jovens, nomeadamente em termos de emprego, ou com os idosos, em termos de envolvimento ativo que valorize a sua experiência e saber, ou com as comunidades rurais, através da sua integração em dinâmica de desenvolvimento e valorização de ativos imateriais, são elementos centrais nestas abordagens territoriais.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Algarve (NUTS II).

Está prevista a utilização dos seguintes instrumentos territoriais: ITI Água e Ecossistemas de Paisagem, Instrumento para valorização dos recursos endógenos; Parcerias para a Coesão não Urbanas.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Dada a abrangência de ações deste objetivo específico, destaca-se o projeto ACCIONAD.ODS apoiado pelo INTERREG V-A POCTEP, que desenvolve **ações para atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a partir da participação de atores locais numa abordagem territorial integrada e colaborativa**, em resposta a desafios societais específicos, em linha com compromissos firmados na Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço, em particular no trabalho de proximidade da Euroregião AAA - Algarve, Alentejo, Andaluzia. Existem, porém, outros projetos de cariz temático ou setorial que concorrem para os contributos esperados nesta dimensão.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

##### Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador   | Unidade de medida              | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|---|--------------------------------|----------------------------|-------------|
| 5A         | RSO5.2              | FEDER | Em transição        | RCO75 | Estratégias de desenvolvimento territorial integrado apoiadas | contribuições para estratégias | 0,00                       | 3,00        |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

##### Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID    | Indicador  | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|-------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 5A         | RSO5.2              | FEDER | Em transição        | RSR08 | População abrangida por estratégias de desenvolvimento territorial integrado | Pessoas           | 0,00                                 |                   | 177.147,00  | SIFEEI          |             |

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 5A         | RSO5.2              | FEDER | Em transição        | 045. Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio, em conformidade com critérios de eficiência energética | 1.000.000,00   |
| 5A         | RSO5.2              | FEDER | Em transição        | 125. Infraestruturas de habitação para os migrantes, os refugiados e as pessoas que requerem ou beneficiam de proteção internacional   | 2.000.000,00   |
| 5A         | RSO5.2              | FEDER | Em transição        | 165. Proteção, desenvolvimento e promoção de ativos públicos de turismo e serviços turísticos  | 3.000.000,00   |
| 5A         | RSO5.2              | FEDER | Em transição        | 166. Proteção, desenvolvimento e promoção do património cultural e dos serviços culturais  | 4.000.000,00   |
| 5A         | RSO5.2              | FEDER | Em transição        | 168. Reabilitação física e segurança de espaços públicos   | 3.200.000,00   |
| 5A         | RSO5.2              | FEDER | Em transição        | 169. Iniciativas de desenvolvimento territorial, incluindo a preparação de estratégias territoriais  | 1.000.000,00   |
| 5A         | RSO5.2              | FEDER | Em transição        | 173. Reforçar a capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas para executar projetos e iniciativas de cooperação territorial num contexto transfronteiriço, transnacional, marítimo e inter-regional                   | 1.000.000,00   |
| 5A         | RSO5.2              | Total |                     |  | 15.200.000,00  |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código        | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|---------------|----------------|
| 5A         | RSO5.2              | FEDER | Em transição        | 01. Subvenção | 15.200.000,00  |
| 5A         | RSO5.2              | Total |                     |               | 15.200.000,00  |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 5A         | RSO5.2              | FEDER | Em transição        | 08. ITI - Outros tipos de territórios abrangidos | 13.200.000,00  |

|    |        |       |              |  |               |
|----|--------|-------|--------------|--|---------------|
| 5A | RSO5.2 | FEDER | Em transição | 20. Outro tipo de instrumento territorial — Zonas rurais | 2.000.000,00  |
| 5A | RSO5.2 | Total |              |  | 15.200.000,00 |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 5A         | RSO5.2              | FEDER | Em transição        | 02. Integração da perspetiva do género | 15.200.000,00  |
| 5A         | RSO5.2              | Total |                     |  | 15.200.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

## 2.2. Prioridades de assistência técnica

### 2.2.1. Prioridade para assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4, do RDC: 7A. Assistência Técnica

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea e), do RDC

#### 2.2.1.1. Intervenção dos Fundos

Tipos de ações correspondentes – artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea i), do RDC

Relativamente à Assistência Técnica, optou-se pelo modelo previsto no artigo 36.º, n.º 4 do Regulamento (UE) 2021/1060, ou seja, pelo reembolso das despesas elegíveis, um modelo que permite maior flexibilidade no que respeita à utilização destes recursos, que assim estarão menos dependentes do ritmo de execução dos demais instrumentos.

O programa dispõe de um eixo dedicado à Assistência Técnica, financiado pelo FSE e que pretende assegurar as condições para uma gestão eficaz e eficiente dos recursos financeiros atribuídos ao Programa Regional do Algarve. Este Eixo, apesar de apenas ser financiado pelo FSE, irá garantir a assistência técnica para a implementação de todo o Programa, nas suas intervenções FEDER e FSE, representando cerca de 2,5% da sua dotação global.

A Assistência Técnica destina-se assim a financiar as ações de conceção, preparação, gestão, acompanhamento da execução, controlo, monitorização e avaliação, informação, divulgação e publicitação do PO e as atividades destinadas a reforçar a capacidade administrativa das entidades relevantes para uma boa execução dos fundos.

Este eixo pretende financiar as seguintes ações:

- Estudos, projetos e ações destinadas a assegurar a conceção, preparação, gestão, acompanhamento e controlo;
- Estudos, projetos e ações de suporte à tomada de decisão no âmbito do desenvolvimento regional, da criação de instrumentos de apoio ao planeamento e à gestão estratégica e que visem, em geral, aprofundar o conhecimento e a reflexão sobre a Região;
- Estudos, projetos e ações necessários à implementação das diversas tipologias de operações, dinamização do órgão de acompanhamento das dinâmicas regionais, elaboração, dinamização e seguimento de agendas prioritárias, de programas de ação e de iniciativas piloto de desenvolvimento regional e dinamização de ações inovadoras de identificação e disseminação de boas práticas de âmbito regional ligadas aos objetivos e à estratégia do PO;
- Atividades e estudos de monitorização, acompanhamento e avaliação do PO;

- Criação e funcionamento das estruturas de apoio técnico e respetivo apoio logístico do PO;
- Instalação e desenvolvimento de instrumentos eficazes e tecnologicamente adequados de recolha e tratamento da informação, necessária às tarefas de gestão, controlo, acompanhamento, monitorização e avaliação do PO;
- Formação e capacitação dos órgãos de gestão do PO (autoridade de gestão e organismos intermédios, se aplicável), bem como capacitação dos beneficiários;
- Desenvolvimento de ações que assegurem a prevenção, deteção e correção de irregularidades, adotando nomeadamente medidas antifraude e de prevenção da corrupção e conflito de interesses, eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados, e um conjunto de medidas de natureza preventiva tais como a adoção de um “Plano de Gestão de Riscos de Fraude e Infrações Conexas”, a realização de ações de formação para as equipas técnicas e de divulgação junto dos beneficiários, e ainda a adoção de procedimentos internos para análise do risco e estabelecimento de procedimentos internos de natureza corretiva;
- Ações de cooperação, intercâmbio de experiências e benchmarking com outras regiões e/ou Estados-Membros;
- Apoio a acontecimentos e manifestações de impacto na Região, relacionadas com a ação e o papel desempenhado pelos fundos estruturais;
- Comunicação e atividades de informação, divulgação e publicitação do Programa e dos seus instrumentos, com destaque para a divulgação dos seus resultados e projetos apoiados, junto do cidadão em geral

A implementação destas ações no âmbito da Assistência Técnica será fundamental como garante dos objetivos previstos no PO e conseqüentemente para os objetivos regionais, nacionais e europeus e utilização eficaz dos Fundos. Alcançar estes resultados passará por assegurar que:

- 
- Os projetos a aprovar estejam em linha com a estratégia definida para a região;
- As metas físicas e financeiras previstas no PO sejam alcançadas;
- Sejam implementadas ações inovadoras e que estas constituam “boas práticas”;
- As taxas de erro referentes às auditorias efetuadas ao Programa sejam reduzidas.

Os objetivos deste eixo de Assistência Técnica estão alinhados com os objetivos e os projetos estruturantes previstos no Roteiro nacional para reforçar a capacidade de gestão dos fundos e alicerçados nos 4 eixos estratégicos resultantes do diagnóstico efetuado pelo estado-membro:

**1. Melhorar a capacidade de gestão estratégica dos fundos** aumentando a adequação dos instrumentos de programação e dos quadros regulamentares, ampliando as práticas de gestão estratégica e de avaliação e promovendo a governança multinível e multi-ator;

**2. Melhorar a capacidade de gestão operacional dos fundos**, valorizando a estrutura institucional e experiência dos seus recursos humanos;

**3. Aumentar os níveis de preparação, conhecimento e capacidade de atuação dos beneficiários** não só para ter uma ação eficiente e eficaz, mas para que o valor acrescentado dos projetos seja superior, enquanto são simplificados os procedimentos burocráticos;

**4. Criar condições de suporte favoráveis para uma execução eficaz, impactante e reconhecida dos fundos** garantindo um sistema de informação robusto, ágil e eficaz adequado às necessidades, bem como promover uma comunicação eficaz da implementação dos fundos.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

São destinatários finais destas intervenções todas as entidades com responsabilidade na gestão e acompanhamento do PO e os serviços e organismos públicos responsáveis pelo apoio administrativos, técnico, logístico e financeiro às entidades responsáveis pela gestão.

#### 2.2.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea ii), do RDC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Fundo | Categoria de região | ID      | Indicador  | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|-------|---------------------|---------|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| FSE+  | Em transição        | ATESO01 | Verificações no local realizadas                           | Número            | 0,00                       | 290,00      |
| FSE+  | Em transição        | ATESO02 | Estudos e avaliações realizadas                            | Número            | 0,00                       | 10,00       |
| FSE+  | Em transição        | ATESO03 | Ações de Informação, divulgação e publicitação do Programa | Número            | 0,00                       | 22,00       |

#### 2.2.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea iv), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Fundo | Categoria de região | Código   | Montante (EUR) |
|------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 7A         | FSE+  | Em transição        | 179. Informação e comunicação  | 700.000,00     |
| 7A         | FSE+  | Em transição        | 180. Preparação, aplicação, monitorização e controlo   | 18.000.000,00  |
| 7A         | FSE+  | Em transição        | 181. Avaliação e estudos, recolha de dados   | 650.000,00     |
| 7A         | FSE+  | Em transição        | 182. Reforço da capacidade das autoridades dos Estados-Membros, dos beneficiários e dos parceiros relevantes | 650.000,00     |
| 7A         | Total |                     |  | 20.000.000,00  |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Fundo | Categoria de região | Código            | Montante (EUR) |
|------------|-------|---------------------|-------------------|----------------|
| 7A         | FSE+  | Em transição        | 09. Não aplicável | 20.000.000,00  |
| 7A         | Total |                     |                   | 20.000.000,00  |

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Fundo | Categoria de região | Código                                 | Montante (EUR) |
|------------|-------|---------------------|--|----------------|
| 7A         | FSE+  | Em transição        | 03. Neutro do ponto de vista do género | 20.000.000,00  |
| 7A         | Total |                     |  | 20.000.000,00  |

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

### 3. Plano financeiro

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea g), subalíneas i), ii) e iii), artigo 112.º, n.os 1, 2 e 3, e artigos 14.º e 26.º do RDC

#### 3.1. Transferências e contribuições (1)

Referência: artigos 14.º, 26.º e 27.º do RDC

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| Alteração ao programa relacionada com | <input type="checkbox"/> uma contribuição para o InvestEU  |
|                                       | <input type="checkbox"/> transferência para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta                |
|                                       | <input type="checkbox"/> transferência entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos |

1) Aplicável apenas às alterações ao programa nos termos dos artigos 14.º e 26.º do RDC, à exceção das transferências complementares para o FTJ nos termos do artigo 27.º do RDC. As transferências não afetam a repartição anual das dotações financeiras a nível do QFP para um Estado-Membro.

#### Quadro 15 A: Contributo para o InvestEU\* (repartição por ano)

| Contribuição de |                     | Ações que contribuem para: | Repartição por ano |      |      |      |      |      |      |       |
|-----------------|---------------------|----------------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|-------|
| Fundo           | Categoria de região | Vertente InvestEU          | 2021               | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | Total |

\* Para cada novo pedido de contribuição, a alteração ao programa indica os montantes totais em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

#### Quadro 15 B: Contribuições para o InvestEU\* (resumo)

| Fundo | Categoria de região | Infraestruturas sustentáveis (a) | Investigação e Digitalização (b) | PME (c) | Investimento social e competências (d) | Total (e)=(a)+(b)+(c)+(d) |
|-------|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|---------|--|---------------------------|
| Total |                     |                                  |                                  |         |  |                           |

\* Montantes cumulativos de todas as contribuições efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de contribuição, a alteração ao programa indica os montantes totais em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

Justificação, tendo em conta a forma como esses montantes contribuem para a realização dos objetivos estratégicos selecionados no programa, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento InvestEU

|  |
|--|
|  |
|--|

Quadro 16 A: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta (repartição por ano)

| Transferências de |                     | Transferências para | Repartição por ano |      |      |      |      |      |      |       |
|-------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|-------|
| Fundo             | Categoria de região | Instrumento         | 2021               | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | Total |

Quadro 16 B: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta\* (resumo)

| Fundo | Categoria de região | Total |
|-------|---------------------|-------|
| Total |                     |       |

\* Montantes cumulativos de todas as transferências efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de transferência, a alteração ao programa indica os montantes totais transferidos em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

Transferências para instrumentos sob gestão direta ou indireta - Justificação

|  |
|--|
|  |
|--|

Quadro 17 A: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos\* (repartição por ano)

| Transferências de |                     | Transferências para |                     | Repartição por ano |      |      |      |      |      |      |       |
|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|-------|
| Fundo             | Categoria de região | Fundo               | Categoria de região | 2021               | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | Total |

\* Transferência para outros programas. As transferências entre o FEDER e o FSE+ só podem fazer-se dentro da mesma categoria de região.

Quadro 17 B: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos\* (resumo)

| FEDER | FSE+ | FC | FEAMPA | FAMI | FSI | IGFV | Total |
|-------|------|----|--------|------|-----|------|-------|
|-------|------|----|--------|------|-----|------|-------|

|       |                    |              |                             |                    |              |                             |  |  |  |  |  |  |
|-------|--------------------|--------------|-----------------------------|--------------------|--------------|-----------------------------|--|--|--|--|--|--|
|       | Mais desenvolvidas | Em transição | Regiões menos desenvolvidas | Mais desenvolvidas | Em transição | Regiões menos desenvolvidas |  |  |  |  |  |  |
| Total |                    |              |                             |                    |              |                             |  |  |  |  |  |  |

\* Montantes cumulativos de todas as transferências efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de transferência, a alteração ao programa indica os montantes totais transferidos em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

### Transferências entre fundos de gestão partilhada, incluindo entre os fundos da política de coesão - Justificação

|  |
|--|
|  |
|--|

### 3.2. FTJ: dotação no programa e transferências (1)

### 3.3. Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar

#### Quadro 19 A: Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar, dentro do programa (repartição por ano)

| Transferências de    | Transferências para  | Repartição por ano |      |      |       |
|----------------------|----------------------|--------------------|------|------|-------|
|                      |                      | 2025               | 2026 | 2027 | Total |
| Categoria de região* | Categoria de região* |                    |      |      |       |

\* Apenas aplicável ao FEDER e ao FSE+.

#### Quadro 19 B: Transferências entre categorias de regiões resultantes da revisão intercalar, para outros programas (repartição por ano)

| Transferências de    | Transferências para  | Repartição por ano |      |      |       |
|----------------------|----------------------|--------------------|------|------|-------|
|                      |                      | 2025               | 2026 | 2027 | Total |
| Categoria de região* | Categoria de região* |                    |      |      |       |

\* Apenas aplicável ao FEDER e ao FSE+.

### 3.4. Transferências de volta (1)

#### Quadro 20 A: Transferências de volta (repartição por ano)

| Transferências de | Transferências para                    |       | Repartição por ano  |      |      |      |      |      |      |      |
|-------------------|--|-------|---------------------|------|------|------|------|------|------|------|
|                   | InvestEU ou outro instrumento da União | Fundo | Categoria de região | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |

1) Aplicável apenas às alterações ao programa relativas a recursos transferidos de volta a partir de outros instrumentos da União, incluindo elementos do FAMI, do FSI e do IGFV, em regime de gestão direta ou indireta, ou a partir do InvestEU.

#### Quadro 20 B: Transferências de volta\* (resumo)

| De                   | Para               |              |        |                    |              |        |                 |
|----------------------|--------------------|--------------|--------|--------------------|--------------|--------|-----------------|
| InvestEU/Instrumento | FEDER              |              |        | FSE+               |              |        | Fundo de Coesão |
|                      | Mais desenvolvidas | Em transição | Criado | Mais desenvolvidas | Em transição | Criado |                 |

\* Montantes cumulativos de todas as transferências efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de transferência, a alteração ao programa indica os montantes totais transferidos em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

### 3.5. Dotações financeiras por ano

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea g), subalínea i), do RDC, e artigos 3.º, 4.º e 7.º do Regulamento FTJ

Quadro 10: Dotações financeiras por ano

| Fundo       | Categoria de região | 2021 | 2022           | 2023           | 2024           | 2025           | 2026   |                           | 2027   |                           | Total          |
|-------------|---------------------|------|----------------|----------------|----------------|----------------|--|---------------------------|--|---------------------------|----------------|
|             |                     |      |                |                |                |                | Dotação financeira sem o montante de flexibilidade | Montante de flexibilidade | Dotação financeira sem o montante de flexibilidade | Montante de flexibilidade |                |
| FEDER*      | Em transição        | 0,00 | 114.159.251,00 | 115.995.683,00 | 117.869.296,00 | 119.780.377,00 | 49.628.955,00                                      | 49.628.955,00             | 50.623.108,00                                      | 50.623.108,00             | 668.308.733,00 |
| Total FEDER |                     | 0,00 | 114.159.251,00 | 115.995.683,00 | 117.869.296,00 | 119.780.377,00 | 49.628.955,00                                      | 49.628.955,00             | 50.623.108,00                                      | 50.623.108,00             | 668.308.733,00 |
| FSE+*       | Em transição        | 0,00 | 19.131.632,00  | 19.439.394,00  | 19.753.387,00  | 20.073.660,00  | 8.317.178,00                                       | 8.317.178,00              | 8.483.786,00                                       | 8.483.785,00              | 112.000.000,00 |
| Total FSE+  |                     | 0,00 | 19.131.632,00  | 19.439.394,00  | 19.753.387,00  | 20.073.660,00  | 8.317.178,00                                       | 8.317.178,00              | 8.483.786,00                                       | 8.483.785,00              | 112.000.000,00 |
| Total       |                     | 0,00 | 133.290.883,00 | 135.435.077,00 | 137.622.683,00 | 139.854.037,00 | 57.946.133,00                                      | 57.946.133,00             | 59.106.894,00                                      | 59.106.893,00             | 780.308.733,00 |

\* Montantes após a transferência complementar para o FTJ.

### 3.6. Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea g), subalínea ii), artigo 22.º, n.º 6, e artigo 36.º do RDC

Para programas ao abrigo do objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento cujo Acordo de Parceria seleciona assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4, do RDC

Quadro 11: Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional

| Número do objetivo estratégico/ objetivo específico do FTJ ou assistência técnica | Prioridade | Base de cálculo do apoio da União | Fundo | Categoria de região* | Contribuição da União (a)=(g)+(h) | Repartição da contribuição da União |                               | Contribuição nacional (b)=(c)+(d) | Repartição indicativa da contribuição nacional |                | Total (e)=(a)+(b) | Taxa de cofinanciamento (f)=(a)/(e) |
|---|------------|-----------------------------------|-------|----------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|--|----------------|-------------------|-------------------------------------|
|   |            |                                   |       |                      |                                   | Menos montante de flexibilidade (g) | Montante de flexibilidade (h) |                                   | Público (c)                                    | Privado (d)    |                   |                                     |
| 1   | 1A         | Total                             | FEDER | Em transição         | 209.700.000,00                    | 178.243.194,00                      | 31.456.806,00                 | 313.733.334,00                    | 43.266.667,00                                  | 270.466.667,00 | 523.433.334,00    | 40,0624084060%                      |
| 1   | 1B         | Público                           | FEDER | Em transição         | 15.000.000,00                     | 12.749.871,00                       | 2.250.129,00                  | 10.000.000,00                     | 10.000.000,00                                  |                | 25.000.000,00     | 60,0000000000%                      |
| 2   | 2A         | Total                             | FEDER | Em transição         | 273.600.000,00                    | 232.557.645,00                      | 41.042.355,00                 | 194.066.667,00                    | 159.066.667,00                                 | 35.000.000,00  | 467.666.667,00    | 58,5032073710%                      |
| 2   | 2B         | Público                           | FEDER | Em transição         | 94.600.000,00                     | 80.409.186,00                       | 14.190.814,00                 | 63.066.667,00                     | 63.066.667,00                                  |                | 157.666.667,00    | 59,9999998732%                      |
| 4   | 4A         | Público                           | FEDER | Em transição         | 22.008.733,00                     | 18.707.234,00                       | 3.301.499,00                  | 14.672.489,00                     | 14.672.489,00                                  |                | 36.681.222,00     | 59,9999994548%                      |
| 4   | 4A         | Total                             | FSE+  | Em transição         | 92.000.000,00                     | 78.199.209,00                       | 13.800.791,00                 | 62.666.667,00                     | 58.666.667,00                                  | 4.000.000,00   | 154.666.667,00    | 59,4827584925%                      |
| 5   | 5A         | Público                           | FEDER | Em transição         | 53.400.000,00                     | 45.389.540,00                       | 8.010.460,00                  | 35.600.000,00                     | 35.600.000,00                                  |                | 89.000.000,00     | 60,0000000000%                      |
| TA36(4)   | 7A         | Público                           | FSE+  | Em transição         | 20.000.000,00                     | 16.999.828,00                       | 3.000.172,00                  | 13.333.333,00                     | 13.333.333,00                                  |                | 33.333.333,00     | 60,0000006000%                      |
| Total   |            |                                   | FEDER | Em transição         | 668.308.733,00                    | 568.056.670,00                      | 100.252.063,00                | 631.139.157,00                    | 325.672.490,00                                 | 305.466.667,00 | 1.299.447.890,00  | 51,4302064856%                      |
| Total   |            |                                   | FSE+  | Em transição         | 112.000.000,00                    | 95.199.037,00                       | 16.800.963,00                 | 76.000.000,00                     | 72.000.000,00                                  | 4.000.000,00   | 188.000.000,00    | 59,5744680851%                      |
| Total geral   |            |                                   |       |                      | 780.308.733,00                    | 663.255.707,00                      | 117.053.026,00                | 707.139.157,00                    | 397.672.490,00                                 | 309.466.667,00 | 1.487.447.890,00  | 52,4595677096%                      |

\* Para o FEDER: regiões menos desenvolvidas, em transição, mais desenvolvidas e, quando aplicável, dotação especial para as regiões ultraperiféricas e as regiões setentrionais de baixa densidade populacional. Para o FSE+, regiões menos desenvolvidas, em transição, mais desenvolvidas e, quando aplicável, dotação adicional para regiões ultraperiféricas. Para o Fundo de Coesão: não aplicável. No que diz respeito à assistência técnica, a aplicação das categorias de regiões depende da seleção de um fundo.

\*\* Indicar os recursos totais do FTJ, incluindo o apoio complementar transferido do FEDER e do FSE+. O quadro não deve incluir os montantes nos termos do artigo 7.º do Regulamento FTJ. No caso de assistência técnica financiada a partir do FTJ, os recursos do FTJ deverão ser subdivididos em recursos ao abrigo do artigo 3.º e recursos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento FTJ. Para o artigo 4.º do Regulamento FTJ, não há montante de flexibilidade.

#### 4. Condições habilitadoras

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea i), do RDC

Quadro 12: Condições habilitadoras

| Condição habilitadora  | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|--|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|---|
| 1. Mecanismos eficazes de acompanhamento do mercado dos contratos públicos |       |                     | Sim                               | Existem mecanismos de acompanhamento que abrangem todos os contratos públicos e a sua adjudicação ao abrigo dos Fundos, em conformidade com a legislação da União em matéria de contratos públicos. Este requisito inclui:<br><br>1. Disposições destinadas a garantir a recolha de dados úteis e fiáveis sobre os procedimentos de contratação pública acima dos limiares da União, em conformidade com as obrigações de comunicação de informações previstas nos artigos 83.º e 84.º da Diretiva 2014/24/UE e nos artigos 99.º e 100.º da Diretiva 2014/25/UE. | Sim                       | 1.Código dos Contratos Públicos (CCP) (Lei 30/2021, de 21 de maio) (Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto - <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/111-b-2017-108086621">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/111-b-2017-108086621</a> )<br><br>2.Portal BASE - <a href="https://www.base.gov.pt/base4">https://www.base.gov.pt/base4</a><br><br>(Portaria 57/2018, de 26 fevereiro, alterada pela Portaria n.º 284/2019, de 2 de setembro - <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/57-2018-114766031">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/57-2018-114766031</a> )<br><br>3.Utilização das Plataformas eletrónicas de contratação pública (Lei n.º 96/2015 - <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/lei/96-2015-70025051">https://dre.pt/dre/detalhe/lei/96-2015-70025051</a> ) | 1. Procede, nomeadamente à aprovação de medidas especiais de contratação pública, nomeadamente, em matéria de projetos financiados ou cofinanciados por fundos. O DL n.º 111-B/2017 altera o CCP e transpõe as Diretivas n.º 2014/23/UE, 2014/24/UE e 2014/25/UE e a Diretiva n.º 2014/55/UE.<br><br>2.Portal dos contratos públicos e destina-se à interoperabilidade entre as plataformas, e tem por função centralizar a informação sobre os contratos públicos celebrados em Portugal, os quais, de acordo com o CCP, são obrigatoriamente desmaterializados.<br><br>3. Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública e transpõe o artigo 29.º da Diretiva 2014/23/UE, o artigo 22.º e o anexo IV da Diretiva 2014/24/UE e o artigo 40.º e o anexo V da Diretiva 2014/25/CE, revogando o DL143-A/2008. Todos os procedimentos aquisitivos previstos no CCP têm de tramitar por meios eletrónicos. |
|  |       |                     |                                   | 2. Disposições destinadas a garantir que os dados abranjam, no mínimo, os seguintes elementos:   | Sim                       | Portal BASE ( <a href="https://www.base.gov.pt/base4">https://www.base.gov.pt/base4</a> )   | Contém uma área pública e uma área reservada, sendo que a esta, apenas têm acesso as próprias entidades, bem como o IMPIC, a Procuradoria-Geral da  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|--|
|                       |       |                     |                                   | <p>a. Qualidade e intensidade da concorrência: nome do adjudicatário, número de proponentes iniciais e valor contratual;</p> <p>b. Informações sobre o preço final após a conclusão e sobre a participação de PME como proponentes diretos, sempre que os sistemas nacionais forneçam essas informações.</p> |                           | <p>(Portaria 57/2018, de 26 fevereiro <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/57-2018-114">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/57-2018-114</a> alterada pela Portaria n.º 284/2019, de 2 de setembro - <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/284-2019-124346831">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/284-2019-124346831</a>)</p> | <p>República, o Tribunal de Contas, a Inspeção-Geral de Finanças e a Autoridade da Concorrência, ao abrigo do artigo 454º-C do CCP. Na área pública do Portal, no detalhe de cada contrato, qualquer pessoa pode obter informações sobre os contratos, designadamente:</p> <p>a) informação referente ao nome do(s) adjudicatário(s), dos restantes concorrentes e do valor do preço contratual.</p> <p>b) No detalhe de cada contrato existe também uma secção com informação referente à execução do mesmo que inclui o valor do preço total efetivo. A informação sobre a participação de PME como proponentes diretos não é disponibilizada no Portal Base, mas sim analisada em estudos complementares realizados pelo IMPIC.</p> <p>A Autoridade da Concorrência (AdC) tem acesso direto a toda a informação constante do Portal BASE e sempre que tiver conhecimento de indícios de manipulação de processos aquisitivos, a AdC pode obter todos os dados referentes a esse processo.</p> |
|                       |       |                     |                                   | <p>3. Disposições destinadas a garantir o acompanhamento e a análise dos dados pelas autoridades nacionais competentes, nos termos do artigo 83.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE e do artigo 99.º, n.º 2, da Diretiva 2014/25/UE</p>   | Sim                       | <p>1.Código dos Contratos Públicos (CCP) (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e recentemente alterado pela Lei30/2021, de 21 de maio - <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/lei/30-2021-">https://dre.pt/dre/detalhe/lei/30-2021-</a></p>                     | <p>1. O CCP dispõe que o IMPIC, I.P., enquanto organismo responsável pela regulação dos contratos públicos, compete a monitorização e acompanhamento dos contratos públicos e o dever de cooperação com outras entidades, garantindo o acesso direto às bases de dados de informações de</p>   |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|--|---|
|                       |       |                     |                                   |   |                           | <p>163728569)</p> <p>2.Portal BASE - <a href="https://www.base.gov.pt/base4">https://www.base.gov.pt/base4</a></p> <p>(Portaria 57/2018, de 26 fevereiro, alterada pela Portaria n.º 284/2019, de 2 de setembro - <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/57-2018-114766031">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/57-2018-114766031</a>)</p> | <p>contratos públicos e apresentando os documentos ou registos solicitados. e, compete também ao IMPIC a instauração e arquivamento de processos de contraordenação, bem como a aplicação de coimas e sanções acessórias previstas no CCP. É também a entidade licenciadora, de monitorização e fiscalização das plataformas eletrónicas.</p> <p>Face à presença de indícios de irregularidades o IMPIC tem a obrigação de os reportar às entidades nacionais competentes.</p> <p>2.Permite a disponibilização dos dados às autoridades nacionais com funções de auditoria, fiscalização e regulação para o desempenho das respetivas funções, conforme previsto. Constitui, ainda, o instrumento central de produção de informação estatística sobre a contratação pública nacional, nomeadamente para efeitos de elaboração dos relatórios anuais da contratação pública e dos relatórios estatísticos a remeter à Comissão Europeia.</p> |
|                       |       |                     |                                   | 4. Disposições destinadas a disponibilizar ao público os resultados da análise, nos termos do artigo 83.º, n.º 3, da Diretiva 2014/24/UE e do artigo 99.º, n.º 3, da Diretiva 2014/25/UE. | Sim                       | 1.Código dos Contratos Públicos (CCP) (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 e janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e recentemente alterado pela Lei30/2021, de 21 de maio - <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/lei/30-2021-">https://dre.pt/dre/detalhe/lei/30-2021-</a>                                 | 1.São elaborados e remetidos à Comissão Europeia, de 3 em 3 anos, os relatórios relativos a contratos de: aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços; empreitada de obras públicas; concessão de obras e serviços públicos. Devem ter dados de monitorização, incluindo, se for o caso,   |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|--|---|
|                       |       |                     |                                   |   |                           | <p>163728569)</p> <p>2. Portal BASE - <a href="https://www.base.gov.pt/base4">https://www.base.gov.pt/base4</a></p> <p>(Portaria 57/2018, de 26 fevereiro, alterada pela Portaria n.º 284/2019, de 2 de setembro - <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/57-2018-114766031">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/57-2018-114766031</a>)</p>  | <p>informações sobre as situações de dúvidas mais frequentes ou de aplicação incorreta das regras de contratação pública, sobre o nível de participação das PMEs e a prevenção, deteção e notificação dos casos de fraude, corrupção, conflitos de interesses e outras irregularidades graves no domínio da contratação pública. De acordo com o CCP as decisões definitivas de aplicação da sanção acessória são publicitadas no Portal Base durante todo o período da respetiva inabilidade.</p> <p>2. Disponibiliza de forma gratuita e em formatos abertos os dados de natureza pública através do próprio portal e de outros portais públicos, designadamente do portal dados.gov.pt. Tem ainda informação estatística e comunicados, notícias e eventos sobre contratação pública e disponibiliza, na área pública, a informação constante na resposta ao critério 1.</p> |
|                       |       |                     |                                   | 5. Disposições destinadas a garantir que todas as informações que façam suspeitar situações de manipulação do processo de contratação sejam comunicadas aos organismos nacionais competentes, nos termos do artigo 83.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE e do artigo 99.º, n.º 2, da Diretiva 2014/25/UE. | Sim                       | <p>1. Código dos Contratos Públicos (CCP) (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e recentemente alterado pela Lei 30/2021, de 21 de maio - <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/lei/30-2021-163728569">https://dre.pt/dre/detalhe/lei/30-2021-163728569</a>)</p> <p>2. Medidas especiais de contratação pública</p> | <p>1. O CCP prevê que as entidades adjudicantes devem comunicar às entidades com competências de auditoria e fiscalização, sempre que tenham conhecimento de factos suscetíveis de constituírem contraordenações ou situações de manipulação no processo de contratação pública, nomeadamente, quando existirem fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de</p>   |

| Condição habilitadora   | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|---|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|--|---|
|   |       |                     |                                   |   |                           | <p>(Lei n.º 30/2021, de 21 de maio - idem)</p> <p>3. Portal BASE -<br/> <a href="https://www.base.gov.pt/base4">https://www.base.gov.pt/base4</a></p> <p>(Portaria 57/2018, de 26 fevereiro, alterada pela Portaria n.º 284/2019, de 2 de setembro -<br/> <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/57-2018-114766031">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/57-2018-114766031</a>)</p> | <p>concorrência ou quando o contraente público verificar a existência de fortes indícios de que a cessão da posição contratual ou a subcontratação resultem de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência.</p> <p>2. Nas medidas especiais de contratação pública criadas pela Lei n.º 30/2021, em caso de exclusão de propostas pelo requisito de escolha das entidades convidadas, a entidade adjudicante deverá comunicar imediatamente ao IMPIC e à Autoridade da Concorrência.</p> <p>3. O Portal ao verificar a existência de incorreções ou incoerências nos dados fornecidos, informa a entidade adjudicante para que proceda à correção dos mesmos no prazo de 10 dias úteis, findo os quais, procederá à comunicação dos factos às entidades fiscalizadoras.</p> |
| 2. Instrumentos e capacidades para a aplicação efetiva das regras em matéria de auxílios estatais |       |                     | Não                               | <p>As autoridades de gestão dispõem de instrumentos e capacidades para verificar a conformidade com as regras em matéria de auxílios estatais:</p> <p>1. Para as empresas em dificuldade e as empresas sujeitas a uma obrigação de recuperação.</p> | Não                       | <p>1. Mecanismos de interoperabilidade para acesso aos dados da Informação Empresarial Simplificada (IES).</p> <p>2. Site CITIUS<br/> <a href="https://www.citius.mj.pt/portal/consultas/ConsultasCire.aspx">https://www.citius.mj.pt/portal/consultas/ConsultasCire.aspx</a></p>  | <p>1. Os mecanismos de interoperabilidade para acesso aos dados da Informação Empresarial Simplificada (IES) permitem que, na submissão das candidaturas, seja recolhida a informação respeitante às contas apresentadas pelas empresas. Esta informação que é acedida pelas Autoridades de Gestão, faz parte dos requisitos a verificar obrigatoriamente na avaliação das candidaturas para apoios dos fundos às empresas. Com</p>   |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|---|---|
|                       |       |                     |                                   |   |                           |   | <p>base na informação da IES, as entidades gestoras fazem a aferição dos critérios de empresa em dificuldade definidos na regulamentação comunitária de auxílios de Estado. Essa avaliação é parte integrante do processo de decisão, garantindo dessa forma o cumprimento do requisito. Estão em curso os trabalhos para a definição de um Protocolo de colaboração entre AD&amp;C e as entidades nacionais detentoras da IES.</p> <p>2.Site de acesso público à lista das empresas em processo especial de revitalização em que tenham sido designados administradores judiciais provisórios.</p> |
|                       |       |                     |                                   | <p>2. Através do acesso a aconselhamento e orientação especializados sobre auxílios estatais, fornecidos por peritos de organismos locais ou nacionais competentes nesta matéria.</p> | Sim                       | <p>1.Sistemas de incentivos às empresas e criação da Comissão Técnica do Sistema de Incentivos (CTSI)<br/>(artigo 7º<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/6-2015-66108237">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/6-2015-66108237</a>)</p> <p>2.Redes de pontos focais em matéria de auxílios de Estado<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/87-2012-552535">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/87-2012-552535</a></p> <p>3.Ações de formação e de sensibilização em auxílios de Estado</p> | <p>1.Alterar o enquadramento nacional dos sistemas de incentivos às empresas.</p> <p>2.Coordenada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros integra os Ministérios e as R. A. dos Açores e da Madeira. Assegura a partilha de conhecimento e boas práticas, de informações, orientações e documentos da COM e funciona com base na Comissão Interministerial dos Assuntos Europeus. Estes pontos focais fazem a coordenação com todos os organismos relevantes e, designadamente, com as Autoridades de Gestão. Sempre que necessário, estas participam em reuniões, consolidação de posições</p>   |

| Condição habilitadora   | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|---|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|---|
|   |       |                     |                                   |  |                           | 4.email: auxiliosdeestado@mne.pt  | <p>nacionais, ações de formação/sensibilização ou outras iniciativas.</p> <p>3.Entre 2014 e 2018 Portugal organizou, em colaboração com a Comissão Europeia, um programa de formação para a administração pública nacional, incluindo regiões autónomas.</p> <p>Para 2021-2027, a DGAE/MNE fará um levantamento das necessidades de formação e solicitará à DG Concorrência apoio para um programa de formação. Prevê-se que possa ser feito até ao 4ºT de 2022 e as ações de formação a realizar a partir de 2023.</p> <p>4.Criada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros para questões de interpretação e dúvidas em auxílios de Estado.</p> |
| 3. Aplicação e execução efetivas da Carta dos Direitos Fundamentais da UE |       |                     | Não                               | <p>Existem mecanismos eficazes para garantir o respeito da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia («a Carta»), nomeadamente:</p> <p>1. Disposições destinadas a garantir que os programas apoiados pelos Fundos e a respetiva execução respeitem as disposições pertinentes da Carta.</p> | Não                       | <p>1.Regulamentação geral dos Fundos em Portugal 2021-2027 (em elaboração)</p> <p>2.Estudo de análise comparativa das melhores práticas europeias e recomendações da Comissão Europeia quanto ao cumprimento da Carta dos direitos fundamentais da EU</p> <p>3.Roteiro Programático sobre a aplicação da Carta dos Direitos</p> | <p>1. Na regulamentação geral dos Fundos para 2021-2027, esperam-se disposições para a verificação do cumprimento da Carta nos programas apoiados, à semelhança PT2020.</p> <p>Ex: <a href="https://www.adcoesao.pt/wp-content/uploads/ot_n3_2021_final_0.pdf">https://www.adcoesao.pt/wp-content/uploads/ot_n3_2021_final_0.pdf</a>, e a checklist referida no ponto 4 que é o instrumento auxiliar às AG para a Igualdade .</p> <p>2.Realizado no 1ºS2020, com as</p>   |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|--|--|
|                       |       |                     |                                   |   |                           | <p>Fundamentais da União Europeia</p> <p>4. Ações de formação no âmbito da Carta dos Direitos Fundamentais da EU</p> | <p>conclusões vertidas no Roteiro Programático. (disponibilizado em nov.2021)</p> <p>3. O Roteiro (disponibilizado em nov.2021), revisto de acordo com as conclusões retiradas do estudo, servirá de base às ações de formação. A atualização dos conteúdos do Roteiro será feita bianualmente (2020 – 2022 – 2024 – 2026).</p> <p>4. Têm por base o Roteiro. Pretende-se que tenham uma periodicidade bianual (2021 – 2023 – 2025 – 2027), a ministrar pela DGPI e com o apoio da SG do MJ. A 1ª ação foi online a 17.dez.21 e divulgada junto do público-alvo potencial e parceiros relevantes</p> <p><a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZBys6U-XL3NyDSN3ZziY6YaOjHt8SH-RqL9CXRTfZUQtOgg/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZBys6U-XL3NyDSN3ZziY6YaOjHt8SH-RqL9CXRTfZUQtOgg/viewform</a></p> <p>O MJ/DGPI é, ainda, o focal point junto da COM para troca de informações e facilitar a realização de formações sobre a Carta.</p> |
|                       |       |                     |                                   | 2. Disposições para a comunicação de informações ao comité de acompanhamento no que se refere aos casos de operações apoiadas pelos Fundos que não respeitam a Carta e às queixas relativas à Carta | Não                       | 1.Regulamentação geral dos Fundos em Portugal 2021-2027 (em elaboração)  | 1. Na elaboração da regulamentação geral dos Fundos em Portugal para 2021-2027, serão incluídas disposições que garantam que o comité de acompanhamento tenha conhecimento dos casos de queixas, reclamações e incumprimento da Carta nas operações  |

| Condição habilitadora   | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crítérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|---|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|--|
|   |       |                     |                                   | apresentadas em conformidade com as disposições tomadas nos termos do artigo 69.º, n.º 7.  |                           |  | apoiadas pelos fundos.   |
| 4. Execução e aplicação efetivas da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CNUDPD) em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho |       |                     | Não                               | <p>Existe um quadro nacional destinado a garantir a execução da CNUDPD, o qual inclui:</p> <p>1. Objetivos com metas mensuráveis, recolha de dados e um mecanismo de acompanhamento.</p> | Sim                       | <p>1. ENIPD 2021-25<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/119-2021-170514954">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/119-2021-170514954</a></p> <p>2. Pontos de contacto nacionais, mecanismo de coordenação nacional e mecanismo nacional de monitorização da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/68-2014-58986480">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/68-2014-58986480</a></p> <p>3. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/lei/71-2019-124346822">https://dre.pt/dre/detalhe/lei/71-2019-124346822</a></p> <p>4. INR<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/31-2012-543729">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/31-2012-543729</a></p> <p>5. CNPSSS<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/48-2017-107047290">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/48-2017-107047290</a></p> | <p>1. Reflete os objetivos da Agenda 2030 sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como as orientações europeias. Em resposta ao artigo 19º da CNUDPD, visa promover a autonomia das pessoas com deficiência no Eixo 5. No n.º 9 da RCM 119/2021 foi constituído um GT para recolha de informação que dá cumprimento aos n.ºs 12, 13, 14 e 15 desta RCM.</p> <p>2. A RCM n.º 68/2014 designa a DGPE/MNE e o GEP/MTSSS como pontos focais; o INR como mecanismo de coordenação nacional da implementação; e cria o mecanismo independente de monitorização na Assembleia da República.</p> <p>3. Este Mecanismo emite pareceres obrigatórios, não vinculativos, sobre os projetos de diplomas legislativos sobre direitos das pessoas com deficiência.</p> <p>1º Relatório<br/><a href="http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/comitedeficiencia-1relatorio.pdf">http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/comitedeficiencia-1relatorio.pdf</a></p> <p>Os próximos relatórios deverão ser entregues em 2022.</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|--|--|
|                       |       |                     |                                   |   |                           |  | <p>4. É o organismo criado para promover os direitos das pessoas com deficiência, sendo também o organismo de coordenação a nível governamental.</p> <p>5. Orgão com competências de acompanhamento e monitorização do desenvolvimento das políticas públicas, incluindo para as questões da deficiência.</p>  |
|                       |       |                     |                                   | 2. Mecanismos para assegurar que as políticas, a legislação e as normas em matéria de acessibilidade são devidamente tidas em conta na preparação e execução dos programas. | Não                       | <p>1. Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.</p> <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/31-2012-543729">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/31-2012-543729</a></p> <p>2. Regulamentação geral dos Fundos em Portugal 2021-2027 (em elaboração)</p> | <p>1. Uma das atribuições do INR, IP é fiscalizar a aplicação da legislação relativa aos direitos das pessoas com deficiência, incluindo no que respeita ao cumprimento de normas de acessibilidade.</p> <p>2. A regulamentação geral dos Fundos em Portugal 2021-2027, em elaboração, vão prever a existência de disposições e normas técnicas que garantam o princípio da igualdade, da equidade e das acessibilidades das pessoas com deficiência nas várias fases de execução dos fundos, princípios que são também orientadores da ENIPD 2021-2025.</p> |
|                       |       |                     |                                   | 3. Disposições para a comunicação de informações ao comité de acompanhamento no que se refere aos casos de operações apoiadas pelos Fundos que não respeitam a CNUDPD e     | Não                       | 1. Regulamentação geral dos Fundos em Portugal 2021-2027 (em elaboração)   | 1. Na regulamentação geral dos Fundos em Portugal para 2021-2027, em elaboração, vão ser criadas disposições que garantam a apresentação, ao comité de acompanhamento, de relatórios sobre o incumprimento das operações   |

| Condição habilitadora  | Fundo | Objetivo específico   | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|--|-------|---|-----------------------------------|--|---------------------------|--|--|
|  |       |   |                                   | às queixas relativas à CNUDPD apresentadas em conformidade com as disposições tomadas nos termos do artigo 69.º, n.º 7.  |                           |  | apoiadas pelos fundos com a CNUDPD.  |
| 1.1. Boa governação da estratégia nacional ou regional de especialização inteligente | FEDER | RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas<br>RSO1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo | Sim                               | As estratégias de especialização inteligente devem ser apoiadas:<br>1. Por uma análise atualizada dos desafios que se colocam à difusão da inovação e à digitalização. | Sim                       | A Estratégia de Desenvolvimento Regional Algarve 2030, aprovada em setembro de 2020, está disponível em <a href="https://www.ccdr-alg.pt/site/sites/default/files/inline-files/Estrat%C3%A9gia%20ALGARVE%202030%20aprovada%2011%20set%202020.pdf">https://www.ccdr-alg.pt/site/sites/default/files/inline-files/Estrat%C3%A9gia%20ALGARVE%202030%20aprovada%2011%20set%202020.pdf</a><br><br>O Estudo do potencial de inovação das PME do Algarve, realizado em 2018, está disponível em <a href="https://www.nera.pt/docs/Estudo_Potencial_Inovacao_%20PME_Algarve_VF.pdf">https://www.nera.pt/docs/Estudo_Potencial_Inovacao_%20PME_Algarve_VF.pdf</a> | A Estratégia de Desenvolvimento Regional Algarve 2030, que integra as grandes linhas da EREI 2021-2027, efetua uma análise atualizada dos obstáculos à difusão da inovação. Na digitalização, a região apresenta um desempenho inferior ao país, atestado por diferenças ao nível das competências digitais, desigualdade de acesso das famílias a equipamentos e internet, cobertura territorial das redes de telecomunicações, mas também a própria economia assente em microempresas concentradas em setores tradicionais e com baixos níveis de literacia digital entre os seus gestores e trabalhadores. Registou-se um grande investimento nesta frente, nomeadamente por via do projeto Região Inteligente Algarve, do projeto Algarve Tech Hub, da criação da Algarve Evolution e das 3 candidaturas a Digital Innovation Hubs nas áreas do mar, turismo e administração pública. Mas também na crescente presença em Clusters, Laboratórios Colaborativos ou business units associadas aos Centros de Investigação. |
|  |       |   |                                   | 2. Pela existência de uma instituição ou organismo regional ou nacional competente responsável pela gestão da estratégia de especialização                             | Sim                       | A constituição e funcionamento do CIRA foram aprovados em sede de Conselho Regional. Das reuniões do Conselho, bem como dos 7 grupos de Trabalho são redigidas atas, que   | A governança da inovação, investigação e de desenvolvimento tecnológico no Algarve adotou o princípio da “liderança colaborativa”, em que a CCDR Algarve assume a gestão e dinamização da EREI,  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|---|
|                       |       |                     |                                   | inteligente.   |                           | enquadram os compromissos estabelecidos pelos diferentes atores.  | coadjuvado pelo OADR e com a formalização do Conselho de Inovação Regional do Algarve (CIRA). Este órgão com caráter consultivo, assenta num modelo de hélice quadrupla, integrando 78 membros efetivos, dos quais 30 são empresas, 13 são entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional, 34 são entidades públicas, associações e outras e ainda uma comunidade intermunicipal, representativa de 16 municípios. Foram criados 7 grupos de trabalho das plataformas de inovação para acompanhamento das prioridades temáticas da EREI. Este envolvimento da CCDR Algarve com elementos pivô de dinamização permitiu criar um modelo próximo de one-stop-shop, facilitador da obtenção de resultados.<br><br>Adicionalmente, foi robustecido o modelo de governação das ENEI/ EREI, articulando políticas nacionais e territorializadas (Despacho em aprovação). |
|                       |       |                     |                                   | 3. Por instrumentos de monitorização e avaliação destinados a medir o desempenho na concretização dos objetivos da estratégia. | Sim                       | Os Boletins dedicados à monitorização da RIS Algarve encontram-se disponíveis em:<br><a href="https://www.ccdr-alg.pt/site/info/algarve-em-destaque">https://www.ccdr-<br/>alg.pt/site/info/algarve-em-destaque</a><br><br>Através de <a href="https://bialg.inova-algarve.pt/">https://bialg.inova-algarve.pt/</a> as empresas podem continuamente avaliar o seu perfil e potencial de inovação. | A monitorização e avaliação qualitativa da RIS3 2014-2020 foi assegurada em contínuo através do Conselho de Inovação Regional e dos respetivos Grupos de Trabalho, bem como de um conjunto de instrumentos diversos de natureza operacional (indicadores e relatórios de execução) produzidos regularmente pelo OADR e previstos no POR do Algarve. A CCDR Algarve dedicou edições específicas do boletim “Algarve em destaque”, aos resultados   |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|--|---|
|                       |       |                     |                                   |   |                           |  | de monitorização da RIS3 Algarve 2014-2020, divulgando os principais resultados da sua implementação no âmbito do POR CRÉSC Algarve 2020 (POR Algarve), bem como através de outros Programas, nomeadamente POCTEP, Interreg EA, EUROPE, URBACT, Interreg MED, SUDOE, Horizonte 2020, PDR 2020 e MAR 2020. Até 31/12/2020, numa análise incidente em 3131 projetos, 62% (1.945) alinham com os domínios de especialização inteligente da RIS3 Algarve, totalizando 215 milhões de euros de fundo aprovado.   |
|                       |       |                     |                                   | 4. Por uma cooperação entre as partes interessadas que funcione («processo de descoberta empresarial»). | Sim                       | Do workshop promovido pela CCDR Algarve em colaboração com o Joint Research Center da Comissão Europeia sobre a digitalização do turismo resultou o seguinte Policy Brief:<br><br>Microsoft Word - DRAFT Policy Insights ALGARVE EDP FINAL (europa.eu)<br><br><a href="https://www.ccdr-alg.pt/site/sites/default/files/inline-files/Estrat%C3%A9gia%20ALGARVE%202030%20aprovada%2011%20set%202020.pdf">https://www.ccdr-alg.pt/site/sites/default/files/inline-files/Estrat%C3%A9gia%20ALGARVE%202030%20aprovada%2011%20set%202020.pdf</a><br><br>Informação adicional sobre o Projeto TT 2.0, no qual se desenvolveram as comunidades de inovação, poderá ser consultada em<br><br><a href="http://www.cria.pt/estudos-e-projetos/cria-tt-20/">http://www.cria.pt/estudos-e-projetos/cria-tt-20/</a> | A EREI baseou-se no pressuposto de que o investimento em conhecimento deve concentrar-se em prioridades identificadas, selecionadas com base nos pontos fortes e nos ativos regionais. Esta escolha centrou-se num processo inclusivo e interativo, com uma liderança colaborativa que envolveu representantes da hélice quádrupla, assente num Processo de Descoberta Empresarial, aliás, prática dominante nas reuniões dos Grupos de Trabalho. Em 2020 realizou-se um workshop online promovido em colaboração com o Joint Research Center da Comissão Europeia, direcionado para a dinamização da descoberta empresarial no âmbito da digitalização do turismo. Este processo acresceu às 12 comunidades de inovação multisectoriais e ao mapeamento de oportunidades de desenvolvimento de novas tecnologias, promovidos entre |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|---|
|                       |       |                     |                                   |  |                           |   | 2016 e 2018 no âmbito do projeto TT 2.0 da Universidade do Algarve, incidente em problemas específicos, registando 124 participantes de diferentes domínios de especialização regional.   |
|                       |       |                     |                                   | 5. Pelas ações necessárias para melhorar os sistemas nacionais ou regionais de investigação e inovação, se for o caso. | Sim                       | A própria Estratégia Algarve 2030 alinha com as Recomendações do Semestre Europeu dirigidas a Portugal (COM), cujos 5 objetivos de política são utilizados como racional estratégico, em particular no objetivo “Um Algarve mais inteligente” alinhado com o OP1, por via da inovação, digitalização, transformação económica e apoio às PME, com vista promoção da competitividade territorial, associada, quer ao dinamismo do setor produtivo quer ao potencial da I&D instalada. Vide documento no ponto 1.1. | As falhas de “mercado” impedem os agentes privados de investirem em I&D e fazerem uma utilização adequada dos mecanismos de propriedade industrial. Como tal, em particular no Algarve, dado o seu perfil produtivo, é essencial continuar a apostar na promoção da inovação e na articulação de agentes públicos e privados em C&T, de forma a atrair para a região diferentes tipos de agentes da inovação para enriquecer o sistema regional de inovação. Para tal apostou-se em processos de reforço da conexão interna entre os atores, especialmente na cooperação entre as empresas, e nas ligações entre os produtores de conhecimento e as empresas, traduzindo-se num claro salto qualitativo no número e perfil de atores, bem como na rede de infraestruturas e serviços de apoio que integram o ecossistema regional de inovação, como atesta a atualização do mapeamento que integra a Estratégia de Desenvolvimento Regional Algarve 2030. |
|                       |       |                     |                                   | 6. Quando aplicável, por ações destinadas a apoiar a transição industrial.   | Sim                       | Aposta-se na produção energética por fonte renovável e próxima do consumo; afirmando a primeira região europeia multiple microgrid, com implementação de projetos pioneiros e inovadores que potenciem o caráter demonstrador,  | Na preparação EREI efetuaram-se análises prospetivas para perceber como se posicionam estrategicamente os principais setores económicos da região que sustentaram a escolha dos domínios de especialização, quer do ponto de vista  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|--|--|
|                       |       |                     |                                   |   |                           | acelerando e atraindo startups de base tecnológica (IoT, data analytics e smart energy); promoção da digitalização interligando com Smart Cities, e desenvolvimento de recursos e soluções promotoras da variedade relacionada com turismo, mar e TIC. Veja-se <a href="http://www.culatra2030.pt">www.culatra2030.pt</a>  | produtivo quer do ponto de vista da investigação e desenvolvimento. Esse trabalho foi prosseguido pelos grupos de trabalho, resultando seis desafios societais: alterações climáticas, envelhecimento ativo, dieta mediterrânica, segurança alimentar, economia circular e digitalização/economia 4.0. estes desafios, em clara articulação com as agendas de I&I da FCT, e com fortes ligações aos domínios prioritários da EREI, evidenciam desafios, bem como estabelecem ações e investimentos prioritários. Apesar do perfil turístico, com a pandemia, potenciou-se a transição industrial na região, através da capacidade transformadora e adaptativa do tecido empresarial e dos centros de conhecimento, para responderem a necessidades de mercado. |
|                       |       |                     |                                   | 7. Por medidas destinadas a reforçar a cooperação com parceiros fora de um determinado Estado-Membro em domínios prioritários apoiados pela estratégia de especialização inteligente. | Sim                       | Em 2019, a CCDR Algarve em parceria com a ANI e com JRC, promoveu um peer review, que marcou o lançamento da revistação das RIS3 na Europa.<br><a href="https://s3platform.jrc.ec.europa.eu/en-US/web/guest/w/smart-specialisation-in-portugal-reflection-and-update">https://s3platform.jrc.ec.europa.eu/en-US/web/guest/w/smart-specialisation-in-portugal-reflection-and-update</a><br>No âmbito da Euroregião Algarve-Alentejo-Andaluzia desenvolveu-se uma RI3 Transfronteira que esteve na base da avaliação de Projetos no POCTEP <a href="https://www.euroaaa.eu/site/cooperacao-institucional">https://www.euroaaa.eu/site/cooperacao-institucional</a> | Encontram-se identificadas oportunidades e medidas de colaboração internacional, asseguradas por diferentes atores da região, desde a própria CCDR Algarve, até à Universidade do Algarve, aos Centros de Investigação, Associações e empresas. A região promoveu a mobilização de diferentes fontes de financiamento, procurando maximizar a participação em programas e linhas de financiamento europeias ou nos programas de cooperação territorial, visando a integração competitiva em redes internacionais de investigação e infraestruturas nos domínios relevantes para a RIS3 regional. Sendo contínuo o mapeamento dessas redes, destaca-se a  |

| Condição habilitadora                             | Fundo | Objetivo específico                      | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|---|-------|--|-----------------------------------|--|---------------------------|--|---|
|   |       |  |                                   |  |                           |  | forte presença dos centros de investigação CCMar, CIMA e CinTurs. Da sistematização das linhas de ação e das prioridades identificadas pelas regiões do Algarve, Alentejo e Andaluzia, resultou uma matriz de prioridades comuns, que consubstancia a RIS3 Transfronteiriça da EURO AAA, que enquadra os projetos apoiados pelo POCTEP.   |
| 1.2. Um plano de banda larga nacional ou regional | FEDER | RSO1.5. Reforçar a conectividade digital | Não                               | <p>Existe um plano de banda larga nacional ou regional que inclui:</p> <p>1. Uma avaliação do défice de investimento que tem de ser suprido para garantir que todos os cidadãos da União tenham acesso a redes de capacidade muito elevada, baseada:</p> <p>a) num mapeamento recente das infraestruturas públicas e privadas existentes, bem como da qualidade de serviço, utilizando indicadores padrão de mapeamento da banda larga;</p> <p>b) Numa consulta sobre os investimentos planeados em consonância com os requisitos em matéria de auxílios estatais.</p> | Não                       | <p>Para alínea a) e alínea b):</p> <p>1.Plataforma SIIA - Sistema de Informação de Infraestruturas Aptas</p> <p>2.Estratégia e calendarização da distribuição da quinta geração de comunicações móveis</p> <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/7-a-2020-129106697">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/7-a-2020-129106697</a></p> <p>3.Regulamento do leilão 5G</p> <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/987-a-2020-147782899">https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/987-a-2020-147782899</a></p> <p>4.Plano de Ação Nacional para a Conectividade</p> <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/10631-2021-173587886">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/10631-2021-173587886</a></p> <p>5.Resumo do projeto dos cabos submarinos</p> | <p>1. Permite o acesso a informação sobre as infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas. Têm sido desenvolvidos outros mecanismos de cobertura das “zonas brancas” sem recurso ao levantamento geográfico, tal como CECE.</p> <p>2. Nos termos do artigo 22º da Diretiva n.º 2018/1972, até 21.12.23 as autoridades efetuam um levantamento geográfico sobre a cobertura das redes de comunicações eletrónicas capazes de fornecer um serviço de banda larga e sua atualização pelo menos de 3 em 3 anos. Esta RCM estabelece os objetivos nacionais para disponibilização das novas redes móveis em 5G.</p> <p>3. Estipula as condições de aquisição que permitem, na generalidade, o cumprimento das metas da RCM 7-A/2020.</p> <p>4.Constituído um grupo de trabalho interministerial para a elaboração do</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crítérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|---|
|                       |       |                     |                                   |  |                           |  | Plano, para concluir a cobertura populacional de infraestruturas de comunicações eletrónicas (em banda larga) em todo o território (continente e regiões autónomas). Prevê-se a aprovação até ao final do 3Tde 2022.<br><br>5. Novo anel CAM (Continente – Açores – Madeira) irá substituir os cabos submarinos que garantem as comunicações eletrónicas entre Portugal Continental e as Regiões Autónomas. |
|                       |       |                     |                                   | 2. A justificação da intervenção pública prevista com base em modelos de investimento sustentável que:<br><br>a) Melhorem o acesso a infraestruturas e serviços abertos, de qualidade e preparados para o futuro;<br><br>b) Adaptem as formas de assistência financeira às deficiências do mercado identificadas;<br><br>c) Permitam a utilização complementar de diferentes formas de financiamento provenientes de fontes da UE, nacionais ou regionais. | Não                       | Para alínea a), alínea b) e alínea c)<br><br>1. Plano de Ação Nacional para a Conectividade                | Prevê-se a aprovação do Plano até ao final do 3º T de 2022.   |
|                       |       |                     |                                   | 3. Medidas para apoiar a procura e a utilização de redes de capacidade muito elevada, incluindo ações destinadas a facilitar a sua implantação, em   | Sim                       | 1. Roadmap nacional de implementação da Toolbox por Portugal da iniciativa europeia “Connectivity Toolbox” | 1. Nos termos do Roadmap nacional, o <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/123-2009-608758">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/123-2009-608758</a><br><br>(Regime jurídico da construção, do  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|--|---|
|                       |       |                     |                                   | especial através da execução eficaz da Diretiva 2014/61/UE do Parlamento Europeu e do Conselho.                       |                           |  | <p>acesso e da instalação de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas), será modificado para remover os obstáculos ainda existentes para a implementação de redes de comunicações eletrónicas de banda larga.</p> <p>O roadmap nacional foi aprovado e enviado para a Comissão em abril de 2021, tendo sido disponibilizado no site da COM (<a href="https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/library/connectivity-toolbox-member-states-develop-and-share-roadmaps-toolbox-implementation">https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/library/connectivity-toolbox-member-states-develop-and-share-roadmaps-toolbox-implementation</a>).</p> <p>Este critério corresponde à parte do Roadmap que identifica “best Practices” relativas aos “permit granting procedures” (nomeadamente, best practice” #1 e #9).</p> <p>Nesta matéria, estava previsto iniciar-se, até ao final do ano passado a revisão da legislação relevante (O DL 123/2009, de 21/5 na redação atual). Porém, devido à dissolução do Parlamento não foi ainda aprovada a Lei das Comunicações Eletrónicas (que transpõe a Diretiva 2018/1972), o que adiou o processo de revisão da legislação relevante até depois das eleições, com um novo Governo).</p> |
|                       |       |                     |                                   | 4. Mecanismos de assistência técnica e de aconselhamento especializado, incluindo uma central de competência em banda | Sim                       | 1. Roadmap nacional de implementação da Toolbox por Portugal da iniciativa europeia “Connectivity Toolbox” | 1.O Roadmap vai identificar mecanismos de assistência técnica e de aconselhamento para reforçar a capacidade das partes interessadas locais   |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   | larga, para reforçar a capacidade das partes interessadas locais e aconselhar os promotores de projetos. |                           | <a href="https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/library/connectivity-toolbox-member-states-development-and-share-roadmaps-toolbox-implementation">https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/library/connectivity-toolbox-member-states-development-and-share-roadmaps-toolbox-implementation</a> . | <p>e aconselhar os promotores de projetos. Aprovado e enviado para a COM em abr.21</p> <p>Este critério corresponde a “best Practices” relativas aos “permit granting procedures” (nomeadamente, best practice” #3, #4 e #10).</p> <p>Estava previsto iniciar-se, até ao final de 2021 a revisão da legislação (DL 123/2009, de 21/5 na redação atual). Devido à dissolução do Parlamento não foi ainda aprovada a Lei das Comunicações Eletrónicas (que transpõe a Diretiva 2018/1972), o que adiou o processo de revisão da legislação.</p> <p>Considera-se relevante criar, de forma complementar mais mecanismos de assistência às autarquias locais na instalação de infraestruturas de comunicações, designadamente promovendo uma maior aproximação desses procedimentos (licenciamentos municipais, cobrança de taxas, etc.) para reduzir os entraves à implementação de redes de comunicações eletrónicas. Pretende-se promover o desenvolvimento de redes de muito elevada capacidade para satisfação das necessidades digitais da população, em todo o território nacional.</p> |
|                       |       |                     |                                   | 5. Um mecanismo de monitorização baseado em indicadores padrão de mapeamento da banda larga.             | Não                       | 1. Plano de Ação Nacional para a Conectividade  | Prevê-se a aprovação do Plano até ao final do 3º T de 2022.  |

| Condição habilitadora  | Fundo | Objetivo específico  | Cumprimento da condição favorável | Crítérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|--|-------|--|-----------------------------------|---|---------------------------|---|--|
| 2.1. Quadro estratégico destinado a apoiar a renovação do parque habitacional e não habitacional visando a eficiência energética | FEDER | RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa | Não                               | 1. Foi adotada uma estratégia nacional de renovação de longo prazo para apoiar a renovação do parque nacional de edifícios residenciais e não residenciais, em conformidade com os requisitos da Diretiva (UE) 2010/31 do Parlamento Europeu e do Conselho, que:<br>a) Inclui objetivos intermédios indicativos para 2030, 2040 e 2050;<br>b) Fornece uma descrição indicativa dos recursos financeiros destinados a apoiar a execução da estratégia;<br>c) Define mecanismos eficazes para promover os investimentos na renovação dos edifícios. | Sim                       | 1.Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030<br><a href="https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf">https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf</a><br><br>2.Estratégia de Longo Prazo para a Renovação de Edifícios (ELPRE)<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/8-a-2021-156295372">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/8-a-2021-156295372</a> | 1.O PNEC 2030 dá resposta às obrigações decorrentes do Regulamento (UE) 2018/1999 do PE e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, que altera a Diretiva 2010/31/EU, e identifica a necessidade de se dispor de uma estratégia nacional a longo prazo para apoiar a renovação do parque nacional de edifícios residenciais e não residenciais.<br><br>2.O atual quadro legal é o conferido pela Diretiva (UE) 2018/844 que altera a Diretiva 2010/31/EU, também alterada pelo Regulamento da Governação da União da Energia e Ação Climática. A obrigação de estabelecer objetivos intermédios só foi prevista pela Diretiva (UE) 2018/844a qual foi transposta nos termos do Decreto-lei 101-D/2020, de 7 de dezembro, na sua redação atual. No âmbito da transposição da referida Diretiva, Portugal procedeu de igual modo à aprovação da Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios, nos termos da RCM n° 8-A/2021 de 3 de fevereiro. Apesar da caracterização abranger apenas Portugal Continental, as medidas aplicam-se a Portugal no seu todo, incluindo as regiões autónomas, com as necessárias adaptações. |
|  |       |  |                                   | 2. Medidas de melhoria da eficiência energética para alcançar as economias de energia exigidas.   | Não                       | 1.Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030<br><a href="https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/000">https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/000</a>   | 1.Dá resposta às obrigações do Reg.(UE) 2018/1999, que altera a Diretiva 2010/31/EU.   |

| Condição habilitadora               | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crítérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|-------------------------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|---|---|
|                                     |       |                     |                                   |   |                           | 0200158.pdf<br><br>2.Estratégia de Longo Prazo para a Renovação de Edifícios<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/8-a-2021-156295372">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/8-a-2021-156295372</a> | <p>Tendo em conta o artigo 7º da Diretiva 2012/27/eu, as poupanças de energia a obter através dos regimes de obrigação de eficiência energética e das medidas alternativas devem ser, pelo menos, equivalentes à obtenção de novas poupanças em cada ano, de 1.jan.14 a 31.dez.20, de 1,5% das vendas anuais de energia aos consumidores finais por todos os distribuidores de energia ou por todas as empresas de venda de energia a retalho, em volume numa média dos anos 2010, 2011 e 2012.</p> <p>A utilização de medidas alternativas foi consubstanciada no <a href="https://www.pnaee.pt/">https://www.pnaee.pt/</a>, no PT2020 e outras iniciativas cuja avaliação está a ser feita pela estrutura do PNAEE com o apoio da DGEG nas outras vertentes. Desta avaliação será elaborado um relatório a apresentar à COM previsivelmente até ao final do 1ºS2022. (Sobre a metodologia para o funcionamento das medidas de melhoria da eficiência energética do art.7.º da EED e do Anexo III do Reg. de Governação, prevê-se que seja finalizada até final do 3T.2022).</p> <p>2.Apesar da caracterização abranger apenas Portugal Continental aplica-se também às regiões autónomas.</p> |
| 2.2. Governação do setor da energia | FEDER | RSO2.1.             | Não                               | O Plano Nacional Integrado em matéria de Energia e Clima é apresentado à Comissão, em | Não                       | Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030  | O PNEC 2030, que inclui as regiões autónomas, está organizado de acordo com a estrutura definida na parte 1 do  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico  | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|--|-----------------------------------|---|---------------------------|---|--|
|                       |       | Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1], incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos |                                   | conformidade com o artigo 3.º do Regulamento (UE) 2018/1999 e em conformidade com os objetivos de longo prazo de redução das emissões de gases com efeito de estufa previstos no Acordo de Paris, que inclui:<br><br>1. Todos os elementos exigidos pelo modelo constante do anexo I do Regulamento (UE) 2018/1999. |                           | <a href="https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf">https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf</a>   | Anexo I do Reg. (UE) 2018/1999, de 11 de dezembro de 2018.<br><br>De acordo com o art. 7.º da Diretiva 2012/27/UE da Eficiência Energética as poupanças de energia a obter através dos regimes de obrigação de eficiência energética e das medidas alternativas devem ser, pelo menos, equivalentes à obtenção de novas poupanças em cada ano, de 1.jan.14 a 31.dez.20, de 1,5% das vendas anuais de energia aos consumidores finais por todos os distribuidores de energia ou por todas as empresas de venda de energia a retalho, em volume numa média dos anos de 2010, 2011 e 2012.<br><br>A utilização de medidas alternativas foi consubstanciada no <a href="https://www.pnaee.pt/">https://www.pnaee.pt/</a> , no PT2020 e em outras iniciativas cuja avaliação está a ser feita pela estrutura do PNAEE, com o apoio da DGEG nas outras vertentes. Desta avaliação será elaborado um relatório a apresentar à COM previsivelmente até final do 1ºS2022. Sobre a metodologia para o funcionamento das medidas de melhoria da eficiência energética do art.7.º da EED e do Anexo III do Reg. de Governação, prevê-se que seja cumprido até final do 3º T2022. |
|                       |       |  |                                   | 2. Uma descrição dos recursos e mecanismos financeiros previstos para as medidas de promoção da energia   | Sim                       | 1.Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030<br><br><a href="https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf">https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf</a> | 1. O PNEC 2030 contempla fichas para cada linha de atuação nas quais é feita uma descrição dos recursos e das fontes de financiamento indicativas.   |

| Condição habilitadora  | Fundo | Objetivo específico   | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|--|-------|---|-----------------------------------|---|---------------------------|--|---|
|  |       |   |                                   | hipocarbónica.  |                           | 2. Programa Nacional de Investimentos (PNI 2030)   | <p>Nos termos do Regulamento que cria a obrigatoriedade de apresentação do PNEC, os EM têm de rever o Plano até 2023 e apresentar à COM a versão final do PNEC revisto até final de 2024. Esse será o momento para incluir uma melhor identificação dos recursos e das fontes de financiamento para promover as energias renováveis.</p> <p>2.O PNI, a aprovar até ao 3ºT2022, vai estar em linha com a solicitação da Comissão Europeia relativa à existência de uma nova tabela no PNEC (para além da tabela 42) que permita sistematizar todas as necessidades de investimento por fontes e instrumentos.</p>  |
| 2.3. Promoção eficaz da utilização de energias renováveis em todos os setores e em toda a UE | FEDER | RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1], incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos | Sim                               | <p>Estão em vigor medidas para garantir:</p> <p>1. O cumprimento da meta nacional vinculativa em matéria de energias renováveis para 2020 e com esta parcela como valor de base até 2030, ou a tomada de medidas adicionais no caso do valor de base não ser mantido durante o período de um ano, nos termos da Diretiva (UE) 2018/2001 e do Regulamento (UE) 2018/1999</p> | Sim                       | <p>Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030)</p> <p><a href="https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf">https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf</a></p> | <p>O PNEC 2030, com abrangência territorial que inclui as regiões autónomas, dá resposta às obrigações decorrentes do Regulamento (UE) 2018/1999 do PE e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática, no âmbito do qual é estabelecida a meta nacional de incorporação de energia de fonte renovável no consumo final bruto de energia, bem como as medidas que a permitem concretizar. Relativamente ao ano de 2020, os dados provisórios apontam para um valor de 33,9% o que pressupõe o cumprimento da meta.</p> <p><a href="https://www.dgeg.gov.pt/media/hmqkm2m/dgeg-ben-2020.pdf">https://www.dgeg.gov.pt/media/hmqkm2m/dgeg-ben-2020.pdf</a></p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crítérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|--|
|                       |       |                     |                                   | 2. Em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Diretiva (UE) 2018/2001 e pelo Regulamento (UE) 2018/1999, um aumento da quota de energia renovável no setor do aquecimento e refrigeração nos termos do artigo 23.º da Diretiva (UE) 2018/2001. | Sim                       | 1.Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030<br><a href="https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf">https://files.dre.pt/1s/2020/07/13300/0000200158.pdf</a><br><br>2.Plano Nacional de Hidrogénio<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/63-2020-140346286">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/63-2020-140346286</a> | . Responde às obrigações do Reg. (UE) 2018/1999, de 11.dez.18, no âmbito do qual é definido o aumento da quota. A versão aprovada em RCM difere ligeiramente da versão remetida à COM, porque o objetivo para o setor do Aquecimento e Arrefecimento foi revisto em alta: de 34% em 2020 até 38% em 2030 (versão template enviado à COM) para 41% em 2020 para 49% em 2030 (versão aprovada em RCM). Na revisão do PNEC, prevista para 2023-2024, este objetivo poderá ser reforçado tendo em vista a ambição de Portugal nos Gases Renováveis. Esta revisão inicia-se em jun.2022, para ser aprovada até jun.2023, onde serão acomodadas as alterações para cumprir o critério 2.<br><br>2.O objetivo foi revisto em alta como referido no ponto anterior. Na aprovação do PNEC, Portugal não tinha ainda uma estratégia para o Hidrogénio, área que irá contribuir fortemente para aumentar a ambição. Na revisão do PNEC, prevista para 2023-2024, este objetivo será certamente reforçado, devido à ambição demonstrada por Portugal nos Gases Renováveis, nomeadamente no hidrogénio. A aprovação da Plano Nacional de Hidrogénio demonstra esse compromisso e o objetivo de reforço. |
| 2.4.                  |       |                     | Sim                               | Está em vigor um plano nacional  | Sim                       | 1.ENAAC  | 1.Foi prorrogada para 2025 pela  |

| Condição habilitadora                                       | Fundo | Objetivo específico   | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|---|-------|---|-----------------------------------|---|---------------------------|---|--|
| Enquadramento eficaz para a gestão dos riscos de catástrofe | FEDER | RSO2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas |                                   | ou regional de gestão dos riscos de catástrofe, estabelecido com base em avaliações do risco, tendo devidamente em conta os impactos prováveis das alterações climáticas e as estratégias existentes de adaptação às alterações climáticas, que inclui:<br><br>1. Uma descrição dos principais riscos – avaliados em conformidade com o artigo 6.º, n.º 1, da Decisão n.º 1313/2013/UE do Parlamento Europeu e do Conselho –, que reflete o perfil de risco atual e em evolução ao longo de um período indicativo de 25 a 35 anos. No que se refere aos riscos relacionados com o clima, a avaliação baseia-se em projeções e cenários em matéria de alterações climáticas. |                           | <p><a href="https://files.dre.pt/1s/2015/07/14700/0511405168.pdf">https://files.dre.pt/1s/2015/07/14700/0511405168.pdf</a></p> <p>2. Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P3-AC)<br/><a href="https://files.dre.pt/1s/2019/08/14700/0001000045.pdf">https://files.dre.pt/1s/2019/08/14700/0001000045.pdf</a></p> <p>3. Avaliação Nacional de Risco (ANR) (versão adotada pela CNPC para 2019-2022)<br/><a href="http://www.prociv.pt/bk/RISCOSPREV/AVALIACAONACIONALRISCO/Publicacoes/Paginas/default/ANR2019-vers%C3%A3ofinal.pdf">http://www.prociv.pt/bk/RISCOSPREV/AVALIACAONACIONALRISCO/Publicacoes/Paginas/default/ANR2019-vers%C3%A3ofinal.pdf</a></p> <p>4. Plano de Gestão do Riscos de Inundações do Continente<br/><a href="https://files.dre.pt/1s/2010/10/20600/0475704764.pdf">https://files.dre.pt/1s/2010/10/20600/0475704764.pdf</a></p> | <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/53-2020-137618093">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/53-2020-137618093</a></p> <p>2. Identifica os principais impactos e vulnerabilidades às alterações climáticas e estabelece as linhas de ação.</p> <p>3. Em conformidade com Decisão n.º 1313/2013/CE. Caracteriza os perigos de génese natural, tecnológica ou mista, suscetíveis de afetar o território Continental. Descreve, para cada risco, o processo de análise e os cenários utilizados, incluindo estimativa de gravidade dos danos potenciais e probabilidade de ocorrência e tendências para agravamento/ atenuação. Hierarquiza os riscos e indica estratégias para mitigação, bem como outras abordagens da ENAAC2020. Nos riscos de ondas de calor e secas, a revisão de 2019 da ANR atualizou a análise. A atual ANR mantém adequada e cumpre as orientações da COM através do “Risk Assessment and Mapping Guidelines for Disaster Management”.</p> <p>O resumo da avaliação foi submetido à COM em 20.jul.21 (disponibilizado anteriormente).</p> <p>4. Em 2018 reviu-se a APRI<br/><a href="https://apambiente.pt/index.php?ref=16&amp;subref=7&amp;sub2ref=9&amp;sub3ref=1250">https://apambiente.pt/index.php?ref=16&amp;subref=7&amp;sub2ref=9&amp;sub3ref=1250</a>, com o apoio das Câmaras Municipais.</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   | 2. Uma descrição das medidas de prevenção de catástrofes e de preparação e resposta para fazer face aos principais riscos identificados. As medidas são priorizadas em função dos riscos e do respetivo impacto económico, das lacunas em termos de capacidades, da eficácia e da eficiência, tendo em conta as alternativas possíveis. | Sim                       | <p>1. Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030<br/> <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/112-2021-169418566">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/112-2021-169418566</a></p> <p>2. Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil<br/> <a href="http://planos.procov.pt/pages/plano.aspx?plano=678">http://planos.procov.pt/pages/plano.aspx?plano=678</a><br/> <a href="https://files.dre.pt/1s/2013/12/24000/0675606756.pdf">https://files.dre.pt/1s/2013/12/24000/0675606756.pdf</a></p> <p>3. Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 2020-30<br/> <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/45-a-2020-135843143">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/45-a-2020-135843143</a></p> <p>4. Plano de gestão dos riscos de inundações do Continente<br/> <a href="https://files.dre.pt/1s/2010/10/20600/0475704764.pdf">https://files.dre.pt/1s/2010/10/20600/0475704764.pdf</a></p> | <p>1. Integra todas as áreas de gestão de risco de catástrofe com um plano de financiamento associado. Dá continuidade à Estratégia 2018-20 para atenuação das vulnerabilidades e de controlo do surgimento de novos elementos expostos a riscos coletivos, e cria condições para uma avaliação da relação custo-benefício associada aos investimentos.</p> <p>2. Revisto em dez.18, é o instrumento de suporte às operações de proteção civil em caso de iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe em Portugal Continental. É complementado por Planos Regionais, Distritais ou Municipais de Emergência de Proteção Civil.</p> <p>3. É composto por dois documentos: a “Estratégia 20•30” e o “Programa de Ação”. A “Estratégia 20•30”, identifica o contexto, estabelece a visão, a missão e o modelo, designa as orientações e os objetivos estratégicos, introduz um novo modelo de governação do risco e uma abordagem integrada através de uma cadeia de valor detalhada.</p> <p>4. Em 2018 reviu-se a APRI<br/> <a href="https://apambiente.pt/index.php?ref=16&amp;subref=7&amp;sub2ref=9&amp;sub3ref=1250">https://apambiente.pt/index.php?ref=16&amp;subref=7&amp;sub2ref=9&amp;sub3ref=1250</a></p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|--|
|                       |       |                     |                                   |  |                           |  | , com o apoio das Câmaras Municipais, através das Comunidades Intermunicipais.   |
|                       |       |                     |                                   | 3. Informações sobre os recursos e mecanismos de financiamento disponíveis para cobrir os custos de exploração e de manutenção relativos à prevenção, preparação e resposta. | Sim                       | <p>1. Avaliação Nacional de Capacidades para a Gestão do Risco (como a Decisão nº 2019/420, de 13 de março, nada define quanto à obrigatoriedade de estar disponível ao público, esta não se encontra publicada na internet)</p> <p>2. Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR 2020-2030)<br/> <a href="https://www.consultalex.gov.pt/ConsultaPublica_Detail.aspx?Consulta_Id=117">https://www.consultalex.gov.pt/ConsultaPublica_Detail.aspx?Consulta_Id=117</a></p> <p>3. Plano de Gestão do Risco de Inundações do Continente<br/> <a href="https://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&amp;subref=7&amp;sub2ref=9&amp;sub3ref=1250">https://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&amp;subref=7&amp;sub2ref=9&amp;sub3ref=1250</a><br/> <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/115-2010-307873">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/115-2010-307873</a></p> | <p>1. Com base na ANR (documento apresentado à Comissão em 08 de agosto de 2018) é efetuada uma avaliação da capacidade de gestão de riscos a nível nacional, designadamente nas vertentes técnica, financeira e administrativa, com o objetivo de aferir as capacidades existentes para assegurar: i) a realização de avaliações de risco; ii) o planeamento da gestão de riscos para a prevenção e preparação; iii) a tomada de medidas de prevenção de riscos e de preparação.</p> <p>A componente financeira consta do capítulo 6.10 – Financiamento das Medidas de Aplicação, sendo o Fundo de Coesão a fonte que financia os projetos do PO SEUR nos domínios do Planeamento e Gestão de Riscos.</p> <p>2. No período de vigência do PNGIFR 2020-2030 está previsto um investimento de 6.095M€, o que implica a aplicação de investimento médio anual de 554M€ conjugando os instrumentos de financiamento disponíveis nas ações de prevenção, preparação e resposta.</p> <p>3. Está em curso a implementações da 1.ª fase dos Planos (2016-2021) e prevê-se que a preparação da 2.ª fase (2022-</p> |

| Condição habilitadora   | Fundo | Objetivo específico   | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|---|-------|---|-----------------------------------|--|---------------------------|---|--|
|   |       |   |                                   |  |                           |   | 2027) seja concluída no fim de 2022.   |
| 2.5. Planeamento atualizado para os investimentos necessários nos setores da água e das águas residuais | FEDER | RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água | Não                               | Para cada setor ou para os dois, está em vigor um plano nacional de investimento que inclui:   | Não                       | 1.PENSAARP 2030 (Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais) ( <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/5316-2020-133226626">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/5316-2020-133226626</a> cria o Grupo de Trabalho que vai desenvolver o Plano | 1.O PENSAARP 2030, que materializa um plano nacional de investimento no setor, contribui para o cumprimento desta condição, na medida em que inclui uma avaliação do estado atual de execução da Diretiva 91/271/CEE, relativa ao tratamento das águas residuais urbanas, e da Diretiva 98/83/CE, relativa à água potável (ver subcapítulo 1.3 do Volume 1 e subcapítulo 2.3 do Volume 2 deste plano, na sua versão antes da consulta pública).<br><br>Não obstante estar previsto, de acordo com o n.º 10 do Despacho n.º 5316/2020, de 7 de maio, que a proposta do Plano estaria concluída até 31 de dezembro de 2020, a situação atual determinada pela Covid-19 condicionou o desenvolvimento dos trabalhos. Realizado o período de consulta pública ao documento PENSAARP 2030 entre 30/03/2022 e 12/05/2022. Período de análise em curso e segue-se a revisão em função dos contributos recebidos; planeada a aprovação no decorrer do 2º semestre de 2022. |
|   |       |   |                                   | 2. A identificação e o planeamento, incluindo uma estimativa financeira indicativa, de quaisquer investimentos públicos:<br>a) Necessários para executar a |                           |   |  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|--|
|                       |       |                     |                                   | <p>Diretiva 91/271/CEE, com priorização em função da dimensão das aglomerações e do impacto ambiental e com discriminação dos investimentos por aglomeração de águas residuais;</p> <p>b) Necessários para executar a Diretiva 98/83/CE;</p> <p>c) Necessários para dar resposta às necessidades decorrentes da Diretiva (UE) 2020/2184, no que diz respeito, especificamente, aos parâmetros de qualidade revistos especificados no anexo I da referida diretiva.</p> |                           | cria o Grupo de Trabalho que vai desenvolver o Plano   | <p>incluindo uma estimativa financeira indicativa (ver subcapítulo 7.3 deste plano, na sua versão antes da consulta pública).</p> <p>Não obstante estar previsto, de acordo com o n.º 10 do Despacho n.º 5316/2020, de 7 de maio, que a proposta do Plano estaria concluída até 31 de dezembro de 2020, a situação atual determinada pela Covid-19 condicionou o desenvolvimento dos trabalhos. Realizado o período de consulta pública ao documento PENSAARP 2030 entre 30/03/2022 e 12/05/2022. Período de análise em curso e segue-se a revisão em função dos contributos recebidos; planeada a aprovação no decorrer do 2º semestre de 2022.</p> |
|                       |       |                     |                                   | 3. Uma estimativa dos investimentos necessários para renovar as infraestruturas, incluindo as redes, existentes para as águas residuais e o abastecimento de água, com base na antiguidade e nos planos de amortização.  | Não                       | 1.PENSAARP 2030 (Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais) ( <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/5316-2020-133226626">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/5316-2020-133226626</a> )<br>cria o Grupo de Trabalho que vai desenvolver o Plano | <p>1. O PENSAARP 2030, que materializa um plano nacional de investimento no setor, contribui para o cumprimento desta condição, na medida em que inclui uma estimativa dos investimentos necessários para renovar as infraestruturas de águas residuais e fornecimento de água existentes, incluindo as redes, com base em metodologias de gestão patrimonial de Infraestruturas (ver subcapítulo 7.3 deste plano, na sua versão antes da consulta pública).</p> <p>Não obstante estar previsto, de acordo com o n.º 10 do Despacho n.º 5316/2020, de 7 de maio, que a proposta do Plano estaria concluída até 31 de</p>                             |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|--|
|                       |       |                     |                                   |  |                           |  | dezembro de 2020, a situação atual determinada pela Covid-19 condicionou o desenvolvimento dos trabalhos. Realizado o período de consulta pública ao documento PENSAARP 2030 entre 30/03/2022 e 12/05/2022. Período de análise em curso e segue-se a revisão em função dos contributos recebidos; planeada a aprovação no decorrer do 2º semestre de 2022.   |
|                       |       |                     |                                   | 4. Uma indicação das potenciais fontes de financiamento público, quando necessárias para complementar as tarifas pagas pelos utilizadores. | Não                       | <p>1. PENSAARP 2030 (Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais) (<a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/5316-2020-133226626">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/5316-2020-133226626</a>, cria o Grupo de Trabalho que vai desenvolver o Plano).</p> <p>2. Fundo Ambiental<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/42-a-2016-75150234">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/42-a-2016-75150234</a></p> <p>3. Regime da tarifa social relativa à prestação dos serviços de águas<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/147-2017-114303791">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/147-2017-114303791</a></p> | <p>1. O PENSAARP 2030 dá uma indicação das potenciais fontes de financiamento público, quando necessárias para complementar as tarifas pagas pelos consumidores (ver subcapítulos 7.5 a 7.7 deste plano, na sua versão antes da consulta pública). Realizado o período de consulta pública ao documento PENSAARP 2030 entre 30/03/2022 e 12/05/2022. Período de análise em curso e segue-se a revisão em função dos contributos recebidos; planeada a aprovação no decorrer do 2º semestre de 2022.</p> <p>2. Apoiar tarifas de água e de saneamento nos municípios de baixa densidade. As receitas provenientes da taxa de recursos hídricos constituem receitas do Fundo Ambiental.</p> <p>3. A Lei do Orçamento do Estado 2017 (Lei n.º 42/2016, 28.dez), permite legislar sobre o regime de atribuição de tarifas sociais para prestação dos serviços de águas, a atribuir pelo município e a aplicar a clientes finais. A</p> |

| Condição habilitadora                              | Fundo | Objetivo específico  | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|--|-------|--|-----------------------------------|--|---------------------------|---|---|
|  |       |  |                                   |  |                           |   | adesão dos municípios é voluntária sendo competência da câmara municipal a instrução e decisão para atribuição e financiamento ( <a href="http://www.ersar.pt/pt/consumidor/tarifas-dos-servicos/tarifarios-sociais">http://www.ersar.pt/pt/consumidor/tarifas-dos-servicos/tarifarios-sociais</a> ).   |
| 2.6. Planeamento atualizado da gestão dos resíduos | FEDER | RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos | Não                               | <p>Estão em vigor um ou mais planos de gestão de resíduos, nos termos do artigo 28.º da Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, que abrangem todo o território do Estado-Membro e incluem:</p> <p>1. Uma análise da situação atual da gestão de resíduos na entidade geográfica em questão, incluindo o tipo, quantidade e origem dos resíduos gerados e uma avaliação da sua evolução futura, tendo em conta os impactos previstos das medidas estabelecidas nos programas de prevenção de resíduos elaborados nos termos do artigo 29.º da Diretiva 2008/98/CE.</p> | Não                       | <p>1.PNGR 2030<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918</a></p> <p>2.PERSU 2020+<br/><a href="https://files.dre.pt/1s/2019/07/14501/0000700007.pdf">https://files.dre.pt/1s/2019/07/14501/0000700007.pdf</a></p> <p>3.PERSU 2030<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918</a></p> <p>4.Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos 2030 (PERNU 2030)</p> <p>5.PAEC 2017-2020<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/108-2019-122857881">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/108-2019-122857881</a></p> <p>6.RNC 2050<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/107-2019-122777644">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/107-2019-122777644</a></p> | <p>1. É o instrumento de planeamento da política de resíduos. A necessidade de reajustamento encontra-se em ponderação.</p> <p>2.O PERSU 2020+ procede a ajustamentos face aos desvios identificados para cumprir as metas do PERSU 2020 e visa o cumprimento de metas para 2023, 2025, 2027, 2030 e 2035.</p> <p>3.Substitui o PERSU 2020+, pretende atender às exigências e metas do novo Pacote de Resíduos em matéria de reutilização, valorização e deposição em aterro. Após consulta pública decorre análise de contributos para o relatório final.</p> <p>No âmbito da monitorização e comunicação, está previsto o desenvolvimento de um dashboard online, a desenvolver no contexto do PERSU 2030 e PERNU 2030.</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   |   |                           |   | <p>4. Será a referência e substitui os planos específicos setoriais e contemplando os restantes setores não abrangidos e os fluxos específicos associados. Após consulta pública decorre análise de contributos para o relatório final.</p> <p>5. A aprovação do novo PAEC só teve início em 2021, para uma execução num período de três anos (2022-2024) e a sua revisão só terminará em 2022.</p> <p>6. Tem como objetivo suportar o compromisso de Portugal ser neutro em emissões de GEE até 2050.</p> |
|                       |       |                     | Não                               | <p>2. Uma avaliação dos sistemas de recolha de resíduos existentes, incluindo o âmbito em termos de materiais e o âmbito territorial abrangidos pela recolha seletiva e as medidas destinadas a melhorar o seu funcionamento, assim como da necessidade de novos sistemas de recolha.</p> | Não                       | <p>1.Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030)<br/> <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918</a></p> <p>2.Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020+)<br/> <a href="https://files.dre.pt/1s/2019/07/14501/0007000007.pdf">https://files.dre.pt/1s/2019/07/14501/0007000007.pdf</a></p> <p>3.Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)<br/> <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918</a></p> | <p>1 Substitui o PNGR 2020 para 2021-2030 e será elaborado pela APA com o apoio de várias entidades.</p> <p>2.Procede a ajustamento face aos desvios para cumprir as metas 2020 do PERSU 2020 e dá continuidade para cumprimento de metas para 2023, 2025, 2027, 2030 e 2035.</p> <p>3. Substitui o PERSU 2020+, será elaborado pela APA com o apoio de várias entidades.</p> <p>4.Prevista a monitorização anual de indicadores, publicitada através de um</p>  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|---|
|                       |       |                     |                                   |  |                           | <p>4. Relatórios de monitorização do PERSU 2030</p> <p>5. Relatório Anual Resíduos Urbanos (RARU) – APA</p> <p>6. Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP) – ERSAR</p>   | <p>dashboard que permite avaliar a evolução dos objetivos e resultados face às metas do PERSU 2030. Esta monitorização é assegurada pela APA, com contributos das CCDR. Prevê-se ainda a constituição de um Conselho Consultivo no seio da CAGER para acompanhamento a nível operacional do PERSU 2030 e o acompanhamento político pela Comissão para a Ação Climática, criada pela <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/56-2015-69905665">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/56-2015-69905665</a>.</p> <p>5. Publicado anualmente pela APA e contém informação anual sobre a gestão de resíduos urbanos, incluindo fichas individuais por cada SGRU.</p> <p>6. Publicado anualmente pela ERSAR para disponibilizar informação sobre o setor de águas e resíduos e a sua evolução.</p> |
|                       |       |                     |                                   | <p>3. Uma avaliação do défice de investimento que justifica a necessidade de encerrar instalações existentes ou de dispor de infraestruturas adicionais ou melhoradas no setor dos resíduos, com indicação das fontes de receitas disponíveis para compensar os custos de exploração e manutenção.</p> | Não                       | <p>1. Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030)</p> <p>2. Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020+)<br/><a href="https://files.dre.pt/1s/2019/07/14501/0000700007.pdf">https://files.dre.pt/1s/2019/07/14501/0000700007.pdf</a></p> | <p>1. Substitui o PNGR 2020 para 2021-2030 e será elaborado pela APA com o apoio de várias entidades.</p> <p>2. Procede a ajustamento face aos desvios identificados para cumprir as metas 2020 do PERSU 2020 e para cumprimento de novas metas para 2023, 2025, 2027, 2030 e 2035.</p>   |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|---|---|
|                       |       |                     |                                   |   |                           | <p>3.Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)<br/> <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918</a></p> <p>4. Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP) – ERSAR</p>   | <p>3. Substitui o PERSU 2020+, será elaborado pela APA com o apoio de várias entidades.</p> <p>4. Publicado anualmente pela ERSAR para disponibilizar informação sobre o setor de águas e resíduos e a sua evolução, com dados de caracterização das entidades gestoras, a respetiva gestão operacional e das infraestruturas, a qualidade de serviço prestada aos utilizadores, a qualidade da água fornecida, os aspetos económico-financeiros, entre outros.</p> <p>Em relação às secções do RASARP onde é apresentada esta informação, são de referir os capítulos 4.8, 6.5. e 7.1.</p> |
|                       |       |                     |                                   | 4. Informações sobre os critérios de localização para a determinação do local das futuras instalações e sobre a capacidade das futuras instalações de tratamento de resíduos. | Não                       | <p>1.Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030)<br/> <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918</a></p> <p>2.Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020+)<br/> <a href="https://files.dre.pt/1s/2019/07/14501/0000700007.pdf">https://files.dre.pt/1s/2019/07/14501/0000700007.pdf</a></p> <p>3.Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)<br/> <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918</a></p> | <p>1. O PNGR 2030 (substitui o PNGR 2020) vai abranger o horizonte temporal 2021-2030 e será elaborado pela APA com o apoio de várias entidades.</p> <p>2.O PERSU 2020+ procede a ajustamento face aos desvios identificados nas medidas insuficientes para cumprir as metas 2020 do PERSU 2020 e dando continuidade aos objetivos da nova revisão legislativa europeia para cumprimento de novas metas para 2023, 2025, 2027, 2030 e 2035.</p> <p>3.O PERSU 2030 (substitui o PERSU</p>  |

| Condição habilitadora   | Fundo | Objetivo específico   | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|---|-------|---|-----------------------------------|--|---------------------------|---|---|
|   |       |   |                                   |  |                           |   | 2020), será elaborado pela APA com o apoio de várias entidades.   |
| 2.7. Quadro de ação prioritária para as medidas de conservação necessárias que implicam cofinanciamento da UE | FEDER | RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição | Sim                               | Para as intervenções de apoio a medidas de conservação da natureza relacionadas com as zonas Natura 2000 abrangidas pelo âmbito de aplicação da Diretiva 92/43/CEE do Conselho:<br><br>Existe um quadro de ação prioritária nos termos do artigo 8.º da Diretiva 92/43/CEE, que inclui todos os elementos exigidos no modelo de quadro de ação prioritária para 2021-2027 acordado pelo Comissão e pelos Estados-Membros, incluindo a identificação das medidas prioritárias e uma estimativa das necessidades de financiamento. | Sim                       | 1. “Prioritized Action Framework”   | 1.Sessão de apresentação do Quadro de Ação Prioritária 2021-2027 (PAF) em 8/2/2019. Realização em Portugal, e em colaboração com a Comissão Europeia, de workshop sobre o PAF 2021-2027 (15/05/2019). Submissão do PAF a consulta pública no dia 28 de outubro, no portal “Participa”, ficando disponível para consulta durante 30 dias (entre 1 e 30 de novembro), versão que também foi enviada à COM para conhecimento no dia 12.11.2020.<br><br>No final do mês de setembro, foram enviados à COM a versão final do Quadro de Ação Prioritária 2021-2027 para Portugal Continental (documentos disponibilizados anteriormente), para a Região Autónoma dos Açores (documentos disponibilizados anteriormente) e para a Madeira (documento disponibilizado anteriormente). |
| 4.1. Quadro estratégico para as políticas ativas do mercado de trabalho                                       | FSE+  | ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os   | Sim                               | Existe um quadro estratégico para as políticas ativas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego, que engloba:<br><br>1. Disposições em matéria de definição de perfis dos candidatos a emprego e avaliação das suas necessidades.   | Sim                       | 1.Objetivos e Princípios Gerais da Política de Emprego<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/13-2015-66325237">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/13-2015-66325237</a><br><br>2.Modelo de Acompanhamento Personalizado para Emprego e Plano Pessoal de Emprego | 1. É abrangente e flexível para suportar medidas implementadas ou que se prevê no contexto da pandemia, não sendo necessário alterar.<br><br>2.Cumprir a obrigatoriedade dos serviços de emprego acompanharem os beneficiários na procura ativa de emprego.   |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico  | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|--|-----------------------------------|---|---------------------------|--|--|
|                       |       | jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social; |                                   |   |                           | <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/lei/34-2016-75194223">https://dre.pt/dre/detalhe/lei/34-2016-75194223</a></p> <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/282-2016-75607854">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/282-2016-75607854</a></p> <p>3.Sistema de Informação e Gestão da Área do Emprego</p> <p>4. Gestor Pessoal</p> <p>5.Sistemas de profiling e matching</p> <p>6.Programa de Apoio ao Empreendedorismo e Criação do Próprio Emprego e Investe Jovem</p> <p><a href="https://iefponline.iefp.pt/IEFP/progInves teJovem2.do?action=overview">https://iefponline.iefp.pt/IEFP/progInves teJovem2.do?action=overview</a></p> | <p>3. Tem o perfil dos candidatos . Recolhe também dados sobre as expectativas da reinserção profissional e tem registo do histórico da intervenção do IEFP junto dos candidatos e das ações desenvolvidas.</p> <p>4. Pelos dados de jul.21 o caseload é de 300 (343.561 para 1.146). Não há limite para o nº de desempregados por Gestor Pessoal, mas é necessário atentar à Circular Normativa do IEFP n.º 1/2018.A sua atuação está enquadrada no MAPE, competindo-lhe o desenvolvimento das ações com o candidato, desde a inscrição até à reintegração no mercado de trabalho.</p> <p>5. Permite calcular a probabilidade do desempregado vir a tomar-se DLD. Tem novo algoritmo de profiling mais robusto (mar.21) que informa o que “pesa” para atribuição do perfil. O matching baseia-se em critérios de pré-seleção dos candidatos em função dos requisitos exigidos na oferta de emprego.</p> <p>6.Medidas em que o IEFP presta apoio técnico aos promotores de projetos.</p> |
|                       |       |  |                                   | 2. Informações sobre as ofertas e oportunidades de emprego, tendo | Sim                       | 1.Portal do serviço público de emprego (iefponline)  | 1. Reúne todas as ofertas de emprego, de estágio e de formação profissional  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   | em conta as necessidades do mercado de trabalho. |                           | <p><a href="https://iefponline.iefp.pt/IEFP/index2.jsp">https://iefponline.iefp.pt/IEFP/index2.jsp</a></p> <p>2. Gestor +</p> <p>3. Iniciativa “Regresso a Portugal” (iefponline)</p> <p>4. Projeto ESCO - Taxonomia europeia de qualificações</p> <p>5. Portal EURES Portugal<br/><a href="https://www.iefp.pt/eures">https://www.iefp.pt/eures</a></p> <p>6. Plataforma T-invest (medida do Simplex 2019)</p> <p>7. Parceria Google – IEF: pesquisa de ofertas de emprego</p> | <p>tratadas pelo IEF (sem registo prévio para consulta) e inclui outras funcionalidades. IEF também faz sessões de informação e organiza feiras de emprego online (3-4 por ano).</p> <p>2. Responsável pela intermediação com grandes entidades empregadoras e pela soluções de recrutamento e formação adaptadas às suas necessidades.</p> <p>3. Desde mai.19 é possível aos portugueses não residentes registar-se no iefponline e manifestar interesse em ofertas de emprego em Portugal.</p> <p>4. O IEF está a desenvolver um projeto (final de 2023) para a adoção da nova taxonomia ESCO no iefponline e no SIGAE, para melhor caracterizar o perfil dos desempregados e as exigências de emprego, assegurando que o matching passa a ser feito pelas competências.</p> <p>5. Congrega todas as ofertas de emprego disponíveis nos serviços públicos de emprego europeu.</p> <p>6. Congrega a oferta de trabalho por concelho, habitação disponível, etc. É atualizada pelas CCDR em articulação com outros serviços (e.g. IEF).</p> <p>7. Estrutura as ofertas de emprego do</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   |  |                           |   | IEFP através da Google, facilitando o acesso e redirecionar candidatura para o iefponline.   |
|                       |       |                     |                                   | 3. Disposições destinadas a garantir que a conceção, a execução, o acompanhamento e a reapreciação do quadro estratégico sejam realizados em estreita cooperação com as partes interessadas pertinentes. | Sim                       | <p>1. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/13-2015-66325237">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/13-2015-66325237</a></p> <p>2. Exemplo de Portarias governamentais <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/207-2020-141259625">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/207-2020-141259625</a></p> <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/206-2020-141259624">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/206-2020-141259624</a></p> <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/373-2019-125290656">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/373-2019-125290656</a></p> <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/36-a-2020-128832423">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/36-a-2020-128832423</a></p> <p><a href="https://files.dre.pt/1s/2021/12/23500/0004300054.pdf">https://files.dre.pt/1s/2021/12/23500/0004300054.pdf</a></p> <p>3. <a href="http://ces.pt/concertacao-social/atribuicoes">http://ces.pt/concertacao-social/atribuicoes</a></p> | <p>1. Relevam os artigos 4º sobre a partilha de responsabilidades e envolvimento, 5º que define quem coordena a área de emprego e 18º sobre avaliação de medidas de emprego.</p> <p>2. Exemplos de Portarias governamentais relativas à política de emprego cuja publicação só foi realizada após consulta aos Parceiros Sociais.</p> <p>3. A cooperação com as partes interessadas na conceção, execução, acompanhamento e revisão das políticas ativas do mercado de trabalho inclui celebração de Compromissos e Acordos de Concertação Social. A CPCS funciona em permanência e inclui Governo, Organizações Sindicais e Organizações Empresariais.</p> <p>4. Considerar o n.º 1 do artigo 5.º do DL 13/2015, de 26.jan sobre articulação entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas sectoriais na elaboração de normativos conjuntos entre as áreas envolvidas. Destaca-se a participação conjunta nos Núcleos Locais de Ação Social e a participação ao nível concelhio ou supraconcelhio nas Redes Sociais.</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|---|
|                       |       |                     |                                   |  |                           |  | A cooperação entre o IEFP e o Instituto da Segurança Social vai além da parceria em redes formais, existindo uma estreita articulação em diversas matérias e na intervenção junto de públicos específicos.  |
|                       |       |                     |                                   | 4. Disposições de monitorização, avaliação e reapreciação das políticas ativas do mercado de trabalho. | Sim                       | <p>1. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/13-2015-66325237">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/13-2015-66325237</a></p> <p>2. Sistemas de Informação do serviço público de emprego e formação profissional</p> <p>3. Protocolo sobre o tratamento de dados entre o Instituto da Segurança Social, o Instituto de Informática e o Instituto do Emprego e da Formação Profissional</p> <p>4. Gabinete de Estratégia e Planeamento do MTSSS</p> <p><a href="http://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/45987/d1142015.pdf/f4329c60-7c4d-4597-8d46-593cc39dcb1f">http://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/45987/d1142015.pdf/f4329c60-7c4d-4597-8d46-593cc39dcb1f</a></p> <p>5. Avaliação das Políticas Ativas do Mercado de Trabalho (PAMT) 2015-2019</p> | <p>1. Secção III sobre execução, acompanhamento e avaliação às medidas de política de emprego, também previstas nas portarias de medidas ativas de emprego e transpostas para os regulamentos publicados pelo IEFP.</p> <p>2. Contribuem para a monitorização e acompanhamento das políticas ativas do mercado de trabalho, nomeadamente: SIGAE; SGFOR e Portal IEFPonline.</p> <p>3. Celebrado em jul.18 estabelece a avaliação das medidas ativas de emprego e formação profissional, designadamente da empregabilidade dos participantes (já remetido em Nov.21).</p> <p>4. Atribuições do GEP no artigo 2º, nº 2 c); d).</p> <p>5. O MTSSS irá realizar uma Avaliação das Políticas Ativas do Mercado de Trabalho e terá resultados preliminares até ao final do 1ºS de 2022. Os sistemas de informação do IEFP, ISS e II</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|--|
|                       |       |                     |                                   |  |                           |  | <p>permitem ter elementos para um sistema de monitorização e avaliação das PAMT. Têm vindo a ser realizados estudos, cujos resultados são depois incorporados na revisão das políticas.</p> <p>Portugal faz parte do projeto “Impact Evaluation of labour market policies through the use of linked administrative data”, da OCDE e com o suporte da COM. Prevê-se conclusão no 2ºS de 2023.</p>   |
|                       |       |                     | Sim                               | <p>5. No caso das intervenções ao nível do emprego dos jovens, percursos específicos e baseados em dados concretos, incluindo medidas de sensibilização, para os jovens que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação, com base em requisitos de qualidade que têm em consideração os critérios aplicáveis a regimes de aprendizagem e de estágio de qualidade, inclusive no contexto da implementação da Garantia para a Juventude.</p> | Sim                       | <p>1.Plano Nacional de Implementação de uma “Garantia Jovem” (PNI-GJ)<br/> <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/104-2013-483892">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/104-2013-483892</a><br/><br/> <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/188-2021-176811777">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/188-2021-176811777</a><br/> 2.Estratégia Nacional de Sinalização de Jovens NEET<br/><br/> 3.Medidas de Educação e de Formação enquadradas pelo PNI-GJ<br/><br/> 4.Medidas de Estágios enquadradas pelo PNI-GJ<br/><br/> 5.Medidas de Emprego enquadradas pelo PNI-GJ</p> | <p>1.Ao PNI-GJ está associada uma estrutura de coordenação e acompanhamento que é da competência IEFP.P. O relatório anual da Garantia Jovem mais recente é de 2019 (já remetido em Nov.21). Foi aprovado reforço deste Plano que reafirma o reforço de prevenção do desemprego e da inatividade dos jovens.</p> <p>2.Adotada no âmbito do PNI-GJ, foi apoiada pela OIT e apresentada em jun.17. O objetivo é sinalizar, identificar e apoiar os jovens NEET não registados no IEFP .</p> <p>Prevê-se que durante 2022 seja atualizada a Estratégia Nacional de Sinalização de Jovens NEET que incluirá uma avaliação das fases anteriores.</p> <p>3.Medidas de Educação e formação:<br/> - Portarias n.º 1497/2008; 283/2011;</p> |

| Condição habilitadora   | Fundo      | Objetivo específico  | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|---|------------|--|-----------------------------------|--|---------------------------|--|--|
|   |            |  |                                   |  |                           | 6.Mecanismos de regulação da qualidade   | 203/2013; 74-A/2013<br>- DL n.º 88/2006; 43/2014<br>- Despacho conjunto n.º 453/2004<br><br>4.Medidas de Estágios:<br>- Portarias n.º 70/2019; 206/2020; 150/2014; 259/2014; 183/2015;<br><br>- DL n.º 46/2019; 214/2012; 134/2014<br><br>5. Medidas de Emprego:<br>- Portarias n.º 95/2019; 207/2020; 70/2019; 151/2014; 157/2015; 306/2018; 354/2015; 95/2012; 985/2009; 308/2015<br><br>6.Relatórios anuais apresentados ao Governo e discutidos na Comissão de Coordenação e Acompanhamento da Garantia Jovem onde têm assento os parceiros sociais. |
| 4.3. Quadro estratégico para o sistema de educação e formação a todos os níveis | FSE+ FEDER | ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de | Sim                               | Existe um quadro estratégico nacional ou regional para o sistema de educação e formação, que engloba:<br><br>1. Sistemas baseados em dados concretos para a antecipação e previsão das necessidades de competências. | Sim                       | 1.SNQ<br><a href="https://files.dre.pt/2s/2021/12/25200000/0/0002200024.pdf">https://files.dre.pt/2s/2021/12/25200000/0/0002200024.pdf</a><br><br>2. SANQ<br><a href="https://anqep.gov.pt/np4/302.html">https://anqep.gov.pt/np4/302.html</a> | 1.Visa a generalização do nível secundário como qualificação mínima - base para a criação do QNQ e do CNQ (inclui as Regiões Autónomas). Vai ser revisto para melhorar a articulação com o ensino superior<br><br>2.É uma ferramenta de diagnóstico para identificar necessidades de qualificação e definir prioridade para planear a  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico   | Cumprimento da condição favorável | Critérios                                     | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|-----------------------|-------|---|-----------------------------------|---|---------------------------|--|---|
|                       |       | educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência; ESO4.7. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos |                                   |   |                           | <p>3. <a href="https://www.iefp.pt/areas-e-saidas-profissionais-prioritarias">https://www.iefp.pt/areas-e-saidas-profissionais-prioritarias</a></p> <p>4. <a href="https://www.ofertaformativa.gov.pt/#/home">https://www.ofertaformativa.gov.pt/#/home</a></p> <p>5. Plano 21-23 Escola + <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/86-a-2021-166302778">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/86-a-2021-166302778</a></p> <p>6. Participação na 2ª fase do inquérito piloto Eurograduate 2022</p> | <p>oferta de educação e formação e na atualização do CNQ. Visa fazer a ponte entre a oferta de EFP e as necessidades do mercado de trabalho. Esta dimensão da qualidade está alinhada com o EQAVET.</p> <p>3. Portal do IEFEP tem a lista de saídas profissionais prioritárias, os quais devem ser uma referência para o desenvolvimento da atividade formativa dos Centros de Emprego e Formação Profissional, sem prejuízo de ajustamentos.</p> <p>4. Disponibilização das redes no Portal da Oferta Formativa, com informação em PT e EN, com base no SIGO, após aprovação.</p> <p>5. A desenvolver entre 2021 e 2023 para a recuperação das aprendizagens no ensino básico e secundário. Um dos 3 eixos é dedicado ao desenvolvimento de indicadores e instrumentos destinados à monitorização.</p> <p>6. Está na fase de tratamento de questionário; previsto o primeiro exercício em out. e nov.22 e conclusões até mai.23.</p> |
|                       |       |   |                                   | 2. Mecanismos de acompanhamento dos percursos | Sim                       | 1. <a href="https://www.dge.mec.pt/psicologia-e-orientacao-em-contexto-escolar">https://www.dge.mec.pt/psicologia-e-orientacao-em-contexto-escolar</a>   | 1. SPO para orientação e acompanhamento dos alunos no ensino  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico   | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---|-----------------------------------|--|---------------------------|---|--|
|                       |       | domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a mobilidade profissional; RSO4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em |                                   | dos diplomados e serviços de orientação eficazes e de qualidade para aprendentes de todas as idades. |                           | <p>2. <a href="https://www.dgeec.mec.pt/np4/%7B\$clientServletPath%7D/?newsId=280&amp;fileName=site_p_gina_da_apresenta_o.pdf">https://www.dgeec.mec.pt/np4/%7B\$clientServletPath%7D/?newsId=280&amp;fileName=site_p_gina_da_apresenta_o.pdf</a></p> <p>3. Centros Qualifica</p> <p>4. <a href="https://www.passaportequalifica.gov.pt/cicLogin.xhtml">https://www.passaportequalifica.gov.pt/cicLogin.xhtml</a></p> <p>5. <a href="https://infocursos.medu.pt/">https://infocursos.medu.pt/</a></p> <p>6. Artigo 24<br/><a href="https://files.dre.pt/1s/2007/09/17400/0635806389.pdf">https://files.dre.pt/1s/2007/09/17400/0635806389.pdf</a></p> <p>7. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/90-2021-166569087">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/90-2021-166569087</a></p> <p>8. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/lei/62-2007-640339">https://dre.pt/dre/detalhe/lei/62-2007-640339</a></p> <p>art. 24 n° 2<br/>g) art. 29<br/>h) art. 159<br/>j) n° 2 art. 162</p> | <p>básico e secundário e acompanhamento nas ofertas de dupla certificação.</p> <p>2. Publica relatórios sobre a integração laboral e académica dos alunos nas várias vias de ensino secundário, incluindo dupla certificação.</p> <p>3. No Programa Qualifica o acompanhamento do percurso dos adultos é assegurado pelos Centros Qualifica. Inclui indicadores para a não-desistência e conclusão de percursos, certificação e progressão de qualificações.</p> <p>4. Instrumento de orientação e registo de qualificações e competências adquiridas ou desenvolvidas ao longo da vida.</p> <p>5. Divulga instrumentos que monitorizam o percurso dos diplomados.</p> <p>6. As instituições do ensino superior apoiam a Inserção na Vida Ativa dos seus diplomados e procedem à recolha/divulgação de informação sobre emprego e percursos profissionais.</p> <p>7. Um dos 3 eixos visa dotar as escolas de meios pedagógicos para um desenvolvimento curricular mais flexível, centrando -se em estratégias de eficácia e no apoio aos alunos.</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|---|--|
|                       |       | linha               |                                   |   |                           |   | 8. Obrigação das instituições de ensino superior apoiarem a integração dos seus diplomados na vida profissional.   |
|                       |       |                     |                                   | 3. Medidas destinadas a assegurar a igualdade de acesso, a participação e a conclusão de uma educação e formação não segregadas, inclusivas, relevantes, de qualidade e economicamente acessíveis e a aquisição de competências essenciais a todos os níveis, inclusive no ensino superior. | Sim                       | <p>1. <a href="https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/AFC/dl_55_2018_afc.pdf">https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/AFC/dl_55_2018_afc.pdf</a></p> <p>2. <a href="https://dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/perfil_dos_alunos.pdf">https://dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/perfil_dos_alunos.pdf</a></p> <p>5. <a href="https://files.dre.pt/2s/2018/07/12900001/0000200007.pdf">https://files.dre.pt/2s/2018/07/12900001/0000200007.pdf</a></p> <p>6. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/9017-2017-108292381">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/9017-2017-108292381</a></p> <p>7. <a href="http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EPIPSE/despacho_normativo_20_2012.pdf">http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EPIPSE/despacho_normativo_20_2012.pdf</a></p> <p>8. <a href="https://files.dre.pt/1s/2018/12/25100/0603906260.pdf">https://files.dre.pt/1s/2018/12/25100/0603906260.pdf</a></p> | <p>1. Garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e capacidades que contribuem para as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.</p> <p>2. Define competências a desenvolver na escolaridade obrigatória.</p> <p>3. Promover um ensino de qualidade e combater o insucesso escolar.<br/><a href="https://pnpse.min-educ.pt/">https://pnpse.min-educ.pt/</a></p> <p>4. <a href="https://www.dge.mec.pt/educacao-inclusiva">https://www.dge.mec.pt/educacao-inclusiva</a>.<br/>O 1º relatório está em processo de homologação.</p> <p>5. Art.12º prevê o Apoio Tutorial Específico para diminuir retenções.</p> <p>6. Maior acesso ao pré-escolar.</p> <p>7. Prevenção e redução do abandono</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|---|---|
|                       |       |                     |                                   |   |                           | <p>10. <a href="https://www.dges.gov.pt/pt/noticia/programa-superior-2019-2020">https://www.dges.gov.pt/pt/noticia/programa-superior-2019-2020</a></p>  | <p>escolar e absentismo, indisciplina e a promoção do sucesso educativo.</p> <p>8. Gratuidade dos manuais escolares para a escolaridade obrigatória e gratuita -194°.</p> <p>9. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/14-2017-105808927">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/14-2017-105808927</a></p> <p>10. Bolsas de mobilidade.</p> <p>11. <a href="https://www.dges.gov.pt/pt/noticia/plano-nacional-para-o-alojamento-no-ensino-superior">https://www.dges.gov.pt/pt/noticia/plano-nacional-para-o-alojamento-no-ensino-superior</a></p> <p>12. Bolsas para o Ensino Superior de Estudantes com incapacidade <math>\geq 60\%</math>.<br/><a href="https://files.dre.pt/2s/2017/09/18900000/2180521806.pdf">https://files.dre.pt/2s/2017/09/18900000/2180521806.pdf</a></p> <p>13. Medida 1<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/30-2020-132133788">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/30-2020-132133788</a></p> |
|                       |       |                     | Sim                               | 4. Um mecanismo de coordenação que abrange todos os níveis da educação e da formação, incluindo o ensino superior, e uma repartição clara de responsabilidades entre os | Sim                       | <p>1. <a href="https://files.dre.pt/2s/2021/12/25200000/00002200024.pdf">https://files.dre.pt/2s/2021/12/25200000/00002200024.pdf</a></p> <p>2. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/396-2007-628017">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/396-2007-628017</a></p> | 1. Responsável pela coordenação interministerial das políticas setoriais incluindo das redes de oferta educativa e formativa.   |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   | organismos nacionais e/ou regionais competentes. |                           | <p>3. <a href="https://www.dgeec.mec.pt/np4/sigo">https://www.dgeec.mec.pt/np4/sigo</a></p> <p>4. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/3262-a-2020-130114152">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/3262-a-2020-130114152</a></p> <p>5. SANQ</p> <p>6. <a href="https://www.qualifica.gov.pt/#/">https://www.qualifica.gov.pt/#/</a></p> <p>7. Mecanismos de coordenação na rede dos cursos científico-humanísticos</p> <p>8. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-regulamentar/15-2009-488487">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-regulamentar/15-2009-488487</a></p> <p>9. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/21-2019-118748848">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/21-2019-118748848</a></p> | <p>2. Responsável pela coordenação do SNQ.</p> <p>3. Centraliza a gestão das ofertas de todos os operadores a partir do 2.º ciclo de escolaridade, sob tutela dos vários Ministérios. Têm-se aprofundado funcionalidades, nomeadamente articulação entre organismos de diferentes ministérios.</p> <p>4. Sistematiza as competências, procedimentos e metodologia a observar no planeamento e concertação das redes de ofertas profissionalizantes .</p> <p>5. Gerido pela ANQEP e aprofundado pelas CIM, através de revisões periódicas. Existe ainda um Conselho.</p> <p>6. Equipas regionais de acompanhamento e apoio aos Centros Qualifica que integram ANQEP, IEFP e DGEstE.</p> <p>7. DGEstE cria uma aplicação informática disponibilizada às escolas (SINAGET), para inserção das ofertas; análise dos dados e realização de reuniões com as escolas.</p> <p>8. Estabelece a composição, competências e modo de funcionamento do Conselho Coordenador do Ensino</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crítérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|--|---|
|                       |       |                     |                                   |   |                           |  | Superior.<br><br>9. Clarifica as responsabilidades da administração central e local na educação   |
|                       |       |                     |                                   | 5. Disposições de monitorização, avaliação e revisão do quadro estratégico. | Sim                       | <p>1. ANQEP<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/168-2019-122446606">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/168-2019-122446606</a></p> <p>3. Quadro Nacional de Qualificações<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/782-2009-493227">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/782-2009-493227</a><br/>(artigo 5º)</p> <p>4. Portal de estatísticas do ensino básico e secundário “InfoEscolas”<br/><a href="https://infoescolas.medu.pt/">https://infoescolas.medu.pt/</a></p> <p>5. Relatório “Educação e Formação em Portugal 2021”<br/><a href="https://www.dgeec.mec.pt/np4/488/">https://www.dgeec.mec.pt/np4/488/</a></p> | <p>A monitorização e acompanhamento em relatórios, estudos, indicadores da DGEEC.</p> <p>1. Apresentam-se alguns links a estudos relativos a aspetos específicos das modalidades de qualificação de jovens:<br/>- <a href="https://www.dgeec.mec.pt/np4/477/">https://www.dgeec.mec.pt/np4/477/</a><br/>- <a href="https://www.dgeec.mec.pt/np4/429/">https://www.dgeec.mec.pt/np4/429/</a><br/>- <a href="https://www.dgeec.mec.pt/np4/47/">https://www.dgeec.mec.pt/np4/47/</a></p> <p>3. A ANQEP como ponto de coordenação nacional do QEQ. O exercício destas funções é feito em coordenação com a DGES para os níveis 5 a 8 da estrutura do QNQ. A implementação do QNQ é objeto de acompanhamento no quadro do Conselho Nacional da Formação Profissional. Estas entidades têm assento no EQF Advisory Group, grupo consultivo para a implementação do QEQ.</p> <p>4. Este portal apresenta um conjunto de dados relativamente ao desempenho do sistema educativo, desagregados por</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crítérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|--|
|                       |       |                     |                                   |  |                           |  | região, distrito, concelho, agrupamento de escolas e estabelecimento de ensino.<br><br>5. Apresenta o sistema português de educação e formação, bem como as políticas em curso e a evolução recente de alguns dos seus indicadores.  |
|                       |       |                     |                                   | 6. Medidas dirigidas a adultos com poucas competências/poucas qualificações e a pessoas provenientes de meios socioeconómicos desfavorecidos, e percursos de melhoria de competências. | Sim                       | 2. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/232-2016-75216372">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/232-2016-75216372</a><br><br>3. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/32-2019-119556795">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/32-2019-119556795</a><br><br>6. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/114-2019-122091536">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/114-2019-122091536</a><br><br>7. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/175-2015-67468093">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/175-2015-67468093</a><br><br>8. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/331-b-2016-105602342">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/331-b-2016-105602342</a><br><br>10. <a href="https://files.dre.pt/1s/2018/08/15700/0414704182.pdf">https://files.dre.pt/1s/2018/08/15700/0414704182.pdf</a><br><br>11. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-</a> | 1. Programa Qualifica: Programa vocacionado para a qualificação de adultos.<br><br>2. Atendimento, e encaminhamento para percursos de aprendizagem, com base nas necessidades de qualificação.<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/232-2016-75216372">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/232-2016-75216372</a><br><br>3. Dotar os trabalhadores da Ad. Pública de qualificações e competências .<br><br>4. <a href="https://catalogo.anqep.gov.pt/">https://catalogo.anqep.gov.pt/</a><br>Inclui cursos EFA e Formações modulares certificadas.<br><br>5. Formação modular certificada para candidatos com baixas qualificações.<br><a href="https://www.iefp.pt/medida-vida-ativa">https://www.iefp.pt/medida-vida-ativa</a><br><br>6. 7. e 8. Melhoria de competências e criação de emprego |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crítérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   |  |                           | <p>conselho-ministros/61-2018-115360036</p> <p>12. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/7255-2018-115811903">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/7255-2018-115811903</a></p>  | <p>9. Plano Nacional de Literacia de Adultos - para elevada iliteracia/baixa escolaridade.</p> <p>10.O TESP não confere grau académico, mas diploma de técnico superior profissional de ensino superior.</p> <p>11. ENIND 2018-30 tem acordos entre o IEFP e Institutos Politécnicos para competências digitais - requalificação de diplomados desempregados.</p> <p>12.Regula a aplicação das medidas de ação social escolar .</p> <p>13. Para formação e requalificação e de inclusão e literacia digital de adultos - Medidas 2 e 3<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/30-2020-132133788">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/30-2020-132133788</a></p> |
|                       |       |                     |                                   | 7. Medidas de apoio a professores, formadores e pessoal académico no que diz respeito a métodos de aprendizagem adequados e à avaliação e validação das competências essenciais. | Sim                       | <p>1. <a href="https://www.dge.mec.pt/programa-nacional-de-promocao-do-sucesso-escolar">https://www.dge.mec.pt/programa-nacional-de-promocao-do-sucesso-escolar</a></p> <p>2. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/319-2012-176363">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/319-2012-176363</a></p> <p>3. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/214-">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/214-</a></p> | <p>1.Realizadas mais de 4300 ações de formação, nas quais participaram mais de 74.900 professores</p> <p>2.O IEFP é o responsável pela disponibilização de cursos e aprendizagens</p>  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|-----------|---------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   |           |                           | <p>2011-673444</p> <p>4. <a href="https://netforce.iefp.pt/">https://netforce.iefp.pt/</a></p> <p>6. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/168-2019-122446606">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/168-2019-122446606</a></p> <p>7. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/79-2014-25344769">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/79-2014-25344769</a></p> <p>8. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/22-2014-570766">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/22-2014-570766</a></p> <p>9. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/135-a-2013-276436">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/135-a-2013-276436</a></p> <p>11. <a href="https://afc.dge.mec.pt/projeto-maia-introducao">https://afc.dge.mec.pt/projeto-maia-introducao</a></p> | <p>3. Regime em que os formadores desenvolvem a sua atividade no âmbito do SNQ.</p> <p>4. Aplicação do IEFPP na qual se insere o Sistema de Informação de Formação e Certificação de Formadores.</p> <p>5. Programa de modernização do ensino superior politécnico. Atividades mais recentes no anexo 2.</p> <p>6. Entidade formadora certificada junto do Conselho Científico Pedagógico da Formação Contínua.</p> <p>7. Regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário.</p> <p>8. Regime jurídico da formação contínua de professores.</p> <p>9. Regula a criação e o regime de funcionamento dos CQEP. Existe formação às equipas dos Centros Qualifica e formação específica.</p> <p>10. A Medida 1 - “Programa de Digitalização das Escolas”<br/><a href="https://digital.dge.mec.pt/capitacao-">https://digital.dge.mec.pt/capitacao-</a></p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | CrITÉrios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   |  |                           |   | digital-dos-docentes<br><br>11. Projeto multidimensional para aprendizagem e avaliação, bem como formação contínua e desenvolvimento profissional dos professores.   |
|                       |       |                     |                                   | 8. Medidas destinadas a promover a mobilidade dos alunos e do pessoal e a colaboração transnacional das instituições de educação e formação, inclusive através do reconhecimento dos resultados de aprendizagem e das qualificações. | Sim                       | 1. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/14-2017-105808927">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/14-2017-105808927</a><br><br>2. <a href="https://www.passaportequalifica.gov.pt/cicLogin.xhtml">https://www.passaportequalifica.gov.pt/cicLogin.xhtml</a><br><br>3. EQAVET<br><br>4. <a href="https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/consulta-publica?i=237">https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/consulta-publica?i=237</a><br><br>5. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/29-2018-114848691">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/29-2018-114848691</a><br><br>6. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/62-2018-115924012">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/62-2018-115924012</a><br><br>7. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/66-2018-116068880">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/66-2018-116068880</a><br><br>8. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-</a> | 1. Altera o SNQ e facilita a mobilidade no espaço europeu. Possibilita maior mobilidade e flexibilidade nos percursos formativos, em linha com ECVET.<br><br>2. Regula o SNCEFP (alinhado com o ECVET) e define o modelo que permite simular novas trajetórias de formação, possibilitando a obtenção de uma qualificação.<br><br>3. O modelo de garantia da qualidade está em implementação <a href="http://www.qualidade.anqep.gov.pt/">http://www.qualidade.anqep.gov.pt/</a> , estando em curso a preparação de informação relativa às escolas com selo EQAVET.<br><br>4. Programa GoPORTUGAL<br>Estimula a contratação de investigadores doutorados e internacionalização do emprego científico.<br><br>5. O AIR Centre é uma parceria internacional, para o desenvolvimento de investigação nas áreas do clima, terra, |

| Condição habilitadora  | Fundo | Objetivo específico  | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|--|-------|--|-----------------------------------|--|---------------------------|---|---|
|  |       |  |                                   |  |                           | <p>conselho-ministros/93-2005-692246</p> <p>9. Alargamento da base social de apoio do ensino superior</p>   | <p>espaço e oceano, promovendo o emprego científico altamente qualificado.</p> <p>6. Estimular a internacionalização do ensino superior e melhorar acolhimento de estudantes refugiados.</p> <p>7. Estimular a internacionalização do mercado de trabalho e a atração de mão-de-obra qualificada.</p> <p>8. Alarga o âmbito do Programa Contacto.</p> <p>9. Bolsas de estudo atribuídas a estudantes com carências económicas garantem um complemento durante o período de mobilidade.</p>  |
| 4.4. Quadro estratégico nacional para a inclusão social e a redução da pobreza | FSE+  | ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos | Sim                               | <p>Existe um quadro estratégico ou legislativo nacional ou regional para a inclusão social e a redução da pobreza, que engloba:</p> <p>1. Um diagnóstico da pobreza e da exclusão social baseado em dados concretos, que incide inclusive na pobreza infantil, em especial no que diz respeito à igualdade de acesso a serviços de qualidade para as crianças em situação vulnerável, bem como na situação dos sem abrigo, na segregação espacial e educativa,</p> | Sim                       | <p>1. Estratégia Nacional de Combate à Pobreza<br/>(<a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/184-2021-176714553">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/184-2021-176714553</a>)</p> <p>2. Coordenador nacional da Garantia para a Infância<br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/136-2021-172266413">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/136-2021-172266413</a><br/><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/1004">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/1004</a></p> | <p>1. A Estratégia foi elaborada por uma Comissão de Coordenação (<a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/10277-2020-146241059">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/10277-2020-146241059</a>).</p> <p>2. A RCM 136/2021 estabelece a nomeação de um coordenador nacional para a implementação da Garantia para a Infância, dotado de recursos e de um mandato adequados que permitam coordenar e acompanhar eficazmente a aplicação da Recomendação. Compete ao coordenador nacional elaborar um plano de ação que cubra o período até</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico    | Cumprimento da condição favorável | Critérios   | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|-----------------------|-------|------------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|--|---|
|                       |       | grupos desfavorecidos; |                                   | no acesso limitado a serviços e infraestruturas essenciais e nas necessidades específicas das pessoas vulneráveis de todas as idades.   |                           | 7-2021-172873024   | 2030, para aplicar a Recomendação, tendo em conta as circunstâncias nacionais, regionais e locais, bem como as ações estratégicas e medidas em vigor de apoio às crianças necessitadas. O despacho n.º 10047/2021, de 15 de outubro nomeia a coordenadora nacional para a implementação da Garantia para a Infância em Portugal.  |
|                       |       |                        |                                   | 2. Medidas de prevenção e combate à segregação em todos os domínios, nomeadamente proteção social, mercado de trabalho inclusivo e acesso a serviços de qualidade por parte das pessoas vulneráveis, incluindo os migrantes e refugiados. | Sim                       | <p>1. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/184-2021-176714553">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/184-2021-176714553</a></p> <p>2. Reforço Prestações Sociais</p> <p>3. Elevação do rendimento das famílias</p> <p>4. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/2-2020-128326623">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/2-2020-128326623</a></p> <p>5. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/61-2018-115360036">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/61-2018-115360036</a></p> <p>6. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/141-2019-124044668">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/141-2019-124044668</a></p> <p>7. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/229-2018-116043539">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/229-2018-116043539</a></p> <p>8. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-</a></p> | <p>1. Prevenção e combate a toda a segregação para todas as vulneráveis, incluindo migrantes e refugiados.</p> <p>2. Exemplos: Abono Família; RSI; Atualização de Pensões; Complemento Solidário para Idosos; criação de apoio a DLD; atualização anual do IAS; Bonificação por Deficiência; etc.</p> <p>3. Exemplos: aumento da RMMG; redução e eliminação dos anteriores cortes salariais na Ad. Pública e aumento do subsídio de refeição; Regularização de vínculos na Adm. Pública; etc.</p> <p>4. Prevê-se continuidade para 2024-29</p> <p>5. Conforme objetivo estratégico 7 do Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens (PAIMH).</p> <p>6. Inclui as dimensões relevantes e desenvolve uma política transversal e integrada.</p> <p>7. Promove a inclusão social e combate a exclusão social com intervenção de proximidade e em parceria.</p> <p>8. Pilar I inclui o Programa de Inclusão</p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crítérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|--|
|                       |       |                     |                                   |  |                           | conselho-ministros/30-2020-132133788   | Digital e abrange 1 milhão de adultos e a Tarifa social de acesso à Internet.<br>9. Combate as desigualdades, através abordagens transversais e específicas em colaboração intersectorial<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/101-2021-168475294">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/101-2021-168475294</a>   |
|                       |       |                     |                                   | 3. Medidas com vista à transição dos cuidados institucionais para cuidados centrados na família e na comunidade. | Sim                       | 1. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/184-2021-176714553">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/184-2021-176714553</a><br>2. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/143-2021-166658250">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/143-2021-166658250</a><br>3. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/218-d-2019-123183032">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/218-d-2019-123183032</a><br>4. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/136-2015-69879425">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/136-2015-69879425</a><br>5. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/136-2015-69879425">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/136-2015-69879425</a><br>7. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/139-2019-124716448">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/139-2019-124716448</a><br>8. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/38-2013-258278">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/38-2013-258278</a> | 1. Visa a transição dos cuidados institucionais para cuidados centrados na família e na comunidade.<br>2. Concretiza-se através de um modelo de candidaturas anual.<br>3. Define as condições de acesso e de candidatura ao PROCOOP.<br>4. Visa a prestação de cuidados de saúde e de apoio social a pessoas em situação de dependência, incluindo equipas para serviços domiciliários a pessoas que não podem deslocar-se.<br>5. Destinado às pessoas com doença mental grave que se encontrem em situação de dependência.<br>6. Medidas de apoio ao cuidador informal<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/lei/100-2019-124500714">https://dre.pt/dre/detalhe/lei/100-2019-124500714</a> .<br>7. Regime de execução do acolhimento familiar, medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo.<br>8. Prestação de cuidados e serviços no domicílio em situação de dependência |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Crerios   | Cumprimento dos crerios | Referência a documentos relevantes  | Justificação   |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|---|-------------------------|---|--|
|                       |       |                     |                                   |   |                         | 10. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/432-2006-660323">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/432-2006-660323</a>   | física e ou psíquica e que não possam assegurar a satisfação das suas necessidades ou a realização das atividades diárias, nem disponham de apoio familiar.<br><br>9.Centros de atividade ocupacionais para PDCI<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/432-2006-660323">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/432-2006-660323</a><br><br>10.Disponibilização de assistência a pessoas com deficiência ou incapacidade para atividades de vida diária e de mediação.  |
|                       |       |                     | Sim                               | 4. Disposições destinadas a garantir que a conceção, a execução, a monitorização e a revisão do quadro estratégico sejam realizados em estreita cooperação com as partes interessadas relevantes, incluindo os parceiros sociais e as organizações relevantes da sociedade civil. | Sim                     | 1. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/184-2021-176714553">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/184-2021-176714553</a> ;<br><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/10277-2020-146241059">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/10277-2020-146241059</a><br><br>2. <a href="http://cnis.pt/wp-content/uploads/2016/05/Pacto-de-Cooperacao-A7-A3o-P2-AA-Solidariedade-Social.pdf">http://cnis.pt/wp-content/uploads/2016/05/Pacto-de-Cooperacao-A7-A3o-P2-AA-Solidariedade-Social.pdf</a><br><br>3. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/143-2021-166658250">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/143-2021-166658250</a><br><br>5. <a href="http://ces.pt/concertacao-social/">http://ces.pt/concertacao-social/</a><br><br>6. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-</a> | 1.O processo de conceção, execução, monitorização e revisão desta Estratégia impõe um plano com responsabilização partilhada por parte do Estado e dos Parceiros Sociais.<br><br>2.Define as áreas, regras, pressupostos e condições de cooperação, revisão global da legislação aplicável e eventuais alterações.<br><br>3.Renova, bianualmente, os princípios do Pacto de Cooperação e visa reforçar a cooperação entre o Estado e as Instituições. Prevê-se assinatura da adenda do compromisso para 2021-22 até 2T de 2022 . |

| Condição habilitadora   | Fundo      | Objetivo específico  | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|---|------------|--|-----------------------------------|--|---------------------------|--|---|
|   |            |  |                                   |  |                           | <p>conselho-ministros/197-1997-685659</p> <p>7. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/136-2015-69879425">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/136-2015-69879425</a></p>  | <p>4. Destina-se a todas as entidades do setor social e solidário no âmbito RSES, para celebração de novos acordos ou ao alargamento de acordos em vigor.</p> <p>5. Órgão constitucional de consulta e concertação cujas competências estão a ser reforçadas.</p> <p>6. Incentiva os diversos organismos a conjugarem esforços para prevenir, atenuar ou erradicar situações de pobreza e exclusão e promover o desenvolvimento social local em parceria. <a href="https://www.seg-social.pt/documents/10152/147168/programa_rede_social/bfa76312-e5e2-45a6-8678-f2698525c443">https://www.seg-social.pt/documents/10152/147168/programa_rede_social/bfa76312-e5e2-45a6-8678-f2698525c443</a></p> <p>7. Visa a prestação de cuidados de saúde e de apoio social de forma continuada e integrada a pessoas em situação de dependência.</p> |
| 4.6. Quadro estratégico para os cuidados de saúde e os cuidados continuados | FSE+ FEDER | ESO4.11. Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, | Não                               | <p>Existe um quadro estratégico nacional ou regional para a saúde, que engloba:</p> <p>1. Um levantamento das necessidades de cuidados de saúde e cuidados prolongados, inclusive em termos de pessoal médico e cuidadores, a fim de assegurar a coordenação e sustentabilidade das medidas.</p> | Não                       | <p>1. Plano Nacional de Saúde 2021-2030</p> <p>2. Plano Plurianual de Investimentos do Ministério da Saúde 2021-2023</p> <p>3. <a href="https://www.sns.gov.pt/wp-content/uploads/2016/02/Plano-de-desenvolvimento-da-RNCCI.pdf">https://www.sns.gov.pt/wp-content/uploads/2016/02/Plano-de-desenvolvimento-da-RNCCI.pdf</a></p> | <p>1. Esteve em consulta pública entre 12.04.22 a 07.05.22. Recebidos largo número de contributos, que estão em avaliação e ponderação. Prevê-se a sua publicação até ao fim do 3T2022.</p> <p>2. O PPIS foi criado por um Grupo de Trabalho <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/7128-2020-137719559">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/7128-2020-137719559</a></p>  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico  | Cumprimento da condição favorável | Crítérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|-----------------------|-------|--|-----------------------------------|--|---------------------------|--|---|
|                       |       | incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde;<br>Modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos;<br>Melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados<br>RSO4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde |                                   |  |                           | <p>4. <a href="https://www.ordemenfermeiros.pt/media/23835/pedcp-2021-2022.pdf">https://www.ordemenfermeiros.pt/media/23835/pedcp-2021-2022.pdf</a></p> <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/66-2018-114822275">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/66-2018-114822275</a></p> <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/165-2016-74671910">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/165-2016-74671910</a></p> <p>5. Estudo “Definição de necessidades de recursos humanos para os estabelecimentos hospitalares do SNS e MS”</p> | <p>e aprovado pelo Secretário de Estado da Saúde, a 30.12.21. Os trabalhos de atualização, priorização dos investimentos e proposição do modelo de monitorização prevê-se terminados até ao final do 2T2022.</p> <p>3.Está em vigor e foi estendido para 2020-2022, estando finalização o Plano 2022-23 (estimativa de entrada em vigor: até ao final do 2T2022).</p> <p>4.Plano dos CP 2021-2022 aprovado e publicado.</p> <p>5.Concluído em 2019, permite definir rácios futuros de referência (a 15 anos) para diferentes tipologias profissionais (Médicos, Enfermeiros, Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica e Assistentes Operacionais) e identificar mecanismos para colmatar as necessidades de recursos humanos. Aguarda uma reavaliação para refletir as atuais necessidades de RH.</p> |
|                       |       |  |                                   | 2. Medidas destinadas a garantir a eficiência, a sustentabilidade, a acessibilidade e o caráter economicamente comportável dos serviços de saúde e de cuidados continuados, prestando especial atenção às pessoas excluídas dos sistemas de saúde e de cuidados continuados e às | Não                       | <p>1.Plano Nacional de Saúde 2021-2030</p> <p>2.<a href="https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2011-67047307">https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2011-67047307</a></p> <p>3.<a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/64-c-2016-74007223">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/64-c-2016-74007223</a></p>   | <p>1. Esteve em consulta pública de 12.04.22 a 07.05.22. Recebido largo número de contributos que estão em avaliação. Prevê-se a sua publicação até ao fim do 3T2022.</p> <p>2.Os artigos 4 e 8 do DL 113/2011, de 29.nov identificam os casos isentos e</p>  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico  | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes  | Justificação  |
|-----------------------|-------|--|-----------------------------------|--|---------------------------|---|---|
|                       |       | primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade |                                   | <p>3. pessoas a quem é mais difícil chegar.</p> <p>3. Medidas de promoção dos serviços baseados na comunidade e centrados na</p> |                           | <p>Artigo 273.<br/> <a href="https://files.dre.pt/1s/2020/03/06400/0000200336.pdf">https://files.dre.pt/1s/2020/03/06400/0000200336.pdf</a></p> <p>e</p> <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/96-2020-147533138">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/96-2020-147533138</a></p> <p>4. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/83-2016-74115577">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/83-2016-74115577</a></p> <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/275-2016-75542156">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/275-2016-75542156</a></p> <p>5. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/44-2017-106901297">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/44-2017-106901297</a></p> <p><a href="https://files.dre.pt/1s/2017/04/08200/0206202069.pdf">https://files.dre.pt/1s/2017/04/08200/0206202069.pdf</a></p> | <p>dispensados de pagamento das taxas moderadoras.</p> <p>3. Em 2020, o Orçamento de Estado aprovou a dispensa das taxas moderadoras para consultas nos Cuidados de Saúde Primários e dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica prescritos neste nível de cuidados e realizados nos hospitais do SNS ou no setor convencionado.</p> <p>4. Reposto o direito ao transporte de doentes não urgentes de acordo com as condições clínicas e económicas. Constituído um GT para a operacionalização dos veículos dedicados de transporte de doentes. O Despacho n.º 7299/2018, de 1. ago, prevê o alargamento da utilização do Sistema de Gestão do Transporte de Doentes a todas as instituições prestadoras de cuidados de saúde do SNS que permitirá a gestão de todo o circuito do transporte. Atualmente, está nos CSP e em algumas instituições hospitalares.</p> <p>5. Permite medir o tempo global de espera e a performance do SNS em termos de resposta integrada a uma necessidade clínica.</p> |
|                       |       |  |                                   |  | Não                       | 1. PNS 2021-30  | 1. Esteve em consulta pública e tal como referido no ponto anterior e prevê-se a sua publicação até ao fim do 3T2022. As  |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios  | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes   | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|---|
|                       |       |                     |                                   | família através da desinstitucionalização, incluindo os serviços de cuidados preventivos e primários, de cuidados ao domicílio e baseados na comunidade. |                           | <p>2. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/15-2017-105820580">https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/15-2017-105820580</a></p> <p>3. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/5868-b-2016-74316128">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/5868-b-2016-74316128</a></p> <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/8591-b-2016-74843527">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/8591-b-2016-74843527</a></p> <p>4. <a href="https://www.ordemenfermeiros.pt/media/23835/pedcp-2021-2022.pdf">https://www.ordemenfermeiros.pt/media/23835/pedcp-2021-2022.pdf</a></p> <p>5. <a href="https://files.dre.pt/2s/2021/02/03800001/0000400005.pdf">https://files.dre.pt/2s/2021/02/03800001/0000400005.pdf</a></p> <p><a href="https://files.dre.pt/2s/2021/05/10200000/0/0003000032.pdf">https://files.dre.pt/2s/2021/05/10200000/0/0003000032.pdf</a></p> <p>6. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/9323-a-2018-116587923">https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/9323-a-2018-116587923</a></p> <p>7. Portal</p> <p>8. <a href="https://www.sns.gov.pt/home/relatorios-de-acesso-cuidados-de-saude/">https://www.sns.gov.pt/home/relatorios-de-acesso-cuidados-de-saude/</a></p> | <p>medidas a implementar no garantem serviços de proximidade através, nomeadamente, dos Planos/Estratégias Locais de Saúde.</p> <p>2. Estabelece os termos de atribuição de incentivos à mobilidade geográfica para zonas carenciadas de trabalhadores médicos com contrato de trabalho por tempo indeterminado ou a contratar.</p> <p>3. Consubstanciam a ampliação da cobertura do SNS na Saúde Oral e Visual.</p> <p>4. Plano dos CP 2021-2022 aprovado e publicado. <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/66-2018-114822275">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/66-2018-114822275</a></p> <p>5. Despacho n.º 2082-A/2021, de 24.fev. Despacho n.º 5269/2021, de 26.mai.</p> <p>6. Modelo de prestação de cuidados em casa como uma alternativa ao internamento convencional, proporcionando assistência contínua e coordenada .</p> <p>7. Permite o acesso a um conjunto de funcionalidades por parte de qualquer utente. <a href="https://www.sns.gov.pt/">https://www.sns.gov.pt/</a></p> |

| Condição habilitadora | Fundo | Objetivo específico | Cumprimento da condição favorável | Critérios | Cumprimento dos critérios | Referência a documentos relevantes | Justificação  |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------------------|-----------|---------------------------|------------------------------------|---|
|                       |       |                     |                                   |           |                           |                                    | 8.Desde 2011 estão disponibilizados os Relatórios do MS sobre o desempenho anual no acesso aos serviços de saúde. |

## 5. Autoridades do programa

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea k), e artigos 71.º e 84.º do RDC

### Quadro 13: Autoridades do programa

| Autoridades do programa   | Nome da instituição   | Nome de contacto   | Cargo  | Endereço eletrónico            |
|---|---|--|--|--------------------------------|
| Autoridade de gestão  | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve | Presidente da Comissão Diretiva (e Presidente da CCDR Algarve)     | Presidente da Comissão Diretiva (e Presidente da CCDR Algarve)     | presidencia@ccdr-alg.pt        |
| Autoridade de auditoria   | Inspeção Geral de Finanças                                    | Inspetor Geral da Inspeção Geral de Finanças                       | Inspetor Geral da Inspeção Geral de Finanças                       | autoridadeauditoria@igf.gov.pt |
| Organismo que recebe os pagamentos da Comissão  | Agência para o Desenvolvimento e Coesão I.P                   | Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. | Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. | presidente@adcoesao.pt         |
| Função contabilística nos casos em que é confiada a um organismo que não a autoridade de gestão | Agência para o Desenvolvimento e Coesão I.P                   | Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão       | Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão       | presidente@adcoesao.pt         |

Repartição dos montantes reembolsados para a assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 5, do RDC, caso sejam designados vários organismos para receber os pagamentos da Comissão

Referência: Artigo 22.º, n.º 3, do RDC

Quadro 13 A: Parte das percentagens definidas no artigo 36.º, n.º 5, alínea b), do RDC, que seria reembolsada aos organismos que recebem os pagamentos da Comissão em caso de assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 5, do RDC (em pontos percentuais)

## 6. Parceria

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea h), do RDC

O princípio da parceria na gestão dos Fundos, em concreto no que se refere ao envolvimento dos parceiros e atores territoriais mais relevantes no âmbito do processo de elaboração, execução, monitorização e avaliação, está devidamente salvaguardada no PO Algarve 2030, cruzando dimensões de articulação multinível, em todo o correspondente processo. Tal articulação tem potenciado uma maior apropriação das medidas de política da EU, bem como tem contribuído para aumentar o conhecimento, a experiência e a perceção de todos os atores envolvidos, facilitando a gestão dos Fundos e favorecendo uma melhoria dos resultados alcançados com a sua aplicação. Este princípio obedece ao preceituado no Código de Conduta Europeu sobre Parcerias no âmbito dos Fundos (CCEP).

Neste âmbito importa percorrer as principais etapas do processo de elaboração do PO Algarve 2030, em particular do quadro estratégico que o precedeu.

O Algarve possui singularidades territorial-administrativas que, no contexto do planeamento e programação do desenvolvimento regional, ganham relevância pela expectativa de poder contribuir para fixar uma visão integradora e de longo prazo para o futuro da Região, na qual os protagonistas do território (públicos, associativos e privados) se revejam ao desenvolver as suas estratégias de investimento e de gestão de ativos, concertando um nível regional (NUT II) e sub-regional (NUT III) que é territorialmente coincidente, motivando assim a construção de uma estratégia comum.

Nesta construção, acentuaram-se os processos de participação pública regionais e a audição dos setores e da sociedade civil na preparação e alinhamento com os objetivos nacionais e europeus para 2030 (exercício concretizado ao nível das NUTS II e III), expressos nos documentos “Contributo Regional para a Estratégia Nacional PT 2030” (maio 2018) da responsabilidade da CCDR Algarve e o documento “O Algarve pós 2020 na Perspetiva dos Municípios” da responsabilidade da CIM-AMAL, que sistematizaram parte do racional inscrito na Estratégia Algarve 2030, que incorpora ainda a revisitação da Estratégia Regional de Especialização Inteligente.

A referida estratégia procurou sistematizar linhas de intervenção dos diferentes contributos regionais, fundamentando, sempre que possível, com indicadores pertinentes, as linhas de constrangimento registadas, não deixando de assumir temas estratégicos para o Algarve, independentemente do enquadramento financeiro ou da escala adequada de intervenção.

No âmbito da construção dum contributo regional para a Estratégia Portugal 2030 e para a elaboração da Estratégia Regional, a CCDR Algarve construiu uma visão prospetiva e corresponsável, baseada num amplo processo de participação pública, que contemplou a disponibilização de uma plataforma digital para recolha de propostas e a realização de seis fóruns de participação que envolveram quase três centenas de participantes, representantes institucionais e da sociedade civil, espelhando a hélice quádrupla regional, que resultaram em cerca de 1300 contributos (lista de participantes em anexo).

O primeiro fórum decorreu em Faro no dia 3 de abril de 2018 e teve um caráter institucional, congregando os representantes das entidades que integram os seguintes órgãos regionais de suporte à CCDR Algarve: Conselho Regional, Conselho de Coordenação Intersectorial (CCI), Plataforma para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e Conselho e Inovação Regional do Algarve (CIRA).

As sessões seguintes decorreram igualmente em 2018, de forma descentralizada no território algarvio, nomeadamente em Vila Real de Santo António (18 de abril), Loulé (2 de maio) e Portimão (9 de maio). Complementarmente realizou-se no dia 15 de maio do mesmo ano, uma sessão de trabalho interna dirigida aos colaboradores da CCDR Algarve e outra no dia 28 de maio dirigida à comunidade académica da Universidade do Algarve.

Os Fóruns de participação pública seguiram um modelo idêntico, baseado em três fases distintas: 1)

preenchimento de questionário online; 2) propostas e discussão em mesas de trabalho e 3) mapa de vulnerabilidades sociais, económicas e ambientais.

Na fase 1 convidaram-se os participantes a pronunciar-se sobre os domínios/objetivos estabelecidos na Estratégia Nacional Portugal 2030, avaliando a sua maior, igual ou menor incidência escalar a nível nacional ou regional; a sua classificação e enquadramento em termos transversais e territoriais, bem como a priorização dos mesmos, traduzindo a perceção dos participantes quanto à importância de cada domínio para e no contexto regional. Complementarmente solicitou-se a especificação de três recursos e/ou equipamentos e/ou produtos que pudessem potenciar o desenvolvimento regional e a indicação de uma única palavra que expressasse a visão para o Algarve na próxima década, questões que pretendiam aferir de forma sumária, caminhos e perspetivas a considerar do ponto de vista estratégico.

Na fase 2 os participantes foram agrupados em mesas de trabalho e convidados a seguir um guião, com orientação de um dinamizador. O guião contemplava quatro momentos distintos que pressupunham: i) apresentação de domínios/objetivos alternativos e/ou complementares aos apresentados na Estratégia Nacional Portugal 2030, seguida de classificação de importância e prioridade; ii) identificação de problemas/pontos fracos da região do Algarve, seguida de votação; iii) identificação de forças/pontos fortes da região do Algarve, seguida de votação e iv) apresentação de medidas de política pública que contribuam para o desenvolvimento regional, seguida de classificação de importância e prioridade.

Na fase 3 os participantes foram convidados a identificar no território regional, as áreas que consideravam possuir maiores vulnerabilidades sociais, económicas e ambientais. Além deste formato de participação presencial, possibilitou-se a submissão de contributos escritos através de plataforma disponibilizada no site da CCDR Algarve (entre 27 de fevereiro de 2018 e dezembro de 2019). Por esta via, foram rececionadas apenas sete participações, cujos contributos foram analisados e integrados, também, na Estratégia Algarve 2030.

Todo o modelo de participação, bem como os resultados alcançados podem ser consultados no documento “Contributo Regional para a Estratégia Nacional PT2030” (maio 2018).

A singularidade deste processo amplamente participado, suscitou a curiosidade de diversas organizações, que convidaram a CCDR Algarve a partilhar a sua metodologia em diversos fóruns nacionais e internacionais, por exemplo na Academia do Desenvolvimento promovida em 2018, em Lisboa, pela Plataforma Portuguesa das ONGD ou no lançamento do projeto ACCIONA ODS apoiado pelo INTERREG, realizado em 2019, em Sevilha, originando também a publicação de artigos na comunicação social.

Simultaneamente, durante todo o processo de construção da Estratégia Regional, realizou-se uma ampla discussão no seio dos órgãos consultivos da CCDR Algarve, nomeadamente no Conselho de Coordenação Intersectorial e no Conselho de Inovação Regional do Algarve, que para este efeito realizaram 3 e 2 reuniões, respetivamente, sendo ainda rececionados, diversos contributos setoriais por parte de 12 entidades regionais.

Adicionalmente foi firmado um protocolo de colaboração entre a CCDR Algarve e a Universidade do Algarve, que resultou na produção de contributos específicos para o texto da Estratégia Algarve 2030, permitindo o envolvimento de 19 especialistas de diferentes áreas.

O processo de construção da Estratégia Algarve 2030, que totalizou o envolvimento de 186 entidades e mais 115 participantes particulares, culminou com a sua aprovação em sede de Conselho Regional realizado em Loulé, a 11/09/2020, contando com a presença da Senhora Ministra da Coesão Territorial e do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional.

Efetuada este caminho, a elaboração do PO Algarve 2030 foi realizada em estreita colaboração com as áreas governativas, sob a coordenação do membro do Governo com a tutela do Desenvolvimento Regional. Para garantia da correta delimitação de fronteiras entre os PO nacionais e o regional, foi constituído grupo de trabalho específico para esse efeito, que mobilizou diversos atores públicos. Esta

questão foi absolutamente crítica, face ao estatuto de transição detido pela região do Algarve. Dado que o processo de programação dos PO tem decorrido em simultâneo com a elaboração do Acordo de Parceria, registaram-se ganhos de escala e envolvimento de atores territoriais e da sociedade civil, complementando uma abordagem intrínseca aos dois processos.

O envolvimento dos parceiros relevantes no quadro de execução, implementação e acompanhamento do PO Algarve 2030 será assegurado em sede da Comissão de Acompanhamento, espaço privilegiado para garantir a participação institucional, económica e social.

A monitorização e avaliação do PO Algarve 2030 pressupõe um reforço da capacitação dos atores envolvidos, para cabal cumprimento dos papéis que venham a assumir, por exemplo, em sede dos Grupos de Acompanhamento das Avaliações incidentes no programa, garantindo representatividade alargada e proficuidade dos trabalhos, mantendo ativo o princípio da parceria em todas as fases e processos.

## 7. Comunicação e visibilidade

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea j), do RDC

A **estratégia de comunicação do Programa** visa informar as oportunidades de financiamento, estimular a procura qualificada e valorizar o papel dos Fundos no desenvolvimento e diversificação da economia regional, contribuindo para reforçar a cidadania europeia e a imagem internacional do Algarve.

A estratégia será desenvolvida em estreita ligação com a estratégia nacional de comunicação do Portugal 2030, promovida pela Rede de Comunicação Portugal 2030, coordenada pela AD&C.

Neste contexto, são **objetivos estratégicos**:

- Promover a transparência e o acesso à informação sobre as oportunidades de financiamento, garantindo que esta é clara e acessível a todas as pessoas e instituições;
- Dinamizar uma procura qualificada, reforçando uma utilização eficiente dos Fundos;
- Aumentar a notoriedade pública do **ALGARVE 2030**, em torno da logomarca **ALGARVE FAZ BEM**, associada aos valores de acessibilidade, confiança, credibilidade, dinamismo, eficiência, rigor e transparência;
- Garantir a vasta divulgação dos resultados, valorizando a importância dos Fundos para o desenvolvimento económico, social e territorial, privilegiando a visibilidade aos recursos, territórios e pessoas que se destacam pela sua capacidade de diferenciação e inovação.

A identificação dos **públicos-alvo** potencia uma comunicação mais objetiva e eficaz, permitindo a adequação da mensagem. Deste modo, identificam-se três públicos essenciais:

**Público em geral** - Para maior visibilidade e notoriedade, mostra-se obrigatório transmitir uma perceção positiva da aplicação dos Fundos junto da opinião pública. Para tal será necessário disseminar o reconhecimento do contributo dos projetos apoiados, com recurso à demonstração dos resultados concretos na vida dos cidadãos, de forma clara, intuitiva, acessível e inclusiva.

**Beneficiários e potenciais beneficiários** - Para informar os potenciais beneficiários sobre as oportunidades de financiamento, através de ações e eventos de proximidade destinados a aumentar o número e a qualidade das candidaturas.

**Media** – Para que os órgãos de comunicação social, enquanto mediadores de informação, sejam atores essenciais na divulgação dos avisos e na transmissão dos resultados junto dos cidadãos.

A **implementação da estratégia** assenta num processo coerente, integrado, personalizado e regular de forma a credibilizar e dar notoriedade ao Programa e aos projetos financiados. Esta, será desenvolvida em três fases distintas, acompanhando o desenvolvimento e a gestão do Programa, bem como as “necessidades” dos públicos-alvo: **lançamento** (2022-2023), **execução e acompanhamento** (2024-2026) e **encerramento** (2027-2028).

A publicitação dos financiamentos é uma responsabilidade partilhada com os beneficiários, nos termos regulamentares previstos, mostrando-se essencial a sua consciencialização para o valor acrescentado de uma boa comunicação dos seus projetos. Serão desenvolvidas ações específicas de sensibilização junto destes, assegurando meios de apoio e esclarecimento adequados.

A operacionalização do Plano de Ação será concretizada em vários **canais e ferramentas de comunicação**:

1. Imagem corporativa: conceção da marca e *merchandising*;
2. Comunicação digital: criação de *website* que garanta plena acessibilidade e promova a igualdade de acesso para qualquer cidadão, bem como páginas nas redes sociais (<https://www.facebook.com/Algarve2030>, <https://twitter.com/algarve2030>, Instagram e LinkedIn);
3. Comunicação mediática: comunicados de imprensa, *press-trips* e parcerias com os *media*;
4. Eventos: ações de capacitação, sessões de divulgação, eventos comemorativos, apresentações e inaugurações de projetos, conferências, dias abertos e seminários;
5. Publicidade: anúncios publicitários e campanhas de comunicação;
6. Publicações: boletins, brochuras, edições e *newsletters* temáticas, *podcasts* e vídeos.

A definição do modelo de **monitorização e avaliação** da comunicação do **Programa** permitirá aferir resultados e corrigir, quando necessário, as trajetórias planeadas, devendo usar-se os seguintes indicadores:

- N.º de notícias veiculadas;
- Índice de favorabilidade das notícias;
- NET AEV;
- N.º de notas de imprensa;
- N.º anúncios institucionais;
- N.º inserções;
- N.º de visitantes do website;
- N.º de destinatários da *newsletter*;
- N.º de seguidores nas redes sociais;
- N.º de eventos;
- N.º de participantes nos eventos;
- N.º de publicações;
- N.º de materiais promocionais.

Com base numa estimativa de custos, o **orçamento previsto** para a aplicação da estratégia é de 700.000 € (setecentos mil euros), no âmbito da Assistência Técnica do Programa.

8. Utilização de custos unitários, montantes fixos, taxas fixas e financiamento não associado aos custos

Referência: artigos 94.º e 95.º do RDC

Quadro 14: Utilização de custos unitários, montantes fixos, taxas fixas e financiamento não associado aos custos

| Utilização prevista dos artigos 94.º e 95.º  | Sim                                 | Não                      |
|--|-------------------------------------|--------------------------|
| A partir da adoção, será utilizado, no âmbito do programa, o reembolso da contribuição da União com base em custos unitários, montantes fixos e taxas fixas a título de prioridade, nos termos do artigo 94.º do RDC | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| A partir da adoção, será utilizado, no âmbito do programa, o reembolso da contribuição da União com base num financiamento não associado aos custos, nos termos do artigo 95.º do RDC                                | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

# Apêndice 1: Contribuição da União com base em custos unitários, montantes fixos e taxas fixas

## A. Resumo dos principais elementos

| Prioridade | Fundo | Objetivo específico  | Categoria de região | Proporção estimada da dotação financeira total atribuída no âmbito da prioridade a que a opção de custos simplificados será aplicada, em % | Tipo(s) de operação abrangidos  |   | Indicador que desencadeia o reembolso |   | Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso   | Tipo de OCS (tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas) | Montante (em EUR) ou percentagem (em caso de taxas fixas) das OCS  |
|------------|-------|--|---------------------|--|---|---|---------------------------------------|---|--|--|--|
|            |       |  |                     |  | Código(1)   | Descrição   | Código(2)                             | Descrição   |  |  |  |
| 4A         | FSE+  | ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social; | Em transição        | 2,17%  | 137. Apoio ao emprego independente e à criação de empresas                    | Apoio à criação de emprego de base local (DI 137)                                 |                                       | Custo por hora de trabalho, em funções diretamente relacionadas com a execução da operação. | Número de horas de trabalho, dos postos de trabalho criados, em funções diretamente relacionadas com a execução da operação.   | Custo unitário   | Montante da OCS=Custos Diretos Elegíveis com Pessoal *140% Em que: Os Custos Diretos Elegíveis com Pessoal são calculados através da utilização de um Custo Unitário por hora de trabalho, dos Postos de trabalho criados, em funções diretamente relacionadas com a execução do projeto. Os valores obtidos são incrementados em 40% para responderem pelo financiamento dos restantes custos elegíveis da operação. Os Custos Unitários para Custos Diretos com Pessoal constam da tabela anexa, de acordo com a Classificação Nacional das Profissões, que teve por base os dados estatísticos dos Quadros de Pessoal (QP), e do Inquérito à Estrutura de Ganhos (IEG), de acordo com o código da profissão a dois dígitos • ISCO, 2 dígitos, 39 custos unitários |
| 4A         | FSE+  | ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social; | Em transição        | 0,54%  | 138. Apoio à economia social e às empresas sociais                            | Apoio à criação de emprego de base local (DI 138)                                 |                                       | Custo por hora de trabalho, em funções diretamente relacionadas com a execução da operação  | Número de horas de trabalho, dos postos de trabalho criados, em funções diretamente relacionadas com a execução da operação.   | Custo unitário   | Montante da OCS=Custos Diretos Elegíveis com Pessoal *140% Em que: Os Custos Diretos Elegíveis com Pessoal são calculados através da utilização de um Custo Unitário por hora de trabalho, dos Postos de trabalho criados, em funções diretamente relacionadas com a execução do projeto. Os valores obtidos são incrementados em 40% para responderem pelo financiamento dos restantes custos elegíveis da operação. Os Custos Unitários para Custos Diretos com Pessoal constam da tabela anexa, de acordo com a Classificação Nacional das Profissões, que teve por base os dados estatísticos dos Quadros de Pessoal (QP), e do Inquérito à Estrutura de Ganhos (IEG), de acordo com o código da profissão a dois dígitos • ISCO, 2 dígitos, 39 custos unitários |
| 4A         | FSE+  | ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social; | Em transição        | 1,47%  | 134. Medidas destinadas a melhorar o acesso ao emprego                        | Estágios e Estágios de inserção para pessoas com deficiência e incapacidade DI 34 |                                       | Custo mês/participante em estágio   | Número de meses completos(*) dos participantes em estágios terminados(**). (*)Número de meses apurados de acordo com as condições especificadas no ponto 14. (**)Estágio terminados, independentemente do motivo (seja por conclusão ou por desistência).  | Custo unitário   | 680,48/mês/participante em estágio, de acordo com as seguintes condições, associadas a cada estágio: <input type="checkbox"/> quando a data de início do estágio ocorre até ao dia 15, inclusive, será reembolsado o valor mensal na sua totalidade; <input type="checkbox"/> quando a data de início do estágio ocorre após o dia 15, não será reembolsado qualquer valor referente a esse mês; <input type="checkbox"/> quando a data de fim do estágio ocorre até ao dia 15, inclusive, não será reembolsado qualquer valor referente a esse mês; <input type="checkbox"/> quando a data de fim do estágio ocorre após o dia 15, será reembolsado o valor mensal na sua totalidade.   |
| 4A         | FSE+  | ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social; | Em transição        | 8,32%  | 136. Apoio específico ao emprego dos jovens e à sua integração socioeconómica | Estágios e Estágios de inserção para pessoas com deficiência e incapacidade DI 36 |                                       | Custo mês/participante em estágio   | Número de meses completos(*) dos participantes em estágios terminados(**). (*)Número de meses apurados de acordo com as condições especificadas no ponto 14. (**) Estágio terminados, independentemente do motivo (seja por conclusão ou por desistência). | Custo unitário   | 680,48/mês/participante em estágio, de acordo com as seguintes condições, associadas a cada estágio: <input type="checkbox"/> quando a data de início do estágio ocorre até ao dia 15, inclusive, será reembolsado o valor mensal na sua totalidade; <input type="checkbox"/> quando a data de início do estágio ocorre após o dia 15, não será reembolsado qualquer valor referente a esse mês; <input type="checkbox"/> quando a data de fim do estágio ocorre até ao dia 15, inclusive, não será reembolsado qualquer valor referente a esse mês; <input type="checkbox"/> quando a data de fim do estágio ocorre após o dia 15, será reembolsado o valor mensal na sua totalidade.   |
| 4A         | FSE+  | ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde;   | Em transição        | 0,43%  | 145. Apoio ao desenvolvimento de competências digitais                        | Fomação Profissional Administração Local (DI 145)                                 |                                       | Custo por hora de formação, por participante, em ações de formação                          | Número de horas de formação completas, por participante, em ações de formação  | Custo unitário   | (1) 7,12€ - Custo unitário, por hora de formação, por participante em ações de formação, para todos os custos elegíveis da operação, com exceção dos custos relativos aos encargos salariais dos formandos. (2) 7,50€ - Custo unitário, por hora de formação por participante em ações de formação, para   |

| Prioridade | Fundo | Objetivo específico  | Categoria de região | Proporção estimada da dotação financeira total atribuída no âmbito da prioridade a que a opção de custos simplificados será aplicada, em % | Tipo(s) de operação abrangidos   |   | Indicador que desencadeia o reembolso |   | Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Tipo de OCS (tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas) | Montante (em EUR) ou percentagem (em caso de taxas fixas) das OCS   |
|------------|-------|--|---------------------|--|--|---|---------------------------------------|---|---|--|---|
|            |       |  |                     |  | Código(1)  | Descrição   | Código(2)                             | Descrição   |   |  |   |
|            |       |  |                     |  |  |   |                                       |   |   |  | salários e respetivas contribuições sociais obrigatórias dos formandos enquanto frequentam um curso de formação em horário laboral.   |
| 4A         | FSE+  | ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde;   | Em transição        | 1,74%  | 146. Apoio à adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança | Fomação Profissional Administração Local (DI 146)   |                                       | Custo por hora de formação, por participante, em ações de formação  | Número de horas de formação completas, por participante, em ações de formação   | Custo unitário   | (1) 7,12€ - Custo unitário, por hora de formação, por participante em ações de formação, para todos os custos elegíveis da operação, com exceção dos custos relativos aos encargos salariais dos formandos. (2) 7,50€ - Custounitário, por hora de formação por participante em ações de formação, para salários e respetivas contribuições sociais obrigatórias dos formandos enquanto frequentam um curso de formação em horário laboral.   |
| 4A         | FSE+  | ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência; | Em transição        | 2,49%  | 145. Apoio ao desenvolvimento de competências digitais                             | TeSP - Curso Técnico Superior Profissional (DI 145) |                                       | Custo por aluno num ciclo de formação TeSP  | Número de alunos matriculados num semestre curricular de um ciclo de formação TeSP  | Custo unitário   | 5.150€ por aluno de um ciclo de formação TeSP, de acordo com a tabela seguinte: Semestre 1.º Montante(€) 2.318; Semestre 2.º Montante(€) 1.545; Semestre 3.º Montante(€) 1.030; Semestre 4.º Estágio Montante(€) 257; O custo unitário por aluno de um ciclo de formação TeSP (5.150€), apurado da seguinte forma: 1.45% para o primeiro semestre, quando inscrito em 30 ECTS ou no número máximo de ECTS do plano curricular para o semestre; 2.30% para o segundo semestre, quando inscrito em 30 ECTS ou no número máximo de ECTS do plano curricular para o semestre; 3.20% para o terceiro semestre, quando inscrito em 30 ECTS ou no número máximo de ECTS do plano curricular para o semestre; e 4.5% para o semestre correspondente à Formação em Contexto de Trabalho. |
| 4A         | FSE+  | ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência; | Em transição        | 14,14%   | 150. Apoio ao ensino superior (excluindo infraestruturas)                          | TeSP - Curso Técnico Superior Profissional (DI 150) |                                       | Custo por aluno num ciclo de formação TeSP  | Número de alunos matriculados num semestre curricular de um ciclo de formação TeSP  | Custo unitário   | 5.150€ por aluno de um ciclo de formação TeSP, de acordo com a tabela seguinte: Semestre 1.º Montante(€) 2.318; Semestre 2.º Montante(€) 1.545; Semestre 3.º Montante(€) 1.030; Semestre 4.º Estágio Montante(€) 257; O custo unitário por aluno de um ciclo de formação TeSP (5.150€), apurado da seguinte forma: 1.45% para o primeiro semestre, quando inscrito em 30 ECTS ou no número máximo de ECTS do plano curricular para o semestre; 2.30% para o segundo semestre, quando inscrito em 30 ECTS ou no número máximo de ECTS do plano curricular para o semestre; 3.20% para o terceiro semestre, quando inscrito em 30 ECTS ou no número máximo de ECTS do plano curricular para o semestre; e 4.5% para o semestre correspondente à Formação em Contexto de Trabalho. |
| 4A         | FSE+  | ESO4.7. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a mobilidade profissional;                                       | Em transição        | 0,43%  | 145. Apoio ao desenvolvimento de competências digitais                             | Vida Ativa (DI 145)                                 |                                       | Custo por hora de formação assistida, por participante, em ações de formação modular integradas na Vida Ativa | Número de horas de formação completas assistidas, por participante, em ações de formação modular integradas na Vida Ativa | Custo unitário   | 3,89€ - Custo unitário, por hora de formação assistida, por participante  |
| 4A         | FSE+  | ESO4.7. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as  | Em transição        | 1,74%  | 151. Apoio à educação de adultos (excluindo infraestruturas)                       | Vida Ativa (DI 151)                                 |                                       | Custo por hora de formação assistida, por participante, em ações de formação modular integradas na Vida Ativa | Número de horas de formação completas assistidas, por participante, em ações de formação modular integradas na Vida Ativa | Custo unitário   | 3,89€ - Custo unitário, por hora de formação assistida, por participante  |

| Prioridade | Fundo | Objetivo específico  | Categoria de região | Proporção estimada da dotação financeira total atribuída no âmbito da prioridade a que a opção de custos simplificados será aplicada, em % | Tipo(s) de operação abrangidos |           | Indicador que desencadeia o reembolso |           | Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso | Tipo de OCS (tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas) | Montante (em EUR) ou percentagem (em caso de taxas fixas) das OCS |
|------------|-------|--|---------------------|--|--------------------------------|-----------|---------------------------------------|-----------|--|--|---|
|            |       |  |                     |  | Código(1)                      | Descrição | Código(2)                             | Descrição |  |  |   |
|            |       | transições de carreira e fomentar a mobilidade profissional; |                     |  |                                |           |                                       |           |  |  |   |

(1) Diz respeito ao código da dimensão «Domínio de intervenção» do Quadro 1 do anexo I do RDC e do anexo IV do Regulamento FEAMP.

(2) Diz respeito ao código de um indicador comum, se aplicável.

## B. Detalhes por tipo de operação

|  |  |
|--|--|
| Título abreviado do tipo de operação   | Apoio à criação de emprego de base local (DI 137)  |
| A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados | <input type="checkbox"/>   |
| Nome da empresa externa  |  |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                                  | Apoio à criação do próprio emprego e outros postos de trabalho, através da criação de empresas, ou em empresas existentes que criem novos postos de trabalho, enquadrados preferencialmente em estratégias territoriais específicas de diversificação das economias locais<br><br>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029                                      |
| 2. Objetivo(s) específico(s)   | ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social; |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base              | 3.333.333,33   |

## Indicadores

|  |   |
|--|---|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custo por hora de trabalho, em funções diretamente relacionadas com a execução da operação.   |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Número de horas de trabalho, dos postos de trabalho criados, em funções diretamente relacionadas com a execução da operação.  |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário  |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | Montante da OCS=Custos Diretos Elegíveis com Pessoal *140% Em que: Os Custos Diretos Elegíveis com Pessoal são calculados através da utilização de um Custo Unitário por hora de trabalho, dos Postos de trabalho criados, em funções diretamente relacionadas com a execução do projeto. Os valores obtidos são incrementados em 40% para responderem pelo financiamento dos restantes custos elegíveis da |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>operação. Os Custos Unitários para Custos Diretos com Pessoal constam da tabela anexa, de acordo com a Classificação Nacional das Profissões, que teve por base os dados estatísticos dos Quadros de Pessoal (QP), e do Inquérito à Estrutura de Ganhos (IEG), de acordo com o código da profissão a dois dígitos • ISCO, 2 dígitos, 39 custos unitários</p>   |
| <p>7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa</p>  | <p>Trata-se de um custo unitário, por hora e por classe de profissão, para determinação dos custos elegíveis da operação. Aplicável a empreendedores e trabalhadores por conta de outrem, do sector privado, que detenham um contrato de trabalho, e cujo posto de trabalho criado resulte diretamente da execução da operação.</p> <p>- Através do Custo Unitário CDP financiam-se os custos diretos com pessoal.</p> <p>- A aplicação da taxa fixa de 40% ao Custo Unitário CDP financia as restantes categorias de custos, associadas à criação de PT.</p> <p>Todos os custos elegíveis da operação, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Encargos com pessoal afeto à operação</li> <li><input type="checkbox"/> Investimentos em ativos tangíveis e intangíveis</li> <li><input type="checkbox"/> Rendas, Alugueres e Amortizações</li> <li><input type="checkbox"/> Encargos diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação</li> <li><input type="checkbox"/> Encargos gerais da operação.</li> </ul> |
| <p>8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?</p>   | <p>Sim</p>  |
| <p>9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)</p>  | <p>Os Custos Unitários para Custos Diretos com Pessoal poderão ser atualizados anualmente pelo GEP, com base em novos dados estatísticos dos Quadros de Pessoal e Inquérito à Estrutura de Ganhos, referentes a anos posteriores a 2020.</p>  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>Custos diretos (incluem os custos diretos com pessoal e os outros custos diretos):</p> <p style="padding-left: 40px;">Custos diretos com pessoal</p> <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <p>1. Comprovativo de vínculo de emprego ou declaração que ateste a relação funcional com a entidade empregadora do(s) recurso(s) humano(s), (incluindo o comprovativo de inscrição na Segurança Social/CGA ou folhas de remuneração da Segurança Social/CGA) que permita evidenciar que: i) se trata de recursos humanos internos; ii) as funções estão diretamente relacionados com a execução da operação</p>  |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>ou do projeto; iii) permita o respetivo enquadramento em profissão constante dos custos unitários identificados no campo 14. No caso dos empreendedores deverão ainda ser apresentados o pacto social (quando aplicável) e a declaração de início de atividade.</p> <p>a. Validação de custos diretos com pessoal de recursos humanos internos</p> <p>b. Validação do custo unitário utilizado</p> <p>2. A afetação ao projeto é permanente, a tempo inteiro e constante ao longo da operação (deduzidas das eventuais ausências nos termos da Lei Geral do Trabalho).</p> <p>a. execução material</p> <p>O número de horas tem que ser demonstrado, incluindo a verificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• do tipo de contrato trabalho;</li> <li>• das funções do RH na operação;</li> <li>• da categoria profissional do RH.</li> </ul> <p>Evidências</p> <p>. Contrato de trabalho/pacto social/declaração início atividade: Para "TCO com contrato individual de trabalho" e para "Categoria profissional do RH"</p> <p>. Declaração da entidade patronal com identificação de categoria profissional e justificação de ligação à operação: Para "Horas", para "Funções diretamente relacionadas c/ operação" e para "Categoria profissional do RH"</p> <p>Evidências associadas a verificações no local</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Processo técnico da operação</li> <li>2. Execução física da operação</li> <li>3. Informação e Publicidade</li> </ol> |
| <p>11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)</p> | <p>A existência de um custo unitário por profissão, vem possibilitar a simplificação na gestão das operações.</p> <p>O risco eventual de ser utilizado um custo unitário de valor superior é mitigado pelo facto de se verificar que as funções em causa se enquadram no respetivo grupo profissional, em sede verificação administrativa.</p> <p>O risco identificado é ainda mitigado pela lista de evidências (ver ponto 10.)</p>   |

B. Detalhes por tipo de operação

|  |  |
|--|--|
| Título abreviado do tipo de operação   | Apoio à criação de emprego de base local (DI 138)  |
| A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados | <input type="checkbox"/>   |
| Nome da empresa externa  |  |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                                  | Apoio à criação do próprio emprego e outros postos de trabalho, através da criação de empresas, ou em empresas existentes que criem novos postos de trabalho, enquadrados preferencialmente em estratégias territoriais específicas de diversificação das economias locais<br><br>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029                                      |
| 2. Objetivo(s) específico(s)   | ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social; |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base              | 833.333,33   |

## Indicadores

|  |  |
|--|--|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custo por hora de trabalho, em funções diretamente relacionadas com a execução da operação   |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Número de horas de trabalho, dos postos de trabalho criados, em funções diretamente relacionadas com a execução da operação.   |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário   |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | Montante da OCS=Custos Diretos Elegíveis com Pessoal *140% Em que: Os Custos Diretos Elegíveis com Pessoal são calculados através da utilização de um Custo Unitário por hora de trabalho, dos Postos de trabalho criados, em funções diretamente relacionadas com a execução do projeto. Os valores obtidos são incrementados em 40% para responderem pelo financiamento dos restantes custos elegíveis da operação. Os Custos Unitários para Custos Diretos com Pessoal constam da tabela anexa, de acordo com a Classificação Nacional das Profissões, que teve por base os dados estatísticos dos Quadros de |

|  |   |
|--|---|
|  | Pessoal (QP), e do Inquérito à Estrutura de Ganhos (IEG), de acordo com o código da profissão a dois dígitos • ISCO, 2 dígitos, 39 custos unitários   |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa   | <p>Trata-se de um custo unitário, por hora e por classe de profissão, para determinação dos custos elegíveis da operação. Aplicável a empreendedores e trabalhadores por conta de outrem, do sector privado, que detenham um contrato de trabalho, e cujo posto de trabalho criado resulte diretamente da execução da operação.</p> <p>- Através do Custo Unitário CDP financiam-se os custos diretos com pessoal.</p> <p>- A aplicação da taxa fixa de 40% ao Custo Unitário CDP financia as restantes categorias de custos, associadas à criação de PT.</p> <p>Todos os custos elegíveis da operação, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Encargos com pessoal afeto à operação</li> <li><input type="checkbox"/> Investimentos em ativos tangíveis e intangíveis</li> <li><input type="checkbox"/> Rendas, Alugueres e Amortizações</li> <li><input type="checkbox"/> Encargos diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação</li> <li><input type="checkbox"/> Encargos gerais da operação.</li> </ul> |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?  | Não   |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)   | Os Custos Unitários para Custos Diretos com Pessoal poderão ser atualizados anualmente pelo GEP, com base em novos dados estatísticos dos Quadros de Pessoal e Inquérito à Estrutura de Ganhos, referentes a anos posteriores a 2020.   |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo de vínculo de emprego ou declaração que ateste a relação funcional com a entidade empregadora do(s) recurso(s) humano(s), (incluindo o comprovativo de inscrição na Segurança Social/CGA ou folhas de remuneração da Segurança Social/CGA) que permita evidenciar que: i) se trata de recursos humanos internos; ii) as funções estão diretamente relacionados com a execução da operação ou do projeto; iii) permita o respetivo enquadramento em profissão constante dos custos unitários identificados no campo 14. No caso dos empreendedores deverão ainda ser apresentados o pacto social (quando aplicável) e a declaração de inicio de atividade. <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Validação de custos diretos com pessoal de recursos humanos internos</li> <li>b. Validação do custo unitário utilizado</li> </ol> </li> </ol>   |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>2. A afetação ao projeto é permanente, a tempo inteiro e constante ao longo da operação (deduzidas das eventuais ausências nos termos da Lei Geral do Trabalho).</p> <p>a. execução material</p> <p>O número de horas tem que ser demonstrado, incluindo a verificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• do tipo de contrato trabalho;</li> <li>• das funções do RH na operação;</li> <li>• da categoria profissional do RH.</li> </ul> <p>Evidências</p> <p>. Contrato de trabalho/pacto social/declaração início atividade: Para "TCO com contrato individual de trabalho" e para "Categoria profissional do RH"</p> <p>. Declaração da entidade patronal com identificação de categoria profissional e justificação de ligação à operação: Para "Horas", para "Funções diretamente relacionadas c/ operação" e para "Categoria profissional do RH"</p> <p>Evidências associadas a verificações no local</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Processo técnico da operação</li> <li>2. Execução física da operação</li> <li>3. Informação e Publicidade</li> </ol> |
| <p>11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)</p> | <p>A existência de um custo unitário por profissão, vem possibilitar a simplificação na gestão das operações.</p> <p>O risco eventual de ser utilizado um custo unitário de valor superior é mitigado pelo facto de se verificar que as funções em causa se enquadram no respetivo grupo profissional, em sede verificação administrativa.</p> <p>O risco identificado é ainda mitigado pela lista de evidências (ver ponto 10.)</p>   |

B. Detalhes por tipo de operação

|   |   |
|---|---|
| <p>Título abreviado do tipo de operação</p>   | <p>Estágios e Estágios de inserção para pessoas com deficiência e incapacidade D134</p> |
| <p>A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados</p> | <p><input type="checkbox"/></p>   |
| <p>Nome da empresa externa</p>  |   |
| <p>1. Descrição do tipo de operação,</p>  | <p>Os estágios visam possibilitar a realização de uma experiência prática</p>           |

|   |  |
|---|--|
| incluindo o prazo de execução (1)   | em contexto de trabalho em entidades empregadoras, com vista a apoiar a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho, visando a integração neste último, quer se destinem à integração de desempregados e inativos ou de jovens. Visam também o desenvolvimento das competências socioprofissionais, pessoais, sociais e básicas de grupos potencialmente mais vulneráveis, potenciando a sua empregabilidade e o reforço das oportunidades para a sua integração socioprofissional e cultural.<br><br>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029 |
| 2. Objetivo(s) específico(s)  | ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social;   |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base | 1.416.666,66   |

#### Indicadores

|  |   |
|--|---|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custo mês/participante em estágio   |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Número de meses completos(*) dos participantes em estágios terminados(**). (*)Número de meses apurados de acordo com as condições especificadas no ponto 14. (**)Estágio terminados, independentemente do motivo (seja por conclusão ou por desistência).   |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário  |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | 680,48/mês/participante em estágio, de acordo com as seguintes condições, associadas a cada estagiário: <input type="checkbox"/> quando a data de início do estágio ocorra até ao dia 15, inclusive, será reembolsado o valor mensal na sua totalidade; <input type="checkbox"/> quando a data de início do estágio ocorra após o dia 15, não será reembolsado qualquer valor referente a esse mês; <input type="checkbox"/> quando a data de fim do estágio ocorra até ao dia 15, inclusive, não será reembolsado qualquer valor referente a esse mês; <input type="checkbox"/> quando a data de fim do estágio ocorra após o dia 15, será reembolsado o valor mensal na sua totalidade. |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | Estes custos unitários, assentam no custo por estagiário/mês com base num método de cálculo justo, equitativo e verificável assente em outras informações objetivas*, para cofinanciamento dos custos elegíveis da operação.<br><br>*Os valores dos apoios aos estágios decorrem dos diplomas de política pública.  |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>Os custos cobertos pela OCS são os custos unitários praticados pelo IEFP para o financiamento das entidades promotoras.</p> <p>O custo unitário utilizado pelo IEFP contempla as seguintes categorias de custos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bolsa mensal</li> <li>• Refeição</li> <li>• Transporte</li> <li>• Seguro de acidentes de trabalho</li> </ul>   |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?  | Sim   |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)   | <p>O custo unitário pode ser ajustado na proporção da utilização do IAS*</p> <p>*Atualizações decorrentes de alterações na política pública carecem de definição de novo custo unitário e aprovação em sede de reprogramação.</p>   |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas às verificações de gestão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato celebrado entre a entidade acolhedora e o estagiário;</li> <li>• Certificado de Estágio para os participantes que concluíram os estágios;</li> <li>• Documento comprovativo da denúncia do contrato, no caso dos participantes desistentes.</li> </ul> <p>Evidências associadas a verificações no local (acrescem às relacionadas com as verificações administrativas):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da Apólice de Seguro de Acidentes de trabalho;</li> <li>• Documentos suporte à suspensão/prorrogação do estágio;</li> <li>• Termo de Aceitação celebrado entre o IEFP e a entidade acolhedora;</li> <li>• Comprovativos em como a entidade acolhedora reúne condições para promover o estágio;</li> <li>• Regras de Informação e Publicidade associados ao cofinanciamento;</li> <li>• Mapa de assiduidade.</li> </ul> |
| 11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)   | Ao nível da relação entre o IEFP e programa financiador*, não se identificam quaisquer riscos.  |

|  |  |
|--|--|
|  | *Esta metodologia aplica-se apenas na relação entre o Programa Financiador e o Beneficiário. A relação entre o Beneficiário e o destinatário final é regulada pelos diplomas em vigor. |
|--|--|

## B. Detalhes por tipo de operação

|  |   |
|--|---|
| Título abreviado do tipo de operação   | Estágios e Estágios de inserção para pessoas com deficiência e incapacidade D136  |
| A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados | <input type="checkbox"/>  |
| Nome da empresa externa  |   |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                                  | Os estágios visam possibilitar a realização de uma experiência prática em contexto de trabalho em entidades empregadoras, com vista a apoiar a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho, visando a integração neste último, quer se destinem à integração de desempregados e inativos ou de jovens. Visam também o desenvolvimento das competências socioprofissionais, pessoais, sociais e básicas de grupos potencialmente mais vulneráveis, potenciando a sua empregabilidade e o reforço das oportunidades para a sua integração socioprofissional e cultural.<br>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029 |
| 2. Objetivo(s) específico(s)   | ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social;  |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base              | 12.749.999,94   |

## Indicadores

|   |   |
|---|---|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)                  | Custo mês/participante em estágio   |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso | Número de meses completos(*) dos participantes em estágios terminados(**). (*) Número de meses apurados de acordo com as condições especificadas no ponto 14. (**) Estágio terminados, independentemente do motivo (seja por conclusão ou por desistência). |

|   |   |
|---|---|
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa   | Custo unitário  |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados  | 680,48/mês/participante em estágio, de acordo com as seguintes condições, associadas a cada estagiário: <input type="checkbox"/> quando a data de início do estágio ocorra até ao dia 15, inclusive, será reembolsado o valor mensal na sua totalidade; <input type="checkbox"/> quando a data de início do estágio ocorra após o dia 15, não será reembolsado qualquer valor referente a esse mês; <input type="checkbox"/> quando a data de fim do estágio ocorra até ao dia 15, inclusive, não será reembolsado qualquer valor referente a esse mês; <input type="checkbox"/> quando a data de fim do estágio ocorra após o dia 15, será reembolsado o valor mensal na sua totalidade.               |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa  | <p>Estes custos unitários, assentam no custo por estagiário/mês com base num método de cálculo justo, equitativo e verificável assente em outras informações objetivas*, para cofinanciamento dos custos elegíveis da operação.</p> <p>*Os valores dos apoios aos estágios decorrem dos diplomas de política pública.</p> <p>Os custos cobertos pela OCS são os custos unitários praticados pelo IEFP para o financiamento das entidades promotoras.</p> <p>O custo unitário utilizado pelo IEFP contempla as seguintes categorias de custos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bolsa mensal</li> <li>• Refeição</li> <li>• Transporte</li> <li>• Seguro de acidentes de trabalho</li> </ul> |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?   | Sim   |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)  | <p>O custo unitário pode ser ajustado na proporção da utilização do IAS*</p> <p>*Atualizações decorrentes de alterações na política pública carecem de definição de novo custo unitário e aprovação em sede de reprogramação.</p>   |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que</p> | <p>Evidências associadas às verificações de gestão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato celebrado entre a entidade acolhedora e o estagiário;</li> <li>• Certificado de Estágio para os participantes que concluíram os estágios;</li> <li>• Documento comprovativo da denúncia do contrato, no caso dos participantes desistentes.</li> </ul>  |

|   |  |
|---|--|
| <p>serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações no local (acrescem às relacionadas com as verificações administrativas):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da Apólice de Seguro de Acidentes de trabalho;</li> <li>• Documentos suporte à suspensão/prorrogação do estágio;</li> <li>• Termo de Aceitação celebrado entre o IEFP e a entidade acolhedora;</li> <li>• Comprobativos em como a entidade acolhedora reúne condições para promover o estágio;</li> <li>• Regras de Informação e Publicidade associados ao cofinanciamento;</li> <li>• Mapa de assiduidade.</li> </ul> |
| <p>11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)</p>   | <p>Ao nível da relação entre o IEFP e programa financiador*, não se identificam quaisquer riscos.</p> <p>*Esta metodologia aplica-se apenas na relação entre o Programa Financiador e o Beneficiário. A relação entre o Beneficiário e o destinatário final é regulada pelos diplomas em vigor.</p>  |

#### B. Detalhes por tipo de operação

|   |  |
|---|--|
| <p>Título abreviado do tipo de operação</p>   | <p>Formação Profissional Administração Local (DI 145)</p>  |
| <p>A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados</p> | <p><input type="checkbox"/></p>  |
| <p>Nome da empresa externa</p>  |  |
| <p>1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)</p>                                  | <p>Qualquer operação relativa à prestação de formação não formal de pessoas empregadas no setor público, cujos objetivos das ações passem por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Aumentar as qualificações dos trabalhadores, ou</li> <li>– Reorganização e melhoria das capacidades de gestão organizacional para reforço da produtividade dos trabalhadores, e/ou incentivar e sensibilizar para a mudança ou para a inovação, ou</li> <li>– Qualificação de processos e produtos e/ou serviços, ou incremento da satisfação de Clientes, Consumidores, Utilizadores, ou</li> <li>– Adoção de boas práticas</li> </ul> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> |

|   |  |
|---|--|
| 2. Objetivo(s) específico(s)  | ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde; |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base | 666.666,66   |

#### Indicadores

|  |  |
|--|--|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custo por hora de formação, por participante, em ações de formação   |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Número de horas de formação completas, por participante, em ações de formação  |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário   |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | (1) 7,12€ - Custo unitário, por hora de formação, por participante em ações de formação, para todos os custos elegíveis da operação, com exceção dos custos relativos aos encargos salariais dos formandos. (2) 7,50€ - Custo unitário, por hora de formação por participante em ações de formação, para salários e respetivas contribuições sociais obrigatórias dos formandos enquanto frequentam um curso de formação em horário laboral.                     |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | Todos os custos elegíveis da operação, nomeadamente:<br>(1)<br>Encargos com transportes e abonos para ajudas de custo dos formandos<br>Encargos com formadores<br>Encargos com outro pessoal não docente afeto à operação<br>Rendas, alugueres e amortizações<br>Encargos diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação<br>Encargos gerais<br>(2)<br>Encargos com salários e respetivas contribuições sociais obrigatórias dos formandos |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?                | Sim  |

|  |  |
|--|--|
| <p>9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)</p>  | <p>Com base em novos dados estatísticos referentes ao Inquérito à Formação Profissional Contínua (CVTS), referentes a anos posteriores a 2015, as Autoridades de Gestão poderão ajustar o valor dos custos unitários sem que seja necessária uma nova metodologia ou nova aprovação pela Comissão Europeia.</p>  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo de vínculo de emprego (ou declaração que ateste a relação funcional com a entidade beneficiária) do participante ou comprovativo da relação de emprego do participante com a empresa beneficiária (incluindo o comprovativo de inscrição na Segurança Social/CGA ou folhas de remuneração da Segurança Social/CGA) <ol style="list-style-type: none"> <li>a. requisitos de elegibilidade na tipologia de operações</li> </ol> </li> <li>2. Registo eletrónico ou mapas de assiduidade ou folhas de presença dos formandos ou declaração validada pelo próprio (no caso de entidades públicas) com registo de ausências ou presença de formandos, identificação da ação, número de horas lecionadas, data e horário em que se realiza a formação <ol style="list-style-type: none"> <li>a. execução material (verificação do Volume de Formação)</li> </ol> </li> </ol> <p>Evidências associadas a verificações no local, para ambos os custos unitários:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Certificados de formação ou declarações de frequências dos formandos</li> <li>2. Verificação da constituição das turmas com o máximo de 20 formandos ou sendo admissíveis ações de formação com número superior de formandos, apenas relevam para o financiamento um número máximo de 20 formandos por ação.</li> <li>3. Sumários ou registos das sessões formativas</li> <li>4. Contratos e Certificados de Aptidão Profissional dos Formadores ou habilitação para a docência no caso de formação de base</li> <li>5. Programa e Cronograma</li> <li>6. Quando se verificarem horas de formação em período pós-laboral comprovação do horário laboral de cada formando</li> <li>7. Cumprimento das normas em matéria de informação e publicidade</li> </ol> |
| <p>11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)</p>  | <p>Para prevenir efeitos perversos, nomeadamente efeitos de escala, a metodologia considera um número máximo de 20 participantes por ação de formação.</p> <p>Nível de risco: baixo</p>  |

B. Detalhes por tipo de operação

|  |   |
|--|---|
| <p>Título abreviado do tipo de operação</p>                        | <p>Formação Profissional Administração Local (DI 146)</p> |
| <p>A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa</p> | <p><input type="checkbox"/></p>                           |

|   |  |
|---|--|
| para estabelecer os custos simplificados  |  |
| Nome da empresa externa   |  |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                     | <p>Qualquer operação relativa à prestação de formação não formal de pessoas empregadas no setor público, cujos objetivos das ações passem por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Aumentar as qualificações dos trabalhadores, ou</li> <li>– Reorganização e melhoria das capacidades de gestão organizacional para reforço da produtividade dos trabalhadores, e/ou incentivar e sensibilizar para a mudança ou para a inovação, ou</li> <li>– Qualificação de processos e produtos e/ou serviços, ou incremento da satisfação de Clientes, Consumidores, Utilizadores, ou</li> <li>– Adoção de boas práticas</li> </ul> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> |
| 2. Objetivo(s) específico(s)  | ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde;   |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base | 2.666.666,66   |

#### Indicadores

|  |  |
|--|--|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custo por hora de formação, por participante, em ações de formação   |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Número de horas de formação completas, por participante, em ações de formação  |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário   |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | (1) 7,12€ - Custo unitário, por hora de formação, por participante em ações de formação, para todos os custos elegíveis da operação, com exceção dos custos relativos aos encargos salariais dos formandos. (2) 7,50€ - Custo unitário, por hora de formação por participante em ações de formação, para salários e respetivas contribuições sociais obrigatórias dos formandos enquanto frequentam um curso de formação em horário laboral. |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | Todos os custos elegíveis da operação, nomeadamente:<br>(1)  |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>Encargos com transportes e abonos para ajudas de custo dos formandos</p> <p>Encargos com formadores</p> <p>Encargos com outro pessoal não docente afeto à operação</p> <p>Rendas, alugueres e amortizações</p> <p>Encargos diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação</p> <p>Encargos gerais</p> <p>(2)</p> <p>Encargos com salários e respetivas contribuições sociais obrigatórias dos formandos</p>  |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?  | Sim   |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)   | Com base em novos dados estatísticos referentes ao Inquérito à Formação Profissional Contínua (CVTS), referentes a anos posteriores a 2015, as Autoridades de Gestão poderão ajustar o valor dos custos unitários sem que seja necessária uma nova metodologia ou nova aprovação pela Comissão Europeia.  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprovativo de vínculo de emprego (ou declaração que ateste a relação funcional com a entidade beneficiária) do participante ou comprovativo da relação de emprego do participante com a empresa beneficiária (incluindo o comprovativo de inscrição na Segurança Social/CGA ou folhas de remuneração da Segurança Social/CGA) <ol style="list-style-type: none"> <li>a. requisitos de elegibilidade na tipologia de operações</li> </ol> </li> <li>2. Registo eletrónico ou mapas de assiduidade ou folhas de presença dos formandos ou declaração validada pelo próprio (no caso de entidades públicas) com registo de ausências ou presença de formandos, identificação da ação, número de horas lecionadas, data e horário em que se realiza a formação <ol style="list-style-type: none"> <li>a. execução material (verificação do Volume de Formação)</li> </ol> </li> </ol> <p>Evidências associadas a verificações no local, para ambos os custos unitários:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Certificados de formação ou declarações de frequências dos formandos</li> <li>2. Verificação da constituição das turmas com o máximo de 20 formandos ou sendo admissíveis ações de formação com número superior de formandos, apenas relevam para o financiamento um número máximo de 20 formandos por ação.</li> <li>3. Sumários ou registos das sessões formativas</li> <li>4. Contratos e Certificados de Aptidão Profissional dos Formadores ou habilitação para a docência no caso de formação de base</li> </ol> |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>5. Programa e Cronograma</p> <p>6. Quando se verificarem horas de formação em período pós-laboral comprovação do horário laboral de cada formando</p> <p>7. Cumprimento das normas em matéria de informação e publicidade</p> |
| 11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo) | <p>Para prevenir efeitos perversos, nomeadamente efeitos de escala, a metodologia considera um número máximo de 20 participantes por ação de formação.</p> <p>Nível de risco: baixo</p>  |

#### B. Detalhes por tipo de operação

|  |   |
|--|---|
| Título abreviado do tipo de operação   | TeSP - Curso Técnico Superior Profissional (DI 145)   |
| A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados | <input type="checkbox"/>  |
| Nome da empresa externa  |   |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                                  | <p>Curso Técnico Superior Profissional (TeSP): ciclo de estudos de ensino superior, com 120 ECTS e com 2 anos letivos de duração, constituídos por um conjunto de unidades curriculares, organizadas em: (i) componentes de formação geral e científica; (ii) formação técnica e formação em contexto de trabalho - que se concretiza através de um estágio. Um TeSP confere um diploma de técnico superior profissional de nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações nas áreas de formação que ministra</p> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> |
| 2. Objetivo(s) específico(s)   | <p>ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência;</p>   |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base              | 3.825.000,00  |

Indicadores

|   |   |
|---|---|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)  | Custo por aluno num ciclo de formação TeSP  |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso   | Número de alunos matriculados num semestre curricular de um ciclo de formação TeSP  |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa   | Custo unitário  |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados  | 5.150€ por aluno de um ciclo de formação TeSP, de acordo com a tabela seguinte: Semestre 1.º Montante(€) 2.318; Semestre 2.º Montante(€) 1.545; Semestre 3.º Montante(€) 1.030; Semestre 4.º Estágio Montante(€) 257; O custo unitário por aluno de um ciclo de formação TeSP (5.150€), apurado da seguinte forma: 1.45% para o primeiro semestre, quando inscrito em 30 ECTS ou no número máximo de ECTS do plano curricular para o semestre; 2.30% para o segundo semestre, quando inscrito em 30 ECTS ou no número máximo de ECTS do plano curricular para o semestre; 3. 20% para o terceiro semestre, quando inscrito em 30 ECTS ou no número máximo de ECTS do plano curricular para o semestre; e 4. 5% para o semestre correspondente à Formação em Contexto de Trabalho. |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa  | Todos os custos elegíveis da operação, nomeadamente: Encargos com formadores; Encargos com outro pessoal afeto à operação;<br>Rendas, Alugueres e Amortizações; Encargos diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação; Encargos gerais da operação.<br>Os encargos com formandos não são elegíveis no âmbito dos TeSP.   |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?   | Sim   |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)  | O custo unitário pode ser ajustado de acordo com a publicação de novos dados estatísticos Public expenditure on education per pupil/student based on FTE by education level and programme orientation, EUROSTAT e disponibilização pela DGEEC dos dados segmentados.  |
| 10. Verificação da realização das unidades entregues<br>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues<br>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão | Evidências associadas a verificações administrativas:<br>1. Certificado de habilitações ou ficha ENES, no caso de alunos com idade inferior ou igual a 23 anos<br>a. condições de elegibilidade dos alunos<br>2. Documento que comprove o resultado favorável do processo de seleção, no caso de alunos maiores de 23 anos<br>a. condições de elegibilidade dos alunos<br>3. Boletim de matrícula ou comprovativo de inscrição ou inscrição no exame das disciplinas<br>a. identificação do aluno (Nome completo e nº de cartão de cidadão)   |

|   |   |
|---|---|
| <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p>         | <p>ou NIF)</p> <p>b. comprovativo do número de ECTS em que o aluno está inscrito no semestre (inscrição em 30 ECTS ou no número máximo previsto no plano curricular para o semestre).</p> <p>4. Comprovativo de pagamento de propinas, ou registo de assiduidade de uma aula, ou outro elemento de acordo com as práticas do beneficiário</p> <p>a. execução material</p> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Processo técnico da operação</li> <li>2. Execução Física da Operação</li> <li>3. Informação e Publicidade</li> </ol>  |
| <p>11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)</p> | <p>A metodologia resulta de uma necessidade apresentada pelo Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos.</p> <p>A possível majoração do financiamento por via do aumento do número de alunos por curso é mitigada pelo processo de autorização da abertura junto da Direção-Geral do Ensino Superior*, onde fica estabelecido o número anual máximo de novas admissões, bem como o número máximo de estudantes que pode estar inscrito em cada ciclo de estudos, em cada ano letivo, fixado anualmente por cada instituição, ouvidos os organismos representativos das instituições, tendo em consideração a racionalização da oferta educativa, a política nacional de formação de recursos humanos e os recursos disponíveis.</p> <p>*A DGES disponibiliza anualmente o resultado do processo de autorização do número de vagas por curso e IES (<a href="https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/cursos-tecnicos-superiores-profissionais">https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/cursos-tecnicos-superiores-profissionais</a>).</p> |

## B. Detalhes por tipo de operação

|   |   |
|---|---|
| <p>Título abreviado do tipo de operação</p>   | <p>TeSP - Curso Técnico Superior Profissional (DI 150)</p>  |
| <p>A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados</p> | <p><input type="checkbox"/></p>   |
| <p>Nome da empresa externa</p>  |   |
| <p>1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)</p>                                  | <p>Curso Técnico Superior Profissional (TeSP): ciclo de estudos de ensino superior, com 120 ECTS e com 2 anos letivos de duração, constituídos por um conjunto de unidades curriculares, organizadas em: (i) componentes de formação geral e científica; (ii) formação técnica e formação em contexto</p> |

|   |  |
|---|--|
|   | de trabalho - que se concretiza através de um estágio. Um TeSP confere um diploma de técnico superior profissional de nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações nas áreas de formação que ministra<br>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029  |
| 2. Objetivo(s) específico(s)  | ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência; |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base | 21.675.000,00  |

### Indicadores

|  |   |
|--|---|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custo por aluno num ciclo de formação TeSP  |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Número de alunos matriculados num semestre curricular de um ciclo de formação TeSP  |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário  |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | 5.150€ por aluno de um ciclo de formação TeSP, de acordo com a tabela seguinte: Semestre 1.º Montante(€) 2.318; Semestre 2.º Montante(€) 1.545; Semestre 3.º Montante(€) 1.030; Semestre 4.º Estágio Montante(€) 257; O custo unitário por aluno de um ciclo de formação TeSP (5.150€), apurado da seguinte forma: 1.45% para o primeiro semestre, quando inscrito em 30 ECTS ou no número máximo de ECTS do plano curricular para o semestre; 2.30% para o segundo semestre, quando inscrito em 30 ECTS ou no número máximo de ECTS do plano curricular para o semestre; 3. 20% para o terceiro semestre, quando inscrito em 30 ECTS ou no número máximo de ECTS do plano curricular para o semestre; e 4. 5% para o semestre correspondente à Formação em Contexto de Trabalho. |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | Todos os custos elegíveis da operação, nomeadamente: Encargos com formadores; Encargos com outro pessoal afeto à operação;<br>Rendas, Alugueres e Amortizações; Encargos diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação; Encargos gerais da operação.<br>Os encargos com formandos não são elegíveis no âmbito dos TeSP.   |
| 8. Estas categorias de custos  | Sim   |

|  |  |
|--|--|
| <p>abranchem a totalidade das despesas elegíveis da operação?</p>  |  |
| <p>9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)</p>  | <p>O custo unitário pode ser ajustado de acordo com a publicação de novos dados estatísticos Public expenditure on education per pupil/student based on FTE by education level and programme orientation, EUROSTAT e disponibilização pela DGEEC dos dados segmentados.</p>  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Certificado de habilitações ou ficha ENES, no caso de alunos com idade inferior ou igual a 23 anos <ol style="list-style-type: none"> <li>a. condições de elegibilidade dos alunos</li> </ol> </li> <li>2. Documento que comprove o resultado favorável do processo de seleção, no caso de alunos maiores de 23 anos <ol style="list-style-type: none"> <li>a. condições de elegibilidade dos alunos</li> </ol> </li> <li>3. Boletim de matrícula ou comprovativo de inscrição ou inscrição no exame das disciplinas <ol style="list-style-type: none"> <li>a. identificação do aluno (Nome completo e nº de cartão de cidadão ou NIF)</li> <li>b. comprovativo do número de ECTS em que o aluno está inscrito no semestre (inscrição em 30 ECTS ou no número máximo previsto no plano curricular para o semestre).</li> </ol> </li> <li>4. Comprovativo de pagamento de propinas, ou registo de assiduidade de uma aula, ou outro elemento de acordo com as práticas do beneficiário <ol style="list-style-type: none"> <li>a. execução material</li> </ol> </li> </ol> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Processo técnico da operação</li> <li>2. Execução Física da Operação</li> <li>3. Informação e Publicidade</li> </ol> |
| <p>11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)</p>  | <p>A metodologia resulta de uma necessidade apresentada pelo Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos.</p> <p>A possível majoração do financiamento por via do aumento do número de alunos por curso é mitigada pelo processo de autorização da abertura junto da Direção-Geral do Ensino Superior*, onde fica estabelecido o número anual máximo de novas admissões, bem como o número máximo de estudantes que pode estar inscrito em cada ciclo de estudos, em cada ano letivo, fixado anualmente por cada instituição, ouvidos os organismos representativos das instituições, tendo em consideração a racionalização da oferta educativa, a política nacional de formação de recursos humanos e os recursos disponíveis.</p> <p>*A DGES disponibiliza anualmente o resultado do processo de autorização do número de vagas por curso e IES (<a href="https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/cursos-tecnicos-superiores-profissionais">https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/cursos-tecnicos-superiores-profissionais</a>).</p>  |

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

## B. Detalhes por tipo de operação

|  |   |
|--|---|
| Título abreviado do tipo de operação   | Vida Ativa (DI 145)   |
| A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados | <input type="checkbox"/>  |
| Nome da empresa externa  |   |
| 1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)                                  | <p>A Vida Ativa é uma oferta formativa que visa reforçar a qualidade e a celeridade das medidas ativas de emprego para desempregados, em particular a qualificação profissional, e potenciar um regresso mais sustentado ao mercado de trabalho, através do desenvolvimento de percursos de formação modular, com base em Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD), tendo como referência, predominantemente, o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) e de formação prática em contexto de trabalho (FPCT), que complemente os percursos de formação modular ou as competências anteriormente adquiridas pelo desempregado.</p> <p>Constitui-se como beneficiário das intervenções abrangidas por esta OCS o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., (IEFP), enquanto organismo responsável pela concretização dos respetivos instrumentos de política pública, através da sua rede de centros de formação profissional de gestão direta e de gestão participada, assumindo perante a autoridade de gestão a qualidade de beneficiário.</p> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> |
| 2. Objetivo(s) específico(s)   | ESO4.7. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a mobilidade profissional;  |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base              | 666.666,66  |

## Indicadores

|  |   |
|--|---|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2) | Custo por hora de formação assistida, por participante, em ações de formação modular integradas na Vida Ativa |
|--|---|

|  |   |
|--|---|
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Número de horas de formação completas assistidas, por participante, em ações de formação modular integradas na Vida Ativa   |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa  | Custo unitário  |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados   | 3,89€ - Custo unitário, por hora de formação assistida, por participante  |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa   | <p>Este custo unitário, assenta no custo hora por formando, com base num método de cálculo justo, equitativo e verificável sustentado em dados estatísticos, para cofinanciamento de todos os custos elegíveis da operação.</p> <p>Todos os custos elegíveis da operação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Encargos com formandos</li> <li>• Encargos com formadores</li> <li>• Encargos com outro pessoal não docente afeto à operação</li> <li>• Rendas e alugueres</li> <li>• Encargos diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação</li> <li>• Encargos gerais</li> </ul>   |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?  | Sim   |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)   | O custo unitário pode ser ajustado de acordo com a publicação de novos dados estatísticos LMP.  |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ficha de inscrição do formando ou documento equivalente       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. requisitos de elegibilidade na tipologia de operações e dados de caracterização do participante</li> </ol> </li> <li>2. Contrato de Formação       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. verificação das ações frequentadas pelo formando</li> </ol> </li> <li>3. Mapas de assiduidade ou outros meios de prova equivalentes       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. execução material</li> <li>b. número de horas assistidas</li> </ol> </li> </ol> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>Em sede de verificação no local devem ser verificados e apreciados os requisitos e demais regras previstas na política pública, bem como a qualidade pedagógica das ações desenvolvidas e, sempre que exequível, a observação da operação no terreno. Assim, para além das evidências abrangidas pelas verificações administrativas, as ações de verificação no local devem abranger a verificação dos elementos constantes no dossier técnico-pedagógico, nomeadamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Certificados de formação dos formandos que concluíram com aproveitamento a ação de formação</li> <li>2. Cumprimento dos limites máximos e mínimos na constituição dos grupos formativos, ou existência de exceção</li> <li>3. Sumários ou registos das sessões formativas</li> <li>4. Contratos e Certificados de Aptidão Profissional dos Formadores ou habilitação para a docência no caso de formação de base</li> <li>5. Programa e Cronograma</li> <li>6. Avaliação da formação pelos formandos, incluindo o desempenho dos formadores</li> <li>7. Cumprimento das normas em matéria de informação e publicidade</li> </ol> <p>Outros aspetos técnicos e factuais que se apresentem necessários à aferição do cumprimento da política pública, do regular funcionamento das ações e da orientação para os resultados.</p> |
| <p>11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)</p> | <p>A metodologia resulta de uma necessidade manifestada pelo IEFP. I.P. e Autoridades de Gestão.</p> <p>O incremento do número de alunos por turma para obtenção de economias de escala poderia ser um efeito perverso do custo unitário por hora e por participante. Contudo, os diplomas que regulam esta modalidade de formação estabelecem regras para a constituição das turmas, incluindo os limites ao número mínimo e máximo de formandos por turma, a que estas operações ficam sujeitas.</p>   |

B. Detalhes por tipo de operação

|   |  |
|---|--|
| <p>Título abreviado do tipo de operação</p>   | <p>Vida Ativa (DI 151)</p>   |
| <p>A autoridade de gestão recebeu apoio de uma empresa externa para estabelecer os custos simplificados</p> | <p><input type="checkbox"/></p>  |
| <p>Nome da empresa externa</p>  |  |
| <p>1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução (1)</p>                                  | <p>A Vida Ativa é uma oferta formativa que visa reforçar a qualidade e a celeridade das medidas ativas de emprego para desempregados, em</p> |

|   |   |
|---|---|
|   | <p>particular a qualificação profissional, e potenciar um regresso mais sustentado ao mercado de trabalho, através do desenvolvimento de percursos de formação modular, com base em Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD), tendo como referência, predominantemente, o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) e de formação prática em contexto de trabalho (FPCT), que complemente os percursos de formação modular ou as competências anteriormente adquiridas pelo desempregado.</p> <p>Constitui-se como beneficiário das intervenções abrangidas por esta OCS o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., (IEFP), enquanto organismo responsável pela concretização dos respetivos instrumentos de política pública, através da sua rede de centros de formação profissional de gestão direta e de gestão participada, assumindo perante a autoridade de gestão a qualidade de beneficiário.</p> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> |
| 2. Objetivo(s) específico(s)  | ESO4.7. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a mobilidade profissional;  |
| 12. Montante total (nacional e da União) esperado do reembolso pela Comissão nesta base | 2.666.666,66  |

#### Indicadores

|  |  |
|--|--|
| 3. Indicador que desencadeia o reembolso (2)   | Custo por hora de formação assistida, por participante, em ações de formação modular integradas na Vida Ativa  |
| 4. Unidade de medida do indicador que desencadeia o reembolso  | Número de horas de formação completas assistidas, por participante, em ações de formação modular integradas na Vida Ativa  |
| 5. Tabela normalizada de custos unitários, montante fixo ou taxa fixa                                  | Custo unitário   |
| 6. Montante por unidade de medida ou percentagem (para taxas fixas) das opções de custos simplificados | 3,89€ - Custo unitário, por hora de formação assistida, por participante   |
| 7. Categorias de custos abrangidas pelo custo unitário, montante fixo ou taxa fixa                     | Este custo unitário, assenta no custo hora por formando, com base num método de cálculo justo, equitativo e verificável sustentado em dados estatísticos, para cofinanciamento de todos os custos elegíveis da operação. |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>Todos os custos elegíveis da operação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Encargos com formandos</li> <li>• Encargos com formadores</li> <li>• Encargos com outro pessoal não docente afeto à operação</li> <li>• Rendas e alugueres</li> <li>• Encargos diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação</li> <li>• Encargos gerais</li> </ul>  |
| 8. Estas categorias de custos abrangem a totalidade das despesas elegíveis da operação?  | Sim  |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s) (3)   | O custo unitário pode ser ajustado de acordo com a publicação de novos dados estatísticos LMP.   |
| <p>10. Verificação da realização das unidades entregues</p> <p>- descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a realização das unidades entregues</p> <p>- descrever os elementos que serão controlados, e por quem, durante as verificações de gestão</p> <p>- descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>Evidências associadas a verificações administrativas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ficha de inscrição do formando ou documento equivalente       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. requisitos de elegibilidade na tipologia de operações e dados de caracterização do participante</li> </ol> </li> <li>2. Contrato de Formação       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. verificação das ações frequentadas pelo formando</li> </ol> </li> <li>3. Mapas de assiduidade ou outros meios de prova equivalentes       <ol style="list-style-type: none"> <li>a. execução material</li> <li>b. número de horas assistidas</li> </ol> </li> </ol> <p>Evidências associadas a verificações no local:</p> <p>Em sede de verificação no local devem ser verificados e apreciados os requisitos e demais regras previstas na política pública, bem como a qualidade pedagógica das ações desenvolvidas e, sempre que exequível, a observação da operação no terreno. Assim, para além das evidências abrangidas pelas verificações administrativas, as ações de verificação no local devem abranger a verificação dos elementos constantes no dossier técnico-pedagógico, nomeadamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Certificados de formação dos formandos que concluíram com aproveitamento a ação de formação</li> <li>2. Cumprimento dos limites máximos e mínimos na constituição dos grupos formativos, ou existência de exceção</li> <li>3. Sumários ou registos das sessões formativas</li> <li>4. Contratos e Certificados de Aptidão Profissional dos Formadores ou habilitação para a docência no caso de formação de base</li> <li>5. Programa e Cronograma</li> <li>6. Avaliação da formação pelos formandos, incluindo o</li> </ol> |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>desempenho dos formadores</p> <p>7. Cumprimento das normas em matéria de informação e publicidade</p> <p>Outros aspetos técnicos e factuais que se apresentem necessários à aferição do cumprimento da política pública, do regular funcionamento das ações e da orientação para os resultados.</p>   |
| <p>11. Eventuais incentivos perversos, medidas para os atenuar (4) e nível de risco estimado (alto/médio/baixo)</p> | <p>A metodologia resulta de uma necessidade manifestada pelo IEFP. I.P. e Autoridades de Gestão.</p> <p>O incremento do número de alunos por turma para obtenção de economias de escala poderia ser um efeito perverso do custo unitário por hora e por participante. Contudo, os diplomas que regulam esta modalidade de formação estabelecem regras para a constituição das turmas, incluindo os limites ao número mínimo e máximo de formandos por turma, a que estas operações ficam sujeitas.</p> |

1) Data prevista para o início da seleção das operações e data prevista para a sua conclusão (ref. artigo 63.º, n.º 5, do RDC).

2) Para operações que abranjam várias opções de custos simplificados abrangendo diversas categorias de custos, projetos diferentes ou fases sucessivas de uma operação, os campos 3 a 11 devem ser preenchidos para cada indicador que desencadeie o reembolso.

3) Se for o caso, indique a frequência e o momento do ajustamento e faça uma referência clara a um indicador específico (incluindo uma ligação para o sítio web em que esse indicador esteja publicado, se aplicável)

4) Pode haver efeitos negativos na qualidade das operações apoiadas e, em caso afirmativo, que medidas (por exemplo, garantia de qualidade) serão tomadas para compensar esse risco?

#### C. Cálculo da tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas

1. Fonte dos dados utilizados para o cálculo da tabela normalizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas (quem produziu, recolheu e registou os dados; onde estão armazenados os dados; datas-limite; validação, etc.).

No Ficheiro 2021PT16FFPR007\_Algarve\_Apendice1\_ParteC.pdf em anexo em Documentos.

2. Especificar por que motivo o método e o cálculo propostos com base no artigo 94.º, n.º 2, do RDC são pertinentes para este tipo de operação.

No Ficheiro 2021PT16FFPR007\_Algarve\_Apendice1\_ParteC.pdf em anexo em Documentos.

3. Especificar de que forma foram efetuados os cálculos, indicando em especial os eventuais pressupostos subjacentes em termos de qualidade ou quantidades. Quando aplicável, devem ser utilizados dados estatísticos e valores de referência, os quais, mediante pedido, devem ser fornecidos num formato que seja utilizável pela Comissão.

No Ficheiro 2021PT16FFPR007\_Algarve\_Apendice1\_ParteC.pdf em anexo em Documentos.

4. Explicar de que forma se garante que apenas as despesas elegíveis foram incluídas no cálculo da tabela harmonizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas.

No Ficheiro 2021PT16FFPR007\_Algarve\_Apendice1\_ParteC.pdf em anexo em Documentos.

5. Avaliação pela(s) autoridade(s) de auditoria da metodologia de cálculo, dos montantes e das medidas destinadas a assegurar a verificação, a qualidade, a recolha e a conservação dos dados.

No Ficheiro 2021PT16FFPR007\_Algarve\_Apendice1\_ParteC.pdf em anexo em Documentos.

## Apêndice 2: Contribuição da União com base num financiamento não associado aos custos

### A. Resumo dos principais elementos

| Prioridade | Fundo | Objetivo específico   | Categoria de região | Montante abrangido pelo financiamento não associado aos custos | Tipo(s) de operação abrangidos                     |                             | Condições a cumprir/resultados a atingir que desencadeiam o reembolso pela Comissão   | Indicador  |  | Unidade de medida para condições a preencher/resultados a atingir que desencadeiam o reembolso pela Comissão | Tipo de reembolso previsto e método usado para reembolsar o beneficiário ou os beneficiários   |  |
|------------|-------|---|---------------------|--|--|-----------------------------|---|------------|--|--|--|--|
|            |       |   |                     |  | Código (1)   | Descrição                   |   | Código (2) | Descrição  |  |  |  |
| 4A         | FSE+  | ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos; | Em transição        | 1.000.000,00   | 138. Apoio à economia social e às empresas sociais | Contratos de Impacto Social | <p>Superação ou mitigação da condição de vulnerabilidade</p> <p>A título de exemplo, as áreas e os resultados considerados neste modelo são os seguintes:</p> <p>Área prioritária de política pública prevista no One Value):Emprego; Proteção Social; Justiça</p> <p>Impacto/objetivo: Integração no mercado de trabalho; Manutenção na família; Integração no mercado de trabalho</p> <p>Resultado:</p> <p>12 meses após a intervenção, o destinatário tem um contrato ativo de emprego (com termo ou sem termo, mas sem apoios públicos) e esteve empregado durante pelo menos 9 meses;</p> <p>12 meses após deixar a condição de risco a criança não foi novamente sinalizada e permanece no seio familiar;</p> <p>6 meses após a libertação, o ex-recluso não reincidiu e tem um contrato ativo de emprego (com termo ou sem termo, mas sem apoios públicos)</p> <p>Reembolso por destinatário impactado positivamente, nas seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• após a intervenção e verificação do impacto;</li> <li>• com base no custo público para idêntica superação ou mitigação da sua condição de vulnerabilidade;</li> <li>• apenas se superada a taxa mínima de sucesso 2) contratualizada para o grupo-alvo</li> </ul> <p>1) A ONE VALUE (www.onevalue.gov.pt) é um portal de acesso livre que apresenta os valores de investimento público unitário (por pessoa ou por episódio), validados pelas entidades competentes de política pública sectorial, em coordenação com as respetivas autoridades políticas, em áreas sociais prioritárias em Portugal. Pela sua abrangência, nem todas as áreas temáticas e custos apresentados na plataforma ONE VALUE poderão constituir valores de referência para a contratação de resultados ao abrigo deste instrumento de financiamento. Cada Aviso deve definir as prioridades da política pública e os respetivos indicadores que serão alvo de financiamento e respetivas condições.</p> <p>2)Taxa abaixo da qual não haverá financiamento.</p> |            | <p>Poupança de despesa pública, face ao valor constante do portal ONE VALUE, por destinatário impactado positivamente (1)</p> <p>As áreas de intervenção e os indicadores a utilizar deverão ser sugeridos em cada Aviso de Concurso e previamente validados pela entidade com competência de política pública setorial sobre a abordagem proposta, confirmando o alinhamento dos impactos com prioridades de política pública e a pertinência do modelo de intervenção experimental.</p> <p>A título de exemplo, o tipo de indicador por área de intervenção será:</p> <p>Área prioritária de política pública prevista no One Value: Emprego; Proteção Social; Justiça</p> <p>Poupança de despesa pública (Emprego):</p> <p>A poupança resulta de evitar o pagamento do subsídio de desemprego;</p> <p>Poupança de despesa pública (Proteção Social):</p> <p>A poupança resulta de evitar o pagamento do custo da institucionalização de uma criança ou de um jovem;</p> <p>Poupança de despesa pública (Justiça):</p> <p>A poupança resulta de evitar o pagamento da reclusão decorrente da reincidência criminal</p> <p>Indicador One Value (2) (Emprego):</p> <p>Valor médio mensal do subsídio de desemprego 511 € (3)</p> <p>Indicador One Value (2) (Indicador One Value (2) (Proteção Social):):</p> <p>Custo mensal de criança ou jovem em lar de infância e juventude 715 € (4)</p> <p>Indicador One Value (2) (Justiça):</p> <p>Custo diário médio de um recluso em Estabelecimento Prisional 42 € (5)</p> | Número de destinatários em condições de vulnerabilidade impactados positivamente.                            | O pagamento por destinatário impactado positivamente, após a intervenção e verificação do impacto, com base na poupança de despesa pública decorrente da superação ou mitigação da sua condição de vulnerabilidade é efetuado apenas se superada a taxa mínima de sucesso contratualizada para o grupo-alvo. | Financiamento não associado aos custos |

| Prioridade | Fundo | Objetivo específico | Categoria de região | Montante abrangido pelo financiamento não associado aos custos | Tipo(s) de operação abrangidos |           | Condições a cumprir/resultados a atingir que desencadeiam o reembolso pela Comissão | Indicador  |  | Unidade de medida para condições a preencher/resultados a atingir que desencadeiam o reembolso pela Comissão | Tipo de reembolso previsto e método usado para reembolsar o beneficiário ou os beneficiários |
|------------|-------|---------------------|---------------------|--|--------------------------------|-----------|---|------------|--|--|--|
|            |       |                     |                     |  | Código (1)                     | Descrição |   | Código (2) | Descrição  |  |  |
|            |       |                     |                     |  |                                |           |   |            | <p>Valor a pagar por destinatário (com sucesso):</p> <p>Emprego: Valor médio mensal do subsídio de desemprego*n.º de meses empregado</p> <p>Proteção Social: Custo mensal de criança ou jovem em lar de infância e juventude*n.º de meses fora de risco</p> <p>Justiça: Custo médio semestral de um recluso em Estabelecimento Prisional*n.º de meses sem reincidência</p> <p>(1) Por impactado positivamente entende-se a superação ou mitigação da condição de vulnerabilidade nos destinatários objeto de intervenção.</p> <p>(2) Valor de referência para cálculo da poupança de despesa pública.</p> <p>(3) O valor consta da plataforma ONE VALUE e está disponível em: <a href="https://onevalue.gov.pt/?parent_id=29">https://onevalue.gov.pt/?parent_id=29</a>. O valor será atualizado até final do mês de maio.</p> <p>(4) O valor consta da plataforma ONE VALUE e está disponível em: <a href="https://onevalue.gov.pt/?parent_id=16">https://onevalue.gov.pt/?parent_id=16</a>. O valor será atualizado até final do mês de maio.</p> <p>(5) O valor consta da plataforma ONE VALUE e está disponível em: <a href="https://onevalue.gov.pt/?parent_id=25">https://onevalue.gov.pt/?parent_id=25</a>. O valor será atualizado até final do mês de maio.</p> |  |  |

(1) Diz respeito ao código da dimensão «Domínio de intervenção» do Quadro 1 do anexo I do RDC e do anexo IV do Regulamento FEAMPA.

(2) Diz respeito ao código de um indicador comum, se aplicável.

B. Detalhes por tipo de operação

|  |  |                                       |         |                 |         |                |                       |  |                        |
|--|--|---------------------------------------|---------|-----------------|---------|----------------|-----------------------|--|------------------------|
| <p>Título abreviado do tipo de operação</p>                            | <p>Contratos de Impacto Social</p>   |                                       |         |                 |         |                |                       |  |                        |
| <p>1. Descrição do tipo de operação, incluindo o prazo de execução</p> | <p>Intervenção que tem em vista a contratualização de impactos sociais específicos e mensuráveis, decorrentes da implementação de projetos experimentais, com abordagens inovadoras em áreas prioritárias de política pública, com indicadores previamente definidos e pagamento baseado na poupança de despesa pública. Tem por objetivo contribuir para melhorar Políticas Públicas, através da Inovação e do impacto.</p> <p>A intervenção deve constituir uma Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES), ou seja, deve propor um produto, serviço ou metodologia inovadora para responder um ou vários problemas sociais, distinguindo-se das respostas tradicionais pelo seu potencial de impacto e sustentabilidade.</p> <p>Está em causa um instrumento experimental para a contratualização e pagamento por resultados baseado em indicadores de poupança de despesa pública ao abrigo de um modelo de financiamento não associado a custos. Constituirá uma experiência pioneira, adotando como referencial para pagamento de cada projeto a poupança de despesa pública decorrente do impacto gerado.</p> <p>O projeto deve incidir numa área prioritária de política pública e ter enquadramento num dos referenciais de despesa pública constantes da plataforma ONE VALUE.</p> <p>Grupos-alvo dos projetos abrangidos pelo FNAC: Pessoas em situação de vulnerabilidade.</p> <p>A título de exemplo, apresentam-se os possíveis destinatários das intervenções, que poderão variar consoante a intervenção e características do grupo-alvo:</p> <table data-bbox="563 1534 1489 1697"> <tr> <td>Área prioritária de política pública:</td> <td>Emprego</td> </tr> <tr> <td>Proteção Social</td> <td>Justiça</td> </tr> <tr> <td>Destinatários:</td> <td>Adultos desempregados</td> </tr> <tr> <td>Crianças em risco de institucionalização</td> <td>Reclusos e ex-reclusos</td> </tr> </table> <p>Prazo de execução: de 01/01/2021 a 31/12/2029</p> | Área prioritária de política pública: | Emprego | Proteção Social | Justiça | Destinatários: | Adultos desempregados | Crianças em risco de institucionalização | Reclusos e ex-reclusos |
| Área prioritária de política pública:                                  | Emprego  |                                       |         |                 |         |                |                       |  |                        |
| Proteção Social  | Justiça  |                                       |         |                 |         |                |                       |  |                        |
| Destinatários:   | Adultos desempregados  |                                       |         |                 |         |                |                       |  |                        |
| Crianças em risco de institucionalização                               | Reclusos e ex-reclusos   |                                       |         |                 |         |                |                       |  |                        |
| <p>2. Objetivo(s) específico(s)</p>                                    | <p>ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos;</p>   |                                       |         |                 |         |                |                       |  |                        |
| <p>3. Condições a cumprir/resultados a atingir que desencadeiam o</p>  | <p>Superação ou mitigação da condição de vulnerabilidade</p> <p>A título de exemplo, as áreas e os resultados considerados neste</p>   |                                       |         |                 |         |                |                       |  |                        |

|  |  |
|--|--|
| <p>reembolso pela Comissão</p>                                     | <p>modelo são os seguintes:</p> <p>Área prioritária de política pública prevista no One Value1):Emprego; Proteção Social; Justiça</p> <p>Impacto/objetivo: Integração no mercado de trabalho; Manutenção na família; Integração no mercado de trabalho</p> <p>Resultado:</p> <p>12 meses após a intervenção, o destinatário tem um contrato ativo de emprego (com termo ou sem termo, mas sem apoios públicos) e esteve empregado durante pelo menos 9 meses;</p> <p>12 meses após deixar a condição de risco a criança não foi novamente sinalizada e permanece no seio familiar;</p> <p>6 meses após a libertação, o ex-recluso não reincidiu e tem um contrato ativo de emprego (com termo ou sem termo, mas sem apoios públicos)</p> <p>Reembolso por destinatário impactado positivamente, nas seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• após a intervenção e verificação do impacto;</li> <li>• com base no custo público para idêntica superação ou mitigação da sua condição de vulnerabilidade;</li> <li>• apenas se superada a taxa mínima de sucesso 2)</li> </ul> <p>contratualizada para o grupo-alvo</p> <p>1) A ONE VALUE (<a href="http://www.onevalue.gov.pt">www.onevalue.gov.pt</a>) é um portal de acesso livre que apresenta os valores de investimento público unitário (por pessoa ou por episódio), validados pelas entidades competentes de política pública sectorial, em coordenação com as respetivas autoridades políticas, em áreas sociais prioritárias em Portugal. Pela sua abrangência, nem todas as áreas temáticas e custos apresentados na plataforma ONE VALUE poderão constituir valores de referência para a contratação de resultados ao abrigo deste instrumento de financiamento. Cada Aviso deve definir as prioridades da política pública e os respetivos indicadores que serão alvo de financiamento e respetivas condições.</p> <p>2)Taxa abaixo da qual não haverá financiamento.</p> |
| <p>4. Prazo para cumprir as condições ou atingir os resultados</p> | <p>31/dez/2029</p>   |
| <p>5. Definição dos indicadores</p>                                | <p>Poupança de despesa pública, face ao valor constante do portal ONE VALUE, por destinatário impactado positivamente (1)</p> <p>As áreas de intervenção e os indicadores a utilizar deverão ser sugeridos em cada Aviso de Concurso e previamente validados pela entidade com competência de política pública setorial sobre a abordagem proposta, confirmando o alinhamento dos impactos com prioridades de política pública e a pertinência do modelo de</p>  |

intervenção experimental.

A título de exemplo, o tipo de indicador por área de intervenção será:  
Área prioritária de política pública prevista no One Value: Emprego;  
Proteção Social; Justiça

Poupança de despesa pública (Emprego):

A poupança resulta de evitar o pagamento do subsídio de desemprego;

Poupança de despesa pública (Proteção Social):

A poupança resulta de evitar o pagamento do custo da institucionalização de uma criança ou de um jovem;

Poupança de despesa pública (Justiça):

A poupança resulta de evitar o pagamento da reclusão decorrente da reincidência criminal

Indicador One Value (2) (Emprego):

Valor médio mensal do subsídio de desemprego 511 €(3)

Indicador One Value (2) (Indicador One Value (2) (Proteção Social):):

Custo mensal de criança ou jovem em lar de infância e juventude 715 € (4)

Indicador One Value (2) (Justiça):

Custo diário médio de um recluso em Estabelecimento Prisional 42 € (5)

Valor a pagar por destinatário (com sucesso):

Emprego: Valor médio mensal do subsídio de desemprego\*n.º de meses empregado

Proteção Social: Custo mensal de criança ou jovem em lar de infância e juventude\*n.º de meses fora de risco

Justiça: Custo médio semestral de um recluso em Estabelecimento Prisional\*n.º de meses sem reincidência

(1) Por impactado positivamente entende-se a superação ou mitigação da condição de vulnerabilidade nos destinatários objeto de intervenção.

(2) Valor de referência para cálculo da poupança de despesa pública.

(3) O valor consta da plataforma ONE VALUE e está disponível em: [https://onevalue.gov.pt/?parent\\_id=29](https://onevalue.gov.pt/?parent_id=29). O valor será atualizado até final do mês de maio.

|   | <p>(4) O valor consta da plataforma ONE VALUE e está disponível em: <a href="https://onevalue.gov.pt/?parent_id=16">https://onevalue.gov.pt/?parent_id=16</a>. O valor será atualizado até final do mês de maio.</p> <p>(5) O valor consta da plataforma ONE VALUE e está disponível em: <a href="https://onevalue.gov.pt/?parent_id=25">https://onevalue.gov.pt/?parent_id=25</a>. O valor será atualizado até final do mês de maio.</p>  |                         |               |                |  |  |  |
|---|--|-------------------------|---------------|----------------|--|--|--|
| 6. Unidade de medida para as condições a preencher/resultados a atingir que desencadeiam o reembolso pela Comissão  | <p>Número de destinatários em condições de vulnerabilidade impactados positivamente.</p> <p>O pagamento por destinatário impactado positivamente, após a intervenção e verificação do impacto, com base na poupança de despesa pública decorrente da superação ou mitigação da sua condição de vulnerabilidade é efetuado apenas se superada a taxa mínima de sucesso contratualizada para o grupo-alvo.</p>   |                         |               |                |  |  |  |
| 7. Entregáveis intermédios (se for o caso) que desencadeiam o reembolso pela Comissão, com o calendário de reembolso  | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Entregáveis intermédios</th> <th>Data prevista</th> <th>Montante (EUR)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>  | Entregáveis intermédios | Data prevista | Montante (EUR) |  |  |  |
| Entregáveis intermédios   | Data prevista  | Montante (EUR)          |               |                |  |  |  |
|   |  |                         |               |                |  |  |  |
| 7.1. Método de reembolso usado para reembolsar o beneficiário ou os beneficiários   | 1. Financiamento não associado aos custos  |                         |               |                |  |  |  |
| 8. Montante total (incluindo financiamento da União e nacional)   | 1.000.000,00   |                         |               |                |  |  |  |
| 9. Método para o(s) ajustamento(s)  | <p>Em função das atualizações da Base de Dados One Value. Estes dados são de natureza dinâmica, sendo atualizados à medida que novos dados são inseridos no sistema após recolha e validação, e como resultado da evolução das prioridades das políticas públicas.</p> <p>Espera-se uma ampla atualização dos indicadores e das áreas temáticas ao longo de 2022, e posteriormente a atualização ocorrerá trimestralmente.</p> <p>O valor de referência para contratação deve ser o contido na plataforma ONE VALUE na data de abertura de cada Aviso.</p>   |                         |               |                |  |  |  |
| 10. Verificação da obtenção do resultado ou do cumprimento da condição (e, se for o caso, dos entregáveis intermédios):   | <p>A plataforma One Value (<a href="http://www.onevalue.gov.pt">www.onevalue.gov.pt</a>) será utilizada para a definição dos valores a contratualizar.</p> <p>Em sede de análise de candidatura ficam definidos, num documento com os resultados contratualizados: (i) os critérios de elegibilidade dos destinatários finais à entrada, (ii) o indicador e a meta de cada resultado contratualizado, (iii) as datas de início e de fim de cada resultado, (iv) o n.º de destinatários finais que têm de atingir a meta do indicador contratualizado para que o resultado se considere atingido, (v) o método de cálculo do resultado/meta contratualizado e (vi) as fontes de evidência que permitem aferir o atingimento ou não do resultado.</p> <p>Deve ser obrigatoriamente apresentado na candidatura um parecer favorável da entidade com competência de política pública setorial sobre a abordagem proposta, confirmando o alinhamento dos impactos com prioridade de política pública e a pertinência do modelo de intervenção experimental.</p> |                         |               |                |  |  |  |
| - descrever o(s) documento(s)/o sistema que será/serão utilizado(s) para verificar a obtenção do resultado ou o cumprimento da condição (e, se for o caso, cada um dos entregáveis intermédios) |  |                         |               |                |  |  |  |
| - descrever como serão feitas as verificações de gestão (inclusive no local) e por quem   |  |                         |               |                |  |  |  |
| - descrever as modalidades de recolha e armazenagem dos   |  |                         |               |                |  |  |  |

|   |   |
|---|---|
| <p>dados/documentos relevantes a pôr em prática</p> | <p>A título de exemplo, apresenta-se de seguida as fontes de evidência previstas para as situações descritas:</p> <p>Área prioritária de política pública prevista no One Value: Emprego; Proteção Social; Justiça</p> <p>Resultado a Contratualizar (Emprego):Obtenção e manutenção de emprego; (Prot.Soc.):A criança ou o jovem deixam de estar em situação de perigo, mantendo-se no seu contexto familiar; (Justiça):Evitar a reincidência criminal de ex-reclusos em liberdade condicional</p> <p>Indicador One Value</p> <p>(Emprego)Valor médio mensal do subsídio de desemprego; (Prot.Soc.)Custo mensal de criança ou jovem em lar de infância e juventude; (Justiça)Custo diário médio de um recluso em Estabelecimento Prisional</p> <p>Fonte de Evidência</p> <p>(Emprego)Contratos de trabalho;(Prot.Soc.)Parecer da CPCJ ou do Tribunal competente confirmando que a criança ou o jovem já não está em situação e perigo; (Justiça)Inexistência de processos judiciais confirmada pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais</p> <p>As verificações de gestão a realizar consubstanciam: Verificações administrativas relativamente a cada pedido de reembolso / saldo apresentado por parte dos beneficiários; e Verificação das operações no local. Ambas são realizadas pelos técnicos do organismo responsável pela gestão do instrumento de financiamento, ou por outras entidades em quem este delegue essas competências.</p> <p>No âmbito das verificações administrativas são objeto de análise diversos aspetos formais, tais como o correto preenchimento dos formulários eletrónicos aplicáveis aos pedidos de pagamento, a correta identificação dos valores, a coerência dos dados e a existência dos necessários documentos de suporte. É ainda realizada uma análise cruzada de vários elementos, de índole física, constantes do próprio pedido de pagamento, com o propósito de obter garantias sobre a exatidão da informação prestada pelas entidades beneficiárias e a conformidade do desenvolvimento das operações com os princípios da legalidade e razoabilidade. São avaliados aspetos substantivos considerados essenciais, nomeadamente o período de elegibilidade da operação, o seu estado atual, a conformidade da execução física com as condições do termo de aceitação (incluindo os indicadores de resultado), o cumprimento das regras de elegibilidade e demais normas legais aplicáveis, a validação da despesa declarada, por via da comprovação da atividade realizada e de se encontrarem reunidas as condições para o pagamento.</p> <p>As verificações no local, embora complementem às verificações administrativas, têm um âmbito e um alcance distinto, visando obter findings suficientes sobre a conformidade da execução das operações, designadamente com os termos contratualizados em candidatura.</p> <p>Os beneficiários deverão possuir, em formato físico e/ou digital, os elementos referentes ao processo técnico da operação, à execução física da operação e à informação e publicidade da operação. As evidências relativas às verificações administrativas e no local deverão</p> |
|---|---|

|  |  |
|--|--|
|  | ficarão registadas no sistema de informação do Fundo Social Europeu.   |
| 11. Utilização de subvenções sob a forma de financiamento não associado aos custos. A subvenção concedida pelo Estado-Membro aos beneficiários assume a forma de financiamento não associado aos custos? [S/N] | Sim  |
| 12. Mecanismos destinados a garantir a pista de auditoria. Indicar o(s) organismo(s) responsável/eis por esses mecanismos  | O organismo responsável pela gestão do instrumento de financiamento deverá seguir as orientações emanadas pela Autoridade de Gestão/Programa Operacional onde o instrumento de financiamento ficar agregado. |

### Apêndice 3: Lista de operações de importância estratégica previstas, com calendário

#### Artigo 22.º, n.º 3, do RDC

No Programa Algarve considera-se que a operação de importância estratégica incide na promoção da mobilidade sem descontinuidades, soluções inovadoras que promovam a utilização multimodal, fomentem a descarbonização das cidades e promovam o investimento em infraestruturas de transporte em meio urbano e suburbano que reduzam a dependência do transporte individual.

Assim, como projeto prioritário, identifica-se a ligação em sistema de transporte público em canal dedicado e segregado (do tipo metro de superfície/metro-bus) entre Faro-Aeroporto-Universidade do Algarve-Parque das Cidade-Loulé-Olhão, numa extensão aproximada de 38 km, que integra o OE 2.8 do Eixo 2ª.

O orçamento previsional corresponde a um total de 146 Milhões de Euros / 70 Milhões de Euros de Fundo (FEDER).

Dada a complexidade da operação, estima-se que se inicie em 7/2023 e que se conclua em 12/2027.

Adicionalmente informa-se que a área que se pretende servir corresponde à maior concentração populacional do Sul do País, sendo que os mais de 150 mil residentes habituais em zonas urbanas e suburbanas contabilizam milhares de deslocações pendulares diárias em veículo próprio, muitas vezes com um único ocupante, a que se juntam as deslocações dos passageiros embarcados/desembarcados no Aeroporto de Faro que procuram estes centros urbanos e ainda os que optam pela continuação da sua viagem em modo ferroviário.

## DOCUMENTS

| Document title  | Document type                   | Document date | Local reference                      | Commission reference | Files  | Sent date  | Sent by     |
|---|---------------------------------|---------------|--------------------------------------|----------------------|--|------------|-------------|
| Compromissos transversais do Acordo de Parceria - Portugal 2030 | Informações suplementares       | 4/jun/2022    | Anexo PR Algarve 2030 - compromissos | Ares(2022)4167865    | Anexo PR Algarve 2030 - compromissos   | 4/jun/2022 | Inácio, Rui |
| Programme snapshot 2021PT16FFPR007 1.0                          | Resumo dos dados antes do envio | 4/jun/2022    |                                      | Ares(2022)4167865    | Programme_snapshot_2021PT16FFPR007_1.0_pt.pdf<br>Programme_snapshot_2021PT16FFPR007_1.0_en.pdf | 4/jun/2022 | Inácio, Rui |